14ª Cavalgada
DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DIA: 07/04/2013
LOCAL: Km14
A PARTIR DAS 10h
Contato:
44 3243-1394
44 3243-1724
Rubinho Vereador
COMITIVA 8 SEGUNDOS
ALMOÇO: PORCO NO TACHO - PERCURSO 12KM

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2622
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1709
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 54 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 24/03/2013

Polícia Rodoviária de Colorado realizou Operação Festa do Peão

Durante todos os dias da festa do peão em Colorado, a Polícia Rodoviária do Estado do Paraná, esteve presente no trecho da rodovia que dá acesso ao parque de Rodeio Benedito Ignácio Ribeiro

Durante o período de 15 a 24 de março do corrente, o Policiamento Rodoviário do Estado do Paraná através do 4ª Companhia de Polícia Rodoviária, com sede em Maringá, reforçou o Posto Policial de Colorado, (com sede na rodovia PR/463, na altura do Km 53) sob o comando do Subtenente Roberto Nunes dos Santos, para dar cobertura na Festa de Peão de Rodeio de Colorado.

Dentro do planejamento especial desenvolvido pelo Posto Policial Rodoviário de Colorado, para o período de realização da festa do peão, na malha rodoviária, além do policiamento ostensivo/preventivo, foram realizadas fiscalizações bafométricas, com emprego de etilômetro, nos condutores de veículos, para verificar, se houve ingestão de álcool.

O planejamento desta operação foi realizado em conjunto com o DER, de tal sorte que a harmonia e integração entre os órgãos e a entidade organizadora do evento, conseguiu êxito na preservação da ordem, a tranqüilidade e a salubridade pública. Os objetivos prioritários foram a proteção à vida, à incolumidade física das pessoas e a fluidez do trânsito, assim, todo o esforço e empenho do policiamento foi concentrada na prevenção e repressão aos atos relacionados com a segurança pública, garantindo a obediência às normas relativas à segurança do trânsito, assegurando a livre circulação, evitando acidentes, proporcionando, deste modo, aos usuários da rodovia, um trânsito em condições seguras.



De olho no evento da Festa do Peão que a cidade de Colorado sedia anualmente, o Posto de Policia Rodoviária de Colorado contou com reforço policial



CMT – PRV COLORADO – Subtenente Roberto Nunes dos Santos, recepciona o Capitão Rogério Baltazar da Silva, Comandante da 4ª Companhia da Polícia Rodoviária de Maringá

Durante a operação foi empregado 04 (quatro) viaturas do serviço operacional e reforço no efetivo com mais 10 (dez) policiais durante todo o evento. Segundo o Subtenente Nunes, especialista em segurança de tráfego. "isto é necessário porque aumenta muito o risco da rodovia, porque sempre é esperado um aumento no fluxo de veículos em decorrência dos deslocamentos das pessoas para a festa". E como nosso lema diz: "Vida nosso maior patrimônio" assim o fizemos.



À frente do Legislativo de Inajá Tsei visa concretizar sonho antigo

Além de promover reforma administrativa no Legislativo Municipal de Inajá, o Presidente Gervânio Tsei, para comandar a casa no biênio 2013-2014 objetiva outro grande desafio em sua gestão: chegar ao destino desejado que é a construção da sede própria do Legislativo.

Há 48 anos os vereadores trabalham em espaço cedido pela prefeitura, mais de 15 anos no 1º andar do imóvel da unidade dos CORREIOS, porém, sem pagar aluguel. "Nos próximos quatro anos a Prefeitura prevê realizar uma série de obras pela cidade, vamos trabalhar para incluir nosso prédio próprio nesse pacote, um antigo sonho de todos os vereadores que passaram por aqui", observa Tsei.

Um dos aspectos que atrapalham estes planos é a baixa arrecadação do Executivo ao longo dos anos, por ter população pequena (não superior a 3 mil habitantes, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e estar encravada em área fora de eixo do espaço empresarial, o que restringe a chegada de novas empresas e o conseqüente desenvolvimento sócio-econômico do município.

A Câmara de Inajá também sofre com outra dificuldade há vários anos, por não ter pelo menos um automóvel, como ocorre em outras Câmaras. "Temos de ver os custos posteriores, de manutenção, de contratação de motorista, combustível"... etc. analisa Tsei que pela primeira vez está à frente da Câmara.



O Presidente juntamente com os demais vereadores inovam o cenário do Poder Legislativo e pretendendo a participação cada vez mais efetiva dos cidadãos inajaenses junto a Câmara Municipal, exemplo disso, foi a criação do quadro "A voz do Povo" que permite ao cidadão ao término de cada sessão fazer o uso da palavra para expor ideias e apresentar críticas, reclamações, elogios e sugestões.

Com o objetivo de demonstrar a transparência dos trabalhos realizados pelos representantes do povo de uma forma democrática. Tsei afirma que em breve "através da internet todo cidadão terá acesso a atas das sessões, aos projetos de leis votadas e aos ofícios, requerimentos e indicações apresentados. A Câmara de vereadores está unida para trabalhar pela comunidade inajaense". finaliza o presidente Tsei, que tem 35 anos e foi eleito pelo Partido Social Democrático-PSD, do qual é presidente do diretório municipal de Inajá.





CAXANGÁ
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523
Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana
Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)
Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

Regimento Interno da CCIH da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Nova Esperança - Paraná - 2013

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Rua Curitiba 576 Jardim Los Angeles Nova Esperança – Pr.

O diretor Clinica da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe conferem:

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº2,616 de 12/05/1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais do País deverão manter o programa de Controle de Infecção Hospitalar, independentemente da natureza da entidade.

Atualmente as diretrizes gerais para o controle das infecções hospitalares em serviço de saúde são delineadas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na gerencia geral de tecnologia em serviços de saúde, por meio da unidade de infecções em serviço de saúde. (UCISA). "A portaria 1998 que está atualmente em vigor".

A comissão e o serviço de Controle de Infecção Hospitalares de ações intersetoriais dentro da instituição, com uma interface interna e outra externa. Suas ações de vigilância epidemiológica, na busca de indicadores para avaliação das infecções hospitalares, tem como alvo principal o cliente interno, porem sua atuação junto ás doenças de notificação obrigatória, assim o controle de surtos, tem como cliente o gestor local da saúde.

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo á saúde dos usuários de serviços de saúde.

Considerando que o controle de infecções hospitalares envolve procedimentos de Vigilância Sanitária e Epidemiologia em todas as unidades de atendimento hsopitalar.

Resolve:

1- Constituir a Comissão de Controle de infecção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças, com participação em seu núcleo básico referente ao ano de 2013:
   - Serviço Médico – Dr..José Máximo da Costa
   - Serviço de Enfermagem- Ana Paula Calvo Miranda Luz, Regiane Fernanda Fumagali, Josiane Cristina Zaninelo, Gilcimara Patrícia Costacurta.
   - Serviço de farmácia – Amanda Lorena Neia
   - Serviço Administrativo – Élson Alves Faganello.

1.2. A COMISSÃO BASICAMENTE DEVERÁ EXERCER AS SEGUINTES ATIVIDADES

1.2.1.Definir diretrizes para a ação de controle de infecção hospitalar.
1.2.2.Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares.
1.2.3.Realizar instigação epidemiológica de casos de surtos, sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle.
1.2.4 Propor e cooperar na elaboração, implementação supervisão e ampliação de normas e rotinas técnico – administrativas visando a prevenção e o tratamento das infecções hospitalares.
1.2.5.Realizar treinamentos em serviço.
1.2.6 Cooperar com o setor de treinamento com vistas de obter capacitação adequada ao quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares.
1.2.7.Preparar folha de casos de doenças de notificação compulsória, a ser remetida ao órgão estadual de saúde.
1.2.8 Participar na investigação dos casos notificados, procurando identificar como paciente adquiriu a infecção e se ao ser notificado, já foi transmitida a outro.

2. FASES OPERATIVAS:

Infecção hospitalar é qualquer infecção adquirida após a internação do paciente e que se manifesta durante a internação, ou mesmo após a alta, ou quando puder ser relacionada com a intenção ou procedimento hospitalar.
2.1 O diagnostico de infecção hospitalar deverá basear-se em critérios previamente estabelecido e descritos:
2.1.2 Princípios:
2.1.3 Evidência Clínica, derivada da observação direta do paciente ou de analise de seu prontuário.
2.1.4 Resultados de exames de laboratório, ressaltando-se os exames microbiológicos, a pesquisa de antígeno, anticorpos e métodos de visualização realizados.
2.15 Evidências de estudos com métodos de imagem.
2.1.6 Endoscopia.
2.1.7.Biópsia e outros.

3.CRITÉRIOS GERAIS:

3.1 Quando na mesma topografia em que foi diagnosticada infecção comunitária, for isolada um germe diferente, seguido do agravamento das condições clinicas do paciente, o caso deverá ser considerado infecção hospitalar.
3.2 Quando se desconhecer o período de incubação de microorganismo se não houver evidência clinica e/ou dado laboratorial de infecção hospitalar toda manifestação clinica de infecção que se apresentar a partir de 72 horas após a admissão.
3.3 São também convencionadas infecções hospitalares aquelas manifestadas antes de 72 horas da internação, quando associadas a procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, realizados durante esse período.
3.4 As infecções no recém – nascido são hospitalares, com exceção das transmitidas de forma transplacentária e aquelas associadas á bolsa rota durante esse período.
3.5. Pacientes provenientes de outro hospital de origem. Nestes casos, a coordenação Estadual/Distrital/Municipal com ou o hospital de origem deverão ser informados para computar o episódio como infecção hospitalar naquele hospital.

4. O FLUXO DE INFORMAÇÕES.

4.1 Notificação pelo serviço médico e de enfermagem do prontuário de infecção hospitalar.
4.2 Identificação pela enfermagem do prontuário do paciente que estejam fazendo o uso de antimicrobianos com ou sem infecção.
4.3 Levantamento de consumo de antimicrobianos.
4.4 Investigação epidemiológica de surtos localizados casos de infecção hospitalar.
4.5 Divulgação dos relatórios entre o corpo clinico do hospital.

5. ANÁLISE DE DADOS:

Os indicadores mais importantes a serem levantados e analisados mensalmente são:
5.1 Taxa de infecção hospitalar
Nº de episódios de IH no período
Total de saídas ou entradas no mesmo período.

5.2 Taxa de pacientes com IH.
Nº de doentes que apresentam IH. no período
Total de saídas ou entradas no mesmo período.
- Saída: altas, óbitos ou transferências.
- Esses dados são enviados mensalmente a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná pelo Sistema Online de Notificação de Infecção Hospitalar – SONIH.

6. DIVULGAÇÃO DE DADOS:

Para efeito de controle de infecção hospitalar fica estabelecido o seguinte critério:

6.1 Divulgação dos indicadores obtidos de controle de infecção hospitalar a vigilância sanitária mensalmente e entre o corpo clinico do hospital.
6.2. Promover debates com a comunidade hospitalar sobre controle de infecção hospitalar.

7. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

7.1 A C.C.I.H deverá propor a direção do hospital programa de desenvolvimento de recursos humanos com a participação dos diversos serviços interessados.
7.2. A diretoria do hospital deverá propiciar á C.C.I.H. estruturada adequada e o material necessário para sua correta operacionalidade.

8. PADRONIZAÇÃO DO USO ANTIMICROBIANOS:

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças Nova Esperança-Pr , Resolve:

Fica assim estabelecida a padronização de medicamentos Antibacterianos de uso hospitalar:
- Ceftriaxona 1gr. Injetável- utilizada no tratamento de infecções no trato respiratório, pneumonias, infecções intra-abdominais.
- Cefalotina 1gr injetável - Endocardite bacteriana (infecção nas válvulas do coração); infecção nas juntas; infecção da pele e dos tecidos moles; infecções nos ossos; prevenção de infecção durante cirurgia; infecção urinária; infecção nos pulmões; infecção no sangue.
- Gentamicina injetável 20mg, 40mg, 80mg. Infeccões do trato biliar; infeccões geniturinarias; estados febris por imunodeficiência; infecções ósseas e articulares; endocardite; infecções do sistema nervoso central, otite, infecções intra-abdominais; pneumonia bacteriana; infecções de tecidos moles e pele, inclusive queimaduras; infecções urinarias.
- Ampicilina 1gr/500mg. Injetável - utilizada Infecções dos tratos urinário, respiratório, digestivo e biliar. Infecções localizadas ou sistêmicas, especialmente causadas por germes do grupo dos enterococos,
- Ampicilina 500mg comprimido
- Penicilina cristalina 5.000.000UI – utilizada em pneumonia, sífilis
- Cefalexina 250mg Suspensão/500mg comprido
- Metronidazol suspensão/ injetável 0,5% indicado no tratamento de giardíase, amebíase, tricomoníase, vaginites por Gardnerella vaginalis e infecções causadas por bactérias anaeróbias como Bacteroides fragilis e outros bacteróides,

USO PRFILÁTICO PARA CIRURGIAS

- Cefalotina 1gr injetável.

De acordo com critério médico.

Estando ciente todos os integrantes da CCIH assinam:

Serviço médico:
Dr. José Máximo da Costa

Serviço de Enfermagem:
Ana Paula Calvo Miranda Luz
Regiane Fernanda Fumagali
Josiane Cristina Zaninelo
Gilcimara Patrícia Costa Curta

Serviço de Farmácia
Amanda Lorena Neia

Serviço Administrativo
Élson Alves Faganello

Nova Esperança 19 de Março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 70/2013

Súmula: Decreta a perda de mandato da Vereadora Rosangela Mazine Bispo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica Decretada a perda do mandato da Vereadora **Rosangela Mazine Bispo,** em razão de infração ao Art. 29, inciso I, "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme apurado na Representação nº 01/13, cuja cópia integral segue anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de março de 2013.

Vandir Ilamar Villegas – Presidente
Suely André Rodrigues de Souza – 1ª Secretária
Denilson Lazarin – 2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Edital de Pregão Presencial nº 01/2013, o qual poderá ser retirado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Colorado, sito à Rua Mato Grosso, nº 669, centro – Colorado/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até a data estabelecida para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/04/2013.

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas.

Colorado/PR, 21 de março de 2013.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DONA SINHÁ, Nº 510 FONE: (44) 3250-1935
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 788 de 22/07/09 e,

Considerando a deliberação Plenária Extraordinária realizada em 15 de Março de 2013;

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.724/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação da Política de Assistência Social para o exercício do ano de 2013.
Art. 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO APLICAÇÃO 2013

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PAIF-SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - Fonte – PISO FIXO
R$4.500,00/mensais – R$54.000 ano/2013

Serviço	Finalidade	Número	Recurso
Aquisição de material de consumo	Gêneros alimentícios Para os grupos Material de expediente Material para manutenção dos grupos	Sem número específico	R$37.000,00
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Grupos de trabalho e aprendizagem/oficina	Sem número específico	R$4.800,00
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Cursos de capacitação para a equipe de atendimento do CRAS	Sem número específico	R$4.000,00
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Sistema de Informação para Política de Assistência Social	Sem número específico	R$8.200,00
TOTAL GERAL			**R$ 54.000,00**

SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – Fonte
Atendimento ao Idoso - R$ 1.000,00/mês – R$ 12.000,00 ano
Piso Básico Variável II

Serviço	Finalidade	Número	Recurso
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Oficinas e outros	Sem número específico	R$7.000,00
Aquisição de material de consumo	Gêneros alimentícios e compra de material de expediente.	Sem número específico	R$5.000,00
TOTAL GERAL			**R$12.000,00**

IGDBF – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG. BOLSA FAMÍLIA
R$850,00 mês – Total: R$10.200,00 ano

Serviço	Finalidade	Número	Recurso
Aquisição de material permanente.	Aquisição de material permanente para a área da assistência social.	Sem numero específico	R$6.000,00
Aquisição de material de consumo	Aquisição de material de consumo para a área da assistência social.	Sem numero específico	R$3.000,00
Apoio a gestão	Capacitação equipe ICS - Instancia Social	Sem numero Específico	R$1.200,00
TOTAL			**R$10.200,00**

IGD/SUAS – R$ 500,00/mensais – R$6.000,00/ ano 2013 + Saldos anteriores R$8.500,00
Saldo Total R$14.500,00

Serviço	Finalidade	Número	Recurso
Realização de Capacitações, Treinamentos e apoio técnico para os Trabalhadores do SUAS	Cursos de capacitação para a equipe da gestão e membros do Conselho Municipal de Assistência Social	Sem número específico	R$2.000,00
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Assessoria e Treinamento para profissionais da Política de Assistência Social	Sem número específico	R$2.000,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Aquisição de material permanente para a área da assistência social	Sem número específico	R$2.000,00
Reprogramação de Saldo Exercícios Anteriores – R$ 8.500,00			
Realização de Capacitações, Treinamentos e apoio técnico para os Trabalhadores do SUAS	Cursos de capacitação para a equipe da gestão e membros do Conselho Municipal de Assistência Social	Sem número específico	R$2.000,00
Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Assessoria e Treinamento para profissionais da Política de Assistência Social	Sem número específico	R$2.500,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Aquisição de material permanente para a área da Assistência Social	Sem número específico	R$4.000,00
		TOTAL GERAL	**R$14.500,00**

Presidente Castelo Branco, 15 de Março de 2013.

Willian Marcelo Beraldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Miguel Mansano, 273 - CEP:87190-000
SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 04 de Março de 2.013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, relativas ao exercício de 2.012.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 04 de Março de 2.013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91,Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Ivai, referente ao ano de 2.012.

São Jorge do Ivaí, 04 de Março de 2.013.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação,** com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – ME.
CNPJ: 11.587.975/0001-84

Objeto: Um certificado digital E-CNPJ A3 em cartão e uma leitora, com validade para 36 meses ou 03 anos.
Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 11/2013.
Valor: **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Pres. Castelo Branco – PR . 20/03/2013.

MÁRCIO CLEVER FACCIN
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 7/2013
Processo Adm. Nº. 31/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 7/2013 - por itens, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EMANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DESTA PREFEITURA.,
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 04/04/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 04/04/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 20(vinte) de março de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E AUTO POSTO POPULR II
OBJETO: alteração nos preços registrados em Ata, para aquisição de combustíveis, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Originário	Preço Revisado	Percentual de reajuste
70	Óleo Diesel	R$ 2,08	R$ 2,17	4,32%
72	Gasolina	R$ 2,76	R$ 2,86	3,62%

ALTERAÇÃO: Por este Termo Aditivo, a Tabela de Preços Registrados constante do subitem 2.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 02/2013 passa a ter a redação constante da cláusula primeira deste instrumento.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 02/2013
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso ii, alínea "d", § 1º DA Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: a presente alteração fica vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2013, tendo início a partir de sua assinatura.
DATA: 01 de março de 2013.

Súmula do Recebimento da Licença Prévia
A Coimbra Pepece e Cia Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental de Prévia, para comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, implantado na Rua Rodovia PR 542, s/n, Km 03, Saída para Pontal, Itaguajé/PR. Validade 18/12/2013.

Súmula de Pedido de Licença Prévia
Alvaro César Gonçalves e Sérgio Luiz Gonçalves, tornam público que requereram ao IAP, Licença Prévia para instalação de dois (02) Aviários para engorda de galináceos de corte a ser implantado nos lotes 6 e 7/Fazenda Bela Vista, localizada na Gleba Piúna, Rodovia Júlio Zacharias, KM 1, município de Nova Esperança, Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação
Priscila de Paula e Francisco de Paula, tornam público que requereram ao IAP, Licença de Instalação de dois (02) aviáreos para engorda de galináceos de corte, a ser implantado no lote 333/Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado na Gleba Andirá, estrada Jussara, KM 1,5 município de Mandaguaçu, Paraná.

Súmula de Pedido de Instalação
Valdir Costa torna público que requereu ao IAP, pedido de Licença de Instalação, para atividade de avicultura de corte, no lote 30, 31-A e 33-A, estrada PR/482, Distrito de Ouro Verde Auto, município de Tapira, Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia
Valdir Costa torna público que requereu ao IAP, pedido de Licença Prévia para atividade de avicultura de corte, no lote 30, 31-A e 33-A, estrada PR/482, Distrito de Ouro Verde Auto, município de Tapira, Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Xavier da Silva, 1000, na cidade de Doutor Camargo-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.714/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SÉRGIO BORGES DOS REIS; **MUNICÍPIO DE FLORAI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Pres. Getulio Vargas, 177, na cidade de Floraí-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON; **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Bernardino Bogo, 175, no Município de Mandaguaçu-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ISMAEL IBRAIM FOUANI; **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Avenida Rocha Pombo, 1453, na cidade de Nova Esperança, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor GERSON ZANUSSO; **MUNICÍPIO DE OURIZONA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Bela Vista, s/nº, centro, na cidade de Ourizona-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor JANILSON MARCOS DONASAN; **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Sete de Setembro, 499, na cidade de Paiçandu-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.684/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS; **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Jose Peres Gonçales, 53, no Município de Presidente Castelo Branco-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora GISELE POTILA FACCIN; **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Praça Santa Cruz, 249, no Município de São Jorge do Ivaí-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANDRÉ LUIZ BOVO, por seus representantes legais reunidos em Assembléia Geral realizada no dia 25/01/13, firmam o presente Protocolo de Intenções que será publicado na Imprensa Oficial e que servirá, após a ratificação mediante lei de cada Casa Legislativa Municipal, para a formalização do Contrato de Consórcio Público, nos termos que se segue:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁRE DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1°. O **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai do Estado do Paraná – CINDIV constitui-se** sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

Art. 2°. O Consórcio Público é composto pelos Municípios de Doutor Camargo, Floraí, Mandaguaçu, Nova esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3°. O Consórcio Público tem como sede o **Município de Nova Esperança**, com instalações situadas na Av. Santos Dumont nº. 1150 CEP - 87.600-000.

§ 1°. O espaço físico e o mobiliário necessário ao regular desenvolvimento das atividades serão arcados pelo município sede.

§ 2°. Poderá o local ser alterado, desde que assim disponha a assembléia geral, em votação por maioria simples.

Art. 4°. A área de atuação do consórcio corresponde à soma do território dos Municípios de Doutor Camargo, Floraí, Mandaguaçu, Nova esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí, do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no Consórcio Público.

Art. 5°. O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO ÚNICO
DAS FINALIDADES

Art. 6°. O Consórcio Público tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivai,do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

a) Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
b) Prestar assistência técnica de extensão rural;
c) Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
d) Construir e administrar aterros sanitários;
e) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
f) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
g) Fomentar o turismo sustentável;
h) Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
i) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
j) Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
k) Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
l) Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
m) Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
n) Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 7°. A estrutura organizacional do Consórcio Público conta com os seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Diretor;
c) Conselho Fiscal;
d) Secretaria Geral.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8°. A Assembléia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público é sua instância máxima.

Art. 9°. Compete à Assembléia Geral:

I – Elaborar, aprovar e modificar o estatuto do Consórcio Público;

II – Eleger o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro, todos os integrantes do Conselho Diretor;

III – Deliberar e aprovar alterações no contrato de Consórcio Público;

IV - Julgar os procedimentos para aplicação das penalidades de suspensão e exclusão de ente consorciado e executar a decisão correspondente;

V – Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio e respectivas cotas de serviços;

VI – Aprovar:

a) O orçamento anual do Consórcio Público, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

b) A política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio.

c) O Plano de Metas;

d) O Relatório Anual de Atividades:

e) As prestações de contas, depois de opinião do Conselho Fiscal;

f) A realização de operações de crédito;

g) A celebração de convênios;

h) A alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;

i) A mudança de local da sede.

VII – Definir, por 2/3 (dois terços), o número e as funções do quadro de pessoal;

VIII – Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber;

IX – Contratar serviços de auditoria;

X – Decidir sobre o ingresso de outros entes federativos no consórcio Público;

XI – Aprovar a extinção do consórcio;

XII – Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

XIII – Deliberar sobre a prestação de serviços a Municípios não consorciados, desde que não integrantes da AMUSEP.

Art. 10. A Assembléia Geral se reunirá:

a) Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1° dia de março;

b) Extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.

Art. 11. As reuniões da assembléia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.

§ 1°. Podem requisitar a realização de assembléias extraordinárias os entes consorciados em número mínimo de quatro, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público;

§ 2°. A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 12° As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, metade do número de votos, e em segunda convocação, de dois terços do número de votos.

§ 1°. Em caso de reunião da Assembléia Geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o estatuto social, e ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos, e em segunda convocação, de metade do número de votos;

§ 2. Entre uma e outra convocação, correrá o tempo de 30 (trinta) minutos.

Art. 13. Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da assembléia geral, de idêntico valor.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação das deliberações, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio Público.

Art. 14. Participarão da Assembléia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 15. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai do Estado do Paraná - CINDIV.

Art. 16. O Conselho Diretor é constituído por 3(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

Art. 17. O Presidente, que será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembléia Geral.

§ 1°. O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público.

§ 2°. O mandato do representante legal perdurará por 2(dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

§ 3°. O mandato se encerra no dia 31 de dezembro.

§ 4°. O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em Assembléia Geral, e o demais sempre no 1° dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

§ 5°. A eleição realizada em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo de Prefeito Municipal, será realizada entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na ultima quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no dia 1° de janeiro.

Art. 18. O Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos por maioria simples, pela Assembléia Geral.

§ 1°. Os representantes serão escolhidos, obrigatoriamente, entre um dos Prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 2°. O mandato do Tesoureiro perdurará por 2(dois) anos, autorizada uma única reeleição.

§ 3°. Os mandatos encerram no dia 31 de dezembro.

§ 4°. O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembléia geral, e os demais sempre no 1° dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 19. Na ausência do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Tesoureiro.

Art. 20. O Conselho Diretor reunir-se-á:

a) Ordinariamente, a cada 2(dois) meses;
b) Extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 21. As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

I – Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;

II – Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro pessoal;

III – Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;

IV – Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

V – Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

VI – Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;

VII – Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;

VIII – Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

IX – Ordenar as despesas do Consórcio Público;

X – Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços e efetivar o procedimento licitatório correspondente;

XI – Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;

XII – Realizar as medidas solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;

XIII – Propor à Assembléia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 23. Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:

I – Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;

IV– Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal é constituído por 3(três prefeitos) que ocuparão o cargo de titulares do Conselho Fiscal, e seus respectivos vice-prefeitos, ocuparão os cargos de suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do consórcio.

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

a) Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1° dia de março;

b) Extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exibir.

§ 1°. As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes efetivos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

§ 2°. Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;

II – Opinar sobre a proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembléia Geral;

III – Recomendar ao Conselho Diretor sobre a realização de auditorias internas ou externas;

IV – Representar ao Presidente do Consórcio Público pela convocação de reunião extraordinária da Assembléia Geral, para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA GERAL

Art. 28. Compete à Secretaria Geral executar todos os atos administrativos demandados pela Assembléia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como assistir esses órgãos quando da realização de reuniões e outros compromissos.

Art. 29. Compete à Secretaria Geral, ainda realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público.

Art. 30. O órgão será composto pelo Secretário Geral, que será indicado pelo Presidente do Consórcio.

Parágrafo único. O Secretário Geral será cargo de livre nomeação e exoneração cabendo a indicação ao Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 31. Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 32. O Consórcio Público contará com quadro de pessoal integrado exclusivamente por servidores cedidos pelos municípios associados ou pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, com ônus para os cedentes, em número e funções a serem definidas em assembléia geral.

Art. 33. Caso futuramente haja demanda, a contratação de empregados pelo consórcio dependerá de alterações do estatuto obedecendo-se ao disposto do artigo 4°, inciso IX, da Lei 11.107 de 2005.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 34. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 35. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 36. O Consórcio Público poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 37. Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.

Art. 38. Para consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento do art. 6°.

Art. 39. Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 40. Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 41. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 42. É possível que nos contratos de programas celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 43. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

b) O modo, a forma e as condições de prestação de serviços;

c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;

f) Os casos de extinção;

g) Os bens reversíveis;

h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

i) A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;

j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 44. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiaria da entidade que os transferiu;

b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio;

f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 45. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta dos Municípios contratantes, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercícios pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 46. O contrato de programa poderá autoriza o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 47. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 48. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de credito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 49. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 50. O não pagamento da indenização prevista no artigo anterior, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 51. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

a) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;

b) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 52. A fim de transferir recursos ao Consórcio Público será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

a) O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1°, artigo 8°, da Lei nº. 11.107/2005;

b) Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 54. O patrimônio do Consórcio Público será constituído:

I – pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título.

II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 55. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:

I – A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

II – A remuneração dos próprios serviços prestados;

III – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV – Os saldos do exercício;

V – As doações e legados;

VI – O produto de alienação de seus bens livres;

VII – O produto de operações de crédito;

VIII – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 56. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/00.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público.

Art. 58. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovados pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 60. O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integridade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembléia Geral por decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 61. Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembléia Geral, com antecedência de 30(trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 62. A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5°, artigo 8°, da Lei nº. 11.107/2005.

§ 1°. As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2°. No período de suspensão, facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação;

§ 3°. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 63. A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumentos aprovados pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1°. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§ 2°. Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurados o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3°. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem;

§ 4°. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 64. O ente consorciado deverá atender a todas as exigências legais aplicáveis para realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para transferência de recursos financeiros com a União, sendo que a inadimplência implicará na exclusão do ente consorciado por ocasião da contratação.

Parágrafo único: A comprovação do cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para transferência de recursos financeiros deverá ser feita por meio de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC, ou por outro meio que venha a ser estabelecido por instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 66. O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritos.

Art. 67. Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembléia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

E, por firmarem este Protocolo de Intenções, para que produza seus efeitos jurídicos, assinam o mesmo os subscritores abaixo.

Nova Esperança,25 de janeiro de 2013.

Município de Doutor Camargo

Município de Floraí

Município de Mandaguaçu

Município de Nova Esperança

Município de Ourizona

Município de Paiçandu

Município de Presidente castelo Branco

Município São Jorge Ivaí

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	515.205,00	468.652,68	-46.552,32
Total:	515.205,00	468.652,68	-46.552,32
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	515.205,00	468.652,68	-46.552,32
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	515.205,00	468.652,68	-46.552,32
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	515.205,00	468.652,68	-46.552,32

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	468.652,68
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	468.652,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	468.652,68	Empenhos Pagos	468.652,68
Consignações	64.732,16	Consignações	64.732,16
Total Extra-Orçamentária	533.384,84	Total Extra-Orçamentária	533.384,84
Interferências Financeiras	**497.367,36**	**Interferências Financeiras**	**28.714,68**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.030.752,20**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**562.099,52**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.030.752,20**	**TOTAL GERAL**	**1.030.752,20**

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	317.948,69
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	147.933,99
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	465.882,68
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	2.770,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	2.770,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	468.652,68
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	2.770,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	2.770,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	497.367,36	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	28.714,68
TOTAL das Variações Ativas	**500.137,36**	**TOTAL das Variações Passivas**	**497.367,36**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**2.770,00**
TOTAL GERAL	**500.137,36**	**TOTAL GERAL**	**500.137,36**

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**64.732,16**	**64.732,16**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**64.732,16**	**64.732,16**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	22.550,61	22.550,61	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE	0,00	5.283,41	5.283,41	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.542,81	3.542,81	0,00
	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE A	0,00	473,45	473,45	0,00
	CEF - EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	0,00	21.846,63	21.846,63	0,00
	AFUMA - EMPRESTIMO EM CONSIGNACAO	0,00	7.551,48	7.551,48	0,00
	AFUMA - EMPRESTIMO EM CONSIGNACAO I	0,00	3.483,77	3.483,77	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**953.328,19**	**953.328,19**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	475.004,77	475.004,77	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	478.323,42	478.323,42	0,00
	Total:	**0,00**	**1.018.060,35**	**1.018.060,35**	**0,00**

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**43.560,60**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	43.560,60	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**43.560,60**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**43.560,60**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	43.560,60
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admin	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**43.560,60**	**TOTAL DO PASSIVO**	**43.560,60**

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

ATALAIA, 31/12/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI — CONTADOR

JOSE MAURO CAETANO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 035/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para a aquisição de Filtros em geral e Óleos Lubrificantes para a manutenção da frota da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de abril de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 20 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n. 002/2013**, do tipo **"Técnica e Preço"**, para a Contratação de escritório especializado para a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica por um prazo de 12 (doze) meses de forma remota e presencial; consultiva, contenciosa e institucional sobre questões relacionadas predominantemente ao Direito Administrativo, atendendo as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a regulamentação legal do processo de compras do município incluindo a criação de manual de compras, calendário de aquisições, regulamentação da fase interna e externa com realização de horas de capacitação dos secretários municipais visando a implantação do mesmo. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 26(vinte e seis) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 13 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 071/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **016/2013,** relativo a **Contratação de Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Execução Orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, bem como no acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle e fiscalização,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, CNPJ n 08.003.225/0001-03, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 18 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 072/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **017/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao Programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **MARIA DE LOURDES ANDRADE**, CNPJ n 17.648.705/0001-12, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 18 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 073/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **018/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar curso de Tear junto ao Programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **DANIELI CRISTIINA TELECIO**, CNPJ n 17.650.448/0001-53, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 18 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 074/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **019/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar oficina de Crochê junto ao Programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **LARISSA GOMES CAMPOLIM**, CNPJ n 17.653.489/0001- 01, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 076/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **023/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar oficina de Cabeleireiro e Manicure junto ao Programa "Pró-Jovem" do Município de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI**, CNPJ n 17.518.357/0001-69, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 077/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **024/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar oficina de Dança, sendo Balé, Dança de rua e Dança do ventre junto ao Programa "Pró-Jovem" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **C. F. BASSO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n 07.910.317/0001-04, da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 078/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **026/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar Oficina de Bordado junto ao Programa "PETI" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **ROSIRENE MANTOVANI ANDRADE**, CNPJ n 17.370.364/0001-66, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 20 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 080/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **027/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar oficina de aulas de Capoeira junto ao Programa "PETI" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **ALESSANDRO ALMEIDA GOMES**, CNPJ n 15.017.108/0001-64, da Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 081/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 028/2013, referente a contratação de Monitor para ministrar oficina de Música com aulas de Coral para os Idosos e Adolescentes junto aos Programas "Pró-Jovem e Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 082/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **029/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar Atividades Físicas e Lúdicas para a Terceira Idade junto ao Programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **DIRCE DA MATA FERREIRA**, CNPJ n 17.761.998/0001-40, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: SYSMAR – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.850.753/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dep. Néo Alves Martins, n.º 864, Zona 03, Maringá - PR, neste ato representada por VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Bernadino de Campos, 269, Zona 07, portador da RG n. 3.128.792-8 SSP/PR e CPF n. 433.547.429-68-86, conforme processo de Dispersa de Licitação n. 035/2013, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa privada para fornecimento de software de Ação Social e prestação de serviços de conversão do CadUnico (Bolsa Família), manutenção e treinamento da equipe de servidores, objetivando toda a informação dos procedimentos e rotinas do departamento de Ação Social do Município de Paranacity, interligando todas as unidades de CRAS.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de R$ 653,00 (seiscentos e cinqüenta e três reais) mensais..

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês em que se inicia a prestação dos serviços e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 10.02.08.244.0028.2058 – 3390390001 - ficha n. 688 e 3390391005 ficha n. 689.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

SYSMAR – INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 144 latas de suplemento alimentar pediassure 400 gr, para pessoa carente do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 15 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de lixeiras 50 litros em polipropileno com pedal para o hospital municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 15 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de confecção de chaves, para diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 19 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (um) kit de livros para educação infantil contendo 309 volumes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 20 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 1000 (um mil), lanches para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 21 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 75 (setenta e cinco) quilos de pão para o hospital municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 21 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (uma) lavadora de roupa modelo tanquinho com capacidade de 10 quilos, para o hospital municipal Dr. Santiago Sagrado Begga do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 21 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 083/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **030/2013,** relativo a **contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao Programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **MARIA IZABEL ORNELAS FERREIRA,** CNPJ n 17.503.016/0001-10, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 22 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PP011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 09.384.191/0001-07, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Av. 04 de dezembro, 282, neste ato representada por Alexandre Garcia Pasquini, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Presidente Kennedy, 122, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.217.713-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 023.071.859-09, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Combustível - Gasolina Comum – Etanol – Óleo Diesel comum,** para a Frota do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento fracionado, conforme planilha de proposta da Contatada.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais)**, referente à aquisição de **40.000 litros** de Gasolina Comum no valor de **R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais)**, **30.000 litros** de Etano no valor de **R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** e **150.000 litros** de Óleo Diesel no valor de **R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos combustíveis, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias: **Gabinete:** 02.01.04.122.0002.2002 – 3390300001 ficha n. 5 / **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300001 ficha n. 64 / 3390300510 ficha n. 65 / **Fiscalização:** 06.02.04.125.0007.2016 – 3390300001 ficha n. 138 / **SRM:** 07.02.15.452.0014.2019 – 3390300001 ficha n. 182 / **Limpeza:** 07.03.15.452.0014.2022 – 3390300001 ficha n. 825 / 3390300511 ficha n. 222 / **Iluminação:** 07.03.15.452.0014.2023 – 3390300507 ficha n. 232 / **Ruas/Avenidas:** 07.03.15.452.0014.2024 – 3390300001 ficha n. 242 / **Postos de Saúde:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300001 ficha n. 397 / 3390300303 ficha n. 395 / **Hospital:** 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300001 ficha n. 419 / 3390300303 ficha n. 418 / **Secr.Educação:** 09.01.12.122.0018.2040 – 3390300103 ficha n. 471 / 3390300104 ficha n. 470 / **40%:** 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 ficha n. 491 / **Salário Educação:** 09.02.12.361.0018.2045 – 3390300107 ficha n. 517 / **Transp.Escolar:** 09.02.12.361.0018.2047 – 3390300103 ficha n. 539 / 3390300104 ficha n. 540 / 3390301006060101 ficha n. 542 / **Social:** 10.01.08.122.0028.2053 – 3390300001 ficha n. 643 / **Conselho Tutelar:** 10.02.08.243.0028.2076 – 3390300001 ficha n. 681 / **Secr. Agricultura:** 12.01.20.122.0010.2064 – 3390300001 ficha n. 746 / **Patrulha Mecanizada:** 12.01.20.601.0010.2066 – 3390300001 ficha n. 763 / **Viveiro:** 12.01.20.601.0010.2068 – 3390300001 ficha n. 780 / **Praças**:07.03.15.452.0014.2061 – 3390300001 ficha n. 274 / **P.S.F.**: 08.02.10.301.0026.2031 – 3390300001 ficha n. 328 / **Epidemiologia**: 08.02.10.305.0026.2038 – 3390300303 ficha n. 448 e 3390300001 ficha n. 449.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência e 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 05 de março 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **CONTRATANTE**
A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PP 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA BELINI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 09.486.389/0001-00, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Av. Brasil, 1214, centro, neste ato representada por ROSANA APARECIDA BELINI, brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Rua Pedro Paulo Venério, 913, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.133.466-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 018.502.689-32 afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de medicamentos manipulados destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa da Saúde Família**, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada e descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 10.02.08.244.0028.2056 – 3390320001 ficha 653 / 08.02.10.301.0026.2036 - 3390300303 ficha 418/3390300001 ficha 419 / 08.02.10.301.0026.2031 – 3390300001 ficha 328.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 11 de março 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **CONTRATANTE**
ROSANA APARECIDA BELINI - ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PP 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: J C FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.367.732/0001-78, com domicílio tributário no município de Paranavaí, PR., na Av. Paraná, 626, centro, neste ato representada por Saulo Hernandes Silva Dos Santos, domiciliado na cidade de Paranavaí, Pr., na Rua Minas Gerais, 65 centro, apto 1, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.345.281-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 041.259.219-38, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Proteção e Segurança para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.
DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: Administração: 05.02.04.122.0003.2008 – 3390300001 – ficha 64 / 3390300510 ficha 65 / 40%: 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 – ficha n. 491 / Conservação de Veículos / 07.02.15.452.0014.2020 – 3390300001 ficha 191 / Iluminação: 07.03.15.452.0014.2023 – 3390300507 ficha 232 / Cemitério: 07.03.15.452.0014.2025 – 3390300511 ficha 250 / 3390300001 ficha 251 / Hospital: 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300303 ficha 418 / 3390300001 ficha 419 / P.S.F.: 08.02.10.301.0026.2031 – 3390300001 ficha 328 / Posto de Saúde: 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300303 ficha 395 / 3390300001 ficha 397 / Epidemiologia: 08.02.10.305.0026.2038 – 3390300303 ficha 448 / 3390300102 ficha 449 / 08.02.10.301.0026.2036 – 33903001303 ficha 424 / S.R.M.: 07.02.15.452.0014.2019 – 33903001000 ficha 182 / Limpeza Pública: 07.03.15.452.0014.2022 – 3390300511 ficha 220 / 3390300001 ficha 8253 / Ruas e Avenidas: 07.03.15.452.0014.2024 – 3390300001 ficha 242 / Vigilância: 08.02.10.301.0026.2030 – 3390300001 – ficha 310/3390300303 – ficha 311.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 11 de março 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **CONTRATANTE**
J C Ferragens Ltda. ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS / PP014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.993.235/0001-85, com domicílio tributário no município de Paranavaí, Pr., na Av. Sineval Fortes, 415 Jd. Ipê, neste ato representada por Eduardo Pelegrini Moura, domiciliado na cidade de Paranavaí, Pr., na Rua Maria José de Castro Conselter, 404, Jardim Monsões, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.506.207-9, inscrito no C.P.F. sob n° 004.431.709-32, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento e instalação de cortinas e persianas nas Escolas e Centros de Educação Municipal do Município de Paranacity**, com entrega única, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, sendo que, a 1ª parcela será paga em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação das cortinas e persianas e a 2ª parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª parcela e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity. **40%:** 09.02.12.361.0018.2043 – 3390300102 – ficha n. 491 / **Escolas Municipais:** 09.02.12.361.0018.2044 – 3390300104 – ficha n. 504 / **Centros Educacionais:** – 09.02.12.365.0018.2048 - 3390300103 – ficha 567.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 18 de março 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — **CONTRATANTE**
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME — **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / PP016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.003.225/0001-03, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Rua Deputado Neo Alves Martins, 3176, neste ato representada por PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua Francisco Glicério, 896, apto 11, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.665.725-5 / SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 206.122.149-15, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Contrato tem por objeto: **A prestação de Serviços de assessoria contábil, financeira e execução orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, bem como no acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle e fiscalização.**

DO VALOR:
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **o valor global de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 12 (doze) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **05.02.04.122.0003.2008 – 3390390510 ficha n. 69 / 3390390511 ficha 70 e 3390390001 ficha 71.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 19 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY — **CONTRATANTE**
CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME — **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela 5ª Etapa Preparatória da Conferência Municipal das Cidades e considerando o Decreto Municipal nº 501, de 13 de fevereiro de 2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada **5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, PR, 19 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO
REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os municipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Salão do Clube Social de Jardim Olinda – PR, no dia 26 de abril de 2013, sob os auspícios da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V – eleger através de votação entre os (as) delegados (as) dos respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade as entidades civis e populares e indicar representantes dos órgãos públicos como membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2013/2016, conforme deliberado na 5ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Juraci Paes da Silva e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Sivaldo Lopes Ferreira/Coordenador Executivo Titular.

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 05 titulares e 05 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 4ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 03 delegados (as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual, ou seja, conforme delegação de tabela. Jardim Olinda-PR apresenta número de 1.392 habitantes com indicação para 03 delegados.

Art. 15 - A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado (a) titular eleito (a) será escolhido (a) um (a) suplente correspondente, que será credenciado (a) somente na ausência do (a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º - A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 17 - A eleição dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os (as) representantes do Poder Público serão indicados (as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os (as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos (as) através de votação entre os (as) delegados (as) dos seus respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Legislativo Municipal de Ourizona

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENT/	507.150,00	457.531,12	-49.618,88
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	466.174,21	466.174,21	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEBIDAS CÂMARA	0,00	466.174,21	466.174,21	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	8.643,09	8.643,09
				CONCEDIDAS CÂMARA	0,00	7.553,45	7.553,45
				DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.089,64	1.089,64
Soma	0,00	466.174,21	466.174,21	Soma	507.150,00	466.174,21	-40.975,79
Déficits	507.150,00	0,00	-507.150,00	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	507.150,00	466.174,21	-40.975,79	TOTAL	507.150,00	466.174,21	-40.975,79

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	457.531,12
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	457.531,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	457.531,12	Empenhos Pagos	457.531,12
Consignações	57.112,67	Consignações	57.112,67
Total Extra-Orçamentária	514.643,79	Total Extra-Orçamentária	514.643,79
Interferências Financeiras	**466.174,21**	**Interferências Financeiras**	**8.643,09**
TOTAL DAS RECEITAS	**980.818,00**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**523.286,88**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**980.818,00**	**TOTAL GERAL**	**980.818,00**

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**110.419,40**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	110.419,40	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**110.419,40**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**110.419,40**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	110.419,40
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**110.419,40**	**TOTAL DO PASSIVO**	**110.419,40**

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	367.106,22
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	86.451,90
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	453.558,12
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	3.973,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	3.973,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	457.531,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	3.973,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	3.973,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	466.174,21	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.643,09
TOTAL das Variações Ativas	**470.147,21**	**TOTAL das Variações Passivas**	**466.174,21**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**3.973,00**
TOTAL GERAL	**470.147,21**	**TOTAL GERAL**	**470.147,21**

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Página 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**57.112,67**	**57.112,67**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**57.112,67**	**57.112,67**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	31.141,92	31.141,92	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.485,60	1.485,60	0,00
	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	24.485,15	24.485,15	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**915.097,16**	**915.097,16**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	457.542,76	457.542,76	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	457.554,40	457.554,40	0,00
	Total:	**0,00**	**972.209,83**	**972.209,83**	**0,00**

ALAN FABRICIO NASRALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Fundo de Previdência Municipal de Ourizona

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	316.065,00	1.015.282,89	699.217,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.615,00	200.435,38	82.820,38
RECEITA PATRIMONIAL	198.450,00	601.315,75	402.865,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	213.531,76	213.531,76
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	235.185,00	248.371,82	13.186,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	235.185,00	248.371,82	13.186,82
Soma:	551.250,00	1.263.654,71	712.404,71
Déficit:	379.075,50	0,00	-379.075,50
Total:	930.325,50	1.263.654,71	333.329,21
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	900.325,50	541.880,74	-358.444,76
Créditos Especiais	30.000,00	18.182,61	-11.817,39
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	930.325,50	560.063,35	-370.262,15
Superávit:	0,00	703.591,36	703.591,36
Total:	930.325,50	1.263.654,71	333.329,21

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita de Contribuição	448.807,20	PREVIDÊNCIA SOCIAL	560.063,35
Receita Patrimonial	601.315,75		
Outras Receitas Correntes	213.531,76		
Total Correntes	1.263.654,71		
Total Orçamentária	1.263.654,71	Total Orçamentária	560.063,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	560.063,35	Empenhos Pagos	560.063,35
Total Extra-Orçamentária	560.063,35	Total Extra-Orçamentária	560.063,35
Interferências Financeiras	**0,00**	**Interferências Financeiras**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**560.063,35**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**560.063,35**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.823.718,06**	**TOTAL GERAL**	**1.120.126,70**

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta

Página 1

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	4.357.969,44	PASSIVO FINANCEIRO	0,35
DISPONÍVEL	4.357.969,44	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.357.969,44	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,35
CONTA ÚNICA DO RPPS	4.357.969,44	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,35
ATIVO NÃO FINANCEIRO	159.300,00	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	6.141.628,36
IMOBILIZADO	159.300,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	6.141.628,36
BENS IMÓVEIS	148.000,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.141.628,36
BENS MÓVEIS	11.300,00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	927.681,53
		PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.213.946,83
ATIVO REAL	4.517.269,44	PASSIVO REAL	6.141.628,71
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	1.624.359,27		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.624.359,27
		DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	-1.624.359,27
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	4.517.269,44	TOTAL GERAL	4.517.269,44

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Página 1

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.263.654,71	DESPESA ORCAMENTÁRIA	560.063,35
RECEITAS CORRENTES	1.015.282,89	DESPESAS CORRENTES	560.063,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.435,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.182,61
RECEITA PATRIMONIAL	601.315,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.880,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.531,76		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	248.371,82		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	248.371,82		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	35.839,64	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	560.063,35
COTA RECEBIDA	35.839,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.880,74
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.182,61
MUTAÇÕES ATIVAS	0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Total de Variações Ativas	1.299.494,35	Total de Variações Passivas	1.120.126,70
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	179.367,65
Total Geral	1.299.494,35	Total Geral	1.299.494,35

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Página 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Subtotal :	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				
CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS TITULOS E DOCI	0,00	8.600,00	8.600,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVO APOSENTADOS	0,00	444.253,96	444.253,96	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - PENSIONISTAS	0,00	62.226,71	62.226,71	0,00
GPREV CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	0,00	7.900,00	7.900,00	0,00
Instituto Fenacon	0,00	445,00	445,00	0,00
MANDAGUAÇU CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEX	0,00	1.570,97	1.570,97	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR P916/03 DO EXEI	0,35 C	0,00	0,00	0,35 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	0,00	10.418,81	10.418,81	0,00
PRODASP INFORMATICA LTDA	0,00	16.698,00	16.698,00	0,00
RPS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	0,00	150,00	150,00	0,00
TORREVAN CONSULTORIAS CONTABEIS LTDA.	0,00	8.450,00	8.450,00	0,00
Subtotal :	0,35 C	560.713,45	560.713,45	0,35 C
DEPÓSITOS				
IMPOSTO DE RENDA - IRRF	0,00	1.954,41	1.954,41	0,00
Subtotal :	0,00	1.954,41	1.954,41	0,00
Total :	0,35 C	562.667,86	562.667,86	0,35 C

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabiliidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	8.887.358,00	10.692.610,76	1.805.252,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.641,00	305.250,31	45.609,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.492,00	173.949,25	80.457,25
RECEITA PATRIMONIAL	20.334,00	65.703,58	45.369,58
RECEITA DE SERVIÇOS	170.888,00	350,00	-170.538,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.307.943,00	10.115.942,22	1.807.999,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.060,00	31.415,40	-3.644,60
RECEITAS DE CAPITAL	912.760,00	1.014.648,79	101.888,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.760,00	0,00	-912.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	240.650,00	240.650,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	12.030,65	12.030,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	761.968,14	761.968,14
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.457.505,00	-1.658.037,95	-200.532,95
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-1.457.505,00	-1.658.037,95	-200.532,95
Soma:	8.342.613,00	10.049.221,60	1.706.608,60
Déficit:	2.403.212,13	0,00	-2.403.212,13
Total:	10.745.825,13	10.049.221,60	-696.603,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	10.615.825,13	9.274.472,63	-1.341.352,50
Créditos Especiais	130.000,00	100.396,00	-29.604,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	10.745.825,13	9.374.868,63	-1.370.956,50
Superávit:	0,00	674.352,97	674.352,97
Total:	10.745.825,13	10.049.221,60	-696.603,53

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita Tributária	305.250,31	ADMINISTRAÇÃO	1.821.342,08
Receita de Contribuição	173.949,25	ASSISTÊNCIA SOCIAL	580.818,13
Receita Patrimonial	65.703,58	SAÚDE	2.284.512,60
Receita de Serviços	350,00	EDUCAÇÃO	1.983.057,50
Transferências Correntes	10.115.942,22	CULTURA	78.151,23
Outras Receitas Correntes	31.415,40	URBANISMO	1.252.204,06
Dedução de Receita para a formação do Funde	-1.658.037,95	AGRICULTURA	126.524,26
Total Correntes	9.034.572,81	TRANSPORTE	746.983,42
RECEITAS DE CAPITAL		DESPORTO E LAZER	279.046,36
Alienação de Bens	240.650,00	ENCARGOS ESPECIAIS	222.228,99
Amortizacao de Empréstimos	12.030,65		
Transferência de Capital	761.968,14		
Total de Capital	1.014.648,79		
Total Orçamentária	10.049.221,60	Total Orçamentária	9.374.868,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	9.152.639,64	Empenhos Pagos	8.839.622,66
Restos a Pagar	227.207,90	Restos a Pagar	456.832,12
Serviço da Dívida	222.228,99	Serviço da Dívida	141.685,63
Consignações	677.177,55	Consignações	677.177,55
Convênios/Auxilio	32.100,50	Convênios/Auxilio	32.100,50
Contas do Realizável	10.425,44	Contas do Realizável	10.418,81
Total Extra-Orçamentária	10.321.780,02	Total Extra-Orçamentária	10.157.837,27
Interferências Financeiras	**7.553,45**	**Interferências Financeiras**	**500.924,21**
TOTAL DAS RECEITAS	**10.329.333,47**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**10.658.761,48**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	28.162,70	Bancos	67.527,57
Banco c/ Vinculada	457.899,94	Banco c/ Vinculada	763.460,03
Total Disponibilidade	486.062,64	Total Disponibilidade	830.987,60
TOTAL GERAL	**20.864.617,71**	**TOTAL GERAL**	**20.864.617,71**

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**830.987,60**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**468.417,31**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	19.976,18
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	43.214,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.527,57	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	595,50
BANCOS CONTA VINCULADA	763.460,03	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	6.214,26
TOTAL DISPONIBILIDADES	830.987,60	Restos a Pagar do Exercício Anterior	4.856,22
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	313.016,98
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	80.543,36
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**830.987,60**	**Total Passivo Financeiro**	**468.417,31**
ATIVO PERMANENTE	**17.540.064,47**	**PASSIVO PERMANENTE**	**308.736,19**
Bens móveis	1.255.327,74	CONTRATO	279.463,53
Bens imóveis	15.159.146,85	CONFISSÃO	29.272,66
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	204.758,69		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	611.958,26		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	308.872,93		
Total Ativo Permanente	**17.540.064,47**	**Total Passivo Permanente**	**308.736,19**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**18.371.052,07**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**777.153,50**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	17.593.898,57
ATIVO COMPENSADO	**10.699.310,79**	**PASSIVO COMPENSADO**	**10.699.310,79**
Bens de Domínio Público	6.968.173,60	Bens de Domínio Público	6.968.173,60
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	229.137,62	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	229.137,62
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	2.886.339,67	Responsabilidade de Terceiros	2.886.339,67
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	615.659,90	Diversas Compensações	615.659,90
Total Ativo Compensado	**10.699.310,79**	**Total Passivo Compensado**	**10.699.310,79**
TOTAL DO ATIVO	**29.070.362,86**	**TOTAL DO PASSIVO**	**29.070.362,86**

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	305.250,31	Pessoal e Encargos Sociais	4.146.258,01
Receita de Contribuições	173.949,25	Juros e Encargos da Dívida	18.143,35
Receita Patrimonial	65.703,58	Outras Despesas Correntes	4.117.058,40
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	350,00		
Transferências Correntes	10.115.942,22		
Outras Receitas Correntes	31.415,40		
Dedução da Receita Corrente	-1.658.037,95		
TOTAL das Receitas Correntes	9.034.572,81	TOTAL das Despesas Correntes	8.281.459,76
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	889.323,23
Alienação de Bens	240.650,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	12.030,65	Amortização da Dívida	204.085,64
Transferências de Capital	761.968,14		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	1.014.648,79	TOTAL das Despesas de Capital	1.093.408,87
TOTAL da Receita Orçamentária	10.049.221,60	TOTAL da Despesa Orçamentária	9.374.868,63
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	240.650,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	163.574,04	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	737.803,16	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	30.520,09
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	134.377,88	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	69.707,76	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	1.105.462,84	TOTAL das Mutações Patrimoniais	271.170,09
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	15.000,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	39.713,47	Bens Imóveis	114.400,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	398.162,47	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	175.611,16
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	452.875,94	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	290.011,16
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.553,45	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	500.924,21
TOTAL das Variações Ativas	**11.615.113,83**	**TOTAL das Variações Passivas**	**10.436.974,09**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**1.178.139,74**
TOTAL GERAL	**11.615.113,83**	**TOTAL GERAL**	**11.615.113,83**

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Página 1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000000/01	12/04/2007	20	27.506,86	32.052,37 C	0,00	19.944,78	12.107,59 C
000529/03	28/08/2006	12	89.864,19	29.281,59 C	0,00	12.116,52	17.165,07 C
000609/07	13/07/2007	96	225.000,00	166.378,37 C	0,00	29.787,23	136.591,14 C
000663/09	19/10/2009	36	32.520,84	33.637,80 C	4.008,66	37.646,46	0,00 C
000692/10	09/12/2010	20	212.760,39	75.860,54 C	23.268,80	99.129,34	0,00
000747/12	19/07/2012	140	148.333,70	0,00	148.333,70	5.461,31	142.872,39 C
Totais				337.210,67 C	175.611,16	204.085,64	308.736,19 C

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**304.481,19**	**227.207,90**	**456.832,12**	**74.856,97**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**141.190,92**	**201.206,05**	**280.564,53**	**61.832,44**
	Do Quinto Exercício Anterior	14.316,26	0,00	0,00	14.316,26
	Do Quarto Exercício Anterior	67.530,35	0,00	24.938,46	42.591,89
	Do Terceiro Exercício Anterior	22.704,91	154.983,13	177.199,26	488,78
	Do Segundo Exercício Anterior	12.700,70	46.222,92	58.754,33	169,29
	Do Exercício Anterior	23.938,70	0,00	19.672,48	4.266,22
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**163.290,27**	**26.001,85**	**176.267,59**	**13.024,53**
	Do Quinto Exercício Anterior	5.659,92	0,00	0,00	5.659,92
	Do Quarto Exercício Anterior	622,92	0,00	0,00	622,92
	Do Terceiro Exercício Anterior	121.664,87	26.001,85	147.560,00	106,72
	Do Segundo Exercício Anterior	34.752,56	0,00	28.707,59	6.044,97
	Do Exercício Anterior	590,00	0,00	0,00	590,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**444.457,98**	**363.914,62**	**80.543,36**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**444.457,98**	**363.914,62**	**80.543,36**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	222.228,99	141.685,63	80.543,36
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	222.228,99	222.228,99	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**709.278,05**	**709.278,05**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**677.177,55**	**677.177,55**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	63.648,35	63.648,35	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	430,34	430,34	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DI	0,00	212.838,21	212.838,21	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	48.120,72	48.120,72	0,00
	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	692,62	692,62	0,00
	PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	9.145,56	9.145,56	0,00
	EMPRESTIMOS CAIXA ECONOMICA	0,00	126.150,13	126.150,13	0,00
	Emprestimos Banco do Brasil	0,00	98.882,22	98.882,22	0,00
	Emprestimo Bco Bradesco	0,00	114.276,11	114.276,11	0,00
	ACERTO I P T U LEI 662/09	0,00	2.993,29	2.993,29	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**32.100,50**	**32.100,50**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conv. Pró-Jovem	0,00	20.100,00	20.100,00	0,00
	CONVENIO FMAS - PBVII	0,00	12.000,50	12.000,50	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**18.696.110,15**	**18.383.093,17**	**313.016,98**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	9.244.921,82	9.022.864,84	222.056,98
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	9.451.188,33	9.360.228,33	90.960,00
	Total:	**304.481,19**	**20.077.054,08**	**19.913.117,96**	**468.417,31**

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO ROCCO
Contador - CRC/PR: 11.453

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 10 de Abril do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para Continuidade das obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR	08 meses	R$ 533.317,75

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e com recursos do Convenio nº 701378/2011 do Programa PROINFANCIA, celebrado entre o Município de Atalaia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.7

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO.*

VALOR: valor unitário de **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**. Referente a serviços de conversão de dados, implantação e treinamento, e o valor de **R$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais)**. Referente a mensalidade dos serviços. Tendo como valor contratual o montante de **R$ 147.224,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.121.002.2012 – CÓDIGO 61
04.001.04.121.002.2015 – CÓDIGO 76
04.002.04.123.002.2019 – CÓDIGO 106
04.002.04.123.002.2020 – CÓDIGO 113
04.002.04.129.002.2021 – CÓDIGO 120
04.002.04.121.002.2010 – CÓDIGO 90
09.002.10.301.007.2072 – CÓDIGO 454
10.003.15.452.008.2084 – CÓDIGO 561
10.003.15.452.008.2088 – CÓDIGO 583

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO,** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ EXISTENTE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA	R$ 147.224,00

Município de Atalaia/pr., em 01 de Março de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 15:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013*** de 08 de Fevereiro de 2013, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO,** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ EXISTENTE, sendo a empresa vencedora denominada **J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA** de Maringá, Estado do Paraná, no valor global de R$ 147.224,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme proposta datada de 27/02/2013.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 07 de março de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013*** de 01 de Março de 2013, para a prestação de serviços especializado para recuperação de uma caçamba, na seguinte forma: recuperação, pintura, troca de paralamas, troca ou recuperação do chapéu da caçamba, correção e recuperação do assoalho da caçamba, remoção e instalação de caçamba e readequação de chassi para recebimento de caçamba, sendo a empresa vencedora denominada **EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP** de Sarandi /PR, valor global de R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 21 de março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA REALIZAR NO PERÍODO DE 12 MESES, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:**

PROPONENTE	*VALOR*	*ITEM*	*PERÍODO*
E. O. L. RODRIGUES PESCA	**R$ 45.000,00**	**FOGOS DE ARTIFÍCIO**	**12 meses**

Ficando neste ato as empresas vencedoras **E. O. L. RODRIGUES PESCA** de Uniflor/PR.

Município de Atalaia/pr., em 22 de Março de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto mão de obra especializada para recuperação de uma caçamba, na seguinte forma: recuperação, pintura, troca de paralamas, troca ou recuperação do chapéu da caçamba, correção e recuperação do assoalho da caçamba, remoção e instalação de caçamba e readequação de chassi para recebimento de caçamba.

VALOR: R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). A serem pagos a vista na entrega dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigente:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Orçamento 2013.

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

**C

Legislativo Municipal de Floraí

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.088,17**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	8.088,17
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**8.088,17**
ATIVO PERMANENTE	**47.317,44**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	47.003,04	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	314,40		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**47.317,44**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**47.317,44**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**8.088,17**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	39.229,27
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**47.317,44**	**TOTAL DO PASSIVO**	**47.317,44**

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA — PRESIDENTE
FABIANA HERRADON — CONTADORA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	373.290,56
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	114.949,91
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	488.240,47
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	1.772,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	1.772,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	490.012,47
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	1.772,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	1.772,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	483.131,71	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.207,41
TOTAL das Variações Ativas	**484.903,71**	**TOTAL das Variações Passivas**	**491.219,88**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**6.316,17**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**0,00**
TOTAL GERAL	**491.219,88**	**TOTAL GERAL**	**491.219,88**

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA — PRESIDENTE
FABIANA HERRADON — CONTADORA

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**60.737,96**	**60.737,96**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**60.737,96**	**60.737,96**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	32.408,06	32.408,06	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.988,02	1.988,02	0,00
	RETENÇÃO SICREDI	0,00	26.341,88	26.341,88	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**980.024,94**	**971.936,77**	**8.088,17**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	490.012,47	481.924,30	8.088,17
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	490.012,47	490.012,47	0,00
	Total:	**0,00**	**1.040.762,90**	**1.032.674,73**	**8.088,17**

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA — PRESIDENTE
FABIANA HERRADON — CONTADORA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1
Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	490.012,47
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	490.012,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	490.012,47	Empenhos Pagos	481.924,30
Consignações	60.737,96	Consignações	60.737,96
Total Extra-Orçamentária	550.750,43	Total Extra-Orçamentária	542.662,26
Interferências Financeiras	**483.131,71**	**Interferências Financeiras**	**1.207,41**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.033.882,14**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**543.869,67**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.033.882,14**	**TOTAL GERAL**	**1.033.882,14**

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA — PRESIDENTE
FABIANA HERRADON — CONTADORA

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	490.350,00	490.012,47	-337,53
Total:	490.350,00	490.012,47	-337,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	490.350,00	490.012,47	-337,53
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	490.350,00	490.012,47	-337,53
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	490.350,00	490.012,47	-337,53

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA — PRESIDENTE
FABIANA HERRADON — CONTADORA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013
TIPO MENOR PREÇO – CRITÉRIO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Aquisição de pneus novos destinados aos veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 12/04/2013 Hora: 09 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 12/04/2013 Hora: 09 horas e 15 minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 22 de março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Cruzeiro do Sul – Pr.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 15/04/2013 Hora: 09 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 15/04/2013 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

EMPRESA: AUTO PEÇAS PARANACITY LTDA.
CNPJ: 77.359.776/0001-27
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1089 – Centro - Paranacity - Paraná
OBJETO: execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos leves e pesados da frota municipal de Cruzeiro do Sul
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Cruzeiro do Sul – PR 21 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Chamamento Público acima, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** aos agricultores abaixo, os produtos, quantidades e valores para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período de 01.04.2013 á 15.12.2013, como segue:

Nome	Qtde	Produto	R$/Valor
APARECIDO BIOCATI	1.800 Kg	Laranja	**1.530,00**
EDINALVA CABRAL DOS SANTOS	400 Kg	Beterraba	**813,00**
	350 Kg	Cenoura	
CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS	200 Kg	Vagem	**2.806,60**
	300 Mç	Couve Manteiga	
	620 Mç	Almeirão	
FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOBO	800 Dz	Ovos Brancos	**1.408,00**
JOSÉ ARMANDO SALVADEGO	1900 Kg	Banana Maça	**3.249,00**
HERMES CASATI	700 Kg	Tomate	**1.085,00**
JOÃO FELIX DE OLIVEIRA	300 Kg	Chuchu	**1.000,00**
	200 Kg	Rúcula	
SALVADOR SITONI	190 Kg	Mel	**5.750,00**
APARECIDO JOSÉ SANTANA	400 Kg	Abobrinha	**1.105,00**
	300 Kg	Aipim/Mandioca	
	300 Kg	Limão Thaiti	
TOTAL GERAL.....			**18.746,60**

Cruzeiro do Sul – PR 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: APARECIDO JOSÉ SANTANA, agricultor inscrito no CPF Nº 701.523.579-04, cadastrado no DAP nº SDW0701523579040412110810, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus – Fazenda Macuco – Bairro Noroeste - Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Abobrinha	Kg	400 Kg
Aipim/Mandioca	Kg	300 Kg
Limão Thaiti	Kg	300 Kg

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
APARECIDO JOSÉ SANTANA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: APARECIDO BIOCATI, agricultor inscrito no CPF Nº 497.491.029-91, cadastrado no DAP nº SDW0497491029912611090828, residente e domiciliado na Chácara São José – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Laranja	Kg	1.800

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
lei, o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-Pr., – 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
APARECIDO BIOCATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: EDINALVA CABRAL DOS SANTOS, agricultora inscrita no CPF Nº 807.962.739-87, cadastrada no DAP nº SDW0807962739870704100944, residente e domiciliada no Sítio São João - Bairro Marilia – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Beterraba	kg	400
Cenoura	kg	350

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
EDINALVA CABRAL DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS, agricultora inscrita no CPF Nº 461.523.349-34, cadastrada no DAP nº SDW0143019629720412090851, residente e domiciliada no Sítio São João - Bairro Marília – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 2.806,60 (dois mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Vagem	kg	200
Couve Manteiga	Mç	300
Almeirão	Mç	620

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOBO, agricultor inscrito no CPF Nº 016.508.599-10, cadastrado no DAP nº SDW0016508599102904110911, residente e domiciliado Rua Dr. Romário Martins, 621 – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.408,00 (mil quatrocentos e oito reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Ovos Brancos	Dz	800

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOBO
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: JOSÉ ARMANDO SALVADEGO, agricultor inscrito no CPF Nº 203.796.922-87, cadastrado no DAP nº SDW0203796922872304090936, residente e domiciliado no Sítio Santa Inês – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Banana Maça	Kg	1.900

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
JOSÉ ARMANDO SALVADEGO
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: HERMES CASATI, agricultor inscrito no CPF Nº 738.022.209-00, cadastrado no DAP nº SDW0738022209001002100833, residente e domiciliado No Sítio Santa Luzia – Estrada Ubiratama – Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Tomate	Kg	700

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2013.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 22 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal – CONTRATANTE
HERMES CASATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO JOÃO FELIX DE OLIVEIRA, agricultor inscrito no CPF Nº 490.661.539-20, cadastrado no DAP nº SDW0490661539202904110925, residente e domiciliado Sítio São João – Estrada Ipiranga - Cruzeiro do Sul – Paraná.
DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme a listagem abaixo:

Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde
Chuchu	Kg	300
Rúcula	Kg	200

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do PNAE – P

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2013-A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 003/2013, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO - PSF	RG
ANA BEATRIZ PEDRINI FINARDI	9527169-3

Art. 2º - Informamos que a Prova Escrita será realizada no dia 26 de Março de 2013, com início as 17h30min, horário de Brasília, nas dependências da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, sito à Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Itaguajé – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé, 22 de março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2013 – Processo Licitatório nº. 24-2013,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade Publica para esta Prefeitura Municipal, compreendendo os serviços contábeis, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, prestação de contas diversas, elaboração da LDO, PPA, alteração orçamentária e outros serviços inerentes a atividade, no período de 12 (doze) meses, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 05 de Abril de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 21 de Março de 2013

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº. 002/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV**, constituído pelos Municípios de Doutor Camargo, Florai, Mandaguaçú, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco e São Jorge do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivai, Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

I. Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II. Prestar assistência técnica de extensão rural;
III. Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV. Construir e administrar aterros sanitários;
V. Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI. Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII. Fomentar o turismo sustentável;
VIII. Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX. Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X. Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI. Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
XII. Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
XIII. Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XIV. Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV**,** constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 032/2009, de 21/10/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO AÇÃO			
			2013		TOTAL	
			Física	R$	Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	0,00	1	500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n. 019/2012, de 21/06/2012 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", com inclusão de metas no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2013	
			Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio -	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai do Estado do Paraná - CINDIV , na dotação orçamentária abaixo:

08	Departamento de Fomento Agropecuário	
08.004	Departamento Agricultura e Meio Ambiente	
08.004.20	Agricultura	
08.004.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
08.004.20.541.0018	Desenvolvimento Agroindustrial	
08.004.20.541.0018.2.080	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	**500,00**

Art. 13. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 003/2013

Súmula: *Dá nova redação aos incisos III e IV, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 08/2009, de 09/04/2009, e, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 078/2011, de 1º/06/2011, dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito,

Considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2013, de 07/01/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em especial, aos incisos III e IV, do Art. 2º, do citado Diploma, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Os incisos III e IV, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 08/2009, de 09/04/2009,passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. ...
....
III- Aos Secretários Municipais, com destino à capital do Estado e Foz do Iguaçu, R$ 354,00 (trezentos e cinqüenta e quatro reais);
IV- Aos Secretários Municipais, com destino à Brasília e a Outros Estados da Federação, R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).
...."

Art. 2º. Os incisos III e IV, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 078/2011, de 01/06/2011,passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. ...
....
III- Aos Secretários Municipais, com destino à capital do Estado e Foz do Iguaçu, R$ 354,00 (trezentos e cinqüenta e quatro reais);
IV- Aos Secretários Municipais, com destino à Brasília e a Outros Estados da Federação, R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).
...."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 19 de março de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

PORTARIA N.º 012/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

- **DETERMINAR** a disponibilidade funcional temporária, no máximo até 31 de dezembro de 2013, do Servidor Sr. ***Alcides Alves de Oliveira***, portador do RG n.º 6.303.956-0, funcionário desta municipalidade, lotado no Cargo de Gari, para prestar serviços junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí.

Retroagir seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
Rubens Augusto Lautenschlager	5	131	21/01/2013 a 31/05/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 27 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Miguel Mansano, 273 - CEP:87190-000
SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 04 de Março de 2.013, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, relativas ao exercício de 2.012.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 04 de Março de 2.013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91,Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, referente ao ano de 2.012.

São Jorge do Ivaí, 04 de Março de 2.013.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Jorge do Ivaí – Pr, em atendimento ás exigências legais, notadamente os Art.24 e 27 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de aprovação das Contas da Gestão , encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2- A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódicos dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2012, examinados á luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II - A relevância atribuída pelo gestor ás deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ás aplicações dos recursos do FUNDEB.

III- Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício:
b) A execução da despesa orçamentária autorizada
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica:
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades:

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do Magistério, empenhados nos Termos do Art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no Código especifico SMMAM) podendo-se opinar até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas ás normas:

3- A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o PARECER.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2013

Pres.do Cons.Mun. de Acompanhamento e Cont. Social do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 16/2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e por Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 22 de março de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1021 de 23 de novembro de 2012.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003-1044	Ampliação e Reforma de Escola Menino Jesus	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00107	Salário-Educação	16.500,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003-2057	Manutenção da Divisão Infantil - Fundeb	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00102	Fundeb 40%	6.500,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**23.000,00**

Artigo 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=23.000,00 (vinte e três mil reais), serão utilizados recursos do CANCELAMETNO das seguintes dotações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003-2046	Manutenção do Centro Profissionalizante	
3.3.90.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00107	Salário-Educação	10.500,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003-2047	Manutenção do Telecentro Comunitário	
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00107	Salário-Educação	6.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003-2049	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00102	Fundeb 40%	6.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**23.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES,** no valor de R$=12.000,00 (doze mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.00022-009	Manutenção da Divisão de Secretaria Geral	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	12.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		**12.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=12.000,00 (doze mil reais), serão utilizados recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2012:

00000	Recursos ordinários Livres	12.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECUROS		**12.000,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de março de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2524/2013

Súmula: Denomina estrada municipal FM 207, que liga o Município de Colorado PR ao Município de Paranacity PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada estrada Municipal FM 207, com 9 metros de largura, no Município de Colorado PR, iniciando na Estrada Municipal FM 110 até a margem direita do Rio Pirapó, conforme a Planta do Memorial Descritivo e o Memorial Descritivo que seguem anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colorado Pr, 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Estrada Municipal FM 207
Largura: 9 metros
Local: Município de Colorado

DIVISAS E CONFRONTANTES:

Tendo início no Ponto 1 de coordenadas **N 7480870.5934m** e **E 393535.1357m** situado na divisa com a Estrada Municipal FM 110, segue com distância 1.227,41 metros no rumo S85º10'29"W até o Ponto 2 de coordenadas **N 7480973.8406m** e **E 392312.0775m** situado na primeira curva da Estrada Municipal FM 207, que segue com distância 3.763,80 metros no rumo S86º39'22"W até o Ponto 3 de coordenadas **N 7480753.9256m** e **E 388548.2728m** situado na segunda curva da Estrada Municipal FM 207, segue com distância 56,71 metros no rumo S82º12'07"W até o Ponto 4 de coordenadas **N 7480746.2313m** e **E 388492.0895m**, segue com distância 68,19 metros no rumo S56º20'57"W até o Ponto 5 de coordenadas **N 7480708.4429m** e **E 388435.3230m**, segue com distância 160,11 metros no rumo S53º25'40"W até o Ponto 6 de coordenadas **N 7480613.0426m** e **E 388306.7356m** situado na terceira curva da Estrada Municipal FM 207, segue com distância 46,78 metros no rumo S68º18'23"W até o Ponto 7 de coordenadas **N 7480595.7508m** e **E 388263.2688m**, segue com distância 44,99 metros no rumo N75º10'41"W até o Ponto 8 de coordenadas **N 7480607.2608m** e **E 388219.7725m,** segue com distância 45,33 metros no rumo N59º10'35"W até o Ponto 9 de coordenadas **N 7480630.49m** e **E 388180.84m** situado na divisa com a margem direita do Rio Pirapó e ponto final da descrição da estrada em questão.

Maringá, 07 de março de 2013

Laís Carla da S. Barbiero
CREA –PR 124.450/D

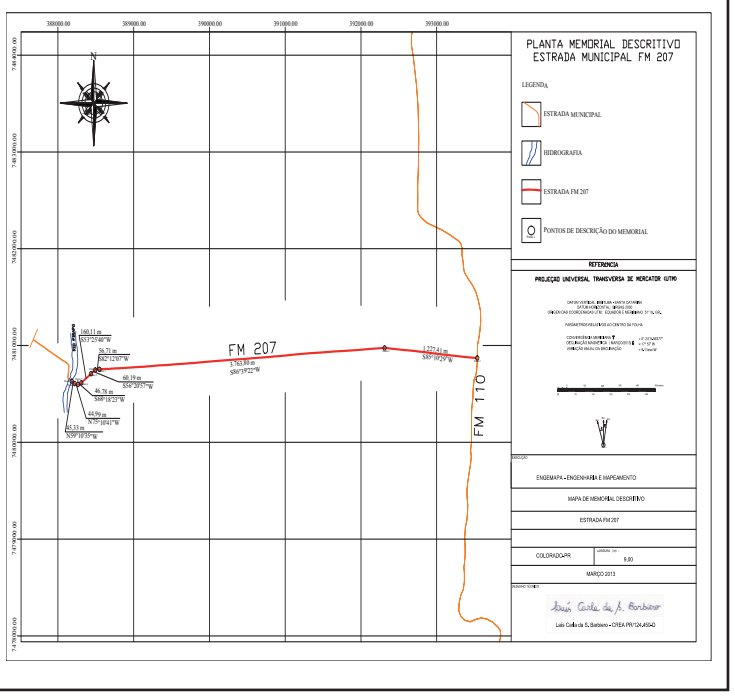

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÌLIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY
CNPJ- 00.661.867/0001-98
RODOVIA PR.453 KM 03 PARANACITY PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2013

A Senhora Corália Maria Mendes Ponces, Presidente deste Complexo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam o Estatuto do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity Comarca de Paranacity, ***TORNA PÚBLICO*** *que se acham abertas inscrições para Teste Seletivo que dará provimento do cargo, especificado no Quadro que se segue:*

ORD	CARGOS	VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Assistente Social	01	20	R$ 1.200,00	Curso de Serviço Social a nivel de 3º grau regular e Registro Profissional possua carteira Nacional de Habilitação de veículos

Os interessados deverão comparecer ao **Sindicato Rural de Paranacity** situado na Rua Pedro Paulo Venerio, 973, ao lado do da Câmara de Vereadores de Paranacity, centro, no período de 01 de abril à 12 de abril de 2013, (exceto sábados e domingos), das 8h30m às 11h00 e das 13h00 às 17h, munidos dos seguintes documentos

a) Fotocópia do documento de identidade e CPF;
b) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
c) Fotocópia de documentos que comprovem as exigências mínimas do teste seletivo (copia de diploma)
d) o Valor da inscrição é de R$ 70,00 (setenta reais), pago em boleto bancário, e o deferimento da mesma será mediante o pagamento da taxa.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PARANACITY-PR 20 de março de 2013

CORÁLIA MARIA MENDES PONCES
PRESIDENTE

REGULAMENTO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2013 20 DE MARÇO DE 2013.

Aos candidatos ao cargo constante do Edital do teste seletivo nº 001/2013 de 20 DE MARÇO DE 2013, serão exigidos, durante todo o processo de realização do mesmo, bem quando da sua convocação para assumir o cargo, em se aprovado, obrigatoriamente, sob pena de perda de vaga, o conhecimento do seguinte:

1. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

a) ter completado 18 anos até a data da inscrição;
b) apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo;
c) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
d) estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
e) fotocopia da carteira nacional de habilitação;
f) fotocópia de documento que comprove escolaridade exigida;
g) fotocópia da carteira de Registro Profissional (quando exigido);
h) fotocópias da certidão de nascimento e/ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

As inscrições poderão ser efetivada por procurador devidamente constituído, entretanto não as envidas por fax.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos (todos legíveis), significará a não homologação da inscrição, não sendo aceita a complementação dos mesmos após o término das inscrições. Em caso de não homologação ou desistência da inscrição não será devolvido o valor pago.

A inexatidão de declarações ou dados, irregularidades na documentação e a não comprovação dos requisitos exigidos para o provimento no cargo, sendo verificada em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação sumária do candidato, e nas verificações constatadas após a admissão do candidato, o mesmo será, imediatamente demitido.

2. **DAS PROVAS**

Os provimentos do cargo constantes do Edital nº 001/2013 de 20 de março de constara de prova escrita e elaboração de um parecer social, a partir de uma situação apresentada e uma avaliação psicológica – entrevista.

A prova será realizada em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias:

1ª- Etapa
Prova escrita: com pontuação de 0 a 10; parecer social com pontuação de 0 a 10.
O resultado será calculado com a soma e divisão (por 2) das provas acima, para extrair uma media, que deverá atingir a pontuação de 50% + 1 e será eliminatória, ou seja, só poderá participar da segunda etapa apenas os classificados nesta primeira.

2º etapa
Avaliação psicológica- entrevista, com pontuação de 0 a 10.
O resultado final será a soma das duas etapas, e divisão para tirar a media final, e só será classificado o candidato que atingir 50% + 1.
A classificação dos candidatos aprovados será publicada em edital após 48 horas da aplicação de cada etapa.

CARGO	PROVAS	PROGRAMAS
Assistente Social	Português básico – (5 questões); Informática (3 questões). Raciocínio logico (2 questões); Conhecimentos Específicos (20 questões).	Conhecimentos específicos da área de Assistência Social. Lei do Sistema Único de Assistência Social,Lei Orgânica Ass. Social;Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética da A.S. Lei de profissionalização aprendiz 10.097/2000 portaria 615/2007 e portaria 723/2012 do M.T.E., Lei 12.040/2009; Codigo civil atual;

2.1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

As provas que compõem O Teste escrito (questionário e parecer social) constantes do Edital de Teste Seletivo nº 001/2013 de 20 de março de 2013, serão realizadas no **dia 28 de abril de 2013**, no **período das 8h 30m às 12:00hs , em salas da Escola Estadual Santos Dumont de Paranacity- Pr, na rua Mario Xavier de Souza S/Nº. Paranacity, os candidatos deverão apresentar-se, com 30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de Cartão de Identificação; caneta esferográfica azul ou preta; lápis e borracha, não sendo permitido sob nenhum pretexto: 1. o acesso às salas, candidatos que não apresentarem o cartão de identificação, bem como de pessoas estranhas ao teste, 2. o acesso de candidatos que não comparecerem no horário marcado para o início das provas; 3. a comunicação entre candidatos ou com outras pessoas que não sejam os fiscais de sala, mesmo assim, quando necessário fazê-lo em alta voz para ser ouvido por todos; 4. uso de materiais impertinentes ao teste; ausentar-se da sala, a não ser em casos especiais, porém sempre acompanhado de fiscais; 5 proibido uso de celulares e qualquer outro equipamento eletrônico.

Todas as questões das provas que compõem o Teste constante do Edital nº 001/2013 de 20 de março de 2013, têm apenas uma alternativa correta. Qualquer rasura no gabarito, implicará na anulação da questão rasurada.

A segunda etapa, avaliação psicológica – entrevista será no dia 11 de maio de 2013, com inicio às 8h: 30min, sendo que o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, na sede do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, na Pr 453 KM 3 em frente a Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha, Paranacity.

3. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota maior aos demais concorrentes.

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final.

Outras eventualidades serão dirimidas pela Comissão Organizadora do teste Seletivo que estará presente ao local das provas.

No caso de empate, na classificação de candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas para o cargo;

II- o candidato que obtiver nota maior na entrevista:

III – Candidato mais velho;

4. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO TESTE SELETIVO:

O resultado final e de cada etapa do teste será publicado em Edital, jornal regional e demais locais de publicação, e a validade do mesmo será de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período *ad referendum* pelo Presidente.
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANACITY; NO FORUM DA COMARCA; NA GUARITA DE ENTRADA DA PROPRIA INSTITUIÇÃO; NAS PREFEITURAS DA COMARCA DE PARANACITY E JORNAL O REGIONAL.

5. DOS RECURSOS:

O candidato terá um prazo de 03 (três) dias, para apresentar recurso do edital e resultado da classificação de cada etapa do processo seletivo, que será julgado em única e última instância pela comissão organizadora do teste seletivo, que irá deferir sua decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Aos candidatos aprovados em teste seletivo, caber-lhes-á, entre outras, as seguintes atribuições:

[redacted]
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades de avaliação, pareceres sociais, estudos sociais, elaboração de planos específicos e conjuntos de atendimentos em acolhimento e aprendizagem juvenil; orientação e acompanhamento das famílias atendidas

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Elaboração de relatório, estudos, pareceres e projetos sociais e orçamentários sobre os atendimentos realizados;
- Formulação do Plano de Individual de Atendimento de crianças e adolescentes acolhidos;
- Plano de Atendimento Individual Familiar referente à família dos acolhidos;
- Formulação de relatórios anuais de procedimentos, atendimentos e funcionamentos dos projetos desenvolvidos pela entidade para atualização junto ao MDS –Brasília
- Participar processo seletivo de adolescentes, para o projeto adolescente aprendiz;
- E relatórios de avaliações trimestrais (com referencia ao adolescente aprendiz);
- Acompanhamento e orientação às famílias atendidas;
- Acompanhamento e orientação às empresas parceiras (aprendizagem em jovens);
- Participação de reuniões e treinamentos específicos da área ou de projetos em desenvolvimento;
- Participação em audiências, desde que intimadas, junto ao Poder Judiciário e Ministério Publico da Comarca local ou de outras que vierem a serem necessárias;
- E outros trabalhos solicitados pela diretoria da instituição, desde que estejam dentro da área de atuação profissional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados serão nomeados pelo REGIME CLT, de acordo com as necessidades do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, não criando o direito de nomeação o fato da aprovação do candidato.

Para o processo de contratação, os candidatos de cada teste, serão notificados pelo Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, para o que terão 48 (quarenta e oito) horas para apresentarem-se munidos dos documentos exigidos para este fim, significando, salvo por excepcionalidade, a perda automática da vaga, o descumprimento deste item.

Os documentos utilizados no ato da inscrição pelos candidatos interessados poderão ser retirados junto ao Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelo próprio ou por pessoa por ele autorizada para este fim específico, através de procuração simples.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, para em se havendo necessidade de nomeação, ser encontrado de imediato. Após 72 (setenta e duas) horas, sem que o candidato seja encontrado, será nomeado o candidato subseqüente, ficando aquele, automaticamente desclassificado.

A participação dos candidatos no teste seletivo, objeto do presente Edital está subordinado ao conhecimento tácito do presente regulamento, e o compromisso tácito de aceitação das condições nele estabelecidas.

Os casos omissos, referentes ao processo de realização do teste, serão dirimidos pelo Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, *ad referendum* Presidente, que poderá delegar à Comissão Executora do teste e ao Departamento Jurídico, para tomada de medidas cabíveis.

PARANACITY-PR, 20 de março de 2013.

CORÁLIA MARIA MENDES PONCES
PRESIDENTE

LUCIENE MORAES DE SOUZA
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA -

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
Controladora Interna
CPF 164.671.818-67
Portaria nº 016/2013

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 08 de março de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.LIDIA SAMPAIO CUSTODIO BAGOLIN,** brasileira, casada , CI RG nº. 5.689.322-9, SSP/PR, e CPF nº 797.907.209-04, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 DE Março de 2013..**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 08 de março de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.JANAINA GOMES MENEZES,** brasileira, casada , CI RG nº. 10.283.326-0 SSP/PR, e CPF nº 078.334.869-06, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 DE Março de 2013..**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 08 de março de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA,** brasileira, casada , CI RG nº. 9.555.882-8, SSP/PR, e CPF nº 058.716.159-02, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 DE Março de 2013..**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 08 de março de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.MARTA ROBERTA ITO,** brasileira, solteira , CI RG nº. 7.335.283-5, SSP/PR, e CPF nº 037.449.369-37, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 DE Março de 2013..**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 08 de março de 2013, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.SIRLENE VIANA DA SILVA,**brasileira, casada , CI RG nº. 11.002.274-3 SSP/PR, e CPF nº 078.562.799-58, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 DE Março de 2013..**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DECRETO Nº.056/2013

SÚMULA: Nomeia as funcionárias abaixo descritas a assumirem seus respectivos cargos de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e**'considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 05/2013 de 08 de Março de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeadas as Funcionárias abaixo descritas no quadro a assumirem cargos de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO,** previsto no **Edital 05/2013 de 08 de Março de 2013.,** a partir de 08 de Março de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	RG	CPF
Jaqueline Francisca da Costa	Profª Magist	9.555.882-8	058.716.159-02
Janaina Gomes Menezes	Profª Magist	10.283.326-0	078.334.869-06
Lidia Sampaio C.Bagolin	Profª Magist	5.689.322-9	797.907.209-04
Marta Roberta Ito	Profª Magist	7.335.283-5	037.449.369-37
Sirlene Viana da Silva	Profª Magist	11.002.274-3	078.562.799-58

Paço Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, 18 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE ANO DE 2013.**

EMPRESA: B & B RESTAURANTE

VALOR CONTRATADO: R$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 1000 RED. 33**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO .**

EMPRESA: VM PRODUÇÕES ARTÍSTICO

VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 33
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 1000 RED. 168
08.001.12.361.0057.2042.339039.0000 FONTE 1000 RED 247

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA — Ano: 2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZAVEL		0,00 Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais		0,00 Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos		0,00 Cauções	0,00
Aplicações Financeiras		0,00 Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais		0,00 Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais		0,00 Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	50.376,00		
Bens imóveis	0,00	CONTRATO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATORIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DIVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
TOTAL Ativo Permanente	50.376,00	TOTAL Passivo Permanente	0,00
TOTAL Ativo Real	50.376,00	TOTAL Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	50.376,00
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic. em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	50.376,00	TOTAL DO PASSIVO	50.376,00

Vanderlei Borian — Presidente da Câmara — CPF Nº 254.542.[illegible]
Izael Porto Reis — Contador — CRC PR 058843
Daniel Vandoni — Controle Interno — CPF Nº 054.119.498-77

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA — Período: Até o Bim 12/2012

	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente							
Tributária	0,00	0,00	0,00	Cred. Orç/Sup	481.960,00	382.292,36	99.667,64
Contribuição	0,00	0,00	0,00				
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Cred. Especial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00	Cred. ExtraOrd	0,00	0,00	0,00
Serviço	0,00	0,00	0,00				
Transf. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Receita Capital							
Operação Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00				
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00				
Transf. Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				

Somas	0,00	0,00	0,00	Somas	481.960,00	382.292,36	-99.667,64
Deficit	481.960,00	382.292,36	99.667,64	Superavit	0,00	0,00	0,00
Total	481.960,00	382.292,36	-99.667,64	Total	481.960,00	382.292,36	-99.667,64

Vanderlei Borian — Presidente da Câmara — CPF Nº 254.542.[illegible]
Izael Porto Reis — Contador — CRC PR 058843
Daniel Vandoni — Controle Interno — CPF Nº 054.119.498-77

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO — pág. 1/1

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA — Balanço Anual 2012

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
		Legislativa	382.292,36
Total Correntes	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
Total de Capital	0,00		
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentaria	382.292,36
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	382.292,36	Empenhos Pagos	382.292,36
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Serviços da Dívida	0,00	Serviços da Dívida	0,00
Consignações	58.858,23	Consignações	58.858,23
Convênios/Auxílios	0,00	Convênios/Auxílios	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Depósitos em Caução	0,00	Depósitos em Caução	0,00
Outras Operações	632,46	Outras Operações	632,46
Contas do Real. Avel	0,00	Contas do Realizavel	0,00
Total Extra-Orçamentaria	441.783,05	Total Extra-Orçamentaria	441.783,05
Interferências Financeiras	**384.600,00**	**Interferências Financeiras**	**2.307,64**
SALDO DO ANO ANTERIOR	**826.383,05**	**SALDO DO ANO ATUAL**	**444.090,69**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculação	0,00	Banco c/ Vinculação	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**826.383,05**	**TOTAL GERAL**	**826.383,05**

Vanderlei Borian — Presidente da Câmara — CPF Nº 254.542.[illegible]
Izael Porto Reis — Contador — CRC PR 058843
Daniel Vandoni — Controle Interno — CPF Nº 054.119.498-77

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA — Ano: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	279.318,08
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	5,00	Outras Despesas Correntes	97.874,28
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	5,00	TOTAL das Despesas Correntes	377.192,36
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	5.100,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	5.100,00
TOTAL da Receita Orçamentária	5,00	TOTAL da Despesa Orçamentaria	382.292,36
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	5.100,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Cultural		Bens de Natureza Cultural	
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição		Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa		Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	
Precatórios	0,00	Precatórios	
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	5.100,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado		Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentarias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentarias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	384.600,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.307,

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA — Ano 2012

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quinto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quinto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	0,00	72.959,27	72.959,27	0,00
4.04.01	**Consignações**	0,00	72.512,41	72.512,41	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	718,31	718,31	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	523,38	523,38	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	8.636,51	8.636,51	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	58,98	58,98	0,00
	IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSS VEREADORES	0,00	17.793,24	17.793,24	0,00
	INSS CARGOS EM COMISSÃO	0,00	3.052,55	3.052,55	0,00
	EMPRESTIMO EM FOLHA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	24.265,25	24.265,25	0,00
	EMPRESTIMO EM FOLHA - BANCO DO BRASIL	0,00	4.855,19	4.855,19	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.509,00	12.809,00	0,00
4.04.02	Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Receitas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	446,86	446,86	0,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	446,86	446,86	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	968.589,52	968.589,52	0,00
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	487.835,60	487.835,60	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	480.753,92	480.753,92	0,00
	TOTAL	0,00	1.041.548,79	1.041.548,79	0,00

GERVANIO TSEI — PRESIDENTE
ELIAS PEREIRA DA SILVA — CONTADOR
JULIO CESAR BACELAR VIEIRA — CONTROLADOR INTERNO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA — Ano : 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	389.157,46
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	95.678,90
Receita Agropecuária	492,20		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	484.836,36
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	12.207,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	12.207,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	477.043,36
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	12.207,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Cultural		Bens de Natureza Cultural	
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição		Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa		Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	
Precatórios	0,00	Precatórios	
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	12.207,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado		Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato		Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	480.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.956,64
TOTAL das Variações Ativas	492.207,00	TOTAL das Variações Passivas	480.000,00
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	12.207,00
TOTAL GERAL	492.207,00	TOTAL GERAL	492.207,00

GERVANIO TSEI — PRESIDENTE
ELIAS PEREIRA DA SILVA — CONTADOR
JULIO CESAR BACELAR VIEIRA — CONTROLADOR INTERNO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA — Ano : 2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	52.651,30		
Bens imóveis	7.235,02	CONTRATO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
TOTAL Ativo Permanente	59.886,32	TOTAL Passivo Permanente	0,00
TOTAL Ativo Real	59.886,32	TOTAL Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	59.886,32
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	59.886,32	TOTAL DO PASSIVO	59.886,32

GERVANIO TSEI — PRESIDENTE
ELIAS PEREIRA DA SILVA — CONTADOR
JULIO CESAR BACELAR VIEIRA — CONTROLADOR INTERNO

BALANÇO FINANCEIRO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA

Balanço Anual 2012

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Total Correntes	0,00	Legislativa	477.043,36
RECEITAS DE CAPITAL			
Total de Capital	0,00		
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	477.043,36
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	477.043,36	Empenhos Pagos	477.043,36
Consignações	72.512,41	Consignações	72.512,41
Outras Operações	446,86	Outras Operações	446,86
Total Extra-Orçamentária	550.002,63	Total Extra-Orçamentária	550.002,63
Interferências Financeiras	**480.000,00**	**Interferências Financeiras**	**2.956,64**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.030.002,63**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**552.959,27**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.030.002,63**	**TOTAL GERAL**	**1.030.002,63**

GERVANIO TSEI — PRESIDENTE
ELIAS PEREIRA DA SILVA — CONTADOR
JULIO CESAR BACELAR VIEIRA — CONTROLADOR INTERNO

Balanço Orçamentário

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA — Período: Até o Bim 12/2012

	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente							
Tributárias	0,00	0,00	0,00	Cred. Orc/Sup	480.000,00	477.043,36	2.956,64
Contribuição	0,00	0,00	0,00				
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Cred. Especial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00	Cred. ExtraOrd.	0,00	0,00	0,00
Serviço	0,00	0,00	0,00				
Transf. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00				
Receita Capital							
Operação Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00				
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00				
Transf. Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Somas	0,00	0,00	0,00	Somas	480.000,00	477.043,36	-2.956,64
Deficit	480.000,00	477.043,36	-2.956,64	Superavit	0,00	0,00	0,00
Total	480.000,00	477.043,36	-2.956,64	Total	480.000,00	477.043,36	-2.956,64

GERVANIO TSEI — PRESIDENTE
ELIAS PEREIRA DA SILVA — CONTADOR
JULIO CESAR BACELAR VIEIRA — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	8.582.256,29	7.992.332,34	-589.923,95	Créditos Orçamentários e Suplementares	7.994.421,73	7.330.743,64	-663.678,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	191.010,12	154.371,38	-36.638,74	Créditos Especiais	1.806.858,42	1.087.053,25	-719.805,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.342,91	69.626,21	17.283,30	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	760,15	29.683,73	28.923,58				
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.478,00	0,00	-7.478,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	7.226,02	400,00	-6.826,02				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.292.727,09	7.686.168,05	-606.559,04				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.900,00	52.082,97	-54.817,03				
RECEITAS DE CAPITAL	770.657,10	674.432,06	-96.225,04				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	302.500,00	0,00	-302.500,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	44.865,35	43.700,00	-1.165,35				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.291,75	630.732,06	207.440,31				
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-1.822,54	-1.822,54				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.429.101,39	8.664.941,86	-764.159,53	SOMA	9.801.280,15	8.417.796,89	-1.383.483,26
DÉFICITS	372.178,76	0,00	-372.178,76	SUPERÁVITS	0,00	247.144,97	247.144,97
TOTAL	**9.801.280,15**	**8.664.941,86**	**-1.136.338,29**	**TOTAL**	**9.801.280,15**	**8.664.941,86**	**-1.136.338,29**

Comentários

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil		Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
ANEXO XVI 4320									
	6.01.01.02.01.01.01.....	PARCELAMENTO COM INSS			0,00	1.261,24	1.261,24		0,00
	6.01.01.02.01.01.02.....	PARCELAMENTO INSS DEBCAD 34.103.835-9			70.602,92	52.896,23	4.340,10		22.046,79
	6.01.01.02.01.01.03.....	PARCELAMENTO R.P.P.S. LEI 539/2009			108.330,61	55.299,18	7.044,85		60.076,28
	6.01.01.02.01.01.04.....	PARCELAMENTO R.P.P.S. LEI 579/2011			210.909,70	48.053,29	317,98		163.174,39
	6.01.02.02.01.....	PRECATÓRIO CREA - PROCESSO Nº			0,00	7.389,72	36.948,49		29.558,77
		Total Grupo			**389.843,23**	**164.899,66**	**49.912,66**		**274.856,23**
		TOTAIS			**389.843,23**	**164.899,66**	**49.912,66**		**274.856,23**

Comentários

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	354.838,21	0,00	0,00	0,00	0,00	354.838,21
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	257.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	257.821,43
Totais	**0,00**	**612.659,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**612.659,64**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2010	3.236,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,75	0,00
Restos a Pagar: 2011	87.021,16	0,00	0,00	0,00	0,00	87.021,16	0,00
Totais	**90.257,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.257,91**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2011	2.274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,50	0,00
Totais	**2.274,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.274,50**	**0,00**
CAUÇÕES							
BRASIL 1.9903-6 - DEPOSITO CAUÇAO - PRO	0,00	584,14				0,00	584,14
CAIXA - 40-2 - DEPOSITO CAUÇAO - PROCE	0,00	86,32				0,00	86,32
Totais	**0,00**	**670,46**				**0,00**	**670,46**
CONSIGNAÇÕES							
INSS A REPASSAR							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	3.039,70	46.020,06				49.059,76	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIRO	1.094,57	11.433,32				12.527,89	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RE	0,00	181.104,61				181.104,61	0,00
IRRF A REPASSAR							
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVO	0,00	36.564,47				36.564,47	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	29,43				29,43	0,00
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OU							
CONSGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18.728,35				18.728,35	0,00
CONSGNAÇÃO EMPRESTIMO CAIXA ECON	0,00	265.878,80				265.878,80	0,00
CONSGNAÇÃO IPTU FUNCIONARIOS	0,00	1.481,59				1.481,59	0,00
CONSIGNAÇÃO FARMACIA FUNCIONARIO	0,00	10.394,82				10.394,82	0,00
PASEP FUNCIONARIOS	0,00	60.613,82				60.613,82	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIO	0,00	11.499,74				11.499,74	0,00
CONSGNAÇÃO EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	136.673,37				136.673,37	0,00
CONSGNAÇÃO EMPRESTIMO BANCO DO B	0,00	37.200,82				37.200,82	0,00
ISSQN	0,00	11.728,75				11.728,75	0,00
RETENÇÃO DE FALTAS DE FUNCIONARIO	0,00	49,86				49,86	0,00
CONSGNAÇÃO ASSEJO	0,00	9.299,50				9.299,50	0,00
CONSGNAÇÃO APP SINDICATO	0,00	4.238,16				4.238,16	0,00
CONSGNAÇÃO - LAGARES DE SOUZA	0,00	3.750,00				3.750,00	0,00
Totais	**4.134,27**	**846.689,47**				**850.823,74**	**0,00**
CONVÊNIOS							
CONVÊNIOS ESTADUAIS							
CONVENIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	956,04	40,31				0,00	996,35
Totais	**956,04**	**40,31**				**0,00**	**996,35**
TOTAL GERAL :	**97.622,72**	**1.460.059,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**943.356,15**	**614.326,45**

Comentários

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			7.992.332,34
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		154.371,38	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	133.835,27		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	105.075,95		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.981,22		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.981,22		
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	41.645,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	41.645,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	41.645,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	5.117,77		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	36.527,23		
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	0,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	34.449,73		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.449,73		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	28.759,32		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28.759,32		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.759,32		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	20.536,11		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.652,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	681,50		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	614,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	356,50		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.884,11		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	16.037,61		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	16.037,61		
1.1.2.2.90.01.01.00.	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	5.912,92		
1.1.2.2.90.01.02.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.082,80		
1.1.2.2.90.01.03.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO	7.041,89		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.846,50		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE	2.846,50		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		69.626,21	
1.2.2.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00		
1.2.2.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00		
1.2.2.0.29.00.01.00.	COSIP COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	0,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69.626,21		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	69.626,21		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		29.683,73	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.683,73		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	29.683,73		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.301,38		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	311,08		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	798,73		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	798,73		
1.3.2.5.01.03.03.01.	FONTE 303 - APLICAÇÃO	754,50		
1.3.2.5.01.03.03.02.	FONTE 304 - APLICAÇÃO	44,23		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	774,98		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	774,98		
1.3.2.5.01.05.03.01.	FONTE 103 - APICAÇÃO	699,80		
1.3.2.5.01.05.03.02.	FONTE 104 - APLICAÇÃO	69,93		
1.3.2.5.01.05.03.03.	FONTE 105 - APLICAÇÃO	5,25		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	399,01		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FONTE 101 - APLICAÇÃO	399,01		
1.3.2.5.01.53.02.00.	FONTE 102 - APLICAÇÃO	0,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	17,58		
1.3.2.5.01.99.05.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - ALIENAÇÃO FONTE 501	17,58		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.979,82		
1.3.2.5.02.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	4.979,82		
1.3.2.5.03.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	22.402,53		
1.3.2.5.03.03.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	16.423,82		
1.3.2.5.03.03.01.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	16.423,82		
1.3.2.5.03.03.01.05.	APLICAÇÃO FONTE 369	0,02		
1.3.2.5.03.03.01.06.	FONTE 497 - APLICAÇÃO	677,49		
1.3.2.5.03.03.01.09.	FONTE 321 - APLICAÇÃO	212,80		
1.3.2.5.03.03.01.10.	FONTE 495 - APLICAÇÃO	2.095,10		
1.3.2.5.03.03.01.15.	FONTE 499 - APLICAÇÃO	860,62		
1.3.2.5.03.03.01.16.	FONTE 500 - APLICAÇÃO	798,66		
1.3.2.5.03.03.01.17.	APLICAÇÃO REDE DE AGUA FUNASA	11.779,13		
1.3.2.5.03.05.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	503,90		
1.3.2.5.03.05.02.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	503,90		
1.3.2.5.03.05.02.01.	FONTE 107 - APLICAÇÃO	49,58		
1.3.2.5.03.05.02.03.	FONTE 114 - APLICAÇÃO	55,81		
1.3.2.5.03.05.02.04.	FONTE 119 - APLICAÇÃO	14,45		
1.3.2.5.03.05.02.15.	FONTE 136 - TRANSP ESCOLAR (SEED)	4,06		
1.3.2.5.03.05.02.16.	APLICAÇÃO TE-SEED-2012	380,00		
1.3.2.5.03.09.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE LEI 10866/04	90,95		
1.3.2.5.03.99.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	5.383,86		
1.3.2.5.03.99.01.00.	APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - FONTE 050	2.860,10		
1.3.2.5.03.99.02.00.	FONTE 719 - APLICAÇÃO	433,07		
1.3.2.5.03.99.03.00.	FONTE 723 - APLICAÇÃO	778,40		
1.3.2.5.03.99.04.00.	FONTE 727 - APLICAÇÃO	638,34		
1.3.2.5.03.99.10.00.	FONTE 720 - APLICAÇÃO	79,26		
1.3.2.5.03.99.11.00.	FONTE 733 - APLICAÇÃO	26,52		
1.3.2.5.03.99.12.00.	FONTE 934 - RECURSOS SUAS	174,92		
1.3.2.5.03.99.13.00.	FONTE 735 - FIA 2010	376,09		
1.3.2.5.03.99.14.00.	FONTE 737 - FUNASA	0,00		
1.3.2.5.03.99.15.00.	FONTE 734 - PORTAL	0,68		
1.3.2.5.03.99.16.00.	FONTE 509 - REPASSE DE MULTA	16,48		
1.3.2.5.04.00.00.00.	FUNDOS DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00		
1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		400,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	400,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	400,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.686.168,05	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.664.859,66		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.128.878,05		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.190.875,76		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.058.493,42		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.211.698,38		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	94.057,74		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-18.811,53		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	268.834,51		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	297.720,48		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	198.495,47		
1.7.2.1.22.50.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ARTIGO 50	6.121,36		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	93.103,65		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	469.630,07		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	294.921,76		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	34.588,66		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	34.588,66		
1.7.2.1.33.10.01.02.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS REFORMAS	0,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	260.333,10		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF	127.050,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PSB	53.100,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PACS	45.292,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	REGIONALIDADES	10.491,10		
1.7.2.1.33.10.02.09.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - 495	24.400,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.708,31		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00		
1.7.2.1.33.30.01.01.	EPIDEMIOLOGIA	0,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.708,31		
1.7.2.1.33.30.02.01.	VIGILANCIA	30.708,31		
1.7.2.1.33.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	144.000,00		
1.7.2.1.33.99.02.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ACADEMIA DA SAUDE	144.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	102.181,21		
1.7.2.1.34.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	12.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.843,75		
1.7.2.1.34.04.01.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	18.843,75		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.337,46		
1.7.2.1.34.99.01.00.	BOLSA FAMILIA	8.250,00		
1.7.2.1.34.99.03.00.	CRAS	54.000,00		
1.7.2.1.34.99.04.00.	SIGD	9.087,46		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	47.726,70		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.426,73		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.820,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	12.479,97		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	TRANSF. DO FNDE P/PNATE PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	0,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	16.539,84		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-3.307,92		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.511,91		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	7.511,91		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.315.965,95		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.300.465,95		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	1.512.075,19		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-302.414,83		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	70.839,22		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-14.167,10		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	26.654,42		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-5.330,92		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.809,97		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	15.500,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF - RECURSOS DO ESTADO	7.500,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.	TRANSF SAUDE ESTADUAL	8.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	220.015,66		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	217.522,66		
1.7.2.4.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁ	2.493,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.308,39		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.308,39		
1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	21.308,39		
1.7.6.2.02.11.00.00.	CONVÊNIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00		
1.7.6.2.02.12.00.00.	TERMO DE CONVENIO TE-SEED-2012	21.308,39		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		52.082,97	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	25.905,35		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.172,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	15.251,28		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.251,28		
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	3.593,79		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.593,79		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.326,93		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.326,93		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.277,84		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.277,84		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49,09		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49,09		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.445,54		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	5.445,54		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.566,42		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	3.879,12		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	234,57		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	234,57		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	53,24		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	53,24		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.234,76		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	13.234,76		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.234,76		
1.9.2.2.99.01.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	2.469,04		
1.9.2.2.99.02.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	7.245,72		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.520,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.520,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.942,86		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.942,86		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	11.447,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.080,17		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	2.366,83		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.495,86		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	69,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO	69,00		
1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL - DO EXERCÍCIO	69,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE	0,00		
1.9.3.1.99.01.02.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE	0,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.426,86		
1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCI	1.426,86		
1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCI	0,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			674.432,06
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00		
2.1.1.4.99.01.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		43.700,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.700,00		
2.2.1.0.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	43.700,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	22.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	22.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.700,00		
2.2.2.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.0.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		
2.2.2.0.02.01.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		630.732,06	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.732,06		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	601.382,06		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	586.523,06

(Continuação da página anterior)

12.782.0123.2135	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 103	0,00	25.165,00	25.165,00
12.782.0123.2144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 114	0,00	11.959,63	11.959,63
12.782.0123.2145	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 130	0,00	21.989,57	21.989,57
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	58.965,20	58.965,20
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	58.965,20	58.965,20
13.392.0102.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	815,00	815,00
13.392.0102.2102	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	815,00	815,00
13.392.0102.2102	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0103.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	58.150,20	58.150,20
13.392.0103.2103	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	0,00	58.150,20	58.150,20
13.392.0103.2103	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	128.950,20	1.226.143,08	1.355.093,28
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	128.950,20	881.989,81	1.010.940,01
15.451.0013.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	823.304,20	823.304,20
15.451.0013.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	580.013,02	580.013,02
15.451.0013.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	237.291,18	237.291,18
15.451.0013.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	6.000,00	6.000,00
15.451.0013.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
15.451.0014.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	58.685,61	58.685,61
15.451.0014.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	58.685,61	58.685,61
15.451.0025.0000	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00
15.451.0025.2025	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00
15.451.0136.0000	CONSTRUÇAO DO PORTAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0136.1003	CONSTRUÇAO PORTAL DE ENTRADA	0,00	0,00	0,00
15.451.0140.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	128.950,20	0,00	128.950,20
15.451.0140.1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	128.950,20	0,00	128.950,20
15.451.0141.0000	PAVIMENTAÇÃO SAFÁLTICA - SEDU	0,00	0,00	0,00
15.451.0141.1010	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	327.793,27	327.793,27
15.452.0015.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	121.451,05	121.451,05
15.452.0015.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	120.254,05	120.254,05
15.452.0015.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	1.197,00	1.197,00
15.452.0016.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	48.250,56	48.250,56
15.452.0016.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	48.250,56	48.250,56
15.452.0022.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	59.426,32	59.426,32
15.452.0022.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	57.626,32	57.626,32
15.452.0022.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.800,00	1.800,00
15.452.0023.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	33.878,67	33.878,67
15.452.0023.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	33.878,67	33.878,67
15.452.0024.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	1.938,00	1.938,00
15.452.0024.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00
15.452.0024.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	0,00	738,00	738,00
15.452.0024.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	0,00	1.200,00	1.200,00
15.452.0027.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	24.062,10	24.062,10
15.452.0027.2027	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	24.062,10	24.062,10
15.452.0027.2027	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0101.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	0,00	38.786,57	38.786,57
15.452.0101.2101	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	20.786,57	20.786,57
15.452.0101.2101	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	18.000,00	18.000,00
15.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	16.360,00	16.360,00
15.482.0035.0000	PROGRAMA LARES DE JARDIM OLINDA	0,00	16.360,00	16.360,00
15.482.0035.2035	PROGRAMA LARES DE OLINDA	0,00	16.360,00	16.360,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	15.364,00	15.364,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	15.364,00	15.364,00
18.542.0139.0000	PROGRAMA - ATERRO SANITARIO	0,00	15.364,00	15.364,00
18.542.0139.2162	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	15.364,00	15.364,00
18.542.0139.2162	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	88.808,40	88.808,40
20.601.0000.0000	Promoção da Produção Vegetal	0,00	88.808,40	88.808,40
20.601.0080.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00
20.601.0080.1005	AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA	0,00	0,00	0,00
20.601.0080.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIO	0,00	50.990,52	50.990,52
20.601.0080.2080	PROGRAMA AGROPECUÁRIO	0,00	43.639,16	43.639,16
20.601.0080.2080	PROGRAMA AGROPECUÁRIO	0,00	5.411,36	5.411,36
20.601.0080.2080	PROGRAMA AGROPECUÁRIO	0,00	1.940,00	1.940,00
20.601.0125.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	37.817,88	37.817,88
20.601.0125.2147	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	37.269,30	37.269,30
20.601.0125.2147	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	548,58	548,58
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0105.0000	PROGRAMA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00
23.695.0105.2105	MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00
23.695.0125.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0125.2082	PROGRAMA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0125.2083	PROGRAMA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	72.725,57	72.725,57
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	72.725,57	72.725,57
25.752.0026.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	71.868,57	71.868,57
25.752.0026.2026	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	71.868,57	71.868,57
25.752.0100.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	857,00	857,00
25.752.0100.2100	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	495,00	495,00
25.752.0100.2100	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	362,00	362,00
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	438.340,27	438.340,27
26.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	429.055,78	429.055,78
26.452.0017.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	353.382,88	353.382,88
26.452.0017.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	217.535,90	217.535,90
26.452.0017.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	135.846,98	135.846,98
26.452.0017.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
26.452.0018.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	62.867,59	62.867,59
26.452.0018.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	62.867,59	62.867,59
26.452.0019.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	12.805,31	12.805,31
26.452.0019.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	12.805,31	12.805,31
26.452.0019.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	9.284,49	9.284,49
26.782.0020.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	0,00	3.160,42	3.160,42
26.782.0020.2020	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	0,00	3.160,42	3.160,42
26.782.0020.2020	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	0,00	0,00	0,00
26.782.0021.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	0,00	5.265,82	5.265,82
26.782.0021.2021	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	0,00	5.265,82	5.265,82
26.782.0110.0000	PROGRAMA DE MANUTEÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	858,25	858,25
26.782.0110.2110	PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS	0,00	858,25	858,25
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	23.980,99	23.980,99
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	23.980,99	23.980,99
27.812.0104.0000	PROGRAMA DO DESPORTO AMADOR	0,00	23.980,99	23.980,99
27.812.0104.2104	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	0,00	23.980,99	23.980,99
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
		881.481,53	**7.536.315,36**	**8.417.796,89**

Comentários

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	102.731,76	0,00	102.731,76
02.061.0000	Ação Judiciária	102.731,76	0,00	102.731,76
02.061.0003	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPTO JURIDI	102.731,76	0,00	102.731,76
04.000.0000	Administração	1.532.333,84	82.436,04	1.614.769,88
04.122.0000	Administração Geral	1.126.270,59	81.956,89	1.208.227,48
04.122.0002	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO P	110.964,56	0,00	110.964,56
04.122.0004	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	917.840,03	0,00	917.840,03
04.122.0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	78.851,77	78.851,77
04.122.0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PE	9.330,00	0,00	9.330,00
04.122.0007	PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	82.875,53	3.105,12	85.980,65
04.122.0008	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MA	2.190,00	0,00	2.190,00
04.122.0109	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL	3.070,47	0,00	3.070,47
04.123.0000	Administração Financeira	406.063,25	479,15	406.542,40
04.123.0009	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AR	84.452,76	0,00	84.452,76
04.123.0010	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CO	77.096,72	0,00	77.096,72
04.123.0011	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TE	89.844,29	479,15	90.323,44
04.123.0012	PROGRAMA DE AMORT. E ENCARGOS DA DIVIDA P	154.669,48	0,00	154.669,48
08.000.0000	Assistência Social	318.626,35	113.802,74	443.447,99
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	11.018,90
08.241.0114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÃO SOCI	0,00	0,00	11.018,90
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	81.165,19	63.077,69	144.242,88
08.243.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AÇÃ	81.165,19	63.077,69	144.242,88
08.244.0000	Assistência Comunitária	237.461,16	50.725,05	288.186,21
08.244.0029	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AÇÃ	237.461,16	50.103,05	287.564,21
08.244.0114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÃO SOCI	0,00	622,00	622,00
10.000.0000	Saúde	315.193,00	2.241.654,73	2.556.847,73
10.301.0000	Atenção Básica	315.193,00	1.901.298,26	2.216.491,26
10.301.0040	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚ	315.193,00	0,00	315.193,00
10.301.0111	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAUDE	0,00	1.111.634,57	1.111.634,57
10.301.0112	PROGRAMA PAB	0,00	29.702,36	29.702,36
10.301.0135	GESTAO SUS	0,00	7.430,00	7.430,00
10.301.0138	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE	0,00	752.531,33	752.531,33
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	332.900,89	332.900,89
10.302.0111	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAUDE	0,00	81.498,46	81.498,46
10.302.0112	PROGRAMA PAB	0,00	251.402,43	251.402,43
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	2.875,18	2.875,18
10.304.0112	PROGRAMA PAB	0,00	2.875,18	2.875,18
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.580,40	4.580,40
10.305.0112	PROGRAMA PAB	0,00	4.580,40	4.580,40
12.000.0000	Educação	857.310,96	789.410,86	1.646.721,82
12.361.0000	Ensino Fundamental	550.259,67	556.348,75	1.106.608,42
12.361.0061	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA	421.140,31	0,00	421.140,31
12.361.0116	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	325.296,75	325.296,75
12.361.0120	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	0,00	219.231,98	219.231,98
12.361.0122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E	129.119,36	11.820,02	140.939,38
12.365.0000	Educação Infantil	307.051,29	173.947,91	480.999,20
12.365.0064	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IN	307.051,29	0,00	307.051,29
12.365.0115	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	173.947,91	173.947,91
12.365.0121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E	0,00	0,00	0,00
12.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	59.114,20	59.114,20
12.782.0123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE E	0,00	59.114,20	59.114,20
13.000.0000	Cultura	58.965,20	0,00	58.965,20
13.392.0000	Difusão Cultural	58.965,20	0,00	58.965,20
13.392.0102	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MU	815,00	0,00	815,00
13.392.0103	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	58.150,20	0,00	58.150,20
15.000.0000	Urbanismo	1.188.885,36	166.207,92	1.355.093,28
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	952.254,40	58.685,61	1.010.940,01
15.451.0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OB	823.304,20	0,00	823.304,20
15.451.0014	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OB	0,00	58.685,61	58.685,61
15.451.0025	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A	0,00	0,00	0,00
15.451.0136	CONSTRUÇAO DO PORTAL	0,00	0,00	0,00
15.451.0140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	128.950,20	0,00	128.950,20
15.451.0141	PAVIMENTAÇÃO SAFÁLTICA - SEDU	0,00	0,00	0,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	220.270,96	107.522,31	327.793,27
15.452.0015	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SE	96.057,97	25.393,08	121.451,05
15.452.0016	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SE	0,00	48.250,56	48.250,56
15.452.0022	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SE	59.426,32	0,00	59.426,32
15.452.0023	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SE	0,00	33.878,67	33.878,67
15.452.0024	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	1.938,00	0,00	1.938,00
15.452.0027	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBL	24.062,10	0,00	24.062,10
15.452.0101	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQU	38.786,57	0,00	38.786,57
15.482.0000	Habitação Urbana	16.360,00	0,00	16.360,00
15.482.0035	PROGRAMA LARES DE JARDIM OLINDA	16.360,00	0,00	16.360,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	15.364,00	0,00	15.364,00
18.542.0000	Controle Ambiental	15.364,00	0,00	15.364,00
18.542.0139	PROGRAMA - ATERRO SANITARIO	15.364,00	0,00	15.364,00
20.000.0000	Agricultura	88.808,40	0,00	88.808,40
20.601.0000	Promoção da Produção Vegetal	88.808,40	0,00	88.808,40
20.601.0080	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AG	50.990,52	0,00	50.990,52
20.601.0125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMB	37.817,88	0,00	37.817,88
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0105	PROGRAMA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00
23.695.0125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMB	0,00	0,00	0,00
25.000.0000	Energia	857,00	71.868,57	72.725,57
25.752.0000	Energia Elétrica	857,00	71.868,57	72.725,57
25.752.0026	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO P	0,00	71.868,57	71.868,57
25.752.0100	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO P	857,00	0,00	857,00
26.000.0000	Transporte	357.401,55	80.938,72	438.340,27
26.452.0000	Serviços Urbanos	353.382,88	75.672,90	429.055,78
26.452.0017	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VI	353.382,88	0,00	353.382,88
26.452.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VI	0,00	62.867,59	62.867,59
26.452.0019	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VI	0,00	12.805,31	12.805,31
26.782.0000	Transporte Rodoviário	4.018,67	5.265,82	9.284,49
26.782.0020	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OF	3.160,42	0,00	3.160,42
26.782.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OF	0,00	5.265,82	5.265,82
26.782.0110	PROGRAMA DE MANUTEÇÃO DAS ESTRADAS VIC	858,25	0,00	858,25
27.000.0000	Desporto e Lazer	23.980,99	0,00	23.980,99
27.812.0000	Desporto Comunitário	23.980,99	0,00	23.980,99
27.812.0104	PROGRAMA DO DESPORTO AMADOR	23.980,99	0,00	23.980,99
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		4.860.458,41	**3.546.319,58**	**8.417.796,89**

Comentários

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENCAS para mais	DIFERENCAS para menos
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**8.437.496,14**	**7.992.332,34**	**0,00**	**445.163,80**
1.1.0.0.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**191.010,12**	**154.371,38**	**0,00**	**36.638,74**
1.1.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**134.310,00**	**133.835,27**	**0,00**	**474,73**
1.1.1.2.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA**	**129.470,00**	**105.075,95**	**0,00**	**24.394,05**
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	78.650,00	28.981,22	0,00	49.668,78
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.600,00	28.981,22	0,00	43.618,78
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	45.980,00	41.645,00	0,00	4.335,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	45.980,00	41.645,00	0,00	4.335,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	39.930,00	41.645,00	1.715,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	3.630,00	5.117,77	1.487,77	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	36.300,00	36.527,23	227,23	0,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.840,00	34.449,73	29.609,73	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.840,00	34.449,73	29.609,73	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**4.840,00**	**28.759,32**	**23.919,32**	**0,00**
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.840,00	28.759,32	23.919,32	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.840,00	28.759,32	23.919,32	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00	**TAXAS**	**56.700,12**	**20.536,11**	**0,00**	**36.164,01**
1.1.2.1.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**22.215,12**	**1.652,00**	**0,00**	**20.563,12**
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.210,00	681,50	0,00	528,50
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	4.840,00	614,00	0,00	4.226,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.209,12	356,50	0,00	852,62
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.478,00	0,00	0,00	7.478,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.478,00	0,00	0,00	7.478,00
1.1.2.2.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**34.485,00**	**18.884,11**	**0,00**	**15.600,89**
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	605,00	0,00	0,00	605,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	31.460,00	16.037,61	0,00	15.422,39
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	31.460,00	16.037,61	0,00	15.422,39
1.1.2.2.90.01.01.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	18.150,00	5.912,92	0,00	12.237,08
1.1.2.2.90.01.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	4.840,00	3.082,80	0,00	1.757,20
1.1.2.2.90.01.03.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO	8.470,00	7.041,89	0,00	1.428,11
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.846,50	2.846,50	0,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE	0,00	2.846,50	2.846,50	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**52.342,91**	**69.626,21**	**17.283,30**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**154.371,38**	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	213.696,32
IMPOSTOS	133.835,27	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.097.262,92
TAXAS	20.536,11	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	406.542,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**69.626,21**	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SER	1.866.159,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	69.626,21	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	208.131,28
RECEITA PATRIMONIAL	**29.683,73**	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	315.193,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.683,73	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	728.191,60
RECEITA DE SERVIÇOS	**400,00**	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO	50.990,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.686.168,05**	DIVISÃO DO ESPORTO	23.980,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.664.859,66	DIVISÃO DA CULTURA	58.965,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.308,39	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.241.654,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**52.082,97**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCI	235.316,71
MULTAS E JUROS DE MORA	25.905,35	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	918.530,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.234,76	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TUR	53.181,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.942,86		
ALIENAÇÃO DE BENS	**43.700,00**		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.700,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**630.732,06**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.732,06		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-1.822,54**		
Total	**8.664.941,86**	**Total**	**8.417.796,89**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	612.659,64	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	92.532,41
CONSIGNAÇÕES	846.689,47	CONSIGNAÇÕES	850.823,74
CAUÇÕES	670,46	CAUÇÕES	0,00
CONVÊNIOS ESTADUAIS	40,31	CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00
Total	**1.460.059,88**	**Total**	**943.356,15**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSFERÊNCIAS - PODER LEGISLATIVO	273,16	TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	384.600,00
		TRANSFERÊNCIA À FUNDAÇÃO A	52.029,60
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**273,16**	**Total**	**436.629,60**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS	7.220,02	BANCOS	10.001,47
BANCOS C/ VINCULADA	221.815,76	BANCOS C/ VINCULADA	546.526,57
Total	**229.035,78**	**Total**	**556.528,04**
TOTAL	**10.354.310,68**	**TOTAL**	**10.354.310,68**

Comentários

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS	10.001,47		
BANCOS C/ VINCULADA	546.526,57		
	556.528,04		
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	608.477,62
		SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	4.182,02
REALIZAVEL			
	0,00		
			612.659,64
		Depósito	
		CAUÇÕES	670,46
		CONVÊNIOS	996,35
			1.666,81
		DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**556.528,04**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**614.326,45**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**	
BENS MÓVEIS	1.147.363,31	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	245.297,46
BENS IMÓVEIS	2.660.646,52	DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	29.558,77
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM A	152.258,37		
BENS MÓVEIS	0,02		
BENS IMÓVEIS	152.258,35		
DÍVIDA ATIVA	183.277,18		
CRÉDITOS DIVERSOS	355.289,05		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	835.553,86		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**5.334.388,29**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**274.856,23**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**5.890.916,33**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**889.182,68**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**	ATIVO REAL LÍQUIDO	**5.001.733,65**
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	5.228.401,27	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	5.228.401,27
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.337.773,55	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.337.773,55
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	210.259,66	DIVERSAS COMPENSAÇÕES	210.259,66
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**6.776.434,48**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**6.776.434,48**
TOTALGERAL :	**12.667.350,81**	**TOTALGERAL :**	**12.667.350,81**

Comentários

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	7.277.103,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	**154.371,38**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.809.833,89
IMPOSTOS	133.835,27	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.261,24
TAXAS	20.536,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.008,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**69.626,21**	**DESPESAS DE CAPITAL**	1.140.693,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69.626,21	INVESTIMENTOS	986.024,16
RECEITA PATRIMONIAL	**29.683,73**	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	29.683,73	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	154.669,48
RECEITA DE SERVIÇOS	**400,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.686.168,05**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.664.859,66	**Total**	**8.417.796,89**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.308,39		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**52.082,97**		
MULTAS E JUROS DE MORA	25.905,35		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.234,76		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.942,86		
ALIENAÇÃO DE BENS	**43.700,00**		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.700,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**630.732,06**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.732,06		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-1.822,54**		
Total	**8.664.941,86**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	273.16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	436.629,60
Total	**273,16**	**Total**	**436.629,60**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	145.188,90	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	18,388.41
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	297.958,47	ALIENAÇÃO DE BENS	43,700.00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	865,00	**Total**	**62.088,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	163.320,44		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	155.930,72		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ORIUNDA DE PRECATÓRIOS	7.389,72		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	771.461,68		
Total	**1.378.794,49**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	444.72	BAIXA DE BENS E VALORES	9.759,00
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.485.00	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A RECEBER	355.289.05	DEPRECIAÇÃO	63.371,00
Total	**357.218,77**	OUTRAS MUTAÇÕES	232.915,10
		REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	16.707,92
		Total	**322.753,12**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**10.401.228,28**	**Total das Variações Passivas**	**9.239.268,02**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**1.161.960,26**
TOTAL GERAL :	**10.401.228,28**	**TOTAL GERAL :**	**10.401.228,28**

Comentários

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2013 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços, contratação de serviços de consultoria técnica para análise e interpretação de dados contábeis, objetivando a orientação aos servidores dos departamentos, compreendendo especialmente: Orientação sobre o preenchimento dos dados na SISTN, Orientação sobre o preenchimento do SIOPE e SIOPS, Orientação sobre o preenchimento da DCTF, Orientação para Audiências Públicas, Orientação para Audiências Públicas, Orientação para elaboração da LDO e LOA, que seria realizado no dia 21/03/2013 às 14h00min, para o dia **05/04/2013** às **10h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 21 de Março de 2013.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS destinados a suprir a demanda do Município.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE I – CARTUCHOS REMANUFATURADOS – R$ 3.477,00
LOTE II – RECARGA DE CARTUCHOS – R$ 90.016,00
LOTE III – EQUIPAMENTOS – R$ 40.567,95

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 19 DE MARÇO DE 2013.
PREGOEIRO –
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1.455/13

SÚMULA: Reconstitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art.1º. Reconstituir os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL na forma da Lei Municipal nº 526/97 de 08.10.1997 composta dos seguintes membros:

1. COORDENADOR MUNICIPAL – Gisele Potila Faccin Gui
2. COORDENADOR ADJUNTO – Luiz Trolez
3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
   Diretor: Amilton Figueira
   Secretário: Mauro Bufalo
4. GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
   4.1 Secretaria Municipal de Saúde
   Bruna Alessandra Faccin
   Marcio de Assis Vieira
   4.2 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
   Elias Martin
   Geraldo Gonçalves de Pádua
   4.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
   Rosangela Aparecida Matheus da Silva
   Emerson Leandro Niédo
   4.4 Secretaria Municipal de Ação Social
   Maria José da Silva Bandeira
   Marcilene Oliveira de Azevedo
   4.5 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
   Eduardo Faccin
   Cesar Leandro dos Santos
   4.6 Secretaria Municipal de Fazenda
   João Pericles Martinatti
   Charles Elias Nasser
   4.7 CÂMARA MUNICIPAL
   Alcides Fassina
   Pedro Rodrigues Bandeira Junior
5. CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GONERNAMENTAIS – CENG
   APMI – Érika Cristina do Amaral
   PROVOPAR - Marinês Borges da Rocha Fassina
   ADECCAB – Ademir Faccin
   ACICAB – Paulo Marques da Silva
   ACODECAB – Alvarino Faccin
   VILA RURAL AVANCI – José Donizeti da Silva
   VILA RURAL PEDRO DOS SANTOS – Esmeralda da Rocha
   VILA RURAL SILVIO FACCIN – Valdinez Trevisan

Art.2º. Os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período para uma única vez através de Decreto.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o contido no Decreto 1058/2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 14 de março de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.463/13

SÚMULA: Reconstitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem no período de 01(um) ano a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-Pr.

1. PRESIDENTE – Ricardo Alexandre Paganeli RG n° 6.481.944-5
2. MEMBROS – Luíza Aparecida Gomes Jardim Flauzino - RG nº 6.495.580-2 e Fernando Henrique Santos RG 7.556.530-5

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de março de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

D E C R E T O Nº 1464 / 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 15 de março de 2013, o Senhor **JOAO MARCELO DE ALMEIDA SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 133963979 SSP/PR e do CPF nº047.752.179-76, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** Símbolo CC-2, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de MARÇO de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 15 de Março de 2013.
Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2585 / 2013

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a UNIDADE GESTORA DE TRASFERÊNCIA – UGT, segmento do Sistema do Controle Interno da Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco de Transferências Voluntárias, de acordo com o art. 2°, XXI, da Resolução 03/2006 TCE-PR, composta pelos seguintes membros:

Vitor Aparecido da Silva	RG 8.117.762-SSP/PR
Melina Cristiane Martins	RG 7.521.167-8 SSP/PR
Rosangela Aparecida Matheus da Silva	RG 4.103.790-3 SSP/PR
Lilian Cláudia Faccin de Souza	RG 5.244.216-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2586 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **FERNANDO HENRIQUE SANTOS**, portador do RG nº 7.556.530-8 e CPF n° 038.687.269-42, nomeado para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATRIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração, GECPL (Gratificação Especial à Comissão Permanente de Licitação) no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2587 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor JOVELINO MARTINS FONTINHAS JUNIOR, portador do RG nº 577.985-8 e do CPF nº 722.466.779-04, nomeado para o cargo efetivo de Motorista, GEMSE (gratificação específica para motorista da saúde e da educação) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com o art. 55 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de março de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2588 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO STRAVAT, portador do RG nº 3.525.848-5 e do CPF nº 516.239.279-00, nomeado para o cargo efetivo de Motorista, GEMSE (gratificação específica para motorista da saúde e da educação) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com o art. 55 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de março de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin Gui, ratifica a dispensa de licitação nº 026/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 PROCESSO N°37	
CONTRATADA: **ZAN INDÚSTRIA DE LAJES LTDA**	***CNPJ/MF. N.º 02.016.065./0001.50***
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA TÚMULOS.**	
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 21 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: **106 – 06.001.12.361.0013.2026 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin Gui, ratifica a dispensa de licitação nº 032/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2013 PROCESSO N°47	
CONTRATADA: **CASA DE MÓVEIS INDIANÓPOLIS LTDA**	***CNPJ/MF. N.º 85504983/0001-56***
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (TRÊS REFRIGERADORES E UM MICROONDAS) PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS.**	
Valor: R$ 3.999,00 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais).	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 18 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: **161 – 06.001.12.361.0013.2055 4.4.90.52.00.00** **222 – 07.001.10.301.0011.2013 4.4.90.52.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin Gui, ratifica a dispensa de licitação nº 033/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2013 PROCESSO N°48	
CONTRATADA: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**	***CNPJ/MF. N.º 03.196.858/0001.61***
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA INCLUSÃO E PRATICA ESPORTIVA DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 3.925,00 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais).	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 18 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: **157 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.30.00.00** **158 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 034/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2013 PROCESSO 49	
CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA**	***CNPJ. N.º 14.376.039/0001-12***
Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO COM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**	
Valor: R$ 3.000,00(Três mil reais), para implantação e treinamento, e mais 9(nove) parcelas de R$ 550,00(Quinhentos e cinqüenta reais), para manutenção técnica e hospedagem do site e diário oficial eletrônico	
Vencimento:31/12/2013	
Data da Assinatura: 22 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: **16 – 02.001.04.122.0003.2003 3.3.90.39.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e **: INGÁ DIGITAL LTDA** – CNPJ. N. ***14.376.039/0001-12***
MODALIDADE: Dispensa, sob. N.º 034/2013, de 22 de Março de 2013.
OBJETO CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO COM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.
RECURSOS: 16 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica
PRAZO: O Contrato terá vigência até 31/12/2013.
VALOR CONTRATUAL APROVADO: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta reais).

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Março de 2013.

GISELE POTILA FACCIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin Gui, ratifica a dispensa de licitação nº 035/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2013 PROCESSO N°50	
CONTRATADA: **SUPERMERCADO BITORAMA LTDA**	***CNPJ/MF. N.º 03.662.291/0001-71***
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE E FUNCIONÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA.**	
Valor: R$ 5.712,00(Cinco mil e setecentos e doze reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 21 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: **12 – 02.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00** **116 – 06.001.12.361.0013.2026 3.3.90.30.00.00** **157 – 06.001.12.361.0013.2055 3.3.90.30.00.00** **212 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.30.00.00** **213 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.30.00.00** **295 – 08.001.08.241.0009.6020 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Jorge do Ivaí – Pr, em atendimento ás exigências legais, notadamente os Art.24 e 27 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de aprovação das Contas da Gestão , encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2- A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódicos dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2012, examinados á luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II - A relevância atribuída pelo gestor ás deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ás aplicações dos recursos do FUNDEB.

III- Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício:
b) A execução da despesa orçamentária autorizada
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica:
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades:

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do Magistério, empenhados nos Termos do Art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no Código especifico SMMAM) podendo-se opinar até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas ás normas:

3- A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o PARECER.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2013

Pres.do Cons.Mun. de Acompanhamento e Cont. Social do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O SENHOR: ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ASSEGURADAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER, QUE, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura do Município, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel ...etc), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos da correção monetária oficial.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, piscicultores, promotores da aqüicultura familiar, localizados no Município de UNIFLOR- PR.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal .

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 50(cinqüenta) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques,

podendo ser concedidas mais 50(cinqüenta) horas, para cada produtor, a critério da coordenação do programa, após análise da necessidade.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.(Observar artigo 4º)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor...

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Uniflor, em 20 de Março de 2013.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 120/13

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 696/12.

CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Roseli Carneiro dos Santos	13/03/13	A/01	20 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 14 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **LUCIANO PRUDENCIO**, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico á Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 30.691.030-5, inscrito no CPF- 020308169-22.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e treze.

Colorado, 20 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/13- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 696/12, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

1.1. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovadas no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga

CARGO- Professor
- Aparecido Bento

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia
Declaração de bens
Exame médico pré-admissional
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 21 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2013

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 10:00 horas do dia 21 de Março do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO,** para CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PARA ANALISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS. POR UM PERIODO ATÉ 31/12/2013, tipo **MENOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Legislativo Municipal de Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2013

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de cumbustível e óleo lubrificante para abastecimento, manutenção e conservação do único veículo de propriedade/pertencente a Câmara Municipal de Ourizona/Pr.

IV - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

V - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39 - Material de Consumo

Ourizona, 04 de fevereiro de 2013.
Contador

VI - FORNECEDOR:
Nome: Auto Posto Ourizona Ltda.
Endereço: Rua Bela Vista, n. 123, Centro, Cep: 87.170-000, Ourizona/Pr
CNPJ/CPF: 76.282.672/0001-07

VII - VALOR PROPOSTO:
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

IX - PRAZO DE ENTREGA:
Aquisição de combustível e lubrificantes de 01/01/2013 à 31/12/2013.

Ourizona, 04 de fevereiro de 2013.
Presidente da Comissão de Licitação

X - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona, 04 de fevereiro de 2013.
Assessor Jurídico

XI - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona, 04 de fevereiro de 2013.
Presidente da Câmara

TERMO ADITIVO Nº 03

REVISÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA** E A EMPRESA **PRODASP INFORMÁTICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.934.289/0001-40, com sede na Rua Bela Vista, nº 998, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Cláudio Bispo Elvira, portador do CPF nº 591.019.549.20 e C.I.R.G. 428.061-02 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Ourizona, estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº 4856, sobreloja, na cidade de Maringá/PR, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem pactuar, mediante o presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica mantido o valor de R$- 1.977,21 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado de acordo com a cláusula 5.1, pelo período de 03 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2013, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Ourizona - PR, 03 de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
R.G.:
Nome: Manoel Rodrigo Amado
R.G.: 7.693.329-1 Pr

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2013

Contratante: Câmara Municipal de Ourizona/Pr.

Contratada: Ingá Digital Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e hospedagem do Web site oficial da Câmara Municipal de Ourizona/Pr.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2013.

Foro: Foro Regional de Mandaguaçu/Pr da Comarca Metropolitana de Maringá – Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/Pr. 06 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2012 à 12/2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 1/2012 à 12/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.106,22
Pessoal Ativo	367.106,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	1.114,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.114,21
Pensionistas	0,00
IRRF	1.114,21
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	365.992,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.034.572,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	4,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	542.074,37
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	514.970,65

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 509 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 570, de 31 de maio de 2011, estabelecendo os critérios de seleção para a disponibilização, por parte do Executivo Municipal, do material para a construção de habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer os critérios de seleção para a disponibilização, por parte do Executivo Municipal, do material para a construção de habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 570, de 31 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A seleção para a disponibilização do material de construção das habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova será realizada sob a supervisão do Departamento Municipal de Assistência Social, com o auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção dos Inscritos no Programa Casa Nova, Vida Nova.

Art. 2º Considerando a disponibilidade financeira do Município, a Tesouraria da Prefeitura Municipal, diante da provocação do Departamento Municipal de Assistência Social, informará formalmente o valor a ser disponibilizado para o atendimento ao programa a título de materiais de construção.

Art. 3º De posse do valor de que trata o art. 2º, o Departamento Municipal de Assistência Social, por meio de portaria, informará publicamente o valor máximo de subsídio para materiais de construção por beneficiário, informando ainda o número máximo de beneficiários a serem atendidos ante a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Serão beneficiados os inscritos já cadastrados anteriormente que obtiverem as melhores classificações considerando o maior número de pontos e o número de benefícios a serem concedidos.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes critérios de pontuação:

I – famílias em condições indignas de moradia, assim consideradas aquelas consideradas precárias, construídas em madeira, sem separação de cômodos, sem acabamento, sem estrutura e sem outros atributos congêneres: 6 (seis) pontos;

II – famílias que possuam menor rendimento familiar, tais como aquelas que morem de favor, de forma agrupada, sem condições de pagar aluguéis, dentre outras situações congêneres: 5 (cinco) pontos;

III – famílias com maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos: 4 (quatro) pontos;

IV – famílias com renda informal, dentre elas as que possuam membros sem registro em CTPS, trabalhando de forma autônoma, dentre outras situações congêneres: 3 (três) pontos;

V – famílias que possuam membro portador de necessidades especiais: 2 (dois) pontos;

VI – famílias que pagam aluguel: 1 (um) ponto.

§1º Não serão beneficiadas famílias cujos terrenos não estejam em dia com a limpeza, zelo e conservação, englobando capina e adequado recolhimento de lixo.

§2º Ocorrendo empate, a escolha se dará por meio de votação entre os membros da comissão.

Art. 6º A Comissão de Avaliação e Seleção dos Inscritos no Programa Casa Nova, Vida Nova terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação oriundo do Departamento Municipal de Assistência Social, para publicar edital divulgando o resultado final da seleção.

Art. 7º Após a publicação do resultado, os interessados terão o prazo de cinco dias para pedirem reconsideração da decisão á comissão, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para expedir nova decisão, mantendo ou não a decisão anterior.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 20 de março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 508/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Atualiza o valor da parcela mensal do parcelamento com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - RPPS para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei Especifica nº 539/2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado o Plano de Aplicação, da Lei nº 539/2009 relativa a parcelamento junto à instituição previdenciária denominada Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda – RPPS.

Artigo 2º - A atualização foi efetuada em conformidade com o artigo 3º da Lei 539/2009, utilizando o índice acumulado do IPCA do exercício anterior (2012), conforme demonstrativos abaixo:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957

Fonte: http://www.portalbrasil.net/ipca.htm

EXERCICIO	2.013	
a) VALOR DA ÚLTIMA PARCELA		R$ 3.886,74
b) CORREÇÃO IPCA (EXERCICIO ANTERIOR)	2.012	5,8386%
c) VALOR ADICIONADO (a X b)		R$ 226,93
d) VALOR DA PARCELA PARA 2013 (a + c)		R$ 4.113,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Carlos Ap. Quirino dos Santos	256	30	11/03/2013 a 10/04/2013	01/07/2010 a 30/06/2011
Edilaine Barbosa de Oliveira	115	30	11/03/2013 a 10/04/2013	04/03/2012 a 03/03/2013
Lucia Valéria N. Lautenschlager	98	30	11/03/2013 a 10/04/2013	14/02/2012 a 13/02/2013
Dejasmin Souza da Silva	133	30	01/04/2013 a 01/05/2013	01/04/2011 a 31/03/2012
Suzana de Souza	153	30	01/04/2013 a 01/05/2013	19/09/2011 a 18/09/2012
Suzana Archilha Zago	137	30	01/04/2013 a 01/05/2013	05/07/2011 a 04/07/2012
Serafim Lopes de Souza	27	30	01/04/2013 a 01/05/2013	10/12/2011 a 09/12/2012

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 08 de Março de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Cirsa Gomes Correia	107	90	13/03/2013 a 10/06/2013	12/04/1995 a 11/04/2000

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 08 de Março de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.923

Data: 22 de março de 2013.
Súmula: Autoriza incluir vagas no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério da Lei Municipal nº. 1.630, de 11/03/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica incluído no Anexo V do Quadro Permanente – Grupo Ocupacional Magistério, da Lei Municipal nº 1.630, de 11/03/2008, as seguintes vagas:
. Cargo de Professor – 15 (quinze) vagas, passando para um total de 115 (cento e quinze) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 070/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor JOÃO ANDRÉ BERTÃO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 15 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MARCO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos senhores: DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR, RG.4.464.025-2 SSP/PR, FABIANO DE SOUZA MELLO, RG. 6.836.079-0 SSP/PR e FÁTIMA REGINA GRANDE RG 1.821.478 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das licitações que se fizerem necessárias, no exercício de 2013, período compreendido a partir de 22 de março de 2013.
Ficam ainda designados como suplentes da referida Comissão, os seguintes membros: WANDERLEY PAIVA VIDUAL RG 3.676.349-1 SSP/PR, ANTONIO CASSAPULA MARTINEZ, RG. 694.279 SSP/PR e ANTONIO LEÃO MACEDES, RG. 4.229.120-0 SSP/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR, RG. 4.464.025-2 SSP/PR, para a função de PREGOEIRO e os Servidores FABIANO DE SOUZA MELLO, RG. 6.836.079-0 SSP/PR e ANTONIO LEÃO MACEDES, RG. 4.229.120-0 SSP/PR, para compor a Equipe de Apoio, para a tramitação e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão que forem realizados, no exercício de 2013, período compreendido a partir de 22 de março de 2013.
Ficam ainda designados como suplentes da equipe de apoio, os seguintes servidores: WANDERLEY PAIVA VIDUAL, RG. 3.676.349-1 SSP/PR e FATIMA REGINA GRANDE, RG. 1.821.478 SSP/PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor Damázio Zanelato Junior, RG. 4.464.025-2 SSP/PR, como Leiloeiro no exercício de 2013, período compreendido a partir de 22 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 084/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 204/2013,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária "ISABELLE ATALLA CONSTANTINO", nomeada conforme aprovação em teste seletivo para ocupar a função de Enfermeira, a partir de 25 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 060/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 16 (dezesseis) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 09/03/2013 à 24/03/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 068/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 09/03/2013 a 22/03/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 08 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 22 (vinte e dois) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 10 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TRATAMENTO DENTARIO**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 22 (vinte e dois) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**EDITORA CENTRAL LTDA**		
ENDEREÇO	**AVENIDA MAUA**		
CNPJ/CPF:	**76.123.397/0001-70**		
CIDADE	**MARINGA**		**PR**

OBJETO: ASSINATURA DE JORNAL O DIÁRIO NA ESCOLA, NO PERÍODO DE 20/03/2013 A 05/12/2013, COM 36 REMESSAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

Uniflor, 21 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**VILAS BOAS PRODUÇÕES**		
ENDEREÇO	**RUA ARMELINDO TROMBINI, 3320**		
CNPJ/CPF:	**09.194.360/0001-46**		
CIDADE	**CAMPO MOURÃO**		**PR**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços, para realização de 100 eventos, sendo esportivos, culturais ou ambientais, com a participação de diversos seguimentos do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Uniflor, 21 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI Nº 1017/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nova denominação a atual Rua Getulio Vargas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º Fica por força desta Lei, denominada **DOMINGOS DIAS DE SOUZA,** a atual Rua Getulio Vagas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 19 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1018/2013.

Altera o artigo 5º da Lei 0717/2005, que trata da concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 5º da Lei 0717/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor das diárias será fixado por decreto emanado do Chefe do Executivo, que poderá atribuir valores diferenciados para as diferentes categorias de agentes públicos, levando em consideração a distância do deslocamento e as peculiaridades do local para onde se deslocou o respectivo servidor."

§ 1º - O valor das diárias será automaticamente corrigido pelo mesmo índice da revisão geral anual devidas aos servidores, a cada 12 (doze) meses.

§ 2º - Não obstante o disposto no parágrafo anterior, a qualquer momento, o Chefe do Executivo poderá publicar novo decreto estabelecendo novos valores com vistas a proceder ajustes decorrentes de fatores econômicos;

§ 3º - O beneficiário das diárias deverá apresentar relatório sucinto descrevendo as atividades desenvolvidas durante o deslocamento e entregá-lo ao setor de contabilidade em até três dias úteis após o seu retorno;

§ 4º - Eventuais excedentes de diárias deverão ser devolvidas pelo servidor, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pelo setor de contabilidade da Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o retorno do servidor ao Município.

§ 5º - A inobservância dos prazos desta lei, especialmente dos parágrafos anteriores, ensejará o desconto compulsório em folha de pagamento dos valores recebidos a título de diárias.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Atalaia aos 19 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1019/2013

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2013 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº **0868/2009**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 07 – SAÚDE PARA TODOS				
Ação: 1.066 – **AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAUDE-CONVENIO FEDERAL**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2013**	**Meta Financeira 2013**
Unidade	51,00	• **AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAUDE-CONVENIO FEDERAL**	Unidade	93.350,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
3.1.339	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR - CONVÊNIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE**			**93.350,00**

Art. 2º Na Lei Municipal nº **0977/2012** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, fica incluída à prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 07 – SAÚDE PARA TODOS				
Ação: 1.066 – **AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAUDE-CONVENIO FEDERAL**				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física 2013**	**Meta Financeira 2013**
Unidade	51,00	• **AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAUDE-CONVENIO FEDERAL**	Unidade	93.350,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
3.1.339	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR - CONVÊNIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE**			**93.350,00**

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 93.350,00 (noventa e três mil trezentos e cinqüenta reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2013.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANGIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.303.0007.1.066	**AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA SAUDE-CONVENIO FEDERAL**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.339**	**93.350,00**

Art. 4º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.339	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR - CONVÊNIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE**	**93.350,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos19 dias do Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA BELMED – CLINICA MÉDICA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA BELMED – CLINICA MÉDICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 814.593.98/0001-20, com sede na RUA Santo Antonio, 1047, nesta cidade de PARANACITY – PR, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO BELINI, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 01 (UM) mês e o valor de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), ratificado em 18 de janeiro de 2013 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/02/2013 a 28/02/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de Janeiro de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 15 de Fevereiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BELMED – CLINICA MÉDICA LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI

HELIO RODRIGUES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos Orçamentários e Suplementares	566.294,40	533.944,00	-32.350,40
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	566.294,40	533.944,00	-32.350,40
DÉFICITS	566.294,40	533.944,00	-32.350,40	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**566.294,40**	**533.944,00**	**-32.350,40**	**TOTAL**	**566.294,40**	**533.944,00**	**-32.350,40**

Comentários

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
PRESIDENTE

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

BERUARDO TORRES CRC-PR 11502/O-0
CONTADOR

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
		Legislativa	533.944,00
Total	**0,00**	**Total**	**533.944,00**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
CONSIGNAÇÕES	76.883,49	CONSIGNAÇÕES	76.883,49
Total	**76.883,49**	**Total**	**76.883,49**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	533.944,00		
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**533.944,00**	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
TOTAL	**610.827,49**	**TOTAL**	**610.827,49**

Comentários

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
PRESIDENTE

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

BERUARDO TORRES CRC-PR 11502/O-0
CONTADOR

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	533.514,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.187,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.326,20
Total		**DESPESAS DE CAPITAL**	430,00
		INVESTIMENTOS	430,00
		Total	**533.944,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	533.944,00	**Total**	**0,00**
Total	**533.944,00**		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	430,00	**Total**	**0,00**
Total	**430,00**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**534.374,00**	**Total das Variações Passivas**	**533.944,00**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**430,00**
TOTAL GERAL :	**534.374,00**	**TOTAL GERAL :**	**534.374,00**

Comentários

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
PRESIDENTE

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

BERUARDO TORRES CRC-PR 11502/O-0
CONTADOR

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	428.005,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.283,23
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.721,77
Total		**DESPESAS DE CAPITAL**	5.995,00
		INVESTIMENTOS	5.995,00
		Total	**434.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	434.000,00	**Total**	**0,00**
Total	**434.000,00**		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.995,00	**Total**	**0,00**
Total	**5.995,00**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**439.995,00**	**Total das Variações Passivas**	**434.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**5.995,00**
TOTAL GERAL :	**439.995,00**	**TOTAL GERAL :**	**439.995,00**

Comentários

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

BERUARDO TORRES
CONTADOR

EDSILSON JOSÉ DE FREITAS
Controlador Interno.

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
		Legislativa	434.000,00
Total	**0,00**	**Total**	**434.000,00**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
CONSIGNAÇÕES	54.751,45	CONSIGNAÇÕES	54.751,45
Total	**54.751,45**	**Total**	**54.751,45**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	434.000,00		
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**434.000,00**	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
TOTAL	**488.751,45**	**TOTAL**	**488.751,45**

Comentários

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

BERUARDO TORRES
CONTADOR

EDSILSON JOSÉ DE FREITAS
Controlador Interno.

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos Orçamentários e Suplementares	446.831,66	434.000,00	-12.831,66
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	446.831,66	434.000,00	-12.831,66
DÉFICITS	446.831,66	434.000,00	-12.831,66	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**446.831,66**	**434.000,00**	**-12.831,66**	**TOTAL**	**446.831,66**	**434.000,00**	**-12.831,66**

Comentários

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

BERUARDO TORRES
CONTADOR

EDSILSON JOSÉ DE FREITAS
Controlador Interno.

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 12
DESPESA EMPENHADA **Página: 01 / 01**

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	262.000,00	342.443,94	(80.443,94)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	985.000,00	512.717,86	472.282,14
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	696.515,09	(451.515,09)	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	14.494,94	505,06	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	440.000,00	453.027,66	(13.027,66)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	23.000,00	29.915,86	(6.915,86)				
RECEITAS DE CAPITAL							
SOMA	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)	SOMA	985.000,00	512.717,86	472.282,14
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.023.679,63	(1.023.679,63)
TOTAL	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)	TOTAL	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC-050406/O-0
Contador

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO FINANCEIRO **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 13
Página: 01 / 01

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITAS CORRENTES			**FUNÇÕES DE GOVERNO**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	342.443,94		ADMINISTRAÇÃO	37.603,62	
RECEITA PATRIMONIAL	696.515,09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	475.114,24	**512.717,86**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.494,94				
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	453.027,66				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.915,86	**1.536.397,49**			
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
RESTOS A PAGAR	0,00		RESTOS A PAGAR	0,00	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	34.617,75		CONSIGNAÇÕES	35.250,14	
CAUÇÕES	0,00		CAUÇÕES	0,00	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	35.853,72		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	0,00		OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	0,00	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	**70.471,47**	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	**35.250,14**
SALDO ANTERIOR			**SALDO ATUAL**		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	13.902,07		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	70.237,49	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	3.351.583,70	**3.365.485,77**	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	4.354.149,24	**4.424.386,73**
	TOTAL	4.972.354,73		**TOTAL**	4.972.354,73

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC-050406/O-0
Contador

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO PATRIMONIAL **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 14
Página: 01 / 01

ATIVO		PASSIVO	
1.1.00.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO		**2.2.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO PERMANENTE**	
1.1.01.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL		**2.2.92.00.00.00.00.00 - DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO**	
1.1.01.91.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO CIRCULANTE - DISPONIVEL	70.237,49	2.2.92.22.00.00.00.00 - OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	3.373.623,38
1.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL	**70.237,49**	**2.2.92.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO**	**3.373.623,38**
		2.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**3.373.623,38**
1.1.02.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL			
1.1.02.91.00.00.00.00 - ENT PREV - REALIZAVEL	4.354.149,24		
1.1.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL	**4.354.149,24**		
1.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.424.386,73**		
1.2.00.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE			
1.2.91.00.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO PERMANENTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO)			
1.2.91.12.00.00.00.00 - CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	201.474,03		
1.2.91.42.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO	8.770,00		
1.2.91.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ENT PREV - ATIVO PERMANENTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO)	**210.244,03**		
1.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**210.244,03**		
SOMA DO ATIVO REAL	**4.634.630,76**	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**3.373.623,38**
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**864.016,15**
		RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	**396.991,23**
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	**1.261.007,38**
TOTAL	**4.634.630,76**	**TOTAL**	**4.634.630,76**

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 15
Página: 01 / 01

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	342.443,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.717,86
RECEITA PATRIMONIAL	696.515,09		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.494,94	**DESPESAS DE CAPITAL**	
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	453.027,66	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**512.717,86**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	29.915,86		
		PATRIMONIAIS	
RECEITAS DE CAPITAL		**TOTAL PATRIMONIAL**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA		**SOMA DAS MUTAÇÕES**	**512.717,86**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.536.397,49**		
		VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PATRIMONIAIS			
TOTAL PATRIMONIAL	**0,00**	**PATRIMONIAIS**	
		ENT PREV - INCORPORACAO DE PASSIVOS	4.275.802,19
SOMA DAS MUTAÇÕES	**1.536.397,49**	ENT PREV - DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	(429.893,12)
		TOTAL PATRIMONIAL	**3.845.909,07**
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
PATRIMONIAIS		**TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**0,00**
ENT PREV - INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.981.892,92		
ENT PREV - INCORPORACAO DE ATIVOS	201.474,03	**SOMA DAS VARIAÇÕES**	**3.845.909,07**
TOTAL PATRIMONIAL	**3.183.366,95**		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
ENT PREV - INTERF FINANC - COTA RECEBIDA	35.853,72		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**35.853,72**		
SOMA DAS VARIAÇÕES	**3.219.220,67**		
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**4.755.618,16**	**SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**	**4.358.626,93**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		**SUPERAVIT**	**396.991,23**
TOTAL	**4.755.618,16**	**TOTAL**	**4.755.618,16**

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC-050406/O-0
Contador

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 16
Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
	PRINCIPAL					0,00
	ENCARGOS					0,00

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC-050406/O-0
Contador

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE **BALANÇO ANUAL DE 2012**
ANEXO 17
Página: 01 / 01

ESPECIFICAÇÃO		SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
SALDO A PAGAR		0,00	512.717,86	512.717,86	0,00
	SUBTOTAL	**0,00**	**512.717,86**	**512.717,86**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES					
9.5.92.11.13.01 - ENT PREV - CONS - TES NAC - IRRF		0,00	2.221,53	2.221,53	0,00
9.5.92.11.19.01 - CONSIG - EMPRESTIMO CEF		620,09	6.853,62	7.473,71	0,00
9.5.92.11.19.02 - CONSIG - EMPRESTIMO BB		0,00	21.133,02	21.133,02	0,00
9.5.92.11.19.04 - CONSIG - CONV. FARMACIA		0,00	600,00	600,00	0,00
9.5.92.11.19.05 - CONSIG - ASSEMU		12,30	1.049,36	1.061,66	0,00
9.5.92.11.19.06 - CONSIG - LIBERTY SEGUROS		0,00	2.612,62	2.612,62	0,00
9.5.92.11.19.07 - CONSIG - SINDICATO		0,00	147,60	147,60	0,00
	SUBTOTAL	**632,39**	**34.617,75**	**35.250,14**	**0,00**
	TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**632,39**	**547.335,61**	**547.968,00**	**0,00**

Maria Aparecida Correi Derenzo
CPF: 493.452.659-53
Presidente

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JARDIM OLINDA - PR PR **85.448.116/0001-40**

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 1 - ADENDO II - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64

Especificação da Receita	Valor	Valor	Especificação da Despesa	Valor	Valor
RECEITAS CORRENTES		108.850,54	DESPESAS CORRENTES		105.284,11
RECEITA PATRIMONIAL			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.383,47	
RECEITA DE SERVIÇOS	104.235,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.900,64	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.614,60		DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS CORRENTES			INVESTIMENTOS		
RECEITA DE SERVIÇOS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total da Receita Corrente		108.850,54	Total da Despesa Corrente		105.284,11
Deficit Orçamentário Corrente			Superavit Orçamentário Corrente		3.566,43
### TOTAL DA RECEITA CORRENTE		108.850,54	### TOTAL DA DESPESA CORRENTE		108.850,54
####### RESUMO #######			####### RESUMO #######		
RECEITAS CORRENTES		108.850,54	DESPESAS CORRENTES		105.284,11
TOTAL DA RECEITA		108.850,54	TOTAL DA DESPESA		105.284,11
DEFICIT			SUPERAVIT		3.566,43
###### TOTAL GERAL DA RECEITA		108.850,54	###### TOTAL GERAL DA DESPESA		108.850,54

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2012 A 31/12/2012

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	225.737,60	108.850,54	- 116.887,06	DESPESAS CORRENTES	162.636,80	105.284,11	- 57.352,69
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.276,80	42.383,47	- 29.893,33
RECEITA DE SERVIÇOS	215.237,60	104.235,94	- 111.001,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.360,00	62.900,64	- 27.459,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00	4.614,60	- 5.885,40	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00		- 52.000,00
				INVESTIMENTOS	52.000,00		- 52.000,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.260,80		- 10.260,80
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.260,80		- 10.260,80
SOMA	225.737,60	108.850,54	- 116.887,06	SOMA	224.897,60	105.284,11	- 119.613,49
DEFICIT				SUPERAVIT	840,00	3.566,43	840,00
###### TOTAL	225.737,60	108.850,54	- 116.887,06	###### TOTAL	225.737,60	108.850,54	- 118.773,49

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Anexo 13 Balanço Financeiro - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Receita	Valor	Despesa	Valor
Quebra:			
Orçamentário		Orçamentário	
RECEITAS CORRENTES	108.850,54	SANEAMENTO	105.284,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	104.235,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.614,60		
RECEITA DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA - OPERAÇÕES INTRA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES	0,00		
Soma :	108.850,54	Soma :	105.284,11
Extra Orçamentário		Extra Orçamentário	
Empenhos a Pagar	105.284,11	Empenhos Pagos	105.284,11
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Serviço da Dívida	0,00	Serviço da Dívida	0,00
Consignações	3.779,66	Consignações	3.779,66
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Débitos da Tesouraria	0,00	Débitos da Tesouraria	0,00
Contas do Realizavel	0,00	Contas do Realizavel	0,00
Soma :	109.063,77	Soma :	109.063,77
Interferencias		Interferencias	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	827,64
		Outras Interferencias Financeiras	0,00
Soma :	0,00	Soma :	827,64
Saldo do Mes Anterior		Saldo Para o Mes Sequinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	378,17	Bancos	3.116,96
Bancos/Vinculada	0,00	Bancos/Vinculada	0,00
Soma :	378,17	Soma :	3.116,96
###### TOTAL RECEITA	218.292,48	###### TOTAL DESPESA	218.292,48
			0,00
###### TOTAL	218.292,48	###### TOTAL	218.292,48

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Quebra:			
Ativo Financeiro			
DISPONIBILIDADES	3.116,96		
CAIXA	0,00	Contas a Pagar	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.116,96	RESTOS A PAGAR	0,00
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
CRÉDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	DEPÓSITOS	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	CONSIGNAÇÕES	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	CAUÇÕES	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	CONVÊNIOS	0,00
CRÉDITOS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00
CONTAS PENDENTES	0,00	RETENÇÕES - LEI Nº 10.833/03 (ART. 30)	0,00
		RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00
		RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂM	0,00
		EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00
		CONTAS PENDENTES	0,00
		RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
		RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00
		RECURSOS RECEBIDOS DE CONSORCIADOS	0,00
		OUTRAS CONTAS PENDENTES	0,00
Soma :	3.116,96	Soma :	0,00
Ativo Permanente		Passivo Permanente	
Bens Móveis	31.527,06	Consignações	0,00
Bens Imóveis	8.789,14	Contribuição	0,00
Bens Natureza Industrial	55.035,95	Precatórios	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM	0,00	Outras Dívidas	0,00
BENS MÓVEIS	0,00		
BENS IMÓVEIS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
Amortização	0,00		
Divida Ativa	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS	13.638,49		
EMPRESTAOS CONCEDIDOS	0,00		
OUTROS CRÉDITOS	13.638,49		
Títulos e Valores	0,00		
Soma :	108.990,64	Soma :	0,00
Ativo Real		Passivo Real	
Total Ativo Real	112.107,60	Total Passivo Real	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	112.107,60
Soma :	0,00	Soma :	112.107,60
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM	0,00	CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS	0,00
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE	0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONTENCIOSOS DE INSTIT	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES EM	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE INSTITUI	0,00	CONTRAPARTIDA EM PARTICIPAÇÃO NO PATRI	0,00
CONTRAPARTIDAS DE OBRIGAÇÕES POR TRANS	0,00	OBRIGAÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTAR	0,00
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PUBLI	0,00
CRÉDITOS FISCAIS EM REGIME DE PRESCRIÇ	0,00	CONTRAPARTIDA DE CRÉDITOS FISCAIS EM R	0,00
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS	0,00	CONTRAPARTIDA DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS	0,00
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	0,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS S.OUTRAS DESTINAÇÕESVOL	0,00	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTR	0,00
CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES O	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLE DA CONTRATAÇ	0,00
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE DIVIDA ATIVA	0,00
CRÉDITOS A ARRECADAR NO ORÇAMENTO DE C	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE CREDITOS A ARRE	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS REFIN DE DIVIDA A	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS REFIN DE CRÉDITOS	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Total do Ativo	112.107,60	Total do Passivo	112.107,60
			0,00
###### TOTAL	112.107,60	###### TOTAL	112.107,60

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Anexo 15 Demonstrativo Variações Patrimoniais - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Variações Ativas	Valor	Variações Passivas	Valor
Quebra:			
Orçamentário		Orçamentário	
RECEITAS CORRENTES	108.850,54	DESPESAS CORRENTES	105.284,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.383,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.900,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.235,94	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.614,60		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES -OPERAÇÕES INTRAORÇAM	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL -OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA -OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL -OPERAÇÕES INTRAORÇ	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAM	0,00		
Soma :	108.850,54	Soma :	105.284,11
Mutações Patrimoniais		Mutações Patrimoniais	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	104.064,70
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATU	0,00	EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO PAÍS	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO EXTERIOR	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	0,00	ALMOXARIFADO	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	APROPRIAÇÃO DE OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	OUTRAS MUTAÇÕES	104.064,70
OUTRASMUTAÇÕES	0,00		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00		
Soma :	0,00	Soma :	104.064,70
Mutações Patrimoniais		Mutações Patrimoniais	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.877,14	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	0,00	REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00	BAIXA DE BENS E VALORES	0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	DEPRECIAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00
OUTRAS MUTAÇÕES	96.877,14	OUTRAS MUTAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE CONSÓRCI	0,00	BAIXA DE PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE	0,00
BAIXAS RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO E	0,00	RECONHECIMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHA	0,00
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00	RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00	RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RP	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS À ASSI	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS À ASS	0,00
Soma :	96.877,14	Soma :	0,00
Interferencias		Interferencias	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	827,64
Soma :	0,00	Soma :	827,64
Total ds Variações Ativas	205.727,68	Total das Variações Passivas	210.176,45
Resultado Patrimonial-Déficit Verificado	- 4.448,77	Resultado Patrimonial-Superavit Verificado	
###### TOTAL	210.176,45	###### TOTAL	210.176,45

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Anexo 17 Demonstrativo Divida Flutuante - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Conta	Saldo Ant.	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.04.00.00.00.00. DEPÓSITOS	0,00	3.779,66	3.779,66	0,00
4.04.01.00.00.00. CONSIGNAÇÕES	0,00	3.779,66	3.779,66	0,00
4.04.01.12.00.00. CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RRPS	0,00	3.779,66	3.779,66	0,00
4.04.01.12.01.00. CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS	0,00	3.779,66	3.779,66	0,00
4.05.00.00.00.00. CONTAS A PAGAR	0,00	210.568,22	210.568,22	0,00
4.05.01.00.00.00. CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS	0,00	105.284,11	105.284,11	0,00
4.05.01.04.00.00. CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	105.284,11	105.284,11	0,00
4.05.02.00.00.00. CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS	0,00	105.284,11	105.284,11	0,00
4.05.02.04.00.00. CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	105.284,11	105.284,11	0,00
TOTAL DA DIVIDA	0,00	214.347,88	214.347,88	0,00

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Receita	Prevista	Arrecadada	DIFERENÇA Para Mais	DIFERENÇA Para Menos
1.0.0.0.00.00.00. RECEITAS CORRENTES	225.737,60	108.850,54		116.887,06
1.3.0.0.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.2.5.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO				
1.3.2.5.02.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS NAO				
1.3.2.5.02.99.00. REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE RECURS.				
1.3.2.5.02.99.01. REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS				
1.6.0.0.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	215.237,60	104.235,94		111.001,66
1.6.0.0.41.00.00. RECEITA DE SERV.CAPT.TRATAM.E DISTRIBUIÇÃO DE	200.237,60	101.356,42		98.881,18
1.6.0.0.48.00.00. REC. DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR FALTA DE PAG.	4.000,00	55,00		3.945,00
1.6.0.0.99.00.00. OUTROS SERVIÇOS	11.000,00	2.824,52		8.175,48
1.6.0.0.99.01.00. LIGAÇÃO	6.000,00	2.708,28		3.291,72
1.6.0.0.99.02.00. DESLIGAÇÃO	1.000,00			1.000,00
1.6.0.0.99.04.00. EXPEDIENTE	1.000,00	31,24		968,76
1.6.0.0.99.06.00. DESLOCAMENTO NO CAVALETE	3.000,00	85,00		2.915,00
1.9.0.0.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00	4.614,60		5.885,40
1.9.1.0.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA	10.500,00	4.614,60		5.885,40
1.9.1.8.00.00.00. MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	10.500,00	4.614,60		5.885,40
1.9.1.8.99.00.00. OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.500,00	4.614,60		5.885,40
1.9.1.9.00.00.00. MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.9.99.00.00. OUTRAS MULTAS	3.000,00			
1.9.1.9.99.01.00. MULTA POR VIOLAÇÃO DO LACRE E OUTRO				
1.9.9.0.00.00.00. RECEITAS DIVERSAS				
1.9.9.0.99.00.00. OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.99.00. RECEITAS DIVERSAS				
1.9.9.0.99.99.01. OUTRAS RECEITAS DIVERSAS				
7.0.0.0.00.00.00. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				
7.6.0.0.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS				
7.6.0.0.41.00.00 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO,				
TOTAL DO COMPARATIVO DA RECEITA	225.737,60	108.850,54		116.887,06

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Demonstrativo da Despesa Por Funções, Sub-Funções e Programas - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual

Especificação da Função / Sub-Função / Programa	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.000.0000.0000 SANEAMENTO	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11
17 122.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	55.636,13	55.636,13
17 122 0201.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	55.636,13	55.636,13
17 512.0000.0000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	48.553,78	48.553,78
17 512 0202.0000 SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	48.553,78	48.553,78
17 846.0000.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.094,20	1.094,20
17 846.0203.0000 PASEP	0,00	0,00	1.094,20	1.094,20
99.000.0000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 999.0000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 999 0204.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Orgão	Descrição do Orgão	Despesa
	17 - SANEAMENTO	
3	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	105.284,11
	Total da Função :	105.284,11
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00
	Total da Função :	0,00

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Orgão	Descrição do Orgão	Despesa
	Totalização por Orgão	
3	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	105.284,11
	Total dos Orgãos :	105.284,11

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Despesa Por Programa de Trabalho - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Função / Sub-Função / Programa	Op.Especiais	Projetos	Atividades	Total
03.000 SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11
03.001 SAMAE	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11
03001.17.000.0000.0000 SANEAMENTO	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11
03001.17.122.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	55.636,13	55.636,13
03001.17.122.0201.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	55.636,13	55.636,13
03001.17.122.0201.1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. P/ ADM	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.17.122.0201.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	55.636,13	55.636,13
03001.17.512.0000.0000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	48.553,78	48.553,78
03001.17.512.0202.0000 SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	48.553,78	48.553,78
03001.17.512.0202.1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAR. DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.17.512.0202.1004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES CAP.ELEV.TRAT.RESERV. ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.17.512.0202.2003 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	0,00	48.553,78	48.553,78
03001.17.846.0000.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.094,20	1.094,20
03001.17.846.0203.0000 PASEP	0,00	0,00	1.094,20	1.094,20
03001.17.846.0203.2005 PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	1.094,20	1.094,20
03001.99.000.0000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.99.999.0000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.99.999.0204.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.99.999.0204.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	105.284,11	105.284,11

Wilson Cordeiro TEC. CONTABIL CRC/PR 033961/O-5

Juraci Paes da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF 581.696.529-87

Elaine Lucia Francisco Reis Controle Interno

Receita Segundo as Categorias Econômicas - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	C.Economica
1.0.0.0.00.00.00.0 RECEITAS CORRENTES			108.850,54
1.3.0.0.00.00.00.0 RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.2.5.00.00.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO			
1.3.2.5.02.00.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEP. DE RECURSOS NAO TRIBUTÁRIO			
1.3.2.5.02.98.00.0 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE RECURS. NAO VIN			
1.3.2.5.02.99.01.0 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS			
1.6.0.0.00.00.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS			104.235,94
1.6.0.0.41.00.00.0 RECEITA DE SERV.CAPT.TRATAM.E DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	101.356,42		
1.6.0.0.48.00.00.0 REC. DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR FALTA DE PAG.	55,00		
1.6.0.0.99.00.00.0 OUTROS SERVIÇOS	2.824,52		
1.6.0.0.99.01.00.0 LIGAÇÃO	2.708,28		
1.6.0.0.99.02.00.0 DESLIGAÇÃO			
1.6.0.0.99.04.00.0 EXPEDIENTE	31,24		
1.6.0.0.99.06.00.0 DESLOCAMENTO NO CAVALETE	85,00		
1.9.0.0.00.00.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.614,60
1.9.1.0.00.00.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA		4.614,60	
1.9.1.8.00.00.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		4.614,60	
1.9.1.8.99.00.00.0 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	4.614,60		
1.9.1.9.00.00.00.0 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1.9.1.9.99.00.00.0 OUTRAS MULTAS			
1.9.1.9.99.01.00.0 MULTA POR VIOLAÇÃO DO LACRE E OUTRO			
1.9.9.0.00.00.00.0 RECEITAS D

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI Nº 1020/2013.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de Março de 2013 e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica Concedido a partir de 1º de Março do corrente ano, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais ativos do poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, Cargos de Provimento em Comissão, e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos e do Poder Executivo, em percentual de 6,57% (seis, cinqüenta e sete por cento), sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 972/2012, de 03/04/2012, a saber:

I. 6,57% (seis, cinqüenta e sete por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de Março de 2012 à Fevereiro de 2013.

Parágrafo 1º - Estende-se a recomposição previsto no caput aos inativos e pensionistas com direito a paridade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como aos que aposentaram-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo 2º - Fica excluído da referida recomposição Salarial Prefeito e Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2° - Os Vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão que em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pela Lei 12.382 de 25/02/2011, e Decreto nº 7.872 de 26/12/2012, passarão a receber mensalmente, a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

I. –do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

II. – do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2013, rubricas "aposentadoria e pensões", no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Fica atualizado o anexo III, da Lei Municipal nº. 0798/2008 do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, anexo II e III da Lei Municipal 0970/2012 do Quadro do Magistério Municipal e Anexo III Cargos em Comissão Lei Municipal nº 0840/2008, que passarão a fazer parte desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 22 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 0798/2008
Tabela de Vencimentos – Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo

NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR
1	678,00	26	1.168,39	51	2.166,13	76	4.015,89
2	678,00	27	1.197,60	52	2.220,29	77	4.116,29
3	678,00	28	1.227,54	53	2.275,80	78	4.219,20
4	678,68	29	1.258,23	54	2.332,69	79	4.324,68
5	695,64	30	1.289,69	55	2.391,01	80	4.432,79
6	713,04	31	1.321,93	56	2.450,78	81	4.543,61
7	730,86	32	1.354,98	57	2.512,05	82	4.657,20
8	749,13	33	1.388,85	58	2.574,85	83	4.773,63
9	767,86	34	1.423,57	59	2.639,22	84	4.892,98
10	787,06	35	1.459,16	60	2.705,21	85	5.015,30
11	806,73	36	1.495,64	61	2.772,84	86	5.140,68
12	826,90	37	1.533,03	62	2.842,16	87	5.269,20
13	847,58	38	1.571,36	63	2.913,21	88	5.400,93
14	868,77	39	1.610,64	64	2.986,04	89	5.535,95
15	890,48	40	1.650,91	65	3.060,69	90	5.674,35
16	912,75	41	1.692,18	66	3.137,21	91	5.816,21
17	935,57	42	1.734,49	67	3.215,64	92	5.961,62
18	958,95	43	1.777,85	68	3.296,03	93	6.110,66
19	982,93	44	1.822,29	69	3.378,43	94	6.263,42
20	1.007,50	45	1.867,85	70	3.462,89	95	6.420,01
21	1.032,69	46	1.914,55	71	3.549,46	96	6.580,51
22	1.058,51	47	1.962,41	72	3.638,20	97	6.745,02
23	1.084,97	48	2.011,47	73	3.729,16	98	6.913,65
24	1.112,09	49	2.061,76	74	3.822,38	99	7.086,49
25	1.139,90	50	2.113,30	75	3.917,94	100	7.263,65

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
25 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C
1	1.000,43	1.100,47	1.320,57
2	1.030,44	1.133,49	1.360,18
3	1.061,36	1.167,49	1.400,99
4	1.093,20	1.202,52	1.443,02
5	1.125,99	1.238,59	1.486,31
6	1.159,77	1.275,75	1.530,90
7	1.194,57	1.314,02	1.576,83
8	1.230,40	1.353,44	1.624,13
9	1.267,31	1.394,05	1.672,86
10	1.305,33	1.435,87	1.723,04
11	1.344,49	1.478,94	1.774,73
12	1.384,83	1.523,31	1.827,97
13	1.426,37	1.569,01	1.882,81
14	1.469,17	1.616,08	1.939,30
15	1.513,24	1.664,56	1.997,48
16	1.558,64	1.714,50	2.057,40
17	1.605,40	1.765,94	2.119,12
18	1.653,56	1.818,91	2.182,70
19	1.703,17	1.873,48	2.248,18
20	1.754,26	1.929,69	2.315,62

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C
1	800,22	880,24	1.056,29
2	824,23	906,65	1.087,98
3	848,95	933,85	1.120,62
4	874,42	961,86	1.154,24
5	900,65	990,72	1.188,86
6	927,67	1.020,44	1.224,53
7	955,50	1.051,05	1.261,27
8	984,17	1.082,59	1.299,10
9	1.013,69	1.115,06	1.338,08
10	1.044,11	1.148,52	1.378,22
11	1.075,43	1.182,97	1.419,57
12	1.107,69	1.218,46	1.462,15
13	1.140,92	1.255,01	1.506,02
14	1.175,15	1.292,67	1.551,20
15	1.210,40	1.331,45	1.597,73
16	1.246,72	1.371,39	1.645,67
17	1.284,12	1.412,53	1.695,04
18	1.322,64	1.454,91	1.745,89
19	1.362,32	1.498,55	1.798,26
20	1.403,19	1.543,51	1.852,21

ANEXO III DA LEI Nº 0840/2008
Tabela – Quadro Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO		VENCIMENTO R$
CC - 01		2.986,98
CC - 02	Subsídios	2.800,00
CC - 03		1.666,02
CC - 04		1.281,55
CC - 05		961,17
CC - 06		833,00
CC - 07		678,00

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

		VENCIMENTO R$
PREFEITO	Subsídios	11.0000,00
VICE-PREFEITO	Subsídios	5.500,00

PORTARIA N. 0048/2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR.

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pelo artigo 204, caput e parágrafos da Lei Municipal 468/93, torna pública a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE GILIO**, atualmente lotado no CPD – centro de processamento de dados desta prefeitura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/03/2013, nos termos do artigo 204, caput da lei municipal 468/1993.

Art. 2º - O período de afastamento não implica em sanção e será considerado como de efetivo trabalho para todos os efeitos legais, sendo devido o pagamento da remuneração integral ao servidor.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o servidor em questão fica desobrigado do cumprimento de horário, podendo, entretanto, a qualquer momento, ser convocado pela Administração Municipal, para retomar as suas atividades.

Art. 4 – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0067/2013

SÚMULA: Designar a Diretoria e membros representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil Combate a Incêndios da área rural e florestas, e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados a Diretoria e Membros representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, combate a incêndios da área rural e florestas no Município de Atalaia, Estado do Paraná.

PRESIDENTE
Sr. FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA — **Prefeito Municipal**
End: Rua Vereador Claudio Batista do Amaral s/n — **Fone- 3254-1122**

VICE-PRESIDENTE
Sr.CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI — **Vice-Prefeito Municipal**
End: Av.Brasil s/n — **Fone- 3254-1118**

MEMBROS
Srª. ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO — **Secretária Mun. Saúde**
End: Rua Tiradentes s/n — **Fone: 3254-1782**

Srª NADIA CRISTINA JUSSANI — **Enfermeira**
End: Avenida Brasil s/n — **Fone: 3254-1166**

Sr. JOSÉ MAURO CAETANO — **Tec. Legislativo**
End: Rua Manoel Antonio Filho nº 42 — **Fone: 3254-1092**

Srª ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES — **Secretária Mun. Educação**
End: Rua Guilherme Ciccotti nº 31 — **Fone: 3254-1864**

Srª MARLENE GALENDE — **Agente Social**
End: Rua Paraná nº 118 — **Fone: 3254-1186**

Srª MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO — **Diretora Colégio Estadual**
End: Rua Manoel Antonio Filho s/n — **Fone: 3254-1177**

Sr. CARLOS ALBERTO FREGNANI — **Secretário Mun. Obras**
End: Rua Paraná s/n — **Fone: 3254-1751**

Sr. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS — **Operador de Máquinas**
End: Rua Edgar Peluso nº 141 — **Fone: 9155-8640**

Sr. MARCIO ROGERIO CORTARELLI — **Secretário Mun. Esportes**
End: Rua Sete de Setembro s/n — **Fone: 9173-0970**

Art. 2º - Fica também determinado os locais e total de salas que poderão ser utilizados por motivos de emergência para abrigar pessoas.

LOCAL	Nº DE SALAS
Escola Municipal Vânia Maria Simão **End: Rua Vereador Cláudio Batista do Amaral s/n**	**10**
Hospital Municipal de Atalaia **End: Av. Dr. Antonio Moraes de Barros**	**16**
Colégio Estadual Humberto de Campos **End: Rua Pedro Ortolani s/n**	**12**
Ginásio de Esportes Pedro Felipes **End: Rua Presidente Castelo Branco s/n**	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Atalaia, em 18 de Março 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0068/2013.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do adicional de plantão aos servidores e dá outras providências.

Considerando que a Administração Municipal de Atalaia vem pagando aos servidores gratificação de plantão;

Considerando que referido pagamento vem sendo realizado a despeito da inexistência de regulamentação quanto ao valor;

Considerando que a suspensão imediata do pagamento geraria instabilidade administrativa e colocaria em risco a qualidade dos serviços públicos prestados à população,

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, o seguinte DECRETO

Art. 1º - Fica determinado a continuidade do pagamento do adicional de plantão no valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) para os meses de Março e Abril de 2013, até que se prepare a regulamentação completa do tema.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1016/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação, no Município de Atalaia Estado do Paraná, da Feira Livre do Produtor Rural."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município Atalaia, a "Feira Livre do Produtor Rural".

Art. 2º. A Feira Livre de que trata o artigo anterior destina-se à venda, exclusivamente a varejo, de frutas, legumes, verduras, aves vivas, ovos, mel produtos de lavoura e os seus subprodutos.

Parágrafo único. Permite-se a atuação, mediante autorização, no recinto da feira, de comerciantes caracterizados como ambulantes, artesãos, vendedores de pescados e de produtos hortigranjeiros sem produção similar no município.

Art. 3º. Os feirantes são isentos de quaisquer tributos previstos em Lei Municipal, ficando, porém, obrigados a provarem não só a sua qualidade de produtor rural, mas também a declararem o lugar de suas culturas.

§ 1º. Constituem documentos comprobatórios: a declaração de produtor rural, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e o atestado de produtor fornecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

§ 2º. O atestado de produtor fornecido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento terá validade de 6 (seis) meses. Sua renovação deverá ser solicitada ao órgão de competência com 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data de seu vencimento, e deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal de Atalaia Estado do Paraná, para os devidos fins.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal fixará edital determinando o ponto de funcionamento da feira livre de produtor rural.

Art. 5º. A feira livre funcionará as quarta - feira no horário de 19 (dezenove) às 22 (vinte e duas) horas, podendo, no entanto, a critério do Executivo, designar-se outros dias e horários.

Art. 6º. O feirante fica obrigado a colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas.

Parágrafo único. Fica estabelecido que as plaquetas referidas no *caput* deverão ter no mínimo as seguintes dimensões: 0,15 x 0,10 m.

Art. 7º. Nos dias de funcionamento da feira, fica proibida a comercialização de produtos em qualquer ponto da cidade, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.

Art. 8º. Os produtos que figurarem na feira só poderão ser vendidos em outro local, se o feirante ou ambulante pagar o imposto de licença de comércio nos termos da legislação em vigor, fora de funcionamento da feira.

Art. 9º. Produtos vindos de outras áreas somente poderão ser comercializados nas feiras, se não houver produção similar no município, mediante pagamento de taxa especial e após receberem aprovação de pessoa designada pelo Prefeito Municipal, para verificar o bom estado do produto.

Parágrafo único. Caracterizam-se como produtos sem similar no município: Repolho, Couve Flor, Tomate, Abobrinha, Chuchu, Cenoura, Pepino, Pimentão, Ervilha, Vagem, Nabo, Couve Manteiga, Morango, Abóbora, etc...

Art. 10. Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados, ficando os respectivos feirantes obrigados a procederem à retirada de suas mercadorias 30 (trinta) minutos após o horário de término do funcionamento da feira.

Art. 11. Fica proibido o uso, para qualquer fim, das árvores existentes nas vias públicas onde se localizarem as feiras, salvo o estabelecimento de barracas debaixo delas, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 12. As mercadorias adquiridas nas feiras não poderão ser revendidas no seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas.

Art. 13. Depois de descarregados, os veículos e animais deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.

Art. 14. Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da feira as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida.

Art. 15. Não poderão os feirantes, retirar as suas mercadorias do recinto da feira, antes mesmo do término do horário de seu funcionamento.

Art. 16. Terminada a feira, a Prefeitura Municipal procederá a limpeza da área recém desocupada, o que deverá ser feito no prazo mais curto possível.

Art. 17. Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos, bicicletas e animais no recinto da feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo ao fiscal da Prefeitura tomar as medidas que julgar cabíveis para a retirada deles.

Art. 18. Para as instalações das barracas, na feira municipal, deverão os feirantes obedecer aos seguintes critérios:
a) espaço mínimo de 1,5 (um e meio) metro da outra, a fim de permitir a passagem de público;
b) as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, e terão sua frente voltada para esta via;
c) a distribuição das barracas será feita obedecendo sistematicamente à ordem numérica de inscrição, ressalvadas as barracas para venda de pescados que deverão ser instaladas em grupo ou grupos;
d) as barracas obedecerão a um tipo padrão, devendo ser desmontáveis, de acordo com modelo oficial da Prefeitura;
e) o feirante é obrigado a conservar a sua barraca em perfeito estado de conservação e higiene.

Art. 19. Ficará sob a responsabilidade exclusiva dos feirantes a instalação de suas barracas na feira municipal, obedecidas as normas constantes do respectivo regulamento, que será estabelecido por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:
I - Categoria "A" – Produtor Rural;
II - Categoria "B" – Vendedor de Pescados;
III -Categoria "C" – Vendedor de Produtos Hortigranjeiros sem similar no Município;
IV - Categoria "D" – Artesão;
VI – Categoria "E" Pães, doce e salgados...

Art. 21. O feirante ficará obrigado a estabelecer sua barraca pelo menos 3 (três) vezes num período de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de cancelamento de sua matrícula, para a categoria de Produtor rural.

Parágrafo único. O fiscal da Prefeitura Municipal de Atalaia fará constar, em livro próprio, a freqüência do feirante-produtor rural.

Art. 22. Na disciplina interna da feira, ter-se-á em vista:
I – a manutenção da ordem e do asseio;
II – o equilíbrio no seu provisionamento, obedecendo a uma regularidade;
III – a proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.

Art. 23. Para uso dos espaços físicos destinados a instalação das barracas na feira livre deste Município, não serão cobradas taxas de qualquer natureza pelo órgão da administração em relação aos feirantes.

Art. 24. Fica, inicialmente, fixado em 20 (vinte) o número de barracas da Feira Livre do Produtor Rural, podendo, entretanto, ser ampliado através de ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica fixado em 75% (setenta e cinco por cento) o número de barracas para utilização na categoria PRODUTOR RURAL, 20% (Vinte por cento) para PÃO, DOCE, SALGADOS, VENDEDORES DE PESCADO E AMBULANTES e 5% (cinco por cento) para ARTESÃOS E VENDEDORES DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SEM PRODUÇÃO SIMILAR NO MUNICÍPIO.

Art. 25. A matrícula do feirante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Categoria Produtor Rural:
a) declaração de produtor rural fornecida pela repartição estadual competente;
b) Atestado de produtor rural fornecido pela EMATER-PR;
c) Atestado de sanidade física e mental;
d) 02 (dois) retratos, tamanho 3x4;
e) Foto cópia dos documentos de identidade e CPF (cadastro de pessoa física);
f) Requerimento sub-escrito pelo interessado, que informará possíveis demais pessoas que irá o auxiliar na feira e descrever quais os gêneros com que tenciona exercer o comercio;

II – Para as demais categorias:
a) Os documentos a que se referem às alíneas "c" e "d", do inciso anterior, sendo certo que as matrículas dos feirantes serão formalizadas em carteira fornecida pela Prefeitura Municipal, cujo documento o feirante é obrigado a trazer consigo.

Parágrafo único. Os feirantes já portadores de matrícula deverão renová-la num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da presente Lei, observando-se o que dispõem os artigos 23 e 25.

Art. 26. Fica terminantemente proibida aos feirantes a venda de suínos, caprinos e bovinos vivos ou abatidos, como também os seus produtos e subprodutos.

Art. 27. A matrícula será concedida a título precário, podendo, a qualquer tempo e desde que haja motivo justo, ser cancelada pela Prefeitura Municipal.

Art. 28. Cada feirante não poderá ter mais de uma matrícula, conseqüentemente não poderá também possuir mais de uma barraca.

Art. 29. Não é permitida aos feirantes classificados nas categorias B, C,D e E a comercialização de produtos além dos relacionados no parágrafo único do artigo 9º da presente Lei.

Art. 30. Somente serão permitidas as transferências de matrículas, nos seguintes casos:
I - por morte do feirante, para o nome do herdeiro legal, desde que requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do óbito;
II - por doença infecto-contagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente provadas, para o nome do cônjuge ou filho, desde que requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do atestado médico respectivo.

Art. 31 A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:
I - venda de mercadorias deterioradas;
II - cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas;
III - fraude nos preços, medidas ou balanças;
IV - comportamento que atente contra a integridade física ou moral;
V - permissão de atividades por pessoas não credenciadas;
VI - transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei.

Art. 32. A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 33. O quilograma será a medida preferencial adotada na feira, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a aferição de pesos e medidas, quando julgar necessária.

Art. 34 - Aos feirantes serão permitidos 30 (trinta) minutos, antes do encerramento das feiras da Agricultura Familiar, para levarem à leilão suas mercadorias;

Art. 35. Haverá durante todo o horário da feira um fiscal da Prefeitura Municipal a fim de observar e fazer observar as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, ficando, ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal de Atalaia Estado do Paraná.

Art. 36 . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia aos 19 dias do mês de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 68/2013
b) Licitação Nrº : 1/2013
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 20/03/2013
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NA AREA DE MÉDICO CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTROS DE SAÚDE DE FLORAÍ.

f) Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0007.2.040. - MANUT. DIV. DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA;

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLADIS ESTER RIOS - CLINICA MÉDICA
CNPJ/CPF: 15.664.669/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PARA O CENTRO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS) - VALOR MENSAL	10,00	R$ 10.000,0000	R$ 100.000,00
2	ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ, COM PLANTÃO DE 12 HORAS - VALOR POR PLANTÃO.	340,00	R$ 750,0000	R$ 255.000,00

Valor Total Homologado - R$ 355.000,00

Floraí (PR), 20 de março de 2013.

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 454/2013

Súmula: Indica Representante do Município para o Programa LEITE DAS CRIANÇAS e dá outras providencias.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os servidores Municipais para comporem o PROGRAMA LEITA DAS CRIANÇAS do Município de Cruzeiro do Sul-Pr.

I) Marcia Pellisser Molina – TITULAR

II) Hugo Leonardo de Souza – SUPLENTE

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 22/03/2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 453/2013

SÚMULA: DECRETO LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE MARÇO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ROSA PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial e Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de março de 2013, em razão do falecimento da senhora **MARIA ROSA PEREIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor á partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 451/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerada a pedido, a conselheira tutelar **EDMARCIA APARECIDA MOFATI**, portadora do RG 7.045.050-00 e CPF 024.037.799-03, a partir do dia 18 de março de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 452/2013

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **MARIA TEREZA ESTEVES,** portadora do RG 4.249.690-1 e CPF 645.490.469-53, como membro do conselho tutelar de Cruzeiro do Sul a partir de 19 de março de 2013, tendo em vista eleição datada de 22 de julho do ano de 2012, a qual ficou como suplente

Art. 2.º - O mandato, remuneração e atribuições dos Conselheiros obedecerá o contido na Lei Municipal, e Regimento Interno do Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 455/2013

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO CC3, LUANA CLARA MORETTO, COM ATRIBUIÇÕES DO ART. 14. DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Serviços Gerais símbolo CC3, LUANA CLARA MORETTO, portadora da RG 8.401.492-3 Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 052.595.709-01, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com as atribuições previstas no Art. 26. do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 547/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora RENATA CANONICO ROVIDA, portadora da RG 57738367-PR. e CPF do MF 037.060.709.01 licença para tratar de assuntos particulares 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu inicio de fruição em 22/03/2013 (vinte e dois dias do mês de março de dois mil e treze).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA MARINGÁ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA MARINGÁ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.968.089/000-60, com sede na RUA NÉO ALVES MARTINS, 3340, na cidade de MARINGÁ – PR, neste ato representada pelo SR. LUIZ KANEGUSUKU, portador da CI/RG n.º 2.061.378 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 491.917.139-00, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 12 (doze) meses e o valor de R$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais), homologado em 19 de abril de 2012 do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de abril de 2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 28 de dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

LUIZ KANEGUSUKU
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE _____

ADRIANA CRISTINA AGUILAR _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E VENTILADORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – ENSINO FUNDAMENTAL E PARA A CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA.

FORNECEDOR DO MATERIAL: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.2103 4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 18 DE MARÇO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA - ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.989.505/0001-80, com sede na RUA LORD LOVAT, 500, na cidade de NOVA ESPERANÇA–PR, neste ato representada pelo SR. EDEMAR DEL GROSSI, portador da CI/RG n.º 637.754/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 042.826.129-91, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 12 (doze) meses e o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no contrato 040/2010, do PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23/04/2010.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 28 de dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

EDEMAR DONATO DEL GROSSI
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS: RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE _____

ADRIANA CRISTINA AGUILAR _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 005/2013

SÚMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Inês/PR, e dá outras providências.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY, Prefeito Municipal de Santa Inês/PR, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Inês- PR, os seguintes componentes:

- Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI/ CPF: 040.253.999-03.
Suplente: JAQUELINE APARECIDA ANDRADE/ CPF: 034.808.941-43.

- Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: LUIZA SARAIVA LEMOS / CPF: 649.800.148-87
Suplente: TELMA APARECIDA SCALDELAI OLIVEIRA CPF: 797.912.719-68

- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA /CPF: 865.477.719-20
Suplente: IVONE FERREIRA LIMA / CPF: 534.144.469-87

- Representantes do Departamento Municipal de Habitação:
Titular: SERVILIO FRESNEDA COSTA/ CPF: 562.812.429-04
Suplente: DANILO APARECIDO QUEIROZ/ CPF: 068.064.919-01

- Representantes do Departamento Municipal de Administração:
Titular: ROBSON SEVILHA / CPF: 865.477.909-10

Art. 2º- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês- PR, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e Treze.

Santa Inês/PR, 19 de Março de 2013.

MARCEL ANDRE REGOVICHY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2013

O Senhor **MARCEL ANDRÉ REGOVICHI**, Prefeito municipal de Santa Inês, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, composto pelos membros:

- **02 Representantes do Poder Executivo**

Titular	Suplente
CÉLIA CATARINA KLEIN ZARBIN Rua Joaquim Campos, Nº 175 CPF: 865.477.559-91 RG: 5.021.348-0	ROSIMEIRE SERAFIN SANTIAGO Rua Claro Ferreira Lima CPF: 267.020.528-39 RG: 34.174.561-8
VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI Rua Gov. Munhoz da Rocha, nº 430 CPF: 040.253.999-03 RG: 8.023.301-9	ROSIMARI MARIA CORRÊA Rua Dante Marcate, s/n CPF: 841.506.969-34 RG: 4.917.546-3

- **01 Representante dos Professores da Educação Básica**

Titular	Suplente
IVONE FERREIRA LIMA Rua Sitio São Francisco CPF: 534.144.469-87 RG: 3.998.440-7	EDERLI CRISTINA BAT. DE SOUZA Rua Claro Ferreira Lima Nº 385 CPF: 841.766.799-72 RG: 5.230.526-8

- **01 Representante dos Diretores das Escolas Básicas Publicas**

Titular	Suplente
JOSEFINA GONZAGA LOPES Rua Bartolomeu dos Santos Roberto CPF: 714.939.999-15 RG: 3.895.130-0	MONICA RAMOS SCADELAI Rua Rio Grande do Sul, Nº105 CPF: 031.092.779-05 RG: 7.251.631-6

- **01 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Publicas**

Titular	Suplente
LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA Rua Panema, Nº 235 CPF: 037.118.969-10 RG: 7.654.207-4	ANA CLAUDIA LOPES Rua Antonio Vidal de Arruda, Nº 235 CPF: 066.693.889-00 RG: 10.002.021-2

- **02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas da Educação Básica**

Titular	Suplente
DANIELE APARECIDA SOUZA DE ABREU Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 150 CPF: 018.183.591-62 RG: 9.003.173-2	ELAINE CRISTINA SANTIAGO SERAFIM Rua Amazonas, Nº 185 CPF: 052.442.209-50 RG: 8.701.158-5
JAQUELINE CAMARGO F. DE LIMA Rua Manoel Zarbin, Nº115 CPF: 055.696.709-71 RG: 8.701.234-4	SANDRA FERREIRA LIMA Rua Deputado Branco Mendes, Nº 235 CPF: 865.478.369-91 RG: 5.420.750-4

- **02 Representantes dos Estudantes da Educação Basica Publica**

Titular	Suplente
MARCOS VINICIUS DE L. CAMPONES Rua Gov. Munhoz da Rocha, Nº 140 CPF: 093.439.779-13 RG: 10.830.174-0 D/N: 23/03/1997	JHONATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS Rua Dante Marcate, S/N CPF: 103.867.079-95 RG: 12.715.432-2 D/N: 09/01/1995
LUCAS APARECIDO BATISTA PEREIRA Rua Dante Marcate, S/N CPF: 095.235.509-42 RG: 12.602.560-2 D/N: 20/06/1996	CARLOS RENATO FERNANDES DE ANDRADE Rua Cerâmica Taquaruçu, S/N CPF: 102.990.859-10 RG: 12.603.115-7 D/N: 01/04/1994

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 22 de março de 2013.

MARCEL ANDRE REGOVICHY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013 – MENOR PREÇO**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERA SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR

Valor máximo da licitação. **R$ 1.100,00 (um mil e cem reias), MENSAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2013, AS 09:00 HORAS , NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE MARÇO DE 2013

CARLOS JOSÉ ALVES
- PREGOEIRO -

TERMO DE POSSE

Aos 18 de Fevereiro de 2013 , compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES,** brasileira, casada , CI RG nº 9.969.786-5., SSP/PR, e CPF nº 067.949.649-10, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 05/2013 de 08 de Março de 2013.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÕES DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA: INTERATIVA RÁDIO APOIO LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **21 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 09 VENTILADORES DE 60CM DIÂMETRO COM 03 PÁS, E 04 (QUATRO) VENTILADOR DE TETO.**

EMPRESA: TOMBINI SOLUÇOES PARA ESCRITORIO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0062.2047.449052.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 2778
04.003.04.124.0009.2009.449052.0000 FONTE 01000 RED. 52
03.001.04.122.0005.2005.449052.0000 FONTE 01000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EXTINTOR E PRESTANÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR.

EMPRESA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.08.241.0077.2071.339039.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 378
12.002.08.241.0077.2071.449052.0000 FONTE 1000 RED. 379

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **21 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, NOBREAKS, MONITORES, IMPRESSORAS, DUPLIDADORES E MAQUINAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, CORRESPONDENDO HÁ 37,5 HORAS TECNICAS.**

EMPRESA: ROSALINA APARECIDO ARTICO - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 33
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01510 RED. 34
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 1000 RED. 168
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000 FONTE 01303 RED. 179
08.001.12.361.0057.2042.339039.0000 FONTE 1000 RED. 247

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..**

EMPRESA: JOSE M. DA SILVA PARANAPOEMA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 3.953,12 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.12.306.0064.2049.339032.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 290

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **aquisição de uma protese do tipo PTFE cônica .**

EMPRESA: POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339032.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 165
07.001.10.301.0033.2024.339032.0000 FONTE 01303 RED. 178

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **20 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

DECRETO Nº 068/2013

SÚMULA:Nomeia a Srº. LUIS CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DE INDUSTRIA, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia o Srº. LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 106.755.998-14 e CI. RG nº 4.709.036-9 – SSP PR, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR DE INDUSTRIA**,previsto *no artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/201, CC3*, conforme vencimentos previstos em Lei , a partir de 25 de Março de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.067/2013

SÚMULA: Nomeia a **Srª.DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES**, para assumir o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 02/2013 de 05/2013 de 08de Março de 2013.**

DECRETA

Art. 1º – Nomear a funcionária **Srª DAYNE CRISTINA DA COSTA ALVES**, RG Nº.9.969.786-5, SSP PR, CPF Nº.067.949.649-10, a exercer o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, conforme previsto no edital nº. 005/2013 de 08 de Março de 2013, a partir de 18 de fevereiro de 2013..

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 22 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 509 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Regulamenta o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 570, de 31 de maio de 2011, estabelecendo os critérios de seleção para a disponibilização, por parte do Executivo Municipal, do material para a construção de habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer os critérios de seleção para a disponibilização, por parte do Executivo Municipal, do material para a construção de habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 570, de 31 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A seleção para a disponibilização do material de construção das habitações para os beneficiários do Programa Habitacional Casa Nova, Vida Nova será realizada sob a sup

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 68/2013
b) Licitação Nrº : 1/2013
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 20/03/2013
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NA AREA DE MÉDICO CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTROS DE SAÚDE DE FLORAÍ.

f) Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0007.2.040. - MANUT. DIV. DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA;

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RPJ SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.633.735/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PARA O CENTRO DE SAUDE DE FLORAÍ E DISTRITO DE NOVA BILAC (20 HORAS SEMANAIS) - VALOR MENSAL	10,00	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,00
2	ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ (60 HORAS SEMANAIS) - DIURNO - VALOR MENSAL	10,00	R$ 21.000,0000	R$ 210.000,00

Valor Total Homologado - R$ 260.000,00

Floraí (PR), 20 de março de 2013.

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2013
Processo nº 68/2013
Tomada de Preços n.º 01/2013

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: GLADIS ESTER RIOS – CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 15.664.669/0001-55;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NA AREA DE MÉDICO CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTROS DE SAÚDE DE FLORAÍ.
VALOR – R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 21/01/2014
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 21 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

GLADIS ESTER RIOS – CLINICA MÉDICA
CONTRATADA
Gladis Ester Rios
Represente Legal
CPF. 778.885.705-00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2013
Processo nº 68/2013
Tomada de Preços n.º 01/2013

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: RPJ SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 17.633.735/0001-55;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER NA AREA DE MÉDICO CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTROS DE SAÚDE DE FLORAÍ.
VALOR – R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 21/01/2014
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 21 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

GLADIS ESTER RIOS – CLINICA MÉDICA
CONTRATADA
Gladis Ester Rios
Represente Legal
CPF. 778.885.705-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 78/2013
b) Licitação Nrº : 6/2013
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 21/03/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária: 06.01. 12.365.0006.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO ESPECIAL.
06.02.12.306.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
07.01. 10.302.0007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANINI E CELORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.743.286/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1.ª QUALIDADE	778,00	R$ 12,7500	R$ 9.919,50
2	LINGUIÇA MISTA	1.388,00	R$ 9,0000	R$ 12.492,00

Valor Total Homologado - R$ 22.411,50

FLORAI, 21 de março de 2013.

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 78/2013
b) Licitação Nrº : 6/2013
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 21/03/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária: 06.01. 12.365.0006.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO ESPECIAL.
06.02.12.306.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
07.01. 10.302.0007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. F. MOLINA & CIA. LTDA.
CNPJ/CPF: 03.827.414/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE MOÍDA DE 2.ª QUALIDADE	1.244,00	R$ 8,7500	R$ 10.885,00
2	BISTECA BOVINA SEM FILÉ	240,00	R$ 11,8500	R$ 2.844,00
3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPECAO DO SIF	640,00	R$ 6,2500	R$ 4.000,00
4	PEITO DE FRANGO	600,00	R$ 7,6500	R$ 4.590,00

Valor Total Homologado - R$ 22.319,00

FLORAI, 21 de março de 2013.

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 78/2013
b) Licitação Nrº : 6/2013
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 21/03/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária: 06.01. 12.365.0006.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO ESPECIAL.
06.02.12.306.0006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
07.01. 10.302.0007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAMBILLA & LOURENÇO LTDA
CNPJ/CPF: 13.098.295/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2.ª QUALIDADE	1.244,00	R$ 8,4000	R$ 10.449,60
2	BISTECA SUINO	240,00	R$ 8,6800	R$ 2.083,20
3	PERNIL SUINO	180,00	R$ 8,1000	R$ 1.458,00
4	COSTELA SUINO	180,00	R$ 9,4000	R$ 1.692,00
5	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	850,00	R$ 5,8500	R$ 4.972,50

Valor Total Homologado - R$ 20.655,30

FLORAI, 21 de março de 2013.

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2013
Processo nº 78/2013
Convite n.º 06/2013

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: J.F. MOLINA E CIA LTDA - CNPJ: 03.827.414/0001-87;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR – R$ 22.319,00 (Vinte e Dois Mil, trezentos e Dezenove Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 22 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

J.F. MOLINA & CIA LTDA
CONTRATADA
José Fabiano Molina
Represente Legal
CPF. 054.485.539-03

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2013
Processo nº 78/2013
Convite n.º 06/2013

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: MANINI E CELORIA LTDA - ME - CNPJ: 75.743.286/0001-02;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR – R$ 22.411,50 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 22 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MANINI E CELORIA LTDA - ME
CONTRATADA
Carlos Rodrigo Manini
Represente Legal
CPF. 024.301.379-50

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2013
Processo nº 78/2013
Convite n.º 06/2013

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: BRAMBILLA & LOURENÇO LTDA - ME - CNPJ: 13.098.295/0001-22;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA EXECUÇÃO DE REFEIÇÕES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR – R$ 20.655,30 (Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 22 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

BRAMBILLA & LOURENÇO LTDA -ME
CONTRATADA
Claudecir Cezar Brambilla
Represente Legal
CPF. 445.227.709-87

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013;
O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
NO DIA 10 DE MARÇO DE 2013, PÁGINA 05;
QUE TEM COMO CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR
CNPJ. 05.356.032/0001-48
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2013
LEIA-SE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61 / 2013

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2013 e dá outras providências.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí – Pr, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 936 de 12 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de Maio de 2013 em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – A Cota Única do IPTU 2013, dentro do período do parcelamento nos termos do artigo 3º deste Decreto, será cobrada sem a incidência de juros e multa.

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com a Cota Única e as Parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º - As guias para pagamento do IPTU de imóveis territoriais deverão ser retiradas no Setor de Tributação no Prédio da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 01 (um) de maio de 2013 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Floraí, Setor de Tributação.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2013 será o dia 10/05/2013 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
01	10/05/2013
02	10/06/2013
03	10/07/2013
04	12/08/2013

Art. 4º - O prazo para requerer a isenção prevista na Lei nº 965 de 24 de [illegible] de 2005, será no período de 01/05/2013 á 31/05/2013.

Art. 5º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2013, será utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos.

Paço Municipal "OSVALDO DA SILVA", aos 20 dias do mês de março do ano de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para ***AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.***

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2013

FORNECEDOR: MERCADO FLORAÍ LTDA — **CNPJ. N.º 11.480.208/0001-71**
Data Homologação: 19/03/2013

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE MAÇO	200	R$ 0,85	R$ 170,00
2	REPOLHO	300	R$ 1,64	R$ 492,00
3	JILÓ POR KG.	100	R$ 2,95	R$ 295,00
4	PEPINO	300	R$ 2,45	R$ 735,00
5	LARANJA VALENCIA	1000	R$ 0,76	R$ 760,00
6	BANANA NANICA - KG	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
7	TANGERINA POR QUILO	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
Valor Total Homologado: ----------				**R$ 19.092,00**

Município de Floraí (PR), 19 de Março de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MERCADO FLORAÍ LTDA
Reinaldo Braz Aparecido Ciceri
CPF. 601.912.109-78
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF: 053.861.859-00

MÁRCIA P. MARICATO MARANGONI
CPF: 018.265.169-05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para ***AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.***

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2013

FORNECEDOR: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA -ME — **CNPJ. N.º 02.552.221/0001-06**
Data Homologação: 19/03/2013

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1.	ABOBRINHA	400	R$ 2,05	R$ 820,00
2.	ALMEIRÃO POR MAÇO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
3.	BANANA NANICA - KG	200	R$ 1,30	R$ 260,00
4.	BATATA INGLESA	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00
5.	BETERABA SEM FOLHAS	300	R$ 2,31	R$ 693,00
6.	ABÓBORA CABOCHÁ - KG	300	R$ 1,80	R$ 540,00
7.	CEBOLA	300	R$ 2,59	R$ 777,00
8.	CENOURA	300	R$ 2,05	R$ 615,00
9.	CHUCHU	200	R$ 2,10	R$ 420,00
10.	COUVE-FLOR - PÉ	100	R$ 3,95	R$ 395,00
11.	LARANJA TIPICA DA REGIAO	200	R$ 0,83	R$ 166,00
12.	MACA NACIONAL	300	R$ 2,94	R$ 882,00
13.	MANDIOCA	100	R$ 2,13	R$ 213,00
14.	TOMATE	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00
15.	VAGEM - MAÇO	200	R$ 5,14	R$ 1.028,00
16.	ACELGA - UNIDADE	250	R$ 3,77	R$ 942,50
17.	AGRIÃO UNIDADE	300	R$ 2,30	R$ 690,00
18.	ALFACE AMERICANA	300	R$ 2,28	R$ 684,00
19.	ALFACE CRESPA	300	R$ 2,28	R$ 681,00
20.	ALFACE LISA	300	R$ 2,27	R$ 681,00
21.	ALHO	100	R$ 11,23	R$ 1.123,00
22.	COUVE MANTEGA	300	R$ 1,81	R$ 543,00
23.	BRÓCOLIS MAÇO	300	R$ 2,97	R$ 891,00
24.	ESPINAFRE	200	R$ 2,14	R$ 428,00
25.	MANDIOQUINHA	80	R$ 5,93	R$ 474,40
26.	PIMENTÃO	100	R$ 2,90	R$ 290,00
27.	QUIABO MAÇO	150	R$ 3,30	R$ 495,00
28.	RABANETE MAÇO	300	R$ 2,64	R$ 792,00
29.	RÚCULA MAÇO	300	R$ 2,30	R$ 690,00
30.	LARANJA PERA - CX COM 27 KG	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
Valor Total Homologado: ----------				**R$ 22.483,90**

Município de Floraí (PR), 19 de Março de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
Elieder Martins Moratto
CPF. 034.696.269-28
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF: 053.861.859-00

MÁRCIA P. MARICATO MARANGONI
CPF: 018.265.169-05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para ***AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.***

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2013

FORNECEDOR: FIOR & FIOR LTDA. — **CNPJ. N.º 72.419.864/0001-53**
Data Homologação: 19/03/2013

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1.	ACHOCOLATADO PACOTE COM 400 GRAMAS	200	R$ 1,99	R$ 398,00
2.	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	600	R$ 6,85	R$ 4.110,00
3.	ACUCAR REFINADO 5 KG	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
4.	ADOÇANTE 100 ML	60	R$ 2,35	R$ 141,00
5.	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTÁVEL - 500 ML	500	R$ 1,00	R$ 500,00
6.	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL-500 ML - 24UNID.	500	R$ 0,82	R$ 410,00
7.	AMIDO DE MILHO	200	R$ 4,78	R$ 956,00
8.	ARROZ TIPO I PACOTE COM 5 KG	800	R$ 9,80	R$ 7.840,00
9.	ARROZ TIPO II PACOTE COM 5 KG	700	R$ 7,25	R$ 5.075,00
10.	AZEITONAS 500 GRAMAS	30	R$ 5,87	R$ 176,10
11.	BANHA 1KG	100	R$ 6,40	R$ 640,00
12.	BISCOITO DE COCO 400G	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
13.	BOLACHA DOCE DE MAISENA 500 GRAMAS	600	R$ 3,17	R$ 1.902,00
14.	BOLACHA SALGADA 500 GRAMAS	600	R$ 4,25	R$ 2.550,00
15.	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
16.	CALDO DE CARNE 06 TABLETES	480	R$ 0,42	R$ 201,60
17.	CAMOMILA EM PÓ - 50 GRAMAS	100	R$ 1,47	R$ 147,00
18.	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS	50	R$ 0,97	R$ 48,50
19.	CARNE SECA - 1 KG	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20.	CATCHUP 400 GRAMAS	24	R$ 2,70	R$ 64,80
21.	CHÁ MATE 200 GRAMAS	300	R$ 3,22	R$ 966,00
22.	COCO RALADO 100 GRAMAS	48	R$ 1,82	R$ 87,36
23.	CRAVO DA ÍNDIA 50 GRAMAS	50	R$ 2,79	R$ 139,50
24.	CREME DE LEITE 395 GRAMAS	50	R$ 3,02	R$ 151,00
25.	ERVA DOCE EM PÓ - 50 GRAMAS	50	R$ 1,45	R$ 72,50
26.	ERVILHAS 200 GRAMAS	80	R$ 1,06	R$ 84,80
27.	EXTRATO DE TOMATE 370 GRAMAS	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
28.	FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS	50	R$ 3,90	R$ 195,00
29.	FARINHA DE MILHO - 500 GRAMAS	50	R$ 3,40	R$ 170,00
30.	FARINHA DE ROSCA 1 KG	30	R$ 4,00	R$ 120,00
31.	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
32.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
33.	FEIJÃO TIPO 1 - 1 K	500	R$ 4,95	R$ 2.475,00
34.	FERMENTO EM PO 100 GRAMAS	100	R$ 1,81	R$ 181,00
35.	FERMENTO FRESCO 500GR	100	R$ 5,00	R$ 500,00
36.	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO - SFI	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
37.	FUBÁ DE MILHO – 1 KG	200	R$ 1,68	R$ 336,00
38.	GELATINA EM PO SORTIDAS - 40 GRAMAS	300	R$ 0,63	R$ 189,00
39.	GOIABADA 600 GRAMAS	30	R$ 3,78	R$ 113,40
40.	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	50	R$ 3,71	R$ 185,50
41.	IOGURTE DE POLPA	1000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
42.	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	48	R$ 2,75	R$ 132,00
43.	LEITE DE COCO 200 GRAMAS	30	R$ 2,01	R$ 60,30
44.	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
45.	LINGUIÇA TIPO CALABREZA	200	R$ 10,10	R$ 2.020,00
46.	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
47.	MACARRÃO CORTADO, PACOTE 1 KG	1000	R$ 3,23	R$ 3.230,00
48.	MACARRÃO ESPAGUETTI - PACOTE DE 1 KG	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
49.	MACARRÃO PARAFUSO, PCTE 1 KG	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
50.	MAIONEZE 500 GRAMAS	60	R$ 2,80	R$ 168,00
51.	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	300	R$ 2,02	R$ 606,00
52.	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	80	R$ 3,30	R$ 264,00
53.	MILHO PARA CANJICA	100	R$ 3,60	R$ 360,00
54.	MILHO VERDE 200 GRAMAS	100	R$ 1,40	R$ 140,00
55.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 500 GRAMAS	100	R$ 2,18	R$ 218,00
56.	MOLHO PARA MACARRÃO	300	R$ 1,25	R$ 375,00
57.	MOSTARDA 200 GRAMAS	24	R$ 1,90	R$ 45,60
58.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
59.	ORÉGANO 50 GRAMAS	50	R$ 1,28	R$ 64,00
60.	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
61.	PESCADO CONGELADO - KG	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
62.	PÊSSEGO EM CALDA 400 GRAMAS	40	R$ 4,18	R$ 167,20
63.	PIMENTA MOIDA 50 GRAMAS	50	R$ 1,45	R$ 72,50
64.	PÓ PARA REFRESCO 35 GR	800	R$ 0,60	R$ 480,00
65.	QUEIJO RALADO 50 GRAMAS	60	R$ 1,75	R$ 105,00
66.	SAGU PACOTE 1KG TIPO 1a	150	R$ 3,60	R$ 540,00
67.	SAL REFINADO IODADO 1KG	150	R$ 0,99	R$ 148,50
68.	SARDINHA CONGELADA - KG	150	R$ 4,76	R$ 714,00
69.	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS	100	R$ 5,40	R$ 540,00
70.	TEMPERO REALÇADOR DE SABOR	50	R$ 4,00	R$ 200,00
71.	TEMPEROS PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ	50	R$ 2,40	R$ 120,00
72.	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	30	R$ 3,40	R$ 102,00
73.	VINAGRE TINTO 750ML	240	R$ 1,10	R$ 264,00
74.	FILTRO PARA CAFÉ DE PANO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
75.	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL	60	R$ 2,05	R$ 123,00
76.	FÓSFOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2013
b) Licitação Nrº : 3/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 19/03/2013
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.306.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0007.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0008.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.2.069.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.20.601.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.552.221/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1.	ABOBRINHA	400	R$ 2,05	R$ 820,00
2.	ALMEIRÃO POR MAÇO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
3.	BANANA NANICA - KG	200	R$ 1,30	R$ 260,00
4.	BATATA INGLESA	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00
5.	BETERABA SEM FOLHAS	300	R$ 2,31	R$ 693,00
6.	ABÓBORA CABOCHÁ - KG	300	R$ 1,80	R$ 540,00
7.	CEBOLA	300	R$ 2,59	R$ 777,00
8.	CENOURA	300	R$ 2,05	R$ 615,00
9.	CHUCHU	200	R$ 2,10	R$ 420,00
10.	COUVE-FLOR - PÉ	100	R$ 3,95	R$ 395,00
11.	LARANJA TIPICA DA REGIAO	200	R$ 0,83	R$ 166,00
12.	MACA NACIONAL	300	R$ 2,94	R$ 882,00
13.	MANDIOCA	100	R$ 2,13	R$ 213,00
14.	TOMATE	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00
15.	VAGEM - MAÇO	200	R$ 5,14	R$ 1.028,00
16.	ACELGA - UNIDADE	250	R$ 3,77	R$ 942,50
17.	AGRIÃO UNIDADE	300	R$ 2,30	R$ 690,00
18.	ALFACE AMERICANA	300	R$ 2,28	R$ 684,00
19.	ALFACE CRESPA	300	R$ 2,28	R$ 681,00
20.	ALFACE LISA	300	R$ 2,27	R$ 681,00
21.	ALHO	100	R$ 11,23	R$ 1.123,00
22.	COUVE MANTEGA	300	R$ 1,81	R$ 543,00
23.	BRÓCOLIS MAÇO	300	R$ 2,97	R$ 891,00
24.	ESPINAFRE	200	R$ 2,14	R$ 428,00
25.	MANDIOQUINHA	80	R$ 5,93	R$ 474,40
26.	PIMENTÃO	100	R$ 2,90	R$ 290,00
27.	QUIABO MAÇO	150	R$ 3,30	R$ 495,00
28.	RABANETE MAÇO	300	R$ 2,64	R$ 792,00
29.	RÚCULA MAÇO	300	R$ 2,30	R$ 690,00
30.	LARANJA PERA - CX COM 27 KG	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00

Valor Total Homologado - R$ 22.483,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Floraí,19 de março de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2013
b) Licitação Nrº : 3/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 19/03/2013
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.306.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0007.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0008.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.2.069.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.20.601.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RIBEIRO & SALVALAGIO LTDA -ME
CNPJ/CPF: 12.553.396/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	200	R$ 3,20	R$ 640,00
2	AGUA SANITARIA, 1 LITRO	300	R$ 1,63	R$ 489,00
3	ALCOOL 96 % - 1 LITRO	240	R$ 3,80	R$ 912,00
4	AMACIANTE PARA ROUPA - 2 LITROS	250	R$ 3,27	R$ 817,50
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	30	R$ 6,04	R$ 181,20
6	PRODUTO PARA DAR BRILHO EM ALUMINIOS 500 ML	48	R$ 1,60	R$ 76,80
7	CESTO PARA LIXO 20 LITROS C/ TAMPA	10	R$ 17,50	R$ 175,00
8	CESTO PARA LIXO 30 LITROS C/ TAMPA	10	R$ 37,80	R$ 378,00
9	CESTO PARA LIXO 60 LITROS C/ TAMPA	10	R$ 24,80	R$ 248,00
10	CESTO TELADO PARA BANHEIRO	20	R$ 13,70	R$ 274,00
11	COPO DE PLÁSTICO PARA ÁGUA	1500	R$ 2,29	R$ 3.435,00
12	COPO PLASTICO - 300 ML	1000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
13	COPO PLASTICO PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
14	DESINFETANTE 750 ML - LAVANDA	360	R$ 1,99	R$ 716,40
15	DETERGENTES DIVERSOS, 500 ML	720	R$ 1,17	R$ 842,40
16	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA	20	R$ 2,14	R$ 42,80
17	GUARDANAPO DE PAPEL 30/33	300	R$ 1,40	R$ 420,00
18	INSETICIDA 300 ML	24	R$ 6,10	R$ 146,40
19	ESPONJA DE LA DE ACO	250	R$ 1,06	R$ 265,00
20	LAMINA DE GILETE	100	R$ 1,34	R$ 134,00
21	LIMPADOR DE SUPERFICIES E PISOS - 750 ML	100	R$ 3,07	R$ 307,00
22	LIMPADOR DE SUPERFICIE E PISOS - 500 ML	100	R$ 2,93	R$ 293,00
23	PALITO DE DENTES COM 200	100	R$ 0,62	R$ 62,00
24	PANO DE PRATO	50	R$ 2,30	R$ 115,00
25	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	100	R$ 3,27	R$ 327,00
26	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FARDO 64 ROLOS	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
27	RODO DE ESPUMA	40	R$ 4,27	R$ 170,80
28	RODO PARA AGUA 30 CM	40	R$ 3,60	R$ 144,00
29	SABAO EM PO - 1 KG	400	R$ 4,70	R$ 1.880,00
30	SABÃO EM PEDRA 5/200	100	R$ 4,14	R$ 414,00
31	SABONETE, 90 GRAMAS	300	R$ 0,90	R$ 270,00
32	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE DE 10 UNIDADES	1000	R$ 5,06	R$ 5.060,00
33	SACO DE LIXO, 20/30	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
34	SACO DE LIXO, 20/50	1000	R$ 4,74	R$ 4.740,00
35	LIMPADOR DE SUPERFICIES COM ACUMULO DE GORDURAS.	30	R$ 2,73	R$ 81,90
36	TOALHAS DE PAPEL	80	R$ 2,54	R$ 203,20
37	TOALHA DE ROSTO DE 85X50CM	50	R$ 5,10	R$ 255,00
38	VASSOURA DE NYLON	50	R$ 4,94	R$ 247,00
39	VASSOURA CAIPIRA	120	R$ 9,24	R$ 1.108,80
40	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM	100	R$ 0,64	R$ 64,00
41	SACO DE PANO PARA CHÃO	100	R$ 3,45	R$ 345,00
42	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	10	R$ 4,90	R$ 49,00
43	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS	20	R$ 5,54	R$ 110,80
44	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS	20	R$ 7,90	R$ 158,00

Valor Total Homologado - R$ 40.519,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Floraí ,19 de março de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2013
b) Licitação Nrº : 3/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 19/03/2013
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.306.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0007.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0008.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.2.069.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.20.601.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCADO FLORAI LTDA.
CNPJ/CPF: 11.480.208/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE MAÇO	200	R$ 0,85	R$ 170,00
2	REPOLHO	300	R$ 1,64	R$ 492,00
3	JILÓ POR KG.	100	R$ 2,95	R$ 295,00
4	PEPINO	300	R$ 2,45	R$ 735,00
5	LARANJA VALENCIA	1000	R$ 0,76	R$ 760,00
6	BANANA NANICA - KG	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
7	TANGERINA POR QUILO	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00

Valor Total Homologado - R$ 19.092,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

FLORAI,19 de março de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2013
b) Licitação Nrº : 3/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 19/03/2013
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.306.0006.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0007.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0007.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0008.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.2.069.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.243.0008.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.20.601.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIOR & FIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 72.419.864/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1.	ACHOCOLATADO PACOTE COM 400 GRAMAS	200	R$ 1,99	R$ 398,00
2.	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	600	R$ 6,85	R$ 4.110,00
3.	ACUCAR REFINADO 5 KG	400	R$ 2,71	R$ 1.084,00
4.	ADOÇANTE 100 ML	60	R$ 2,35	R$ 141,00
5.	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	500	R$ 1,00	R$ 500,00
6.	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML - 24 UNID	500	R$ 0,82	R$ 410,00
7.	AMIDO DE MILHO	200	R$ 4,78	R$ 956,00
8.	ARROZ TIPO I PACOTE COM 5 KG	800	R$ 9,80	R$ 7.840,00
9.	ARROZ TIPO II PACOTE COM 5 KG	700	R$ 7,25	R$ 5.075,00
10.	AZEITONAS 500 GRAMAS	30	R$ 5,87	R$ 176,10
11.	BANHA 1KG	100	R$ 6,40	R$ 640,00
12.	BISCOITO DE COCO 400G	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
13.	BOLACHA DOCE DE MAISENA 500 GRAMAS	600	R$ 3,17	R$ 1.902,00
14.	BOLACHA SALGADA 500 GRAMAS	600	R$ 4,25	R$ 2.550,00
15.	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
16.	CALDO DE CARNE 06 TABLETES	480	R$ 0,42	R$ 201,60
17.	CAMOMILA EM PÓ - 50 GRAMAS	100	R$ 1,47	R$ 147,00
18.	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS	50	R$ 0,97	R$ 48,50
19.	CARNE SECA - 1 KG	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20.	CATCHUP 400 GRAMAS	24	R$ 2,70	R$ 64,80
21.	CHÁ MATE 200 GRAMAS	300	R$ 3,22	R$ 966,00
22.	COCO RALADO 100 GRAMAS	48	R$ 1,82	R$ 87,36
23.	CRAVO DA INDIA 50 GRAMAS	50	R$ 2,79	R$ 139,50
24.	CREME DE LEITE 395 GRAMAS	50	R$ 3,02	R$ 151,00
25.	ERVA DOCE EM PÓ - 50 GRAMAS	50	R$ 1,45	R$ 72,50
26.	ERVILHAS 200 GRAMAS	80	R$ 1,06	R$ 84,80
27.	EXTRATO DE TOMATE 370 GRAMAS	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
28.	FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS	50	R$ 3,90	R$ 195,00
29.	FARINHA DE MILHO - 500 GRAMAS	50	R$ 3,40	R$ 170,00
30.	FARINHA DE ROSCA 1 KG	30	R$ 4,00	R$ 120,00
31.	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
32.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
33.	FEIJÃO TIPO I - 1 K	500	R$ 4,95	R$ 2.475,00
34.	FERMENTO EM PO 100 GRAMAS	100	R$ 1,81	R$ 181,00
35.	FERMENTO FRESCO 500GR	100	R$ 5,00	R$ 500,00
36.	FRANGO INTEIRO CONGELADO C/ INSPECAO - SFI	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
37.	FUBA DE MILHO – 1 KG	200	R$ 1,68	R$ 336,00
38.	GELATINA EM PO SORTIDAS - 40 GRAMAS	300	R$ 0,63	R$ 189,00
39.	GOIABADA 600 GRAMAS	30	R$ 3,78	R$ 113,40
40.	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	50	R$ 3,71	R$ 185,50
41.	IOGURTE DE POLPA	1000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
42.	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	48	R$ 2,75	R$ 132,00
43.	LEITE DE COCO 200 GRAMAS	30	R$ 2,01	R$ 60,30
44.	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
45.	LINGUIÇA TIPO CALABREZA	200	R$ 10,10	R$ 2.020,00
46.	LINGUIÇA TIPO SALSICHÃO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
47.	MACARRÃO CORTADO, PACOTE 1 KG	1000	R$ 3,23	R$ 3.230,00
48.	MACARRÃO ESPAGUETTI - PACOTE DE 1 KG	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
49.	MACARRÃO PARAFUSO, PCTE 1 KG	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
50.	MAIONEZE 500 GRAMAS	60	R$ 2,80	R$ 168,00
51.	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	300	R$ 2,02	R$ 606,00
52.	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	80	R$ 3,30	R$ 264,00
53.	MILHO PARA CANJICA	100	R$ 3,60	R$ 360,00
54.	MILHO VERDE 200 GRAMAS	100	R$ 1,40	R$ 140,00
55.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 500 GRAMAS	100	R$ 2,18	R$ 218,00
56.	MOLHO PARA MACARRÃO	300	R$ 1,25	R$ 375,00
57.	MOSTARDA 200 GRAMAS	24	R$ 1,90	R$ 45,60
58.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
59.	ORÉGANO 50 GRAMAS	50	R$ 1,28	R$ 64,00
60.	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
61.	PESCADO CONGELADO - KG	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
62.	PÊSSEGO EM CALDA 400 GRAMAS	40	R$ 4,18	R$ 167,20
63.	PIMENTA MOIDA 50 GRAMAS	50	R$ 1,45	R$ 72,50
64.	PÓ PARA REFRESCO 35 GR	800	R$ 0,60	R$ 480,00
65.	QUEIJO RALADO 50 GRAMAS	60	R$ 1,75	R$ 105,00
66.	SAGU PACOTE 1KG TIPO 1a	150	R$ 3,60	R$ 540,00
67.	SAL REFINADO IODADO 1KG	150	R$ 0,99	R$ 148,50
68.	SARDINHA CONGELADA - KG	150	R$ 4,76	R$ 714,00
69.	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS	100	R$ 5,40	R$ 540,00
70.	TEMPERO REALÇADOR DE SABOR	50	R$ 4,00	R$ 200,00
71.	TEMPEROS PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ	50	R$ 2,40	R$ 120,00
72.	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	30	R$ 3,40	R$ 102,00
73.	VINAGRE TINTO 750ML	240	R$ 1,10	R$ 264,00
74.	FILTRO PARA CAFÉ DE PANO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
75.	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL	60	R$ 2,05	R$ 123,00
76.	FÓSFORO COM 200 UNIDADES	100	R$ 1,70	R$ 170,00
77.	GÁS CILINDRO 45 KG	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
78.	GÁS DE COZINHA 13 KG	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
79.	PAPEL ALUMÍNIO 30	30	R$ 1,90	R$ 57,00
80.	PILHA TAMANHO GRANDE	192	R$ 1,50	R$ 288,00
81.	PILHA TAMANHO MEDIA	192	R$ 1,45	R$ 278,40
82.	PILHA TAMANHO PEQUENA	160	R$ 0,50	R$ 80,00
83.	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	100	R$ 0,85	R$ 85,00
84.	LAMPADA INCANDECENTE - 100 WATTS	100	R$ 1,45	R$ 145,00

Valor Total Homologado – R$ 89.670,56

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Floraí ,19 de março de 2013.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 058/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058 /2013	
Contratada: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	**CNPJ/MF: 08.348.422/0001-64**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMENTO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDE**	
Valor: R$ 7.996,50 Vencimento: 31/12/2013	
Data da assinatura: 21 de Março de 2013	
Dotação orçamentária: 06.01.12.365.0006.2.022 – 3.3.90.39.00.00 06.02.12.361.0006.2.029 – 3.3.90.39.00.00 06.02.12.361.0006.2.063– 3.3.90.39.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.00/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 044/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013	
Contratada: DURCELI MARIA LANZA - ME	**CNPJ/MF: 11.501.847/0001-76**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS PUBLICOS, E EMPRESAS TERCERIZADAS QUANDO A SERVIÇO DESTE MUNCIPIO**	
Valor: R$ 6.792,50 Vencimento: 31/12/2013	
Dotação Orçamentária: **03.01.04.122.0003.2.070.3.390.39.00.00.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PRANÁ, AO 18 dia do mês de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 –PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA – 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de Fisioterapia – 2013. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, na Prefeitura Municipal de Floraí, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 – 3242-1292, na cidade de FLORAÌ – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2013, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 25 de Março de 2013, na sede da PREFEITURA, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Florai.

FLORAÌ/PR, em 22 de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos (21) dias do mês de Janeiro de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **Valéria da Silva Mendonça**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.000.814-7 SESP/PR e do CPF nº. 082.558.289-07, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** , nomeada através do Decreto Municipal nº. 25/2013 de 18/01/2013, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2013 de 11/01/2013, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Valério da Silva Mendonça
VALÉRIA DA SILVA MENDONÇA
Empossada

TERMO DE POSSE

Aos (21) dias do mês de Janeiro de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **Jéssica de Souza Pinto**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.701.948-7 SESP/PR e do CPF nº. 094.329.509-21, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** , nomeada através do Decreto Municipal nº. 25/2013 de 18/01/2013, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2013 de 11/01/2013, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excel

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 09 de Abril do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para os veículos e máquinas desta Municipalidade, para o período de 12 meses, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 012/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- PAB - FIXO	R$	1.137,21	18/03/2013
- SNA	R$	5,00	18/03/2013
- RPM - ROYALTIES	R$	54,64	18/03/2013
- PAB - PSF	R$	5.700,00	19/03/2013
- PAB FIXO	R$	1.137,21	19/03/2013
- RECAPE ASFALTICO	R$	191.407,66	19/03/2013
- SNA	R$	5,00	19/03/2013
- FUNDEB 60%	R$	9.123,34	19/03/2013
- FUNDEB 0%	R$	31.819,78	20/03/2013
- SNA	R$	20,00	20/03/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	36.544,12	20/03/2013
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	8.001,87	20/03/2013
- SNA	R$	97,97	21/03/2013
- PAB - PSF	R$	7.130,00	21/03/2013
- SNA	R$	1.483,01	22/03/2013
- FNS-BLGES	R$	15.000,00	22/03/2013

Atalaia- PR, em 22 de Março de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORAI

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS. 177 – FONE (44) 3242-1292 CEP 87185-000

Edital nº 01/2013

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), de acordo com a resolução nº 152/2012 do CONANDA e da Lei Municipal nº. 884/2000 torna – se, público que será realizado processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que comporão o Conselho Tutelar do município de Floraí/PR, com mandato de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, no período de abril 2013 a dezembro 2015, nos termos que constam neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.
1.2 – O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do Município;
1.3 – O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.
1.4 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, indicada por meio de Portaria do CMDCA, é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 05 (cinco) integrantes.
2.2. Constituem instâncias eleitorais:
- a Comissão Eleitoral;
- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.3. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- nomear a Comissão Eleitoral;
- decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos, sem prejuízo do ato administrativo de nomeação a cargo do Poder Executivo Municipal.
2.4. Compete à Comissão Eleitoral:
- dirigir o processo eleitoral;
- adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- publicar a lista dos mesários;
- receber, processar e julgar impugnações e recursos contra mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
- analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
- receber denúncias contra candidatos;
- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
2.5. Não podem atuar como mesários:
- os candidatos, e parentes destes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau;
- cônjuge ou companheiro (a) de candidato;
- membro do CMDCA;
- as pessoas que, notoriamente, estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
2.6. A Comissão Eleitoral publicará através de edital a relação nominal dos mesários que atuarão no pleito.
2.7. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração.
2.8. Os candidatos e os seus respectivos fiscais participarão de toda a apuração, podendo estar presente no recinto destinado à apuração.
2.9. O credenciamento deverá ocorrer até 3 (três) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

3 – DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

São indispensáveis para exercer a função de Conselheiro Tutelar os seguintes requisitos, previstos na Resolução nº 01/2013 do CMDCA de Florai, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente:

3.1 – reconhecida idoneidade moral, comprovada através das Certidões Negativas nos distribuidores criminais da Justiça Estadual;
3.2 – ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, até o encerramento das inscrições;
3.3 – residir no Município de Floraí/PR;

4 – DOS IMPEDIMENTOS

4.1 – De acordo com o artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será impedido de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único: Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

4.2 – São impedidos de exercer a função de Conselheiro Tutelar aqueles que possuem vínculo empregatício com o Município de Floraí/PR, seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, seja no regime estatutário.
4.3 - No caso de o candidato exercer atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício e com carga-horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que, se eleito deverá abdicar da função, devendo o candidato eleito fazer a opção pela remuneração e o cargo, não podendo em hipótese alguma acumular as funções, sob pena de não ser empossado, em cumprimento ao item 3.6 deste Edital.

4.4 - O candidato eleito deverá comprovar o seu desligamento do cargo ou função por escrito até 48 horas antes do dia designado para a posse no Conselho Tutelar. O não cumprimento deste prazo ensejará a nulidade dos votos computados em seu favor e a perda do cargo, tendo por conseqüência o chamamento observando a ordem do suplente.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Nos termos do artigo 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

6 – DAS VAGAS

6.1. São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros efetivos e com seus respectivos suplentes, permitida uma única recondução, através de novo processo de escolha.
6.2. A recondução, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, vedada qualquer outra forma de recondução.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 - Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração da função, valores a serem pagos pelo município com rendimento de **um salário mínimo mensal, observadas as disposições do art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 12.696/2012**. A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

8. DO PROCESSO SELETIVO
8.1. DAS ETAPAS
8.1.1 O Processo de Escolha realizar-se-á em 02 (duas) etapas:
a) 1ª etapa: inscrição;
b) 2ª etapa: eleição.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, somente na Prefeitura Municipal, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 177, Centro, no órgão gestor da Assistência Social.
9.2. O período das inscrições será **do dia 25 de março de 2013 até o dia 28 de março de 2013 e dia 1º de Abril das 8h até 11h00min, e das 13h30min até às 17h, de segunda a quinta-feira.**
9.3. Não será efetuada a inscrição na falta de quaisquer documentos. Ficando vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento do horário e do período final para o interessado inscrever-se.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
10.1 - Preenchimento da ficha de inscrição;
10.2 - Certificado de antecedentes criminais;
10.3 - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
10.4 - Cópia do comprovante de residência;
10.6 - Cópia do Título Eleitoral, com comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;
10.7 -Apresentação de declaração informando sobre a acumulação, ou não, de cargos

11. DO SORTEIO DOS NÚMEROS PARA A ELEIÇÃO

11.1 – Os números dos candidatos serão definidos através de sorteio, o qual será realizado no **dia 02 de Abril de 2013, às 09:00h**, na Prefeitura Municipal, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 177, Centro, no órgão gestor da Assistência Social.
11.2 – Serão sorteados números a partir da numeração 01 (um) até o número total de candidatos.

12. DO PROCESSO DE ESCOLHA (2ª ETAPA – VOTAÇÃO/ELEIÇÃO):

13.1. **O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de abril de 2013, no horário compreendido entre 8h e 17h,** no salão comunitário Silvio Perfecto Fagan, ao lado da prefeitura municipal, **nesta cidade de Floraí/PR, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem suas inscrições homologadas.**
13.2 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e/ou da carteira de identidade, que estejam cadastrados na ª Zona Eleitoral até o dia 22 de Março de 2013.
13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas dos nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.
13.4. O eleitor poderá votar no máximo em 05 (cinco) candidatos.
13.5. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA, assinado por sua presidente.
13.6. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa receptora E apuradora, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente e 02 (dois) auxiliares de mesa.
13.7. Não podem compor a Mesa receptora de Votos cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, dos candidatos.
13.8. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sendo divulgado oficialmente o resultado da eleição no dia seguinte a eleição.
13.9. Quanto aos votos em branco e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

14. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

14.1. Não será tolerado, por parte dos candidatos ou de qualquer pessoa:
- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
- Promoção de qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive a utilização de carros de som ou outros instrumentos ruidosos;
- Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
14.2. Será permitido:
- O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
- A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.
14.3. A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.
14.4. Caso o candidato incida em qualquer das condutas previstas no item 12.1 deste edital terá declarada a perda de sua candidatura, e os seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
14.5. A decisão de perda da candidatura será tomada pelo CMDCA de Floraí/PR, ouvida a Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito à defesa, apresentando peça escrita e fundamentada, no prazo de 03 (três) dias, contados da proclamação da decisão de perda da candidatura. O CMDCA terá igual prazo para decidir.

15. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
15.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;
15.2. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato de maior idade.
15.3. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os seguintes serão suplentes.
15.4. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
15.5. **A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 05 de abril do ano de 2013, às 9:00 hs na câmara municipal em sessão solene.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Conselheiro Tutelar está sujeito ao regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
16.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
16.3. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa; civil ou criminal.
16.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do CMDCA.
16.7. Fazem parte do presente edital o anexo I, contendo o cronograma.
16.8. O mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos no pleito de abril de 2013 terá a duração de **2 (dois) anos e 09 (oito) meses**, tendo em vista a alteração sofrida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente através da Lei 12.696/2012, bem como observando a Resolução nº 152/2012 do CONANDA (que trata das normas para o mandato e eleição do Conselho Tutelar após a alteração sofrida pelo ECA), a qual determinou que as eleições para o Conselho Tutelar serão unificadas em todo o Brasil, a partir de outubro do ano de 2015, e os novos conselheiros eleitos deverão iniciar o seu mandato a partir do dia 10 de janeiro do ano de 2016.

Floraí/PR, 20 de março de 2013.

Regiane Maria Jimenes
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

I – 24/03/2013 Publicação do Edital nº 01/2013 e Edital nº 02/2013
II – 25/03/2013 Início das inscrições;
III– 01/04/2013 Encerramento das Inscrições;
IV–02/04/2013 Reunião CMDCA para análise da regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos, decidindo sobre as homologações das inscrições;
V – 02/04/2013 Publicação na imprensa local dos Nomes dos Candidatos com as inscrições homologadas;
VI – 02/04/2013 Sorteio para a ordem dos nomes nas cédulas;
XIV – 04/04/2013 Eleição
XV – 05/04/2013 Posse.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
PARTES: SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ e ***AUTO POSTO POPULAR II LTDA.***
OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros que serão utilizados para abastecimento e trocas na frota de veículos do SAMAE.
VALOR: R$ 16.690,92 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

40.001.17.122.0020.2.302	**Manutenção do Serviço Administrativo**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 20.03.2013.

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI	Nr.: 1/2013 - PR
CNPJ: 04.301.515/0001-82	Processo Administrativo: 3/2013
RUA VISCONDE DE RIO BRANCO	Processo de Licitação: 3/2013
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Data do Processo: 14/02/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE PARA ATENDER OS TRABALHOS DE ATENDIMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000015 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	15	0,0000	16.690,92
	15		16.690,92

São Jorge do Ivai, 11 de Março de 2013.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 007/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **22 de março à 01 de abril de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Gonçalves da Silva	Motorista	1
Bruno Fernandes Guimarães	Pedreiro	1
Michel Rogério de Brito	Secretário Escolar	3
Amanda Aparecida da Costa	Ag. Com. Saúde	2

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de março de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 065/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **IDUILIAM ZAGO**, a partir de 11 de março de 2013, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO** - símbolo **CF - SUBSÍDIO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO – SEOTURB.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de março de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 064/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. **CARINA FONTANA MUZULAN**, matrícula 119, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGA, para além das atribuições de seu cargo, responder também como **DIRETORA ADMINISTRATIVA**– símbolo FGD, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SAÚDE,** a partir de 07 de março de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de março de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 066/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIALIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ATENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMAS PARTICIPATIVAS NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Local do Programa Família Paranaense** – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	CARGO
Suelen Panont Barbosa	Assistente Social
Zilda Cerino Leme Ramires	Assistente Social
Iramaia Camargo LabegalineRigolin	Psicóloga
Zoraide Keila Uldre	Agente Administrativo
Hélia Mara SantinoniPreti	Coordenação Pedagógica
Ivone Aparecida Stábile	Coordenação Pedagógica
Marlene da Cruz Csagrande	Pedagoga/APAE
Vilma Rita Pasinato	Nutricionista
João Mario Bovo	Odontólogo
SueliHitomiMarubayashi	Enfermeira
Nilva Cristina Roman Zacharin	Auxiliar de Enfermagem

Art 3º O comitê teráa responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins,08 de março de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA

Rua Presidente Castelo Branco, 54 - centro

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, em atendimento às exigências legais, notadamente § 1° do art. 36, da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012 do Departamento de Saúde de Atalaia, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2012, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia é paritário, contando com 10 representantes, sendo 02 do Governo, 02 dos Profissionais de Saúde, 05 de Usuários e 01 Prestador de Serviços. O Presidente do Conselho não é o Secretário Municipal de Saúde, conforme rege a lei do mesmo. A lei será reformulada.

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, se reúne mensalmente, através de reuniões pré-agendadas. Os membros também são convocados através de convite nominado.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, se reúne de forma extraordinária quando necessário, para tratar de assuntos emergentes, no qual os membros são convocados através de contato telefônico ou convite nominado.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, possui boas condições de funcionamento. Possui espaço físico, materiais de consumo, computador para acessar sites importantes para realização de trabalhos pertinentes ao conselho.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia participa das elaborações de projetos, do planejamento orçamentário, das ações que serão desenvolvidas no setor da saúde, com intuito de favorecer a população através de audiências públicas.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, o Departamento de Saúde, desenvolve e fortalece ações contidas no Plano Municipal de Saúde, fiscalizando o seu cumprimento.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia tem conhecimento de todas as despesas, receitas, transferências realizadas pelo governo para o Fundo Municipal de Saúde e folha de pagamento dos profissionais, através de reuniões trimestrais de prestação de contas.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
As metas físico financeiras foram observadas, considerando que o município investiu recursos observando os limites constitucionais.

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
O Programa Saúde da Família do município conta com uma equipe formada por 01 médico, 01 enfermeira, 01 auxiliar de enfermagem e 06 agentes comunitários de Saúde, funcionando 40 horas semanais com boa resolutividade.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, se reúne para discutir o relatório de gestão e avalia os gastos apresentados pelo gestor, reconhecendo o limite que o gestor pode utilizar na área da saúde, tendo conhecimento dos programas existentes e dos valores destinados para o programa.

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2012 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2° e 3° da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos acompanhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Atalaia – PR, 15 de março de 2013.

Sonia Aparecida Jussani Franchetti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
e respectivos membros

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0070/2013

Estabelece a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 01003/2012 de 21 de dezembro de 2012:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	Reforma e Modernização da Infra-Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.000	2.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.504	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.1.753	243.750,00

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.504	RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL	4.000,00
3.1.753	RECURSOS VINCULADOS – MINISTERIO DO ESPORTE	243.750,00
	TOTAL	247.750,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	0.1.000	2.250,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 22 de março de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 122/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.002 – Divisão do Ensino Fundamental
08.002.12.365.0010.2.067 – Manutenção do Ensino Infantil
(308) 3.3.90.39.00.00 – 0.1.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

08.006 – Divisão de Esportes
08.006.27.812.0013.2.046 – Manutenção do Desporto Amador
(332) 3.3.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00

09.000 – Secretaria Municipal de Saúde
09.002 – Departamento Médico
09.002.10.301.0007.2.049 – Manter os Serviços Básicos de Saúde
(364) 3.3.90.36.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
(365) 3.3.90.36.00.00 – 0.1.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 100.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	0.1.000	60.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO-EDU	0.1.104	25.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO-SAUDE	0.1.303	15.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR- GALINDO & MORETO LTDA
CNPJ/COF- 04.815.864/0001-12
ENDEREÇO- ROD. BRANCO MENDES, S/N – PR 463 - KM 11 – UNIFLOR – PR..
OBJETO: GASOLINA – ÓLEO LUBRIFICANTE – ÓLEO DE FREIO – ÓLEO HIDRÁULICO.
PERIODO: 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

Uniflor, 22 de março de 2013.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 074/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir do dia 20 de março de 2013, **"WALDECIR DE SOUZA BARBOZA"**, portador da Cédula de Identidade Rg nº. 6.050.084-3/PR, e do C.P.F. nº. 587.129.179-15, para o cargo em provimento efetivo, de **"Assistente Administrativo", nível 77** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 03 (março) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de mochilas e pastas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-400.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MOCHILA CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2, com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tgela voley, alças de ombro e de mão reforçados com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado C.M. E.I Monteiro Lobato.	UN	250,00	TN	27,90	6.975,00
2	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE medindo 31 cm de comprimento, 12cm de base e 38cm de altura, confeccionado em poliéster DTEX 370gr m2 com bolso frontal medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de PVC 11mm e com bordado Escola Municipal São Jorge.	UN	235,00	TN	29,90	7.026,50
3	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, medindo 28cm de comprimento, 11cm de base e 32cm de altura, confeccionado em poliester DTEX 370 gr m2 com bolso frontol medindo 24cm de comprimento, 3cm de base e 22cm de altura com bolsos laterais em tela voley, alças de ombro e de mão reforçado com fita cank polipropileno 30mm, ziper e deslizador numero 06 e perfil de pvc 11mm e com bordado do logotipo e escrita: Estratégia Saúde Familia PSF - São Jorge do Ivai.	UN	150,00	TN	27,90	4.185,00
4	PASTA, medindo 35cm de comprimento, 11 cm de base e 25cm de altura, confeccionado em Nylon 600, com bolso frontal reto com detalhe em tela, fita canelada 40mm, mosquetão e triangulo Nylon 40mm, ziper e deslizador numero 06 perfil de pvc 11mm e com bordado do logotipo e escrita: Estratégia Saúde Familia PSF - São Jorge do Ivai.	UN	20,00	TN	29,90	598,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 20 de março de 2013.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.199.871/0001-86, com endereço na AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, nº 250, jardim alvorada, em Maringá, Estado do Paraná. CEP: 87.033-400, neste ato representada pelo seu Procurador, Sélio Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.163.464-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 870.082.209-44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRE LUIS BOVO considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e recauchutagem, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, vencendo os seguintes itens:

Fornecedor: V. A. S. CAMILO – PNEUS – M E - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.129, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	PNEU 185/65 R-14	UN	8	BRILLANTIS	225,00	1.800,00
5	PNEU 165/70 R-13	UN	20	GOODYEAR	159,80	3.196,00
6	PNEU 175/70 R-14	UN	12	CONTINENTAL	306,00	3.672,00
7	PNEU 225/75 R-15	UN	8	GOODYEAR	450,00	3.600,00
8	PNEU 175/70 R-13	UN	16	BRILLANTIS	162,00	2.592,00
9	PNEU 205/75 R-16	UN	24	GOODYEAR	620,00	14.880,00
10	PNEU 7.00 – 16	UN	8	GOODYEAR	378,00	3.024,00
11	PNEU 750.16	UN	4	PIRELLI	426,00	1.704,00
12	PNEU 215/75 R-17.5	UN	24	PIRELLI	870,00	20.880,00
13	PNEU 11.00X22	UN	12	GOODYEAR	1.270,00	15.240,00
14	PNEU 10.00X20	UN	24	PIRELLI	945,00	22.680,00
15	PNEU 900X20	UN	6	PIRELLI	712,00	4.272,00
17	PNEU 1.300-24	UN	6	GOODYEAR	2.015,00	12.090,00
18	CAMARA DE AR 1.300X24	UN	8	TORTUGA	230,00	1.840,00
19	CAMARA DE AR 17.5.25	UN	6	TORTUGA	267,00	1.602,00
20	CAMARA DE AR 11.00X22	UN	12	TORTUGA	127,00	1.524,00
21	CAMARA DE AR 10.00X20	UN	18	TORTUGA	115,00	2.070,00
22	PROTETOR ARO 20	UN	60	ANDRADE	35,00	2.100,00
24	PNEU 12.4.24	UN	2	GOODYEAR	1.438,00	2.876,00
25	PNEU 14.9.26	UN	2	GOODYEAR	2.365,00	4.730,00
27	PNEU 275/80 R-22.5	UN	12	STEELMARK	1.370,00	16.440,00
28	PNEU 750.18	UN	2	GOODYEAR	545,00	1.090,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretária competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE).
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

V. A. S. CAMILO – PNEUS – M E ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.365.088/0001-94, com endereço na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 1.129, térreo - centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu procurador, Mario Roberto Camilo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.240.324 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 461.228.859-91.

DECRETO Nº 067/2013

SÚMULA: Cria o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIALIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ATENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMAS PARTICIPATIVAS NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade de Gestora de atuação municipal,sendo responsável por mapear e articular ações com rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social :

Titular: Aline VansanMarangonBovo

Suplente: Raquel ContinDamazio

- Representantes daSecretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Geraldo Casagrande

Suplente:IzoletePiccininBiliato

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ClaudinéiaSossai Navarro

Suplente: Sueli Aparecida SistiCrubelati

- Representantes daSecretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo:

Titular: IduiliamZago

Suplente: Camila Hernandes Rodrigues

- Representantes daSecretaria Municipal de Administração:

Titular: Francisco Carlos Navarro

Suplente: Rosa Vânia Inserilo

- Representantes daSecretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Renan Santos Uhdre

Suplente: Claudio Aparecido Facina

Art. 3º- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 08 de março de 2013

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREGÃO Nº 04 / 2013 –PMP - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387-26/2013

Pregão Nº 04/2013
PROCESSO Nº 18/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 01 ANO. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal , Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, a empresa:

CONTRATADA: **TRATORBENZ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA,** com sede na BR 376 – KM 108 LOJA 03 – Município de Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.914.985/0001-59 representada neste ato pelo Senhor OLISSES CANDIDO DA SILVA, com endereço na cidade de Paranavaí – Paranapoema – Pr, Sócia Administrador da Empresa, afirmam: nos Termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis e espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

LICITANTE: **TRATORBENZ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ**- 03.914.985/0001-59
LOTE 01 e 02
Valor Máximo dos Lotes: R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Discriminação Do Produto	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Óleo sae 40 API CF para motores a diesel e caixas de mudanças Eaton e ZF, recomendado pela Mercedes Benz, volvo, cummins, Ford, scania etc... aprovado pela norma ZF 04B balde 20lts.	30	138,50	4.155,00
2	Óleo lubrificante SAE 15W40 API - CI-4 e ACEA E7-04, aprovado pela Mercedes Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078.Atende a, Caterpillar ECF-1, Global DHD-1. balde-20 lts	20	187,35	3.747,00
3	Óleo GL-5 de engrenagens SAE 90 API GL-5 que atenda a especificação Mil - L2105D balde 20 lts	2	168,00	336,00
4	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas disponível no grau nlgi-2, com temperaturas entre 0°c e 130°c. Aprovada pela Volkswagen e Mercedes Benz. Balde 20 kg.	3	230,00	690,00
5	Óleo sae 15w40 API SN e ACEA A3-02 Semi Sintético. Caixa com 24 lts.	7	0,00	0,00
6	Óleo hidráulico iso 68 de alta pressão com ação antidesgaste, alta resistência à oxidação e à formação de espuma, atendendo a norma DIN 51524 parte 2 (HLP)1 balde de 20 lts.	4	129,00	516,00
7	Desengripante spray, para lubrificação, caixa com 12x300 ml	1	0,00	0,00
8	Fluido p/ freio dot 4 FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 Tipo 4 e MBB DBL 7760.30 Viscosidade SAE J 1703 caixa com 40 frascos de 500 ML	1	0,00	0,00
9	Óleo hidráulico tipo ATF p/ transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica. Atende à especificação GM Tipo A Sufi xo A. Aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. balde 20 lts.	2	188,00	376,00
10	Paninho Costurado, Pacote com 5kg.	4	20,00	80,00
11	Óleo 2 tempos API TC sae 30, caixa 40 frascos 500 ML	2	275,00	550,00
	VALOR TOTAL			10.450,00

LOTE 02 FILTROS

Item	Discriminação Do Produto	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Filtro Lubrificante referencia LB-2603 motor AP p/ Automóveis.	18	18,00	324,00
2	Filtro Lubrificante referencia LB-2827 p/ automóveis motores Fire.	18	18,00	324,00
3	Filtro Lubrificante referencia LB-2403 p/ automóveis Motores GM.	12	18,00	216,00
4	Filtro Ar referencia HLP-4147	6	64,00	384,00
5	Filtro Ar referencia HLP-8839	6	76,00	456,00
6	Filtro Ar referencia HLP-6090	6	70,00	420,00
7	Filtro Ar referencia HLP-9620	6	64,00	384,00
8	Filtro Ar Externo volare referencia HD-3003	6	78,00	468,00
9	Filtro Ar interno volare referencia HDS-203	6	63,00	378,00
10	Filtro combust. Diesel referencia fbd-353	12	62,00	744,00
11	Filtro Lubrificante volare referencia LB-962	12	50,00	600,00
12	Filtro sedimentador volare referencia FBS-970/1	6	61,00	366,00
13	Filtro combust. Universal referencia UN-015	12	9,00	108,00
14	Filtro combust. Referencia FS-04/7	6	25,00	150,00
15	Filtro Combust. Referencia FS-40/7	6	32,00	192,00
16	Filtro Lubrificante motor Mercedes referencia LC-3023	3	25,00	75,00
17	Filtro combust. Referencia fb-6001 de par	12	13,00	156,00
18	Filtro Ar referencia HP-3009	2	69,00	138,00
19	Filtro Lubrificante Ducato referencia LB-2828	6	60,00	360,00
20	Filtro combust. Ducato referencia FBD-496	6	70,00	420,00
21	Filtro Lubrificante motor Cummins referencia LB-3603	6	73,00	438,00
22	Filtro Ar Ducato referencia HD-2815	4	69,00	276,00
23	Filtro combust. referencia FCD-2061	6	59,00	354,00
24	Filtro sedimentador referencia FBS-420	6	61,00	366,00
25	Filtro Lubrificante referencia LC-364	3	51,00	153,00
26	Filtro combust. Referencia FBS-6004	6	70,00	420,00
27	Filtro Lubrificante motor Perkins referencia LB-2422	6	25,00	150,00
28	Filtro Lubrificante Motor Scania referencia LB-171	4	24,00	96,00
29	Filtro Combust. Motor Scania referencia FBD-73/1	6	14,00	84,00
	VALOR TOTAL			9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS **para possíveis aquisições de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS para atender a FROTA MUNICIPAL de PARANAPOEMA** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 04/2013** e **Processo nº 018/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada
OS PRODUTOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.
. Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despes

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0069/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.6.119	PROGRAMA PRO JOVEM		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	3.1.735	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL-ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	0.1.000	1.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	3.1.749	11.900,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1749	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMA PRODESA	11.900,00

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.6.119	PROGRAMA PRO JOVEM		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	3.1.735	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL-ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	0.1.000	1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 22 de março de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR: **EXATUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA**
ENDEREÇO: **RUA ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD, N° 600, APTO 21**
CNPJ: **08.446.006/0001-07**
CIDADE: **CURITIBA** **U.F.:** **PARANÁ**

OBJETO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISA À REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA ATUARIAL DE MASSA DE SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA VINCULADO AO INSTITUTO DA PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇAO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERANTE O MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – MPAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME ABRANGÊNCIA DE BENEFICIOS E DEFINITIVOS EM LEI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.689,50 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Uniflor, 22 de março de 2013.

MARIA APARECIDA CORREA DERENZO

TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato nº 23/2012.

REFERENCIA: PREGAO PRESENCIAL nº.07/2012-PMU, AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS, DESTINADOS A REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO UNIFLOR (PR).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR**., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: GONTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA com sede em NOVA ESPERANÇA (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº.23/2012-PMU, sendo o prazo de exercício de 2013, período de 21/03/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº23/2012 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 21 de março de 2013.

_____
MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ADITIVO
TERMO ADITIVO nº02 ao Contrato nº 13/2013.

REFERENCIA: CONVITE N° 02/2013-PMU, tem por objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global de Reforma da Escola Menino Jesus do Município de Uniflor (Pr).
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR**., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, aqui representada pelo seu **PREFEITO ANTONIO ZANCHETTI NETTO** – RG: 818.884 SSP/PR, e CPF: 199.227.019-87
CONTRATADO: CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com sede na Av. Humaita nº 684 – zona 04, Maringa/PR – CEP: 87.014-200, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO PEDRONI, portado da C.I. Rg. Sob nº 8.251.613-SP e CPF: 249.385.998-72**.
CLÁUSULA PRIEMEIRA – fica aditivada a clausula 1º (primeira) do contrato no valor do aditivo é de R$ 17.410,27 (dezessete mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos), conforme solicitação do engenheiro Sr. D'James Leandro Veloso Vieira e parecer Jurídico Dr. Adriana Aparecida Martinez.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Uniflor, 15 de março de 2012.

_____ _____
CONTRATANTE **CONTRATADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013.

SÚMULA – ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM (6,31%) SEIS VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO, CONFORME IPCA MEDIDO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO DE 2012 À FEVEREIRO DE 2013, FONTE IBGE

O SENHOR PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO ARTIGO 3.º - PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2007.

D E C R E T A

ART 1º - Os Servidores Públicos, Secretários, Assessores e os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal que, a serviço ou em missão de representatividade, se afastar da Sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou exterior, fará jus a passagens e ou indenização das despesas com a locomoção, e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação, ligações telefônicas e locomoção urbana e demais despesas pertinentes.

§1º A diária será concedida mediante solicitação à Presidência da Câmara, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o Servidor não fará jus a diárias, podendo o Poder Legislativo Municipal, a seu critério, instituir outra forma de contraprestação.

ART 2º - O Servidor e o agente político que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de (24) vinte e quatro horas.

§1º Na hipótese do Servidor e o Agente Político retornarem à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo previsto no caput anterior.

§2º O beneficiário da diária, fica obrigado a apresentação do Relatório de Viagem, que especifica todas as atividades desenvolvidas durante a sua missão.

ART 3º - A diária de que trata este Decreto será paga respeitando os seguintes valores, conforme atualização;

I – o deslocamento por até cinqüenta (50) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária equivalente ao montante de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

II – o deslocamento de cinqüenta e um (51) a duzentos e cinqüenta (250) quilômetros da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

III – o deslocamento de duzentos e cinqüenta e um (251) a setecentos e cinqüenta (750) quilômetros da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).

IV – o deslocamento de setecentos e cinqüenta e um (751) quilômetros em diante da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ART 4º - O beneficiário da diária instituída e atualizada por este Decreto ficará dispensado da prestação de contas junto a Diretoria Financeira do Poder Legislativo, exceto comprovação de pernoite, e ou passagens, e ou combustível utilizado no veículo Oficial, para fins de recebimento da diária integral.

§1º Caso o beneficiário efetue despesas acima dos valores previstos no Artigo 3º e seus respectivos incisos constantes deste Decreto, será de sua plena responsabilidade o pagamento da diferença dos gastos realizados acima do estabelecido neste Decreto.

§2º Caso durante a viagem, seja necessário o pagamento de despesas imprevisíveis, que venham a superar os valores previstos no artigo 3º deste Decreto, poderá o beneficiário pleitear o reembolso de despesas feitas em razão do serviço público.

ART 5º - Para pagamento da diária instituída por este Decreto, necessário previa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

ART 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, aos 21 dias do mês de Março de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO – **PRESIDENTE**
PAULO MOCHI – **1º SECRETÁRIO**

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2013, cujo objeto é a **,** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em levantamento de dados técnico para análise de vazão de água e manutenção nos poços artesianos do município que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 25 de Março de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 08 de Abril de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Análise Bacteriológica para o Departamento de Água do Município de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 25 de Março de 2013 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 08 de Abril de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013, para **Aquisição de 03 (três) veículos 0km para os Postos de saúde: Jardim Cairi, Jardim Santa Clara e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família** foi **anulada,** pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial da União, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 023/2013, para **Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais para o departamento de saúde** foi **anulada,** pois verificou-se uma ilegalidade no trâmite processual, tendo em vista a ausência de publicação do aviso de edital, no Diário Oficial da União, ferindo o princípio administrativo da publicidade, bem como o artigo 21 inciso II, da Lei nº8.666/93.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 18 de Março de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDORES:
CELSO CLEDES MARATTE LTDA ME
CNPJ nº 73.608.515/0001-42
VALOR: R$ 736.038,40 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

CAPELLO & FONSECA LTDA ME
CNPJ nº 06.306.009/0001-01
VALOR: R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

CHEMICALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ nº 85.495.000/0001-62
VALOR: R$ 314.440,93 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

IRMÃOS AMANO LTDA
CNPJ nº 03.456.540/0001-72
VALOR: R$ 503.523,89 (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

CLAUDEMIR MARTINS ME
CNPJ nº 01.194.189/0001-63
VALOR: R$ 708.506,75 (setecentos e oito mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe aos proponentes **CELSO CLEDES MARATTE LTDA ME, CAPELLO & FONSECA LTDA ME, CHEMICALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, IRMÃO AMANO LTDA E CLAUDEMIR MARTINS ME**.

Colorado-Pr, 21 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ – PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

VENCEDOR:
R G SANCHES & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.605.924/0001-75
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **R G SANCHES & CIA LTDA ME**

Colorado-Pr, 15 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ – PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

VENCEDORES:
EVANIA REGINA VALEIRO PIFFER – ME
CNPJ nº 05.627.845/0001-25
VALOR: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

INOUE & INOUE LTDA
CNPJ nº 11.106.993/0001-05
VALOR: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EVANIA REGINA VALEIRO PIFFER – ME e INOUE & INOUE LTDA**

Colorado-Pr, 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos e material permanente para o CAPS _ CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de material de expediente e escritório com entrega fracionada para secretarias do município, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 16 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de hipoclorito de sódio e hidrômetros para a secretaria municipal de saneamento em Colorado**, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de oxigênio e recarga de extintores para secretarias do município de Colorado**, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 11 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis para o Ginásio de Esporte do Jardim Santo Clara, Estádio Municipal Francisco Borges de Campos e Escola municipal Paulo Freire, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 04.640.002/0001-04
VALOR: R$ 1.330,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME.**

Colorado-Pr, 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 12 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de toneladas de emulsão asfáltica aplicada usinado quente tipo CBUQ e mistura fria para o município de Colorado, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de armações de óculos e lentes para óculos para doação a munícipes carentes de Colorado,** sob empreitada por preço unitário tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Março de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Março de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) HIDROEJETORES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: D R SANEAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 15.370.987/0001-03
VALOR: R$ 1.396,28 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **D R SANEAMENTO LTDA EPP.**

Colorado-Pr, 22 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 91.595.678/0005-43
VALOR: R$ 27.448,09 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ROMAC TÉCNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.**

Colorado-Pr, 20 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 077/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.
CNPJ: 91.595.678/0005-43
VALOR: R$ 27.448,09 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.002.15.452.0005.2.052	Manut. Dos Serviços Urbanos e Utilid. Publica	3.3.90.30.01.99 – Ficha 408	R$ 3.271,76
10.002.15.452.0005.2.052	Manut. Dos Serviços Urbanos e Utilid. Publica	3.3.90.30.39.99 – Ficha 408	R$ 14.376,33
10.002.15.452.0005.2.052	Manut. Dos Serviços Urbanos e Utilid. Publica	33.90.39.19.99 – Ficha (411)	R$ 9.800,00
TOTAL			**R$ 27.448,09**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 20 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº 2589 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função ao servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor ALDEJAIR DE ASSIS VIEIRA, portador do RG nº 4.097.326-5 e do CPF nº 593.374.359-34, nomeado para o cargo efetivo de Motorista, GEMSE (gratificação específica para motorista da saúde e da educação) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com o art. 55 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de março de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 22 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2013, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 23/2013 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2013**	
Contratado: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP	**CNPJ:** 04.956.153/0001-68
Objeto do Convênio: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – Cisamusep.	
Valor: R$ 100.825,44 (cem mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 8.402,12 (oito mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos) até o final do Convênio.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/13

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/03/2013, a servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 7º, § 2ª, inciso I, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Jundi Lopes	C-12	C-13
Soeli Alves de Góis Lima	C-17	C-18

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 20 de março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 040/2013 de 04/02/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 20/03/2013, a servidora DELICE ALVES RIBEIRO, portadora da RG nº 5.878.564-4-SSPPR, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, devendo retornar as suas atividades a partir de 18/06/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 023/13

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores Ativos do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/03/2013, ao servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea I, artigo 5º, inciso "g" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Ana Carolina Correa Silva Donatti	52	53
Laudete Oliveira de Lima Silva	23	24
Sandra Maria Rodrigues Camargo	18	19
Tânia Maria da Silva	90	91

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 20 de março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Aldriano de Jesus Matias	05/05/11 à 05/05/12	01/04/13 à 30/04/13
Dirceu de Moraes	02/04/12 à 02/04/13	02/04/13 à 01/05/13
José Eurico da Silva	01/03/12 à 01/03/13	01/04/13 à 30/04/13

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de março de 2013.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Mônica Sampaio de Moura	01/07/12 à 01/07/13	19/03/13 à 17/04/13
Cícero Ascêncio Carrascar	01/04/11 à 01/04/13	19/03/13 à 17/04/13
Geni Rodrigues Pereira	19/03/11 à 19/03/12	19/03/13 à 17/04/13
Edvan Miguel Monteiro	02/04/12 à 02/04/13	02/04/13 à 01/05/13
Sônia Sueli Pinaffi	01/04/12 à 01/04/13	01/04/13 à 30/04/13

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 18 de março de 2013.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna publico que fica suspensa a AUDIÊNCIA PUBLICA CONVOCADA PARA DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSCIO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013 no Recinto da Câmara Municipal.

A Audiência será realizada em data oportuna e comunicada aos interessados.

Itaguajé. 20 de Março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 08/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 22/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2013**	
Contratada: TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI EPP	**CNPJ: 00.860.190/0001-17**
Objeto do Certame: Aquisição de Ovos de Chocolate, Bombons, Geladinhos e Embalagens.	
Valor: R$ 7.917,20 (sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 21 de Março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 21/2013

SÚMULA: Altera composição de Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando renuncia e substituição de membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR constituído pelo Decreto nº 36/2010 para o quadriênio 2010 a 2014, passa a vigorar com a seguinte composição.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Flávio Wellinton Inácio Pereira	RG=9.089.161-8	CPF=056.242.269-26
Suplente: Cleide Silva Oliveira	RG=4.044.573-0	CPF=742.502.139-00

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular: Silvia Cristina da Silva Souza Cruz	RG=4.257.917	CPF= 797.907.809-82
Titular: Soeli Alves de Góis Lima	RG=3.621.705-7	CPF=488.625.099-87
Suplente: Luzinete Lourenção Bezerra	RG=4.561.143-4	CPF=797.914.509-78
Suplente: Veralane Soares	RG=1.207.145-0	CPF=326.626.539-49

III – Representantes da Associação de Pais e Mestre da Escola Fabio Dias da Silva:

Titular: Adriana Fiais da Silva Souza	RG=6.476.728-3	CPF=024.020.499-95
Titular: Daiana Bertazzo Machado Ribeiro	RG=35.444.268-5	CPF=050.546.599-0
Suplente: Miriam Talita Rodrigues e Silva	RG=9.321.488-9	CPF=052.347.059-27
Suplente: Gislaine Cristina de Souza Antunes	RG=7.937.306-0	CPF=055.384.339-78

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Alex Sandro da Silva	RG= 8.687.316-8	CPF=040.875.889-98
Titular: Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro	RG= 8.952.542-0	CPF=126.899.078-79
Suplente: Rosangela Soares	RG=3.235.571-4	CPF=797.914.769-34
Suplente: Douglas Mochi Victor	RG=001.061.082	CPF=714.145.841-72

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente eleitos entre os membros titulares em Assembléia para tal finalidade, lavrada em Ata, foram os seguintes:

Presidente: Alex Sandro da Silva	RG=8.687.316-8	CPF= 040.875.889-98
Vice-Presidente: Soeli Alves de Góis Lima	RG=3.621.705-7	CPF=488.625.099-87

§ 1º - O Presidente e os membros do CAE terão mandato de quatro anos, contados a partir desta data, podendo estes membros serem reconduzidos uma única vez.

§ 2º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Compete ao CAE;

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo a prestação de contas do PNAE, encaminhada pelo município, na forma da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24.08/2.001.

§ 1º - Sem prejuízo das competências estabelecidas na MP nº 2.178-36, o funcionamento, a forma e o quórum para as deliberações do CAE, como também as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 4º - A prestação de contas do PNAE será feita pelo CAE do município, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, observado o contido na MP nº2.178-36, de 24.08.2.001.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 19 de Março de 2.013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 11/04/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DA AREA DA SAUDE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 22de março de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: C.B. DE MORAES & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADOS A PREFEITURA DE OURIZONA
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 61.810,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e dez reais).
Data da Assinatura: 22 de março de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de março de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 14/2013 Processo de Licitação: 14/2013 Data do Processo: 13/02/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2013
b) Licitação Nr.: 13/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2013
e) Data da Adjudicação: 22/03/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADOS A PREFEITURA DE OURIZONA

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000460 - C.B. DE MORAES & CIA LTDA.	26	0,0000	61.810,00
Total por Fornecedor:	**26**		**61.810,00**
Total:	**26**		**61.810,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.104.3.3.90.30.00.00.00.00 (117)

Ourizona, 22 de Março de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 131/2010 e nas Leis Federais nº. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos itens abaixo:

Fornecedores:

1 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luis Teixeira Mendes, 1.395, zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	SELADORA DE PEDAL 40CM	SULPACK	206,44	206,44
5	5.000	CPR	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG	BIOSINTETICA	0,53	2.650,00
7	600	CPR	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	ASTRAZENECA	2,61	1.566,00
14	5.000	CPR	DIMETICONA 40MG	PRATI	0,05	250,00
16	2.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	GERMED	0,11	220,00
18	100	FRCO	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 400/200 + INALADOR	ASTRAZENECA	88,56	8.856,00
23	720	CPR	PROPATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	0,28	201,60
24	3.000	SACH	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG SACHE	ACHE	3,19	9.570,00
25	3.000	SACH	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,5/1,2GR	EUROFARMA	3,49	10.470,00
27	10.000	CPR	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	EMS	0,61	6.100,00
28	10.000	CPR	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	GERMED	0,51	5.100,00
31	72	FRCO	BIMATOPROSTA 0,03%+TIMOLOL 0,5%(1ET CO)	ALCON	67,00	4.824,00
33	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 2MG	MEDLEY	0,19	570,00
35	100	UN	BOTA DE UNNA	HEAL CASEX	20,76	2.076,00
37	5.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	0,07	350,00
40	10.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	0,52	5.200,00
41	2.000	CPR	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	GERMED	0,48	960,00
42	2.000	CPR	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	MEDLEY	0,33	660,00
44	6	UN	LAMPADA INFRAVERMELHO 150W, 110V	PHILIPS	76,28	457,56
47	900	CAP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG (VITAMINA "E")	SANDOZ	0,28	252,00
49	5.000	SACH	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	EMS	0,73	3.650,00
55	6.000	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG	SANOFI	0,53	3.180,00
50	50	FRCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL	BIOSINTETICA	12,08	604,00
51	50	FRCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL	BIOSINTETICA	25,04	1.252,00
64	200	UN	TAMPÃO OFTALMICO (ADULTO)	COPERTINA	0,30	60,00
65	1.000	AMP	CEFTRIAXONA 1GR/FR.I.V.	ARISTON	1,00	1.000,00
67	330	CPR	CILOSTAZOL 50 MG	BIOSINTETICA	0,25	82,50
68	50	FRCO	CLORANFENICOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA	NEO QUIMICA	1,78	89,00
73	100	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	0,91	91,00
72	300	CPR	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG	NOVARTIS	3,17	951,00
75	2.000	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	MEDLEY	1,34	2.680,00
78	10	FRCO	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA (ETICO)	ALLERGAN	6,51	65,10
81	360	CPR	GLICLAZIDA 30 MG	TORRENT	0,37	133,20
84	5.000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	PRATI	0,02	100,00
86	50	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 10MG/ML 0,2ML	CRISTALIA	9,24	462,00
88	420	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	GERMED	3,36	1.411,20
89	5.000	CPR	ESTRIOL 1MG	SUPERA	0,47	2.350,00
94	336	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	MSD	5,32	1.787,52
95	200	FRCO	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	2,40	480,00
100	1.000	FRCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML, COM DOSADOR GRADUADO	MEDLEY	2,69	2.690,00
102	800	FRCO	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	ASPEN	29,93	14.965,00
103	50	FRCO	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	ASPEN	29,93	1.496,50
116	300	FRCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL ISENTO DE CONSERVANTES. FRASCO SPRAY COM 50 ML	MARIOL	2,00	600,00
114	1.000	CPR	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	0,09	90,00
117	50	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL	CRISTALIA	5,60	280,00
123	10.000	CPR	METILDOPA 250 MG	TKS	0,10	1.000,00
126	400	DRG	HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS	0,20	80,00
143	40	FRCO	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTALMICA (ETICO)	GERMED	11,44	457,60
141	1.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	MERCK	0,13	130,00
147	420	CPR	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG	NOVARTIS	3,08	1.293,60
148	420	CPR	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 300MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,50 MG	NOVARTIS	2,90	1.218,00
149	80	CPR	RISEDRONATO SODICO 35MG	GERMED	8,07	645,60
152	1.000	CPR	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS	VITAMED	0,13	130,00
153	1.000	CPR	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	MEDLEY	0,57	570,00
154	2.000	CPR	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	MEDLEY	3,36	6.720,00
155	200	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML - 2ML	UNIAO QUIMICA	2,51	502,00
157	1.000	CPR	TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG	BIOSINTETICA	1,30	1.300,00
160	720	CPR	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	NOVARTIS	2,97	2.066,40
162	560	CPR	MANIDIPINO 10 MG	CHIESI	2,44	1.366,40
164	800	CPR	PRAMIPEXOL 0,25MG	ACHE	0,87	522,00
171	500	FRCO	CLORPROMAZINA GOTAS 4% 20ML	CRISTALIA	4,48	2.240,00
179	1.000	CPR	MAPROTILINA 75MG	NOVARTIS	2,89	2.890,00
182	2.000	CPR	NITRAZEPAM 5MG	CRISTALIA	0,16	320,00
183	3.000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	0,71	2.130,00
185	5.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	0,18	900,00
186	5.000	CPR	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	0,13	650,00
191	200	AMP	MORFINA 1 MG/ML 2ML	CRISTALIA	4,35	870,00
192	100	FRCO	PERICIAZINA 4% 20ML	SANOFI	11,01	1.101,00
198	250	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR.	ARISTON	1,08	216,00
200	500	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML	TEUTO	0,31	155,00
201	100	AMP	CLORANFENICOL 1GR/FR S/DILUENTE	ARISTON	1,16	116,00
203	1.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SANTEC	0,12	120,00
206	100	FRCO	DEXAMETASONA 4MG/ML - FRASCO C/ TAMPA BORRACHA, 2,5ML	NOVAFARMA	0,41	41,00
207	4.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML	TEUTO	0,43	1.720,00
215	1.000	AMP	GLICOSE 25%/10ML	SANTEC	0,12	120,00
219	300	AMP	LINCOMICINA 300MG 1ML	HYPOFARMA	0,86	258,00
221	100	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML	UNIAO QUIMICA	1,32	132,00
234	100	UN	ALGODÃO ROLO 500 gramas	HIGIE TOP	7,00	700,00
235	200	PC	ATADURA DE CREPE 15 cm X 4,5m 13 FIOS, C/ 12 UNIDADES	BIO TEXTIL	5,06	1.012,00
237	100	PC	ATADURA DE CREPE 20 cm X 4,5 m 13 FIOS, C/ 12 UNIDADES	BIO TEXTIL	6,75	675,00
242	500	UN	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO	TKL	0,50	250,00
243	200	UN	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	TKL	0,43	86,00
252	40	RL	LENÇOL DESCARTAVEL 70 cm X 50 metros, para mesa Ginecológica	COMFORT	4,92	196,80
258	3.000	UN	SERINGA 3 ml S/ AGULHA	TKL	0,06	180,00
268	50	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10	COLOPLAST	13,60	680,00
276	10	GL	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	COLUMBUS	8,32	83,20
284	50	UN	ATADURA GESSADA 10 cm X 1m	PCLAR	1,05	52,50
285	20	UN	ALMOTOLIA PLASTICA 200 ml	TAPROLAB	1,20	24,00
287	2	UN	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	SHALON	2,05	4,10
295	30	LT	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1000 ml	RIOQUIMICA	6,24	187,20
296	100	UN	EQUIPOS SEM SUSPIRO MACROGOTAS	TKL	0,50	50,00
304	3.000	UN	SERINGA DE 1 ml C/ AGULHA	TKL	0,10	300,00
307	100	FRCO	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml	EUROFARMA	1,92	192,00
310	50	UN	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES DE URINA	ORAL	0,15	7,50
315	60	UN	DESCARPAK 13 LITROS	CARTOON BOX	2,26	180,80
316	30	UN	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	CRISTALIA	13,20	396,00
317	30	UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	CRISTALIA	11,40	342,00
322	5	UN	SACO LEITOSO 20 ML - PCTE C/100	PLASTPEROLA	9,06	45,30
327	50	UN	SORO MANITOL	FP	2,36	118,00
328	50	UN	SORO RINGER LACTADO	EUROFARMA	1,56	78,00
329	200	UN	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	CLEAN TEST	5,62	1.124,00
331	2	UN	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	PORTEC	16,03	32,06
336	900	UN	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL FLEX ESCAL. 150CM	BIOSAN	0,70	630,00
338	5.000	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	SANDOZ	0,48	2.400,00
339	600	CPR	NITRENDIPINO 10MG	BIOSINTETICA	0,23	138,00
341	2.500	SACH	ASPARTO DE ORNITINA 3GR	BIOLAB	6,19	15.475,00
342	60	L	LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇUCAR, VITAMINA A, D, E, B1, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CALCIO E SULFATO FERROSO	NESTLE	19,91	1.194,60
344	50	FRCO	COLECALCIFEROL 5.600 U.I./ML GOTAS 20ML	HYPERMARCAS	29,32	1.466,00
345	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG	GERMED	0,45	4.500,00
348	780	CPR	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	ACHE	0,87	678,60
350	5.000	CPR	DICLOBENACO+HESPERIDINA 450/50MG	NEO QUIMICA	0,30	1.500,00
353	600	DRG	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	CHIESI	0,91	546,00
354	500	CPR	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO	MARJAN	1,51	755,00
356	1.344	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 C/ 28 COMPRIMIDOS	MSD	2,98	4.005,12
357	2.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS + ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 0,45+1,5MG	LIBBS	1,30	2.600,00
358	500	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+RIBOFLAVINA	NYCOMED	2,18	1.090,00
359	6.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG	ROCHE	0,96	5.760,00
360	5.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	ROCHE	1,93	9.650,00
361	8.000	CPR	PROMETAZINA 25MG	PRATI	0,03	240,00
363	500	CPR	TIORIDAZINA 200MG RET	VALEANT	2,10	1.050,00

2 – H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.851.185/0001-00, com endereço na Av. Brasil, 7505, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	50	PT	CETOCONAZOL 2% CREME 30GR	SOBRAL	1,09	54,50
9	10.000	CPR	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	0,03	300,00
19	5.000	CPR	MELOXICAM 15 MG	PRATI	0,06	300,00
21	10.000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	TEUTO	0,24	2.400,00
28	2.000	CPR	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	NOVARTS	2,55	5.100,00
29	50	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	HYPOFARMA	0,29	14,50
32	30.000	CPR	DIPIRONA 500MG	SOBRAL	0,03	900,00
36	500	FRCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	0,68	340,00
45	500	FRCO	ACEBROFILINA 2MG/ML	PRATI	2,05	1.025,00
50	100	UN	ACICLOVIR 5% CREME TOPICO	PRATI	1,39	139,00
53	2.000	DRG	ACIDO ASCORBICO+ESPERIDONA+PIRIDOXILATO	SANOFI	0,35	700,00
59	500	FRCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	PRATI	1,00	500,00
74	500	CPR	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	PRATI	1,82	910,00
83	100	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGE.	PRATI	1,66	166,00
90	5.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	0,50	2.500,00
130	2.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA+AMILORIDA 25/2,5MG	EMS	0,08	160,00
131	100	AMP	HIDROCORTISONA 100MG/FR	NOVAFARMA	1,62	162,00
139	100	FRCO	LACTULOSE 667MG/ML	UCCIFARMA	7,30	730,00
142	500	UN	OXIDO DE ZINCO +ASSOCIAÇÕES CREME TOPICO	SOBRAL	1,30	650,00
145	510	CPR	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	0,70	357,00
146	500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	HYPOFARMA	0,30	150,00
150	1.040	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	SANDOZ	0,69	717,60
161	560	CPR	VILDAGLIPTINA 50MG	NOVARTS	2,45	1.372,00
163	600	CPR	BAMIFILINA 300MG	CHIESI	2,90	1.740,00
166	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SANTEC	0,32	64,00
202	1.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	SANTEC	0,11	110,00
204	1.000	AMP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	0,49	490,00
218	100	FRCO	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	1,42	142,00
222	200	AMP	BISACODIL 5MG	SOBRAL	0,12	24,00
225	300	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,69	207,00
226	100	AMP	EPINEFRINA 1:1000 1ML	HIPOLABOR	0,50	50,00
231	50	CX	AGULHA 30 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	3,45	172,50
233	400	LT	ALCOOL 70% 1000 ml	TUPI	2,75	1.100,00
239	60	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ml	PHARMATEX	1,25	100,00
240	30	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE - TAMANHO P M G	MARIMAR	15,00	450,00
257	3.000	UN	SERINGA 20ML S/AGULHA	SOLIDOR	0,26	780,00
273	30	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 cm C/ 100 metros	ESTERILCARE	32,50	975,00
274	28	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 cm C/ 100 metros	ESTERILCARE	63,70	1.674,00
275	100	PC	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 folhas	IMPEL	5,63	563,00
282	1.000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5cm, 11 FIOS C/ 10UNIDADES	MELHOR MED	0,29	290,00
291	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,90	1.190,00
292	20	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ESTERILCARE	56,25	1.125,00
306	300	FRCO	SORO FISIOLOGICO 250 ml	EUROFARMA	1,49	447,00
318	12	TB	LIDOCAINA 2% (20mg/g) EM GEL	PHARLAB	1,45	17,40
324	200	FRCO	SORO FISIOLOGICO FRASCO 500 ML	EUROFARMA	1,55	310,00
340	30	FRCO	BROMETRO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE 60DS INAL	BOERHINGER	210,00	6.300,00
349	360	FRCO	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30	HADASSS	7,10	2.130,00
352	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	0,08	800,00
354	1.600	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	NOVA QUIMICA	0,38	684,00

3 – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, 1.211, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10.000	CPR	COMPLEXO B	BELFAR	0,05	500,00
52	500	AMP	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML	TEUTO	0,53	265,00
58	5.000	CPR	AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANICO 500/125MG	E.M.S.	1,11	5.550,00
63	3.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	E.M.S.	0,12	360,00
70	500	FRCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	HIPOLABOR	1,96	480,00
85	5.000	FRCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	0,44	2.200,00
93	50	FRCO	FOSFATO SODICO DIBASICO C/SOH,KH2PO4 FOSFATO SODICO MONOBASICO 0,16GR/ML	CRISTALIA	4,50	225,00
112	200	FRCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	UNIAO	2,00	400,00
128	10.000	CPR	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	TEUTO	0,05	500,00
129	5.000	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG	SANVAL	0,02	100,00
133	500	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - 2 ML	SOFARMA	0,19	95,00
135	100	AMP	FENITOINA 50MG/ML 5ML	UNIAO	0,18	18,00
176	2.100	AMP	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML 2ML	UNIAO	1,07	2.247,00
197	800	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,48	384,00
210	500	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	PHARLAB	1,39	695,00
211	100	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	0,48	48,00
214	530	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML	NOVA FARMA	0,32	160,00
216	100	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10%	HIPOLABOR	0,44	44,00
217	200	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/FR	TEUTO	3,95	790,00
220	30	UN	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	104,10
230	20	CX	AGULHA 25 X 7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	69,40
232	40	CX	AGULHA 30 X 8, CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,47	138,80
235	200	PC	ATADURA DE CREPE 10 cm 4 4,5M 13 FIOS, C/ 12 UNIDADES	MEDIGAUZE	3,59	718,00
238	50	RL	ATADURA GESSADA 15 cm	POLAR FIX	1,52	76,00
244	50	RL	ESPARADRAPO 10 cm 4,5 mt	MISNER	4,52	226,00
245	400	UN	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICANTE TAMANHO P	ADLIN	2,90	960,00
247	100	UN	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICANTE TAMANHO G	HEALTH MED	1,12	112,00
255	4	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 11, C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	10,43	41,72
256	2.000	UN	SCALP Nº 23	EMBRAMAC	0,11	220,00
259	5.000	UN	SERINGA 5 ml S/ AGULHA	EMBRAMAC	0,08	400,00
264	30	UN	ESTETOSCOPIO SIMPLES	SOLIDOR	6,54	196,20
265	10	CX	AGULHA 40 X 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	EMBRAMAC	3,59	35,90
267	10	LT	BENZINA 1000 ml	VIC PHARMA	12,38	123,80
268	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	1.195,00
269	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	2.390,00
270	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	11,95	2.390,00
300	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	7,04	352,00
301	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	7,04	352,00
308	4	PC	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45 X 52 cm, C/ 13 UNIDADES	MEDIGAUZE	38,30	153,20
319	100	PAR	LUVAS DE BORRACHA FORRADA TAMANHO P M e G	VOLK	1,98	198,00
330	10	UN	FIO CATGUT 2,0	TECHNOFIO	1,99	19,90

4 – MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com endereço na Av. Guaira, nº 544, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	40.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG	VITAPAN	0,03	1.200,00
22	3.000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	MARIOL	0,05	150,00
43	12	CX	DIPIRONATO DE BECLOMETASONA 100MCG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG C/120 DOSES	BIOSINTETICA	74,39	892,68
108	3.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA	0,10	300,00
109	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	ROYTON	0,04	400,00
110	10.000	CPR	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	ROYTON	0,05	500,00
115	10.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	ROYTON	0,02	200,00
119	2.000	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	BIOSINTETICA	0,53	1.060,00
132	2.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	0,75	1.500,00
137	990	CPR	INDAPAMIDA 1,5 MG	E.M.S.	0,31	306,90
151	50	AMP	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HIPOLABOR	0,86	43,00
156	1.000	AMP	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,49	490,00
213	500	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML	NOVA FARMA	0,34	170,00
241	26	GL	DETERGENTE ENZIMATICO 5 litros	VIC FARMA	59,40	1.188,00
261	10	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	BIOSANI	0,40	4,00
262	10	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	BIOSANI	0,44	4,40
266	100	PC	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	4,09	486,00
269	30	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	VIC FARMA	12,96	388,80
281	10	UN	VASELINA LIQUIDA 1 litro	VIC FARMA	10,67	106,70
285	120	PC	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	2,70	324,00
303	100	RL	MICROPORE 5 mm X 10 metros	CIEX	1,67	167,00
321	5	UN	SACO LEITOSO 50 ML - PCTE C/100	NEX PLAST	14,38	71,90
323	4	UN	SACO LEITOSO 100ML - PCTE C/100	NEX PLAST	19,60	78,40
334	10	UN	SONDA NASOGASTRICA 12	BIOSANI	0,40	4,00
335	10	UN	SONDA NASOGASTRICA 14	BIOSANI	0,42	4,20

5 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, nº 391, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG+HIDROCLORITIAZIDA 50MG		0,74	740,00
30	5.000	CPR	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG		0,09	450,00
39	1.000	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML		0,60	600,00
51	100	UN	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO (30 GEL TOPICO		9,75	975,00
76	420	CPR	CLORTALIDONA 12,5MG		0,06	25,20
91	20	FRCO	FISIOGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

D-E-C-R-E-T-O- N º 075/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 022/2013, referente a contratação de Instrutor de Informática para ministrar aulas de informática para idosos e adolescentes junto aos Programas "Pró-Jovem e Bolsa Família" do Município de Paranacity**, **Estado do Paraná,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico, dos autos que esta fundamentada no art. 24, inciso VIII da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA SALÁRIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE RECEBEM PROVENTOS PELO MESMO, ESTAGIÁRIOS, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS, IMPOSTOSO MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E RECEITAS DE SERVICOS E OUTROS CONFORME COMANDO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICIPIO DE PARANACITY.

Nome da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE PARANACITY – PR.
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Paranacity, 22 de março de 2013.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de realização de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do município, que recebem proventos pelo mesmo, estagiários, arrecadação de tributos, taxas, impostos municipais, contribuições de melhoria e receitas de serviços e outros conforme comando da autoridade competente do município de Paranacity."
Paranacity, 22 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 16/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2011	
Contratado: HOSPITAL DE SANTO INACIO LTDA	**CNPJ:** 76.133.222/0001-44
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 30/MARÇO/2013 para 30/ABRIL/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 21 de Março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 18/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 18/2011	
Contratado: CLINICA MÉDICA E. M. LTDA	**CNPJ:** 08.988.647/0001-85
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Contrato passando a vigência de 30/MARÇO/2013 para 30/ABRIL/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 21 de Março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 17/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2011	
Contratado: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	**CNPJ:** 05.595.706/0001-67
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 30/MARÇO/2013 para 30/ABRIL/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 21 de Março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 20/2013
PREGÃO: 05/2012
Data: 21/03/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Ata referente à Abertura e Julgamento nº 05/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO.

Ao(s), 21 de março de 2013, ás 09:00 horas, na sede da(o) Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pela(o) Portaria, nº 02/2013, para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 20/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO. O pregão presencial 05/2013 Tipo: Menor Preço Por Item - nos termos das Leis Federais 8.666/1993 torna-se público para amplo conhecimento, o CANCELAMENTO da presente licitação, por razões de interesse administrativo, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinado a presente ata pela comissão do pregoeiro e pelo representante da proponente.

Paranapoema, 21 de março de 2013

COMISSÃO:

CARLOS JOSE ALVES

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS

KELLY CRISTINA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LEI Nº 459/2013, de 19 de março de 2013.

SÚMULA – Autoriza o transporte de estudantes no trajeto de Paranapoema – Nova Esperança – Maringá - Paranavaí – Paranapoema, matriculados em Instituições de Ensino Superior e que estejam freqüentando cursos não disponíveis em Paranapoema, como forma de incentivo ao desenvolvimento intelectual e ao pleno exercício da cidadania.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a beneficiar parcialmente o transporte de alunos matriculados em instituições de ensino superior e os que freqüentam cursos não disponíveis em Paranapoema para as cidades de Nova Esperança, Maringá e Paranavaí.

Parágrafo 1º - A despesa com ajuda financeira concedida pelo Município será destinada a estudantes comprovadamente carentes e residentes no Município de Paranapoema, conforme estabelece o artigo 26 da Lei 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo 2º - *Os valores serão repassados diretamente aos estudantes, mediante cheque nominal, todos os dias 10 (dez) de cada mês, iniciando-se com 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, podendo ser regulamentado por meio de Decreto.*

Parágrafo 3º - O benefício somente poderá ser concedido após a comprovação da matrícula na instituição de ensino, devendo o Estudante demonstrar assiduidade de freqüência nas aulas.

Parágrafo 4º - A inscrição para a concessão do benefício deverá ser realizada no Departamento de Educação do Município de Paranapoema, mediante apresentação de documentos pessoais, comprovante de residência, parecer social, declaração constante do artigo 3º desta Lei, comprovante de matricula e declaração da quilometragem entre o Município de Paranapoema até a instituição de ensino.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei deverão ser suportadas com recursos próprios do Município, conforme dotação abaixo discriminada:

03.000	**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**	**Fonte**	**Valor**
03.001	**SECRETARIA**		
03.001.04.122.0005.2005	Manutenção da Secretaria Municipal	01000	22.500,00
33.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes		
33.90.18.99.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
	TOTAL		**22.500,00**

Artigo 3º – Deverá o estudante beneficiado se comprometer que participará de projetos comunitários nas áreas social, educacional e saúde pública, a serem desenvolvidos em benefício da população de Paranapoema, sendo esta participação efetiva, condição indispensável à continuidade do incentivo.

Parágrafo 1º – Todo estudante beneficiado deverá declarar formalmente que isenta o Município de todo e qualquer sinistro que possa ocorrer durante o transporte.

Parágrafo 2º – Os veículos que forem utilizados pelos estudantes beneficiados, deverão apresentar documentação dos órgãos competentes que atestem a regularidade do veículo para a realização do transporte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 460/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

03.000	**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**	**Fonte**		**Valor**
03.001	**SECRETARIA**			
03.001.04.122.0005.2005	Manutenção da Secretaria Municipal			
33.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes			
33.90.18.99.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01000		22.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**22.500,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1000, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema - Pr, aos dezenove dias do mês de março de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1281/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 954/2004.

Art. 1º - Fica criado a **Seção de Farmácia e Análises Clínicas**, bem como 01 (um) cargo a ser exercido com a denominação de **Encarregado da Seção de Farmácia e Análises Clínicas**, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, Divisão de Saúde, com vencimentos mensais afixada na referência CC-4.

Art. 2º - Fica criado a **Seção de Saúde Bucal**, bem como 01 (um) cargo a ser exercido com a denominação de **Encarregado da Seção de Saúde Bucal**, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, Divisão de Odontologia, com vencimentos mensais afixada na referência CC-4.

Art. 3º - Fica criado a **Seção de Nutrição**, bem como 01 (um) cargo a ser exercido com a denominação de **Encarregado da Seção de Nutrição**, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, Divisão de Saúde, com vencimentos mensais afixada na referência CC-4.

Art. 4º - Fica criado a **Seção de Psicologia**, bem como 01 (um) cargo a ser exercido com a denominação de **Encarregado da Saúde Mental**, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, Divisão de Psicologia, com vencimentos mensais afixada na referência CC-4.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 22 dias do mês de Março de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1284/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A 'CAMPANHA' DE INCENTIVO AO CULTIVO DA CITRONELA E DA CROTALÁRIA JUNCEA, COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - Institui no Município de Floraí, a "Campanha" de incentivo ao cultivo da "Citronela" - Cymbopogon winterianus - e da "Crotalária Juncea", que tem por objetivo contribuir, através de método natural, no combate ao mosquito Aedes aegypti - transmissor da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas escolas, residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

Parágrafo único. A mobilização da Campanha de que trata o '*caput'* deste artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o Conselho Municipal de Saúde e tem por objetivo a distribuição gratuita de sementes e mudas das plantas Citronela e da Crotalária, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal promoverá ampla Campanha de conscientização sobre a utilização e a eficácia das plantas, incentivando a população a plantar as sementes em quintais, jardins, vasos e terrenos baldios.

Parágrafo único. Fica ao encargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população assim como o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão alocadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal, que fica autorizado a abrir crédito suplementar na forma da legislação vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 22 dias do mês de Março de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR
BALANÇO PATRIMONIAL — BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 14
Página: 01 / 01

ATIVO		PASSIVO	
1.2.00.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE			
1.2.01.00.00.00.00.00 - BENS MOVEIS			
1.2.01.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			
1.2.01.01.01.00.00.00 - INC BENS MOVEIS - MOBILIARIO EM GERAL	18.213,00		
1.2.01.01.02.00.00.00 - INC BENS MOVEIS - MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	39.962,15		
1.2.01.01.04.00.00.00 - INC BENS MOVEIS - VEICULOS	5.000,00		
1.2.01.01.06.00.00.00 - INC BENS MOVEIS - BIBLIOTECA	297,00		
1.2.01.01.00.00.00.00 - TOTAL DO INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	63.390,15		
1.2.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS MOVEIS	63.390,15		
1.2.02.00.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS			
1.2.02.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS			
1.2.02.01.02.00.00.00 - INC BENS IMOVEIS - EDIFICACOES			
1.2.02.01.02.14.00.00 - INC BENS IMOVEIS - EDIFIC - EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	42.657,85		
1.2.02.01.02.00.00.00 - TOTAL DO INC BENS IMOVEIS - EDIFICACOES	42.657,85		
1.2.02.01.00.00.00.00 - TOTAL DO INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	42.657,85		
1.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	42.657,85		
1.2.03.00.00.00.00.00 - BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
1.2.03.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
1.2.03.01.01.00.00.00 - INCORP BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
1.2.03.01.01.01.00.00 - BENS MOV NAT INDUST - MAQUINAS MOT E APARELHOS	2.250,00		
1.2.03.01.01.00.00.00 - TOTAL DO INCORP BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.250,00		
1.2.03.01.00.00.00.00 - TOTAL DO INCORPORACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.250,00		
1.2.03.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.250,00		
1.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	108.298,00		
SOMA DO ATIVO REAL	108.298,00	SOMA DO PASSIVO REAL	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LIQUIDO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	106.433,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.865,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	108.298,00
TOTAL	108.298,00	TOTAL	108.298,00

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 15
Página: 01 / 01

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.041,61
RECEITAS DE CAPITAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.785,29
DEDUÇÕES DA RECEITA		DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	INVESTIMENTOS	1.865,00
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	667.691,90
PATRIMONIAIS			
MUTAÇÕES DE BENS MOVEIS	1.865,00	PATRIMONIAIS	
TOTAL PATRIMONIAL	1.865,00	TOTAL PATRIMONIAL	0,00
SOMA DAS MUTAÇÕES	1.865,00	SOMA DAS MUTAÇÕES	667.691,90
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PATRIMONIAIS		PATRIMONIAIS	
TOTAL PATRIMONIAL	0,00	TOTAL PATRIMONIAL	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - DO EXECUTIVO	667.870,12	TRANSFERENCIA AO PODER EXECUTIVO	178,22
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	667.870,12	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	178,22
SOMA DAS VARIAÇÕES	667.870,12	SOMA DAS VARIAÇÕES	178,22
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS	669.735,12	SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	667.870,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		SUPERAVIT	1.865,00
TOTAL	669.735,12	TOTAL	669.735,12

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR
BALANÇO FINANCEIRO — BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 13
Página: 01 / 01

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
			FUNÇÕES DE GOVERNO		
			LEGISLATIVA	667.691,90	667.691,90
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	0,00		RESTOS A PAGAR	0,00	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	106.483,84		CONSIGNAÇÕES	106.483,84	
CAUÇÕES	0,00		CAUÇÕES	0,00	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	282,53		OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	282,53	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	667.870,12		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZAVEL	0,00		OPERAÇÕES DO REALIZAVEL	0,00	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	774.616,49	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	178,22	106.924,59
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	0,00		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	0,00	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	0,00
	TOTAL	774.616,49		TOTAL	774.616,49

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 12
Página: 01 / 01

DESPESA EMPENHADA

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
				CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	780.000,00	667.691,90	112.308,10
				CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	780.000,00	667.691,90	112.308,10
DÉFICIT	780.000,00	667.691,90	112.308,10	SUPERAVIT			
TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10	TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10

DESPESA PAGA — Página: 01 / 01

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
				CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	780.000,00	667.691,90	112.308,10
				CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	780.000,00	667.691,90	112.308,10
DÉFICIT	780.000,00	667.691,90	112.308,10	SUPERAVIT			
TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10	TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10

DESPESA LIQUIDADA — Página: 01 / 01

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
				CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	780.000,00	667.691,90	112.308,10
				CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	780.000,00	667.691,90	112.308,10
DÉFICIT	780.000,00	667.691,90	112.308,10	SUPERAVIT			
TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10	TOTAL	780.000,00	667.691,90	112.308,10

PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	552.940,46	DESPESAS CORRENTES	451.874,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.984,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.187,89
RECEITA DE SERVIÇOS	548.946,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.686,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,17		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.226,04		
RECEITA DE SERVIÇOS	25.226,04		
		SUPERAVIT	126.292,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	126.292,13		
		DESPESAS DE CAPITAL	1.299,00
		INVESTIMENTOS	1.299,00
		SUPERAVIT	124.993,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50

Resumo

RECEITAS CORRENTES	578.166,50	DESPESAS CORRENTES	451.874,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.299,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	124.993,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			552.940,46
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.984,55	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.984,55	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.984,55		
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS I	3.984,55		
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE R	3.984,55		
1.3.2.5.02.99.01.00.00.00	Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	3.984,55		
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		548.946,74	
1.6.0.0.41.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	389.486,58		
1.6.0.0.42.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAME	157.261,17		
1.6.0.0.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.198,99		
1.6.0.0.99.01.00.00.00.00	LIGAÇÕES	2.198,99		
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9,17	
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		9,17	
1.9.1.8.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	9,17		
1.9.1.8.99.00.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	9,17		
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			25.226,04
7.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		25.226,04	
7.6.0.0.41.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	18.419,84		
7.6.0.0.42.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAME	6.806,20		
			Total:	578.166,50

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Entidade : SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 40 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃO JORGE DO I
Unidade Orçamentária: 01 - SAMAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.874,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.187,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.187,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.519,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.668,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.686,48
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.800,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	9.800,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLIC		20.258,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.368,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.628,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.315,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.619,61		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.693,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.299,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.299,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.299,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,00		
			Total da Unidade:	453.173,37
			Total do Órgão:	453.173,37
			Total da Entidade:	453.173,37
			TOTAL GERAL:	453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGO JORGE DO IVAI — Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.874,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.187,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.187,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.519,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.668,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.686,48
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.800,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	9.800,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLI		20.258,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.368,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.628,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.315,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.619,61		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.693,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.299,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.299,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.299,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,00		
			Total:	453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Entidade :SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 40 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃO JORGE DO I
Unidade Orçamentária: 01 - SAMAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			453.173,37	453.173,37
17.122	Administração Geral			453.173,37	453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL			453.173,37	453.173,37
17.122.0020.1.103	AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA				0,00
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO			141.385,25	141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ESGOTO			311.788,12	311.788,12
	Total:			453.173,37	453.173,37

Entidade :SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
99.999.0099.9.009	RESERVA DE CONTIGENCIA				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:			453.173,37	453.173,37
	TOTAL GERAL:			453.173,37	453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			453.173,37	453.173,37
17.122	Administração Geral			453.173,37	453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL			453.173,37	453.173,37
17.122.0020.1.103	AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA				0,00
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO			141.385,25	141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ESGOTO			311.788,12	311.788,12
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
99.999.0099.9.009	RESERVA DE CONTIGENCIA				0,00
	Total:	0,00	0,00	453.173,37	453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08 — Página 1
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	453.173,37		453.173,37
17.122	Administração Geral	453.173,37		453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL	453.173,37		453.173,37
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	141.385,25		141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	311.788,12		311.788,12
	Total:	453.173,37		453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO — Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO — Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO — Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ					453.173,37	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:					453.173,37	
	Total :					453.173,37	

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO — Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO — Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ						453.173,37
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						453.173,37
	Total :						453.173,37

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	666.864,50	578.166,50	0,00	88.698,00
RECEITAS CORRENTES	618.099,50	552.940,46	0,00	65.159,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCU	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
RECEITA DE SERVIÇOS	607.900,00	548.946,74	0,00	58.953,26
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	393.944,00	389.486,58	0,00	4.457,42
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES	201.278,00	157.261,17	0,00	44.016,83
OUTROS SERVIÇOS	12.678,00	2.198,99	0,00	10.479,01
LIGAÇÕES	4.961,00	2.198,99	0,00	2.762,01
DESLIGAÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
EXPEDIENTE	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00
DESLOCAMENTO NO CAVALETE	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
MULTAS E JUROS DE MORA	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.765,00	25.226,04	0,00	23.538,96
RECEITA DE SERVIÇOS	48.765,00	25.226,04	0,00	23.538,96
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	34.295,00	18.419,84	0,00	15.875,16
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES	14.470,00	6.806,20	0,00	7.663,80
Totais:	666.864,50	578.166,50	0,00	88.698,00

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Balanço Orçamentário - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI — Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	618.099,50	552.940,46	-65.159,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.410,00	3.984,55	-425,45
RECEITA DE SERVIÇOS	607.900,00	548.946,74	-58.953,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.789,50	9,17	-5.780,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.765,00	25.226,04	-23.538,96
RECEITA DE SERVIÇOS	48.765,00	25.226,04	-23.538,96
Soma:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	666.864,50	453.173,37	-213.691,13
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	666.864,50	453.173,37	-213.691,13
Superávit:	0,00	124.993,13	124.993,13
Total:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃO JORGE DO I	661.352,00	0,00	661.352,00	453.173,37	208.178,63
40.01 SAMAE	661.352,00	0,00	661.352,00	453.173,37	208.178,63
4001.17 Saneamento	661.352,00	0,00	661.352,00	453.173,37	208.178,63
4001.17.122 Administração Geral	661.352,00	0,00	661.352,00	453.173,37	208.178,63
40.01.17.122.0020 SANEAMENTO TOTAL	661.352,00	0,00	661.352,00	453.173,37	208.178,63
40.01.17.122.0020.1.103 AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA	63.970,00	0,00	63.970,00	0,00	63.970,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.920,00	0,00	41.920,00	0,00	41.920,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
40.01.17.122.0020.2.301 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	157.080,00	0,00	157.080,00	141.385,25	15.694,75
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.915,00	0,00	59.915,00	55.311,70	4.603,30
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.742,00	0,00	14.742,00	12.465,90	2.276,10
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO	6.946,00	0,00	6.946,00	6.874,79	71,21
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.894,00	0,00	2.894,00	0,00	2.894,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.457,00	0,00	62.457,00	60.740,15	1.716,85
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.788,00	0,00	5.788,00	4.693,71	1.094,29
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.338,00	0,00	4.338,00	1.299,00	3.039,00
40.01.17.122.0020.2.302 OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ESGOTO	440.302,00	0,00	440.302,00	311.788,12	128.513,88
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.240,00	0,00	97.240,00	47.207,95	50.032,05
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200,00	0,00	23.200,00	9.202,34	13.997,66
3.3.71.41.00.00.00.00.0001 Contribuições	9.846,00	0,00	9.846,00	9.800,00	46,00
3.3.72.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.890,00	110,00
3.3.72.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.788,00	0,00	9.788,00	9.368,00	420,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO	84.900,00	0,00	84.900,00	37.440,37	47.459,63
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.753,00	0,00	1.753,00	0,00	1.753,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.575,00	0,00	202.575,00	187.879,46	14.695,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
9999.99 Reserva de Contingência	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
9999.99.999 Reserva de Contingência	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
99.99.99.999.0099 ENCARGOS ESPECIAIS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
99.99.99.999.0099.9.009 RESERVA DE CONTIGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
Total por Entidade:	666.864,50	0,00	666.864,50	453.173,37	213.691,13
Total Geral:	666.864,50	0,00	666.864,50	453.173,37	213.691,13

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita Patrimonial	3.984,55	SANEAMENTO	453.173,37
Receita de Serviços	574.172,78		
Outras Receitas Correntes	9,17		
Total Correntes	578.166,50		
Total Orçamentária	578.166,50	Total Orçamentária	453.173,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	453.173,37	Empenhos Pagos	452.544,99
Restos a Pagar	56.140,02	Restos a Pagar	126.685,57
Total Extra-Orçamentária	509.313,39	Total Extra-Orçamentária	579.230,56
Interferências Financeiras	**14.405,53**	**Interferências Financeiras**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**523.718,92**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**579.230,56**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	63.406,96	Bancos	132.888,45
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	63.406,96	Total Disponibilidade	132.888,45
TOTAL GERAL	**1.165.292,38**	**TOTAL GERAL**	**1.165.292,38**

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**132.888,45**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.707,39**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	132.888,45	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	3.216,79
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	529,99
TOTAL DISPONIBILIDADES	132.888,45	Restos a Pagar do Exercício Anterior	4.332,23
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	628,38
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**132.888,45**	**Total Passivo Financeiro**	**8.707,39**
ATIVO PERMANENTE	**255.615,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	63.415,00	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	192.200,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**255.615,00**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**388.503,45**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**8.707,39**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	379.796,06
ATIVO COMPENSADO	**27.996,75**	**PASSIVO COMPENSADO**	**27.996,75**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	13.497,29	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	13.497,29
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	14.499,46	Responsabilidade de Terceiros	14.499,46
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**27.996,75**	**Total Passivo Compensado**	**27.996,75**
TOTAL DO ATIVO	**416.500,20**	**TOTAL DO PASSIVO**	**416.500,20**

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Página 1

Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	124.187,89
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	3.984,55	Outras Despesas Correntes	327.686,48
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	574.172,78		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	9,17		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	578.166,50	TOTAL das Despesas Correntes	451.874,37
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	1.299,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	1.299,00
TOTAL da Receita Orçamentária	578.166,50	TOTAL da Despesa Orçamentária	453.173,37
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	1.299,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	1.299,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.405,53	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL das Variações Ativas	**593.871,03**	**TOTAL das Variações Passivas**	**453.173,37**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**140.697,66**
TOTAL GERAL	**593.871,03**	**TOTAL GERAL**	**593.871,03**

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**78.624,56**	**56.140,02**	**126.685,57**	**8.079,01**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**7.531,63**	**56.140,02**	**56.140,02**	**7.531,63**
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
	Do Segundo Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	4.331,63	56.140,02	56.140,02	4.331,63
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**71.092,93**	**0,00**	**70.545,55**	**547,38**
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	16,79	0,00	0,00	16,79
	Do Segundo Exercício Anterior	529,99	0,00	0,00	529,99
	Do Exercício Anterior	70.546,15	0,00	70.545,55	0,60
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**1.122.783,44**	**1.122.155,06**	**628,38**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	537.798,91	537.798,91	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	584.984,53	584.356,15	628,38
	Total:	**78.624,56**	**1.178.923,46**	**1.248.840,63**	**8.707,39**

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

VANDERSON CESAR BORSATO
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	15.123.845,84	DESPESAS CORRENTES	10.878.435,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.060.669,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.240.474,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.813,66	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	31.895,53
RECEITA PATRIMONIAL	140.146,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.606.064,97
RECEITA DE SERVIÇOS	140,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.805,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.469.945,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.805,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.130,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.179.181,28		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-2.179.181,28		
		SUPERAVIT	2.038.424,06
TOTAL	12.944.664,56	TOTAL	12.944.664,56
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.038.424,06		
RECEITAS DE CAPITAL	814.174,79	DESPESAS DE CAPITAL	3.549.558,03
ALIENAÇÃO DE BENS	135.600,00	INVESTIMENTOS	3.388.508,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	601.196,91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	161.049,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	77.377,88		
DEFICIT	696.959,18		
TOTAL	14.455.798,53	TOTAL	14.455.798,53

Resumo

RECEITAS CORRENTES	12.944.664,56	DESPESAS CORRENTES	10.906.240,50
RECEITAS DE CAPITAL	814.174,79	DESPESAS DE CAPITAL	3.549.558,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	58.796,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	550.000,00
DEFICIT	1.188.162,71		
TOTAL	15.005.798,53	TOTAL	15.005.798,53

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.123.845,84
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.060.669,52	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		879.157,17	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	686.235,38		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	330.172,07		
1.1.1.2.02.01.00.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC.	330.172,07		
1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU do Exercício - Livre	168.928,23		
1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU do Exercício - Saúde	49.524,92		
1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU do Exercício - Educação	111.718,92		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	144.722,66		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	134.871,57		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOA	134.871,57		
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	7.396,33		
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSO	127.475,24		
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	9.851,09		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DI	211.340,65		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	211.340,65		
1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI do Exercicio - Livre	109.481,86		
1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI do Exercicio - Saúde	31.701,06		
1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI do Exercicio - Educação	70.157,73		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	192.921,79		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	192.921,79		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC A	192.921,79		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS do Exercicio - Livre	109.448,00		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS do Exercicio - Saúde	28.938,22		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS do Exercicio - Educação	54.535,57		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		181.512,35	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.039,01		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁR	14.451,64		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	19.951,86		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.635,51		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.473,34		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	18.150,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	62.360,02		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.963,32		
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Colete de Lixo	62.963,32		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		330.813,66	
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB		330.813,66	
1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGI	323.904,55		
1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	6.909,11		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		140.146,57	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		140.146,57	
1.3.2.2.00.00.00.00.00	DIVIDENDOS	593,39		
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	139.553,18		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS '	55.751,59		
1.3.2.5.01.01.00.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPÓ. BANCÁRIOS DE R(	3.085,71		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS B.	2.368,07		
1.3.2.5.01.03.01.00.00	RED. APLIC - PAB FIXO - 495	2.121,57		
1.3.2.5.01.03.03.00.00	RED. APLIC. - SAUDE	246,50		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS B.	10.244,69		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	831,87		
1.3.2.5.01.05.02.01.00	REND. APLICAÇÃO - 110	285,75		
1.3.2.5.01.05.02.03.00	REND. APL. PNATE FEDERAL - 115	112,28		
1.3.2.5.01.05.02.04.00	REND. APLIC. PNATE ESTADUAL - 116	433,84		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	9.412,82		
1.3.2.5.01.05.03.01.00	REND. APLIC. EDUC. 10%	3.233,58		
1.3.2.5.01.05.03.02.00	RED. APLIC. EDICAÇÃO 25	451,96		
1.3.2.5.01.05.03.05.00	RED. APLIC. - SALARIO EDUCAÇÃO 107	5.727,28		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	REC. APLIC. -CIDE 512	3.480,86		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS E	26.347,09		
1.3.2.5.01.10.03.00.00	REND.APLIC. - FNAS IGDBF - 720	687,53		
1.3.2.5.01.10.09.00.00	RED. APLIC. FMASPVMC - 779	260,35		
1.3.2.5.01.10.12.00.00	RED. APLIC. P.V.II - 785	276,08		
1.3.2.5.01.10.13.00.00	RED. APLIC. LEI PELE - 790	120,97		
1.3.2.5.01.10.14.00.00	RED. APLIC. FMASSPBFI - 791	873,74		
1.3.2.5.01.10.15.00.00	RED. APL.CENTRO P. ATEND. PESSOA DEFIC.	19.662,30		
1.3.2.5.01.10.16.00.00	RED. APLIC. 786	17,76		
1.3.2.5.01.10.17.00.00	RED. APLIC. FMASIGD-SUAS - 793	184,07		
1.3.2.5.01.10.19.00.00	REND. APLICAÇÃO -,795	4.116,63		
1.3.2.5.01.10.20.00.00	REND. APLICAÇÃO - 796	147,66		
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.125,77		
1.3.2.5.01.53.01.00.00	REND. APLIC. FUNDEB 60	3.125,77		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP(	7.099,40		
1.3.2.5.01.99.06.00.00	REND.APLIC. - ILUMINÇÃO PUBLICA 507	5.758,98		
1.3.2.5.01.99.07.00.00	RED. APLIC. - ALIENAÇÃO DE BENS 501	1.282,77		
1.3.2.5.01.99.08.00.00	RED. APLIC. TAXAS - 510	57,65		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	81.144,18		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE R	81.144,18		
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	81.144,18		
1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	2.657,41		
1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE F	2.657,41		
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE	118,47		
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE	2.538,94		
1.3.2.5.03.03.02.05.00	REND. APLIC.PSF INC. ESTADUAL - 316	2.458,25		
1.3.2.5.03.03.02.08.00	RED. APLIC.PSF INC. EST. 319	47,89		
1.3.2.5.03.03.02.09.00	REND. APLIC. 321	32,46		
1.3.2.5.03.03.02.10.00	REND.APL.BL MAC R.CEGONHA 322	0,34		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		140,00	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	140,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚ	140,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.469.945,56	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.370.812,35	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.250.898,14		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.393.198,99		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	6.058.493,42		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	3.146.206,90		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Saude	1.272.291,85		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Educação	1.639.994,67		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	65.871,06		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Livre	39.522,62		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Saúde	9.880,66		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Educação	16.467,78		
1.7.2.1.01.98.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% (Educação)	67.208,62		
1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	201.625,89		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	93.103,65		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓL	93.103,65		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	434.711,88		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	360.384,21		
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	124.606,28		
1.7.2.1.33.10.01.01.00	Programa Pab-Fixo	124.606,28		
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	235.777,93		
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PSF	83.840,00		
1.7.2.1.33.10.02.06.00	PACS	100.818,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.00	SAUDE BUCAL	26.240,00		
1.7.2.1.33.10.02.09.00	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	13.068,30		
1.7.2.1.33.10.02.11.00	AIS	11.811,63		
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.327,67		
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG	21.327,67		
1.7.2.1.33.30.01.01.00	VGS - Programa Vigilancia Epdemiologia	21.327,67		
1.7.2.1.33.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O	53.000,00		
1.7.2.1.33.99.01.00.00	P.A.C.S. - CAPACITAÇÃO - PMAQ	53.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	113.140,43		
1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE A:	113.140,43		
1.7.2.1.34.99.01.00.00	F.M.A.S.I.G.D.-SUAS - 793	11.963,61		
1.7.2.1.34.99.05.00.00	Programa IGDBF-Indece Gest.Desc.B.F. - 720	6.176,82		
1.7.2.1.34.99.07.00.00	Programa Piso Variavel de Media Compl. - 779	29.000,00		
1.7.2.1.34.99.08.00.00	F.M.A.S.P.B.V.I.I.-785	12.000,00		
1.7.2.1.34.99.09.00.00	F.M.A.S.P.B.F.I	54.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	149.162,46		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	129.919,07		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	19.243,39		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	46.473,72		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS-DESON.- Livre	27.884,28		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Cota-Parte do ICMS-DESON.- Saúde	6.971,04		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Cota-Parte do ICMS-DESON.- Educação	11.618,40		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.107,01		
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTA	21.107,01		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.741.427,93		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.741.427,93		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.251.581,97		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	2.550.949,12		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	637.737,33		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	1.062.895,52		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	399.472,79		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Livre	241.796,27		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	59.128,69		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	98.547,83		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	74.021,55		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Livre	44.412,90		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Saúde	11.103,24		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Educação	18.505,41		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	16.351,62		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.378.486,28		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	1.378.486,28		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB 60%	1.044.022,59		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB 40%	334.463,69		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		99.133,21	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	99.133,21		
1.7.6.2.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	14.556,00		
1.7.6.2.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA	14.556,00		
1.7.6.2.01.99.01.00.00	TRANSF. INC. ESTADUAL - PSF - 316	4.500,00		
1.7.6.2.01.99.02.00.00	APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 321	10.000,00		
1.7.6.2.01.99.03.00.00	BL MAC R.CEGONHA 322	56,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	84.577,21		
1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR-E	33.889,21		
1.7.6.2.02.11.00.00.00	CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	50.688,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			122.130,53
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			34.034,01
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.179,07		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	232,59		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 E:	232,59		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUT(	946,48		
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	946,48		
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PO	946,48		
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS MORA TAXA DE PODER DI	946,48		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TF	30.237,05		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO	22.427,63		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5	13.459,57		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5	8.968,06		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE (	7.809,42		
1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃ(	7.809,42		
1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 4	6.442,27		
1.9.1.3.99.02.02.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PREST SERV 5º EXER A	1.367,15		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.617,89		
1.9.1.9.35.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	400,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	2.217,89		
1.9.1.9.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS HABITAR BRASIL	2.206,03		
1.9.1.9.99.03.00.00.00	MULTAS E JUROS SIMPLES NACIONAL	11,86		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.579,06
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.579,06		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.579,06		
1.9.2.2.99.01.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	6.373,49		
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	205,57		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			77.221,28
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	75.947,85		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	56.186,27		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EX	44.386,60		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXE	11.799,67		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PR	19.761,58		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER I	19.761,58		
1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXER COR 5 E	17.723,48		
1.9.3.1.99.01.01.01.00	RECEITA DÍV. ATIVA OUTROS TRIB.-TAXAS E	17.723,48		
1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD POL	2.038,10		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.273,43		
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBU	1.273,43		
1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149	1.273,43		
1.9.3.2.16.00.29.01.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NA FATUR	1.273,43		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		4.296,18	
1.9.9.0.02.00.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES	1.796,18		
1.9.9.0.02.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.796,18		
1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.500,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.500,00		
1.9.9.0.99.99.02.00.00	RECEITA DE VENDAS DE EDITAIS	100,00		
1.9.9.0.99.99.04.00.00	Venda de Sucata/Entulho (Exceto bem imcorpora	2.400,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			814.174,79
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		135.600,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		135.600,00	
2.2.1.7.00.00.00.00.00	ALIEN EQUIPAMENTOS	135.600,00		
2.2.1.7.02.00.00.00.00	ALIEN EQUIP ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	135.600,00		
2.2.1.7.02.01.00.00.00	Máquinas, Caminhões, tratores e Etc.	135.600,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		601.196,91	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		601.196,91	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	345.402,63		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA U	345.402,63		
2.4.7.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	345.402,63		
2.4.7.1.99.99.15.00.00	12 UNIDADES HABITACIONAIS - 784	25.503,21		
2.4.7.1.99.99.16.00.00	REFORMA GINASIO DE ESPORTES - 787	27.399,42		
2.4.7.1.99.99.18.00.00	CONV. PATRULHA MECANIZADA - CAMINHÃO-	292.500,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	255.794,28		
2.4.7.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	255.794,28		
2.4.7.2.99.05.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO	255.794,28		
2.4.7.2.99.05.01.00.00	CEDCA FIA - 792	29.902,17		
2.4.7.2.99.05.02.00.00	RECAPE DE PAVIMENTO -,794	180.363,54		
2.4.7.2.99.05.03.00.00	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - APSUS	45.528,57		
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		77.377,88	
2.5.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		77.377,88	
2.5.9.0.00.99.00.00.00	PROGRAMA DE HABITACAO	77.377,88		
2.5.9.0.00.99.01.00.00	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE S	77.377,88		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.179.181,28
9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDE		-2.179.181,28	
9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUND		-2.179.181,28	
9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	-1.234.167,18		
9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-1.224.872,46		
9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E RE	-1.211.698,37		
9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-13.174,09		
9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FI	-9.294,72		
9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUI	-945.014,10		
9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA D	-945.014,10		
9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-850.315,19		
9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-79.894,57		
9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-14.804,34		

Total: 13.758.839,35

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.906.240,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.240.474,87
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DI

(Continuação da página anterior)

3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.179,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.698,96		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.573,91		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	73.059,69		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	19.002,00		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.426,38		
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTE	636,98		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.456.616,15		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	5.988,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	509.165,30		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.935,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.460,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	78.720,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.429,00		
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍ'	3.900,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.090,53		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	19.544,93		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	93.202,34		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	51.739,00		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	5.466,50		
3.3.90.39.19.06.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	405,00		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEI	4.354,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍ(	31.237,84		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTI	16.443,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	58.884,14		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.500,00		
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	867,52		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.798,65		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	338.468,45		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMIN	192.388,19		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	146.080,26		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	16.450,00		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	10.850,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	5.600,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.000,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOF	704.429,74		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.392,20		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	74.638,91		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.400,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	13.771,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	8.755,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	5.016,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	48.260,00		
3.3.90.39.65.01.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃ(	46.250,00		
3.3.90.39.65.99.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS	2.010,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.005,15		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	9.155,79		
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	440,31		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	700,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	4.608,31		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	1.243,55		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.583,80		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	8.960,27		
3.3.90.39.82.99.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	8.960,27		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.641,20		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	57.328,52		
3.3.90.39.88.01.00.00	Serviços de Divulgação de Atos Oficiais	57.328,52		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	7.476,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRO	631,20		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	154.103,34		
3.3.90.39.99.01.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	6.103,01		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	48.972,25		
3.3.90.39.99.04.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.374,02		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	18.765,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELH	41.395,91		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.493,15		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	128.000,00		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	128.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.444,28		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	8.444,28		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG/		27.805,13	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.805,13		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.805,13		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.549.558,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.388.508,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.388.508,54	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.816.938,14		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	1.222.936,32		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	283.269,79		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	96.373,47		
4.4.90.51.01.08.00.00	UNIDADES HABITACIONAIS	264.094,87		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	579.198,19		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ.E REFORMAS EM OBRAS DOM. P	1.253.272,48		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	271.164,22		
4.4.90.51.02.06.00.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	282.033,50		
4.4.90.51.02.99.00.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	700.074,76		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	316.155,34		
4.4.90.51.92.00.00.00	INSTALAÇÕES	24.574,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489.878,40		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.270,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	278,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.345,40		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	445.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	285,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	27.700,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	81.692,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	81.692,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			161.049,49
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.049,49	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	161.049,49		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADA C/ INSTITU. FINANC.	13.078,42		
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADA C/ GOVERNOS	137.906,41		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	10.064,66		
4.6.90.71.99.01.00.00	Amortização do Contrato com INSS	10.064,66		
			Total:	14.455.798,53

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.308.756,12	2.308.756,12
04.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			54.584,00	54.584,00
04.062.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			54.584,00	54.584,00
04.062.0003.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			54.584,00	54.584,00
04.122	Administração Geral			1.772.793,58	1.772.793,58
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.745.252,49	1.745.252,49
04.122.0003.1.001	VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O GABINTE				0,00
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				0,00
04.122.0003.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			381.458,02	381.458,02
04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.123.608,30	1.123.608,30
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			94.132,65	94.132,65
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			38.159,33	38.159,33
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA			48.397,14	48.397,14
04.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			47.070,64	47.070,64
04.122.0003.2.106	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			3.880,00	3.880,00
04.122.0003.2.115	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA			8.546,41	8.546,41
04.122.0026	GERAÇÃO DE EMPREGO			27.541,09	27.541,09
04.122.0026.1.050	EDIFICAR BARRACÕES INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE TERRENOS				0,00
04.122.0026.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			2.900,00	2.900,00
04.122.0026.2.083	PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE QUALIFICAÇÃO				0,00
04.122.0026.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO			24.641,09	24.641,09
04.123	Administração Financeira			218.099,60	218.099,60
04.123.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			218.099,60	218.099,60
04.123.0005.2.015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			16.037,54	16.037,54
04.123.0005.2.117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			202.062,06	202.062,06
04.125	Normatização e Fiscalização			24.363,14	24.363,14
04.125.0007	CONTROLE INTERNO			24.363,14	24.363,14
04.125.0007.2.012	MANTER O SERVIÇO DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA			24.363,14	24.363,14
04.129	Administração de Receitas			110.915,80	110.915,80
04.129.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			110.915,80	110.915,80
04.129.0005.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			55.923,41	55.923,41
04.129.0005.2.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA TESOURARIA			54.992,39	54.992,39
04.846	Outros Encargos Especiais			128.000,00	128.000,00
04.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS			128.000,00	128.000,00
04.846.0099.2.008	RECOLHIMENTO AO PASEP			128.000,00	128.000,00
05	Defesa Nacional			59.271,26	59.271,26
05.153	Defesa Terrestre			59.271,26	59.271,26
05.153.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.271,26	59.271,26
05.153.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO			59.271,26	59.271,26
08	Assistência Social		569.250,54	728.658,92	1.297.909,46
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			18.000,00	18.000,00
08.242.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			18.000,00	18.000,00
08.242.0009.2.163	CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL			18.000,00	18.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			130.405,55	130.405,55
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			130.405,55	130.405,55
08.243.0009.6.090	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			29.672,89	29.672,89
08.243.0009.6.091	MANTER O FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE			26.106,48	26.106,48
08.243.0009.6.092	DESENVOLVER O PROGRAMA SEMEANDO O FUTURO			43.355,08	43.355,08
08.243.0009.6.093	MANTER O PROGRAMA FMAS/PVMC			27.939,21	27.939,21
08.243.0009.6.094	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			3.331,89	3.331,89
08.244	Assistência Comunitária		569.250,54	580.253,37	1.149.503,91
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		569.250,54	580.253,37	1.149.503,91
08.244.0009.1.166	EDIFICAR CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA DEFICIENTE		569.250,54		569.250,54
08.244.0009.2.057	DESENVOLVER AÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			35.074,24	35.074,24
08.244.0009.2.086	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			170.992,20	170.992,20
08.244.0009.2.087	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			184.817,75	184.817,75
08.244.0009.2.088	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS			102.186,06	102.186,06
08.244.0009.2.089	MANTER O CENTRO COMUNITARIO SOCIAL			50.861,18	50.861,18
08.244.0009.2.096	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			28.841,94	28.841,94
08.244.0009.2.186	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR				0,00
08.244.0009.2.187	MANTER O CRAS			7.480,00	7.480,00
10	Saúde		115.543,67	2.938.292,22	3.053.835,89
10.301	Atenção Básica		3.170,20	581.958,22	585.128,42
10.301.0011	SAUDE 24 HORAS		3.170,20	581.958,22	585.128,42
10.301.0011.1.158	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E ODO		3.170,20		3.170,20
10.301.0011.2.095	MANTER O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL DA S			528,65	528,65
10.301.0011.2.097	MANTER AS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO			112.365,07	112.365,07
10.301.0011.2.099	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.098,44	24.098,44
10.301.0011.2.102	EXECUTAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF			108.380,55	108.380,55
10.301.0011.2.103	MANTER A COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			20.135,92	20.135,92
10.301.0011.2.136	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE			206.301,75	206.301,75
10.301.0011.2.152	EXECUTAR O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE			110.147,84	110.147,84
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011	SAUDE 24 HORAS		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011.1.058	REFORMAR E READEQUAR ESPAÇOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE SAÚD				0,00
10.302.0011.1.058	CONSTRUIR,REFORMAR E READEQUAR ESPAÇOS UTILIZ. TRATAMENTO DE S/		96.373,47		96.373,47
10.302.0011.1.258	CONSTRUIR ESPAÇOS UTILIZ. TRATAMENTO DE SAÚDE				0,00
10.302.0011.2.101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE			1.967.111,60	1.967.111,60
10.302.0011.2.109	MANTER OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA			236.706,94	236.706,94
10	Saúde		115.543,67	2.938.292,22	3.053.835,89
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011	SAUDE 24 HORAS		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011.2.188	MANTER A CLINICA DA MULHER				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		16.000,00	129.783,20	145.783,20
10.303.0011	SAUDE 24 HORAS		16.000,00	129.783,20	145.783,20
10.303.0011.1.079	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR		16.000,00		16.000,00
10.303.0011.2.107	MANTER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL			129.783,20	129.783,20
10.305	Vigilância Epidemiológica			22.732,26	22.732,26
10.305.0011	SAUDE 24 HORAS			22.732,26	22.732,26
10.305.0011.2.105	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			22.732,26	22.732,26
12	Educação		313.269,79	2.463.649,49	2.776.919,28
12.306	Alimentação e Nutrição			137.942,72	137.942,72
12.306.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS			137.942,72	137.942,72
12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			137.942,72	137.942,72
12.361	Ensino Fundamental		146.469,79	2.174.471,83	2.320.941,62
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		146.469,79	2.174.471,83	2.320.941,62
12.361.0013.1.031	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDA		146.469,79		146.469,79
12.361.0013.1.033	AMPLIAR LABORATÓRIO DE INFORMATICA				0,00
12.361.0013.1.133	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSP. ESCOLAR				0,00
12.361.0013.2.046	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS			8.690,56	8.690,56
12.361.0013.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			1.047.148,36	1.047.148,36
12.361.0013.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			334.463,69	334.463,69
12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			306.365,48	306.365,48
12.361.0013.2.052	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÁLARIO EDUCAÇÃO			93.398,02	93.398,02
12.361.0013.2.053	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			381.905,72	381.905,72
12.361.0013.2.055	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI(			2.500,00	2.500,00
12.365	Educação Infantil		166.800,00	151.234,94	318.034,94
12.365.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		166.800,00	151.234,94	318.034,94
12.365.0013.1.035	REMODELAR, READEQUAR OU AMPLIAR SALAS DE AULA		166.800,00		166.800,00
12.365.0013.2.060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			151.234,94	151.234,94
13	Cultura			96.848,72	96.848,72
13.392	Difusão Cultural			96.848,72	96.848,72
13.392.0016	ATIVIDADES CULTURAIS			96.848,72	96.848,72
13.392.0016.1.038	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS				0,00
13.392.0016.2.064	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL			26.760,00	26.760,00
13.392.0016.2.065	MANTER A DIVISÃO DE CULTURA			22.917,38	22.917,38
13.392.0016.2.165	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA			47.171,34	47.171,34
15	Urbanismo			1.340.758,68	1.127.352,97	2.468.111,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana				250.154,86	250.154,86
15.451.0017	VIA PUBLICA ADEQUADA				122.010,80	122.010,80
15.451.0017.1.026	READEQUAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS					0,00
15.451.0017.2.040	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS				122.010,80	122.010,80
15.451.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA				128.144,06	128.144,06
15.451.0019.1.025	OBRAS DE MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO					0,00
15.451.0019.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS				69.420,42	69.420,42
15.451.0019.2.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO				56.185,20	56.185,20
15.451.0019.2.042	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA				2.538,44	2.538,44
15.452	Serviços Urbanos			1.340.758,68	877.198,11	2.217.956,79
15.452.0017	VIA PUBLICA ADEQUADA			1.340.758,68		1.340.758,68
15.452.0017.1.014	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS EM ÁREA URBANA DO MÚNICIPIO.			376.098,81		376.098,81
15.452.0017.1.016	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA.			682.626,37		682.626,37
15.452.0017.1.020	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS					0,00
15.452.0017.1.024	EXTENSÃO E MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			282.033,50		282.033,50
15.452.0017.1.126	EDIFICAR CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS					0,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA				877.198,11	877.198,11
15.452.0019.1.005	EDIFICAR INSTALAÇÃO PARA RECEPCIONAR COLETA SELETIVA E RECICLAGEI					0,00
15.452.0019.1.010	REFORMAR, READEQUAR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS					0,00
15.452.0019.1.013	IMPLANTAR SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS					0,00
15.452.0019.1.022	IMPLANTAR COLETORES DE LIXO , TIPO FIXO, EM VIAS PÚBLICAS					0,00
15.452.0019.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				84.244,88	84.244,88
15.452.0019.2.017	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE				131.646,24	131.646,24
15.452.0019.2.020	MANUT. DOS SERV. DE COLETA SELETIVA, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LI				6.000,00	6.000,00
15.452.0019.2.021	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO				11.156,00	11.156,00
15.452.0019.2.038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				254.404,13	254.404,13
15.452.0019.2.043	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO					0,00
15.452.0019.2.116	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				389.746,86	389.746,86
16	Habitação			264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482	Habitação Urbana			264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482.0015	HABITAÇÃO POPULAR			264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482.0015.1.004	EDIF CASAS POPULARES NA SEDE E KM 14 E COPACABANA, INCLUS TERRE			264.094,87		264.094,87
16.482.0015.1.114	RECUPERAR HABITAÇÕES OCUPADAS POR FAMÍLIA DE BAIXA RENDA					0,00
16.482.0015.2.026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO				124.081,02	124.081,02
17	Saneamento				7.673,43	7.673,43
17.512	Saneamento Básico Urbano				7.673,43	7.673,43
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL				7.673,43	7.673,43
17.512.0020.1.060	PROSSEGUIR COM IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO					0,00
17	Saneamento				7.673,43	7.673,43
17.512	Saneamento Básico Urbano				7.673,43	7.673,43
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL				7.673,43	7.673,43
17.512.0020.1.162	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SIST DE CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIO E DISTRIBU					0,00
17.512.0020.2.110	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO				7.673,43	7.673,43
18	Gestão Ambiental				81.103,88	81.103,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				81.103,88	81.103,88
18.541.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				81.103,88	81.103,88
18.541.0022.1.028	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE FUNDOS DE VALES					0,00
18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				68.144,62	68.144,62
18.541.0022.2.045	AÇÕES VISANDO A PROTEÇÃO DE NASCENTES E PLANTIO DE MATA CILIAR				12.959,26	12.959,26
18.541.0022.2.144	AÇÃO VISANDO ORIENTAR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DE AGROTOX

(Continuação da página anterior)

15	Urbanismo	1.665.157,27	802.954,38	2.468.111,65
15.452	Serviços Urbanos	1.486.490,98	731.465,81	2.217.956,79
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	504.894,37	372.303,74	877.198,11
15.452.0019.2.020	MANUT. DOS SERV. DE COLETA SELETIVA, TRATAMEI		6.000,00	6.000,00
15.452.0019.2.021	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁR	956,00	10.200,00	11.156,00
15.452.0019.2.038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		254.404,13	254.404,13
15.452.0019.2.116	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	311.670,74	78.076,12	389.746,86
16	Habitação	388.175,89		388.175,89
16.482	Habitação Urbana	388.175,89		388.175,89
16.482.0015	HABITAÇÃO POPULAR	388.175,89		388.175,89
16.482.0015.1.004	EDIF CASAS POPULARES NA SEDE E KM 14 E COPAC	264.094,87		264.094,87
16.482.0015.2.026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO	124.081,02		124.081,02
17	Saneamento	7.673,43		7.673,43
17.512	Saneamento Básico Urbano	7.673,43		7.673,43
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL	7.673,43		7.673,43
17.512.0020.2.110	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO	7.673,43		7.673,43
18	Gestão Ambiental	81.103,88		81.103,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	81.103,88		81.103,88
18.541.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	81.103,88		81.103,88
18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	68.144,62		68.144,62
18.541.0022.2.045	AÇÕES VISANDO A PROTEÇÃO DE NASCENTES E PL	12.959,26		12.959,26
20	Agricultura	38.875,34		38.875,34
20.122	Administração Geral	21.804,78		21.804,78
20.122.0024	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA	21.804,78		21.804,78
20.122.0024.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	21.804,78		21.804,78
20.601	Promoção da Produção Vegetal	17.070,56		17.070,56
20.601.0024	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA	17.070,56		17.070,56
20.601.0024.2.078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO	17.070,56		17.070,56
26	Transporte	1.218.931,40	193.269,14	1.412.200,54
26.782	Transporte Rodoviário	1.218.931,40	193.269,14	1.412.200,54
26.782.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.596,36		6.596,36
26.782.0003.2.028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	6.596,36		6.596,36
26.782.0028	ESTRUTURA VIARIA RURAL	1.212.335,04	193.269,14	1.405.604,18
26.782.0028.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	309.400,00	135.600,00	445.000,00
26.782.0028.1.006	ADEQUAÇÃO, CASCALHAM, E RECAPE DE ESTRADA	200.000,00	28.669,14	228.669,14
26.782.0028.1.206	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AMPLIAÇÃO DA	51.692,00		51.692,00
26.782.0028.2.027	MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALH	651.243,04	29.000,00	680.243,04
27	Desporto e Lazer	263.224,40	9.947,65	273.172,05
27.122	Administração Geral	238.650,40		238.650,40
27.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.650,40		238.650,40
27.122.0003.2.070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	238.650,40		238.650,40
27.813	Lazer	24.574,00	9.947,65	34.521,65
27.813.0030	ESPORTE E LAZER	24.574,00	9.947,65	34.521,65
27.813.0030.1.043	EDIFICAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	24.574,00	9.947,65	34.521,65
28	Encargos Especiais	192.945,02		192.945,02
28.843	Serviço da Dívida Interna	192.945,02		192.945,02
28.843.0099	ENCARGOS ESPECIAIS	192.945,02		192.945,02
28.843.0099.2.016	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	192.945,02		192.945,02
28	Encargos Especiais	192.945,02		192.945,02
28.843	Serviço da Dívida Interna	192.945,02		192.945,02
28.843.0099	ENCARGOS ESPECIAIS	192.945,02		192.945,02
28.843.0099.2.016	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	192.945,02		192.945,02
	Total:	7.831.747,51	6.624.051,02	14.455.798,53

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta — Página 1

CÓDIGO / ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI						
1 CÂMARA MUNICIPAL						
2 GOVERNO MUNICIPAL				460.405,16	59.271,26	
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.444.723,83		
4 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				329.015,40		
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI				47.070,64		
6 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9 DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA				27.541,09		
10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total da Entidade:				2.308.756,12	59.271,26	
Total :				2.308.756,12	59.271,26	

CÓDIGO / ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI						
1 CÂMARA MUNICIPAL						
2 GOVERNO MUNICIPAL						
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						2.776.919,28
8 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9 DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA		1.297.909,46				
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				3.053.835,89		
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total da Entidade:		1.297.909,46		3.053.835,89		2.776.919,28
Total :		1.297.909,46		3.053.835,89		2.776.919,28

CÓDIGO / ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI						
1 CÂMARA MUNICIPAL						
2 GOVERNO MUNICIPAL						
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI			69.420,42	388.175,89		
6 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I			2.398.691,23			81.103,88
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	96.848,72					
8 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9 DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO					7.673,43	
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total da Entidade:	96.848,72		2.468.111,65	388.175,89	7.673,43	81.103,88
Total :	96.848,72		2.468.111,65	388.175,89	7.673,43	81.103,88

CÓDIGO / ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI						
1 CÂMARA MUNICIPAL						
2 GOVERNO MUNICIPAL						
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		38.875,34				
9 DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total da Entidade:		38.875,34				
Total :		38.875,34				

CÓDIGO / ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI						
1 CÂMARA MUNICIPAL						
2 GOVERNO MUNICIPAL						519.676,42
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						1.444.723,83
4 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				192.945,02		521.960,42
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI		1.412.200,54				1.916.867,49
6 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						2.479.795,11
7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						2.873.768,00
8 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						38.875,34
9 DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						27.541,09
10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						1.297.909,46
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						3.061.509,32
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			273.172,05			273.172,05
40 SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total da Entidade:		1.412.200,54	273.172,05	192.945,02		14.455.798,53
Total :		1.412.200,54	273.172,05	192.945,02		14.455.798,53

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Balanço Orçamentário - Administração Direta — Período: Janeiro à Dezembro — Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	13.150.857,50	15.123.845,84	1.972.988,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.439,00	1.060.669,52	-67.769,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.663,00	330.813,66	50.150,66
RECEITA PATRIMONIAL	154.234,00	140.146,57	-14.087,43
RECEITA DE SERVIÇOS	6.055,00	140,00	-5.915,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.422.939,80	13.469.945,56	2.047.005,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.526,70	122.130,53	-36.396,17
RECEITAS DE CAPITAL	15.389,50	814.174,79	798.785,29
ALIENAÇÃO DE BENS	15.389,50	135.600,00	120.210,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	601.196,91	601.196,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	77.377,88	77.377,88
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.876.077,00	-2.179.181,28	-303.104,28
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-1.876.077,00	-2.179.181,28	-303.104,28
Soma:	11.290.170,00	13.758.839,35	2.468.669,35
Déficit:	5.103.646,98	696.959,18	-4.406.687,80
Total:	16.393.816,98	14.455.798,53	-1.938.018,45
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	15.394.416,98	13.834.855,99	-1.559.560,99
Créditos Especiais	999.400,00	620.942,54	-378.457,46
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	16.393.816,98	14.455.798,53	-1.938.018,45
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	16.393.816,98	14.455.798,53	-1.938.018,45

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta — Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças Para mais	Diferenças Para Menos
RECEITAS	11.290.170,00	13.758.839,35	3.668.932,31	1.200.262,96
RECEITAS CORRENTES	13.150.857,50	15.123.845,84	3.176.595,65	1.203.607,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.439,00	1.060.669,52	98.349,02	166.118,50
IMPOSTOS	845.970,00	879.157,17	98.349,02	65.161,85
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	664.057,00	686.235,38	87.340,23	65.161,85
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	378.155,00	330.172,07	17.178,92	65.161,85
IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	378.155,00	330.172,07	17.178,92	65.161,85
IPTU do Exercício - Livre	226.894,00	168.928,23	0,00	57.965,77
IPTU do Exercício - Saúde	56.721,00	49.524,92	0,00	7.196,08
IPTU do Exercício - Educação	94.540,00	111.718,92	17.178,92	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	103.989,00	144.722,66	40.733,66	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	103.989,00	134.871,57	30.882,57	0,00
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	103.989,00	134.871,57	30.882,57	0,00
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	6.054,00	7.396,33	1.342,33	0,00
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	97.935,00	127.475,24	29.540,24	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	0,00	9.851,09	9.851,09	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	181.913,00	211.340,65	29.427,65	0,00
ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	181.913,00	211.340,65	29.427,65	0,00
ITBI do Exercicio - Livre	109.148,00	109.481,86	333,86	0,00
ITBI do Exercicio - Saúde	27.287,00	31.701,06	4.414,06	0,00
ITBI do Exercicio - Educação	45.478,00	70.157,73	24.679,73	0,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	181.913,00	192.921,79	11.008,79	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	181.913,00	192.921,79	11.008,79	0,00
ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	181.913,00	192.921,79	11.008,79	0,00
ISS do Exercicio - Livre	109.148,00	109.448,00	300,00	0,00
ISS do Exercicio - Saúde	27.287,00	28.938,22	1.651,22	0,00
ISS do Exercicio - Educação	45.478,00	54.535,57	9.057,57	0,00
TAXAS	249.209,00	181.512,35	0,00	67.696,65
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	75.075,00	38.039,01	0,00	37.035,99
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.007,00	14.451,64	0,00	8.555,36
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI	23.006,00	19.951,86	0,00	3.054,14
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HO	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12.109,00	3.635,51	0,00	8.473,49
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVI	12.109,00	0,00	0,00	12.109,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	174.134,00	143.473,34	0,00	30.660,66
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	23.544,00	18.150,00	0,00	5.394,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	77.175,00	62.360,02	0,00	14.814,98
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.150,00	62.963,32	0,00	3.186,68
Taxa de Colete de Lixo	66.150,00	62.963,32	0,00	3.186,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.260,00	0,00	0,00	33.260,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBR	33.260,00	0,00	0,00	33.260,00
CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXEF	33.260,00	0,00	0,00	33.260,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.663,00	330.813,66	330.813,66	280.663,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMIC	280.663,00	0,00	0,00	280.663,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	280.663,00	0,00	0,00	280.663,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENEF	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	18.163,00	0,00	0,00	18.163,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	330.813,66	330.813,66	0,00
COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRIC	0,00	323.904,55	323.904,55	0,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	6.909,11	6.909,11	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	154.234,00	140.146,57	51.652,64	65.740,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.054,00	0,00	0,00	6.054,00
ALUGUÉIS	6.054,00	0,00	0,00	6.054,00
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	6.054,00	0,00	0,00	6.054,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.180,00	140.146,57	51.652,64	59.686,07
DIVIDENDOS	3.308,00	593,39	0,00	2.714,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	144.872,00	139.553,18	51.652,64	56.971,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	9.083,00	55.751,59	48.995,23	2.326,64
RECEITA DE REM. DE DEPÓ. BANCÁRIOS DE ROYALTIES	2.422,00	3.085,71	663,71	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.029,00	2.368,07	1.514,57	2.175,50
RED. APLIC - PAB FIXO - 495	607,00	2.121,57	1.514,57	0,00
RED. APLIC. - SAUDE	2.422,00	246,50	0,00	2.175,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.244,69	10.244,69	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	0,00	831,87	831,87	0,00
REND. APLICAÇÃO - 110	0,00	285,75	285,75	0,00
REND. APL. PNATE FEDERAL - 115	0,00	112,28	112,28	0,00
REND. APLIC. PNATE ESTADUAL - 116	0,00	433,84	433,84	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	0,00	9.412,82	9.412,82	0,00
REND. APLIC. EDUC. 10%	0,00	3.233,58	3.233,58	0,00
RED. APLIC. EDICAÇÃO 25	0,00	451,96	451,96	0,00
RED. APLIC. - SALARIO EDUCAÇÃO 107	0,00	5.727,28	5.727,28	0,00
REC. APLIC. -CIDE 512	3.632,00	3.480,86	0,00	151,14
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	26.347,09	26.347,09	0,00
REND.APLIC. - FNAS IGDBF - 720	0,00	687,53	687,53	0,00
RED. APLIC. FMASPVMC - 779	0,00	260,35	260,35	0,00
RED. APLIC. P.V.II - 785	0,00	276,08	276,08	0,00
RED. APLIC. LEI PELE - 790	0,00	120,97	120,97	0,00
RED. APLIC. FMASSPBFI - 791	0,00	873,74	873,74	0,00
RED. APL.CENTRO P. ATEND. PESSOA DEFIC.788	0,00	19.662,30	19.662,30	0,00
RED. APLIC. 786	0,00	17,76	17,76	0,00
RED. APLIC. FMASIGD-SUAS - 793	0,00	184,07	184,07	0,00
REND. APLICAÇÃO -,795	0,00	4.116,63	4.116,63	0,00
REND. APLICAÇÃO - 796	0,00	147,66	147,66	0,00
RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIC	0,00	3.125,77	3.125,77	0,00
REND. APLIC. FUNDEB 60	0,00	3.125,77	3.125,77	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	0,00	7.099,40	7.099,40	0,00
REND.APLIC. - ILUMINÇÃO PUBLICA 507	0,00	5.758,98	5.758,98	0,00
RED. APLIC. - ALIENAÇÃO DE BENS 501	0,00	1.282,77	1.282,77	0,00
RED. APLIC. TAXAS - 510	0,00	57,65	57,65	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCU	135.789,00	81.144,18	0,00	54.644,82
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	135.789,00	81.144,18	0,00	54.644,82
Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	135.789,00	81.144,18	0,00	54.644,82
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	2.657,41	2.657,41	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS	0,00	2.657,41	2.657,41	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	0,00	118,47	118,47	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	0,00	2.538,94	2.538,94	0,00
REND. APLIC.PSF INC. ESTADUAL - 316	0,00	2.458,25	2.458,25	0,00
RED. APLIC.PSF INC. EST. 319	0,00	47,89	47,89	0,00
REND. APLIC. 321	0,00	32,46	32,46	0,00
REND.APL.BL MAC R.CEGONHA 322	0,00	0,34	0,34	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.055,00	140,00	0,00	5.915,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.844,00	140,00	0,00	4.704,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.633,00	140,00	0,00	3.493,00
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.422.939,80	13.469.945,56	2.626.575,14	579.569,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.410.830,80	13.370.812,35	2.539.550,93	579.569,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.745.445,80	7.250.898,14	1.928.123,58	422.671,24
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.923.765,00	6.393.198,99	1.476.327,93	6.893,94
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	4.851.000,00	6.058.493,42	1.207.493,42	0,00
Cota-Parte do FPM - Livre	2.910.600,00	3.146.206,90	235.606,90	0,00
Cota-Parte do FPM - Saude	727.650,00	1.272.291,85	544.641,85	0,00
Cota-Parte do FPM - Educação	1.212.750,00	1.639.994,67	427.244,67	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERF	72.765,00	65.871,06	0,00	6.893,94
Cota-Parte do ITR - Livre	43.659,00	39.522,62	0,00	4.136,38
Cota-Parte do ITR - Saúde	10.915,00	9.880,66	0,00	1.034,34
Cota-Parte do ITR - Educação	18.191,00	16.467,78	0,00	1.723,22
COTA-PARTE DO FPM - 1% (Educação)	0,00	67.208,62	67.208,62	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-	0,00	201.625,89	201.625,89	0,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EX	64.192,00	93.103,65	36.200,65	7.289,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA F	7.289,00	0,00	0,00	7.289,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	56.903,00	93.103,65	36.200,65	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	354.622,80	434.711,88	288.777,93	208.688,85
ATENÇÃO BÁSICA	319.101,30	360.384,21	235.777,93	194.495,02
PAB FIXO	319.101,30	124.606,28	0,00	194.495,02
Programa Pab-Fixo	319.101,30	124.606,28	0,00	194.495,02
PAB VARIÁVEL	0,00	235.777,93	235.777,93	0,00
PSF	0,00	83.840,00	83.840,00	0,00
PACS	0,00	100.818,00	100.818,00	0,00
SAUDE BUCAL	0,00	26.240,00	26.240,00	0,00
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	13.068,30	13.068,30	0,00
AIS	0,00	11.811,63	11.811,63	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.521,50	21.327,67	0,00	14.193,83
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMB	35.521,50	21.327,67	0,00	14.193,83
VGS - Programa Vigilancia Epdemiologia	35.521,50	21.327,67	0,00	14.193,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA U	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00
P.A.C.S. - CAPACITAÇÃO - PMAQ	0,00	53.000,00

(Continuação da página anterior)

RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZ	18.163,00	0,00	0,00	18.163,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
RECEITA DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	100,00	100,00	0,00
Venda de Sucata/Entulho (Exceto bem imcorporado)	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.389,50	814.174,79	814.174,79	15.389,50
ALIENAÇÃO DE BENS	15.389,50	135.600,00	135.600,00	15.389,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	135.600,00	135.600,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSO	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
RECURSOS DO FUNDEB	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
ALIEN EQUIPAMENTOS	0,00	135.600,00	135.600,00	0,00
ALIEN EQUIP ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	135.600,00	135.600,00	0,00
Máquinas, Caminhões, tratores e Etc.	0,00	135.600,00	135.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.889,50	0,00	0,00	4.889,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSO	4.889,50	0,00	0,00	4.889,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	601.196,91	601.196,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	601.196,91	601.196,91	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	0,00	345.402,63	345.402,63	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	345.402,63	345.402,63	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	0,00	345.402,63	345.402,63	0,00
12 UNIDADES HABITACIONAIS - 784	0,00	25.503,21	25.503,21	0,00
REFORMA GINASIO DE ESPORTES - 787	0,00	27.399,42	27.399,42	0,00
CONV. PATRULHA MECANIZADA - CAMINHÃO- 795	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTF	0,00	255.794,28	255.794,28	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	255.794,28	255.794,28	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO	0,00	255.794,28	255.794,28	0,00
CEDCA FIA - 792	0,00	29.902,17	29.902,17	0,00
RECAPE DE PAVIMENTO -,794	0,00	180.363,54	180.363,54	0,00
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - APSUS	0,00	45.528,57	45.528,57	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	77.377,88	77.377,88	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	77.377,88	77.377,88	0,00
PROGRAMA DE HABITACAO	0,00	77.377,88	77.377,88	0,00
PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	77.377,88	77.377,88	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FI	-970.200,00	-1.211.698,37	-241.498,37	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-14.553,00	-13.174,09	0,00	-1.378,91
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-19.404,00	-9.294,72	0,00	-10.109,28
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-780.570,00	-850.315,19	-69.745,19	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-69.300,00	-79.894,57	-10.594,57	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-22.050,00	-14.804,34	0,00	-7.245,66
Totais:	11.290.170,00	13.758.839,35	3.668.932,31	1.200.262,96

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita Tributária	1.060.669,52	ADMINISTRAÇÃO	2.308.756,12
Receita de Contribuição	330.813,66	DEFESA NACIONAL	59.271,26
Receita Patrimonial	140.146,57	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.909,46
Receita de Serviços	140,00	SAÚDE	3.053.835,89
Transferências Correntes	13.469.945,56	EDUCAÇÃO	2.776.919,28
Outras Receitas Correntes	122.130,53	CULTURA	96.848,72
Dedução de Receita para a formação do Funde	-2.179.181,28	URBANISMO	2.468.111,65
Total Correntes	12.944.664,56	HABITAÇÃO	388.175,89
RECEITAS DE CAPITAL		SANEAMENTO	7.673,43
Alienação de Bens	135.600,00	GESTÃO AMBIENTAL	81.103,88
Transferência de Capital	601.196,91	AGRICULTURA	38.875,34
Outras Receitas Capital	77.377,88	TRANSPORTE	1.412.200,54
Total de Capital	814.174,79	DESPORTO E LAZER	273.172,05
		ENCARGOS ESPECIAIS	192.945,02
Total Orçamentária	13.758.839,35	Total Orçamentária	14.455.798,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	14.262.853,51	Empenhos Pagos	13.876.833,07
Restos a Pagar	459.390,96	Restos a Pagar	968.818,10
Serviço da Dívida	192.945,02	Serviço da Dívida	192.945,02
Consignações	1.137.130,94	Consignações	1.137.130,94
		Contas do Realizável	62.830,00
Total Extra-Orçamentária	16.052.320,43	Total Extra-Orçamentária	16.238.557,13
Interferências Financeiras	**106.775,94**	**Interferências Financeiras**	**550.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**16.159.096,37**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**16.788.557,13**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	1.688.460,84	Bancos	641.179,54
Banco c/ Vinculada	1.079.290,80	Banco c/ Vinculada	800.152,16
Total Disponibilidade	2.767.751,64	Total Disponibilidade	1.441.331,70
TOTAL GERAL	**32.685.687,36**	**TOTAL GERAL**	**32.685.687,36**

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**1.586.519,60**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**408.634,51**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	641.179,54	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	4.323,50
BANCOS CONTA VINCULADA	800.152,16	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.441.331,70	Restos a Pagar do Exercício Anterior	18.290,57
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	386.020,44
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	145.187,90	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	145.187,90		
Total Ativo Financeiro	**1.586.519,60**	**Total Passivo Financeiro**	**408.634,51**
ATIVO PERMANENTE	**27.561.479,07**	**PASSIVO PERMANENTE**	**214.138,30**
Bens móveis	3.514.701,59	CONTRATO	214.138,30
Bens imóveis	18.547.223,54	CONFISSÃO	-0,00
Bens de natureza industrial	1.244.245,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	171.582,66		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	4.083.726,28		
Total Ativo Permanente	**27.561.479,07**	**Total Passivo Permanente**	**214.138,30**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**29.147.998,67**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**622.772,81**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	28.525.225,86
ATIVO COMPENSADO	**9.707.039,83**	**PASSIVO COMPENSADO**	**9.707.039,83**
Bens de Domínio Público	8.931.526,00	Bens de Domínio Público	8.931.526,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	348.408,44	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	348.408,44
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	247.141,27	Responsabilidade de Terceiros	247.141,27
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	4.082,24
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	179.964,12	Diversas Compensações	175.881,88
Total Ativo Compensado	**9.707.039,83**	**Total Passivo Compensado**	**9.707.039,83**
TOTAL DO ATIVO	**38.855.038,50**	**TOTAL DO PASSIVO**	**38.855.038,50**

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Página 1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000002/07	27/04/2007	48	685.800,00	363.807,42 C	0,00	149.669,12	214.138,30 C
000021/97	04/08/1997	0	80.000,00	10.677,22 C	703,15	11.380,37	0,00 D
Totais				374.484,64 C	703,15	161.049,49	214.138,30 C

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.060.669,52	Pessoal e Encargos Sociais	6.240.474,87
Receita de Contribuições	330.813,66	Juros e Encargos da Dívida	31.895,53
Receita Patrimonial	140.146,57	Outras Despesas Correntes	4.633.870,10
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	140,00		
Transferências Correntes	13.469.945,56		
Outras Receitas Correntes	122.130,53		
Dedução da Receita Corrente	-2.179.181,28		
TOTAL das Receitas Correntes	12.944.664,56	TOTAL das Despesas Correntes	10.906.240,50
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	3.388.508,54
Alienação de Bens	135.600,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	161.049,49
Transferências de Capital	601.196,91		
Outras Receitas de Capital	77.377,88		
TOTAL das Receitas de Capital	814.174,79	TOTAL das Despesas de Capital	3.549.558,03
TOTAL da Receita Orçamentária	13.758.839,35	TOTAL da Despesa Orçamentária	14.455.798,53
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	135.600,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	489.878,40	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	2.953.538,25	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	106.198,40
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	149.669,12	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	11.380,37	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	3.604.466,14	TOTAL das Mutações Patrimoniais	241.798,40
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	1.845,00
Bens Imóveis	15.554,94	Bens Imóveis	9.986,27
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	63.668,68	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	703,15
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	79.223,62	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	12.534,42
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	106.775,94	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	550.000,00
TOTAL das Variações Ativas	**17.549.305,05**	**TOTAL das Variações Passivas**	**15.260.131,35**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**2.289.173,70**
TOTAL GERAL	**17.549.305,05**	**TOTAL GERAL**	**17.549.305,05**

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Pagina 1

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			381.458,02	381.458,02
04.122	Administração Geral			381.458,02	381.458,02
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			381.458,02	381.458,02
04.122.0003.1.001	VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O GABINTE				0,00
04.122.0003.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			381.458,02	381.458,02

Unidade Orçamentária: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			54.584,00	54.584,00
04.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			54.584,00	54.584,00
04.062.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			54.584,00	54.584,00
04.062.0003.2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			54.584,00	54.584,00

Unidade Orçamentária: 03 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
05	Defesa Nacional			59.271,26	59.271,26
05.153	Defesa Terrestre			59.271,26	59.271,26
05.153.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.271,26	59.271,26
05.153.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO			59.271,26	59.271,26

Unidade Orçamentária: 04 - CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			24.363,14	24.363,14
04.125	Normatização e Fiscalização			24.363,14	24.363,14
04.125.0007	CONTROLE INTERNO			24.363,14	24.363,14
04.125.0007.2.012	MANTER O SERVIÇO DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA			24.363,14	24.363,14
	Total:			519.676,42	519.676,42

Órgão: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA GERAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.251.608,30	1.251.608,30
04.122	Administração Geral			1.123.608,30	1.123.608,30
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.123.608,30	1.123.608,30
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				0,00
04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.123.608,30	1.123.608,30
04.846	Outros Encargos Especiais			128.000,00	128.000,00
04.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS			128.000,00	128.000,00
04.846.0099.2.008	RECOLHIMENTO AO PASEP			128.000,00	128.000,00

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE PESSOAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			98.012,65	98.012,65
04.122	Administração Geral			98.012,65	98.012,65
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			98.012,65	98.012,65
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			94.132,65	94.132,65
04.122.0003.2.106	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			3.880,00	3.880,00

Unidade Orçamentária: 03 - DIV. DE MATERIAL E PATRIMONIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			38.159,33	38.159,33
04.122	Administração Geral			38.159,33	38.159,33
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			38.159,33	38.159,33
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			38.159,33	38.159,33

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			48.397,14	48.397,14
04.122	Administração Geral			48.397,14	48.397,14
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			48.397,14	48.397,14
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA			48.397,14	48.397,14

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISAO DE ASSIST. ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.546,41	8.546,41
04.122	Administração Geral			8.546,41	8.546,41
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.546,41	8.546,41
04.122.0003.2.115	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA			8.546,41	8.546,41
	Total:			1.444.723,83	1.444.723,83

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			16.037,54	16.037,54
04.123	Administração Financeira			16.037,54	16.037,54
04.123.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			16.037,54	16.037,54
04.123.0005.2.015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			16.037,54	16.037,54
28	Encargos Especiais			192.945,02	192.945,02
28.843	Serviço da Dívida Interna			192.945,02	192.945,02
28.843.0099	ENCARGOS ESPECIAIS			192.945,02	192.945,02
28.843.0099.2.016	AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS			192.945,02	192.945,02
28.846	Outros Encargos Especiais				0,00
28.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
28.846.0099.2.007	RESGATAR PRECATÓRIOS				0,00

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			202.062,06	202.062,06
04.123	Administração Financeira			202.062,06	202.062,06
04.123.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			202.062,06	202.062,06
04.123.0005.2.117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			202.062,06	202.062,06

Unidade Orçamentária: 03 - DIV. DE CADAST.TRIB.E FISCALIZACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			55.923,41	55.923,41
04.129	Administração de Receitas			55.923,41	55.923,41
04.129.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			55.923,41	55.923,41
04.129.0005.2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			55.923,41	55.923,41

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE TESOURARIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			54.992,39	54.992,39
04.129	Administração de Receitas			54.992,39	54.992,39
04.129.0005	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			54.992,39	54.992,39
04.129.0005.2.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA TESOURARIA			54.992,39	54.992,39
	Total:			521.960,42	521.960,42

Órgão: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			47.070,64	47.070,64
04.122	Administração Geral			47.070,64	47.070,64
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.070,64	47.070,64
04.122.0003.2.022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			47.070,64	47.070,64

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			69.420,42	69.420,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana			69.420,42	69.420,42
15.451.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			69.420,42	69.420,42
15.451.0019.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS			69.420,42	69.420,42
15.452	Serviços Urbanos				0,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA				0,00
15.452.0019.1.010	REFORMAR, READEQUAR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS				0,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Órgão: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação		264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482	Habitação Urbana		264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482.0015	HABITAÇÃO POPULAR		264.094,87	124.081,02	388.175,89
16.482.0015.1.004	EDIF CASAS POPULARES NA SEDE E KM 14 E COPACABANA, INCLUS TER		264.094,87		264.094,87
16.482.0015.1.114	RECUPERAR HABITAÇÕES OCUPADAS POR FAMÍLIA DE BAIXA RENDA				0,00
16.482.0015.2.026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			124.081,02	124.081,02

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE VIACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		725.361,14	686.839,40	1.412.200,54
26.782	Transporte Rodoviário		725.361,14	686.839,40	1.412.200,54
26.782.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.596,36	6.596,36
26.782.0003.2.028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO			6.596,36	6.596,36
26.782.0028	ESTRUTURA VIARIA RURAL		725.361,14	680.243,04	1.405.604,18
26.782.0028.1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		445.000,00		445.000,00
26.782.0028.1.006	ADEQUAÇÃO, CASCALHAM, E RECAPE DE ESTRADA VICINAIS		228.669,14		228.669,14
26.782.0028.1.206	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA RURA		51.692,00		51.692,00
26.782.0028.2.027	MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			680.243,04	680.243,04
	Total:		989.456,01	927.411,48	1.916.867,49

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			84.244,88	84.244,88
15.452	Serviços Urbanos			84.244,88	84.244,88
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			84.244,88	84.244,88
15.452.0019.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			84.244,88	84.244,88

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.058.725,18	131.646,24	1.190.371,42
15.452	Serviços Urbanos		1.058.725,18	131.646,24	1.190.371,42
15.452.0017	VIA PUBLICA ADEQUADA		1.058.725,18		1.058.725,18
15.452.0017.1.014	PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS EM ÁREA URBANA DO MÚNICIPIO.		376.098,81		376.098,81
15.452.0017.1.016	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBA		682.626,37		682.626,37
15.452.0017.1.020	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS				0,00
15.452.0017.1.126	EDIFICAR CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS				0,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			131.646,24	131.646,24
15.452.0019.1.013	IMPLANTAR SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS				0,00
15.452.0019.2.017	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			131.646,24	131.646,24

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			406.902,86	406.902,86
15.452	Serviços Urbanos			406.902,86	406.902,86
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			406.902,86	406.902,86
15.452.0019.1.005	EDIFICAR INSTALAÇÃO PARA RECEPCIONAR COLETA SELETIVA E RECICL				0,00
15.452.0019.1.022	IMPLANTAR COLETORES DE LIXO , TIPO FIXO, EM VIAS PÚBLICAS				0,00
15.452.0019.2.020	MANUT. DOS SERV. DE COLETA SELETIVA, TRATAMENTO E RECICLAGEM I			6.000,00	6.000,00
15.452.0019.2.021	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO			11.156,00	11.156,00
15.452.0019.2.116	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			389.746,86	389.746,86

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		282.033,50	254.404,13	536.437,63
15.452	Serviços Urbanos		282.033,50	254.404,13	536.437,63
15.452.0017	VIA PUBLICA ADEQUADA		282.033,50		282.033,50
15.452.0017.1.024	EXTENSÃO E MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBL		282.033,50		282.033,50
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			254.404,13	254.404,13
15.452.0019.2.038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			254.404,13	254.404,13

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISAO DE PARQUES E JARDINS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			122.010,80	122.010,80
15.451	Infra-Estrutura Urbana			122.010,80	122.010,80
15.451.0017	VIA PUBLICA ADEQUADA			122.010,80	122.010,80
15.451.0017.1.026	READEQUAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS				0,00
15.451.0017.2.040	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS			122.010,80	122.010,80

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISAO DE CEMITERIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			58.723,64	58.723,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana			58.723,64	58.723,64
15.451.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA			58.723,64	58.723,64
15.451.0019.1.025	OBRAS DE MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO				0,00
15.451.0019.2.041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO			56.185,20	56.185,20
15.451.0019.2.042	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			2.538,44	2.538,44

Unidade Orçamentária: 07 - DIV. DE MERCADO FEIRA E MATADOURO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				0,00
15.452	Serviços Urbanos				0,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA				0,00
15.452.0019.2.043	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO				0,00

Unidade Orçamentária: 08 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			81.103,88	81.103,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			81.103,88	81.103,88
18.541.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			81.103,88	81.103,88
18.541.0022.1.028	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE FUNDOS DE VALES				0,00
18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			68.144,62	68.144,62
18.541.0022.2.045	AÇÕES VISANDO A PROTEÇÃO DE NASCENTES E PLANTIO DE MATA CILIA			12.959,26	12.959,26
18.541.0022.2.144	AÇÃO VISANDO ORIENTAR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DE AGROTOXICO:				0,00
	Total:		1.340.758,68	1.139.036,43	2.479.795,11

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			8.690,56	8.690,56
12.361	Ensino Fundamental			8.690,56	8.690,56
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS			8.690,56	8.690,56
12.361.0013.2.046	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS			8.690,56	8.690,56

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		146.469,79	2.165.781,27	2.312.251,06
12.361	Ensino Fundamental		146.469,79	2.165.781,27	2.312.251,06
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		146.469,79	2.165.781,27	2.312.251,06
12.361.0013.1.031	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DE UNIDADES ESCOLARES - FU		146.469,79		146.469,79
12.361.0013.1.033	AMPLIAR LABORATÓRIO DE INFORMATICA				0,00
12.361.0013.1.133	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSP. ESCOLAR				0,00
12.361.0013.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			1.047.148,36	1.047.148,36
12.361.0013.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			334.463,69	334.463,69
12.361.0013.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			306.365,48	306.365,48
12.361.0013.2.052	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÁLARIO EDUCAÇÃO			93.398,02	93.398,02
12.361.0013.2.053	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			381.905,72	381.905,72
12.361.0013.2.055	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGIST			2.500,00	2.500,00

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		166.800,00	151.234,94	318.034,94
12.365	Educação Infantil		166.800,00	151.234,94	318.034,94
12.365.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		166.800,00	151.234,94	318.034,94
12.365.0013.1.035	REMODELAR, READEQUAR OU AMPLIAR SALAS DE AULA		166.800,00		166.800,00
12.365.0013.2.060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			151.234,94	151.234,94

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			137.942,72	137.942,72
12.306	Alimentação e Nutrição			137.942,72	137.942,72
12.306.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS			137.942,72	137.942,72
12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			137.942,72	137.942,72

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			96.848,72	96.848,72
13.392	Difusão Cultural			96.848,72	96.848,72
13.392.0016	ATIVIDADES CULTURAIS			96.848,72	96.848,72
13.392.0016.1.038	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS				0,00
13.392.0016.2.064	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL			26.760,00	26.760,00
13.392.0016.2.065	MANTER A DIVISÃO DE CULTURA			22.917,38	22.917,38
13.392.0016.2.165	MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA			47.171,34	47.171,34
	Total:		313.269,79	2.560.498,21	2.873.768,00

Órgão: 08 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			21.804,78	21.804,78
20.122	Administração Geral			21.804,78	21.804,78
20.122.0024	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA			21.804,78	21.804,78
20.122.0024.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			21.804,78	21.804,78

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			17.070,56	17.070,56
20.601	Promoção da Produção Vegetal			17.070,56	17.070,56
20.601.0024	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA			17.070,56	17.070,56
20.601.0024.1.045	EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA				0,00
20.601.0024.2.078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO			17.070,56	17.070,56
	Total:			38.875,34	38.875,34

Órgão: 09 - DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.900,00	2.900,00
04.122	Administração Geral			2.900,00	2.900,00
04.122.0026	GERAÇÃO DE EMPREGO			2.900,00	2.900,00
04.122.0026.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			2.900,00	2.900,00
04.122.0026.2.083	PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE QUALIFICAÇÃO				0,00

Unidade Orçamentária: 02 - DIV. DE FOMENTO DO COM. E INDUSTRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			24.641,09	24.641,09
04.122	Administração Geral			24.641,09	24.641,09
04.122.0026	GERAÇÃO DE EMPREGO			24.641,09	24.641,09
04.122.0026.1.050	EDIFICAR BARRACÕES INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE TERREN(				0,00
04.122.0026.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO			24.641,09	24.641,09
	Total:			27.541,09	27.541,09

Órgão: 10 - DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PROMOCAO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DPTO DA CRIANÇA E ASSUNTO DA FAMILIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		569.250,54	170.992,20	740.242,74
08.244	Assistência Comunitária		569.250,54	170.992,20	740.242,74
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA		569.250,54	170.992,20	740.242,74
08.244.0009.1.166	EDIFICAR CENTRO PUBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA DEFICIENTE		569.250,54		569.250,54
08.244.0009.2.086	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			170.992,20	170.992,20

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			245.371,99	245.371,99
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			18.000,00	18.000,00
08.242.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			18.000,00	18.000,00
08.242.0009.2.163	CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL			18.000,00	18.000,00
08.244	Assistência Comunitária			227.371,99	227.371,99
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			227.371,99	227.371,99
08.244.0009.2.057	DESENVOLVER AÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			35.074,24	35.074,24
08.244.0009.2.087	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			184.817,75	184.817,75
08.244.0009.2.186	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR				0,00
08.244.0009.2.187	MANTER O CRAS			7.480,00	7.480,00

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISA DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			99.134,45	99.134,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			99.134,45	99.134,45
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			99.134,45	99.134,45
08.243.0009.6.090	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			29.672,89	29.672,89
08.243.0009.6.091	MANTER O FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E JUVENTUDE			26.106,48	26.106,48
08.243.0009.6.092	DESENVOLVER O PROGRAMA SEMEANDO O FUTURO			43.355,08	43.355,08

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE CRECHES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			3.331,89	3.331,89
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.331,89	3.331,89
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			3.331,89	3.331,89
08.243.0009.6.094	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			3.331,89	3.331,89

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			28.841,94	28.841,94
08.244	Assistência Comunitária			28.841,94	28.841,94
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			28.841,94	28.841,94
08.244.0009.2.096	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			28.841,94	28.841,94

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			180.986,45	180.986,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			27.939,21	27.939,21
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			27.939,21	27.939,21
08.243.0009.6.093	MANTER O PROGRAMA FMAS/PVMC			27.939,21	27.939,21
08.244	Assistência Comunitária			153.047,24	153.047,24
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA			153.047,24	153.047,24
08.244.0009.2.088	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS			102.186,06	102.186,06
08.244.0009.2.089	MANTER O CENTRO COMUNITARIO SOCIAL			50.861,18	50.861,18
	Total:		569.250,54	728.658,92	1.297.909,46

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			230.928,84	230.928,84
10.301	Atenção Básica			230.928,84	230.928,84
10.301.0011	SAUDE 24 HORAS			230.928,84	230.928,84
10.301.0011.2.095	MANTER O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL			528,65	528,65
10.301.0011.2.099	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.098,44	24.098,44
10.301.0011.2.136	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE			206.301,75	206.301,75

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		16.000,00		16.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
10.302.0011	SAUDE 24 HORAS				0,00
10.302.0011.2.188	MANTER A CLINICA DA MULHER				0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		16.000,00		16.000,00
10.303.0011	SAUDE 24 HORAS		16.000,00		16.000,00
10.303.0011.1.079	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR		16.000,00		16.000,00

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		99.543,67	2.707.363,38	2.806.907,05
10.301	Atenção Básica		3.170,20	351.029,38	354.199,58
10.301.0011	SAUDE 24 HORAS		3.170,20	351.029,38	354.199,58
10.301.0011.1.158	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E		3.170,20		3.170,20
10.301.0011.2.097	MANTER AS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO			112.365,07	112.365,07
10.301.0011.2.102	EXECUTAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF			108.380,55	108.380,55
10.301.0011.2.103	MANTER A COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			20.135,92	20.135,92
10.301.0011.2.152	EXECUTAR O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE			110.147,84	110.147,84
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011	SAUDE 24 HORAS		96.373,47	2.203.818,54	2.300.192,01
10.302.0011.1.058	CONSTRUIR,REFORMAR E READEQUAR ESPAÇOS UTILIZ. TRATAMENTO D		96.373,47		96.373,47
10.302.0011.1.258	CONSTRUIR ESPAÇOS UTILIZ. TRATAMENTO DE SAÚDE				0,00
10.302.0011.2.101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE			1.967.111,60	1.967.111,60
10.302.0011.2.109	MANTER OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA			236.706,94	236.706,94
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			129.783,20	129.783,20
10.303.0011	SAUDE 24 HORAS			129.783,20	129.783,20
10.303.0011.2.107	MANTER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL			129.783,20	129.783,20
10.305	Vigilância Epidemiológica			22.732,26	22.732,26
10.305.0011	SAUDE 24 HORAS			22.732,26	22.732,26
10.305.0011.2.105	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			22.732,26	22.732,26

Unidade Orçamentária: 07 - DIVISAO DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			7.673,43	7.673,43
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.673,43	7.673,43
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL			7.673,43	7.673,43
17.512.0020.1.060	PROSSEGUIR COM IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO				0,00
17.512.0020.1.162	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SIST DE CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIO E DIST				0,00
17.512.0020.2.110	MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO			7.673,43	7.673,43
	Total:		115.543,67	2.945.965,65	3.061.509,32

Órgão: 12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		34.521,65	238.650,40	273.172,05
27.122	Administração Geral			238.650,40	238.650,40
27.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			238.650,40	238.650,40
27.122.0003.2.070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			238.650,40	238.650,40
27.813	Lazer		34.521,65		34.521,65
27.813.0030	ESPORTE E LAZER		34.521,65		34.521,65
27.813.0030.1.043	EDIFICAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		34.521,65		34.521,65
	Total:		34.521,65	238.650,40	273.172,05

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:		3.362.800,34	11.092.998,19	14.455.798,53
	TOTAL GERAL:		3.362.800,34	11.092.998,19	14.455.798,53

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.458,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			337.498,45
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		337.498,45	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.162,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	216.745,08		
3.1.90.11.01.02.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	172.408,92		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	44.336,16		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	59.417,29		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	59.417,29		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.336,08		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPA	48.507,36		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	38.585,04		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	9.922,32		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	12.828,72		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.959,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.959,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.891,20		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	6.891,20		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.052,37		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.570,52		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	6.447,02		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	123,50		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	234,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	234,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.247,85		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.877,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.370,85		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.848,43		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	13.668,73		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.179,70		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	923,12		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	681,34		
3.3.90.36.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECI	241,78		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.244,45		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVA

(Continuação da página anterior)

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.655,93		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	18.388,83		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	11.267,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			534.087,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		532.213,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.540,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.540,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.452,13		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.739,03		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	10.020,00		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	5.192,03		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	527,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	370,00		
3.3.90.30.05.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	14.208,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.355,36		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.189,35		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	166,01		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.969,67		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.310,10		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	105,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	222,28		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	801,96		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	380,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.068,58		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	2.793,88		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.274,70		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.030,15		
3.3.90.30.48.00.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.202,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	690,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.336,92		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.336,92		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.436,10		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10,59		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	15.215,16		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	210,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.448,24		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	840,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	91.234,74		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.600,00		
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	1.300,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	111,50		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.222,84		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.730,00		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	993,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	3.499,84		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	2.075,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.500,00		
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	867,52		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.434,32		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	35.000,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.850,00		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	6.850,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.792,20		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	22.678,02		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.400,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.315,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.315,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.480,99		
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	40,31		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	700,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	404,68		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	181,50		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.130,00		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	54.776,02		
3.3.90.39.88.01.00.00	Serviços de Divulgação de Atos Oficiais	54.776,02		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	5.786,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	31.527,60		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	31.383,60		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	144,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	128.000,00		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	128.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.874,35	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.874,35		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.874,35		
			Total da Unidade:	1.251.608,30

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE PESSOAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			98.012,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.592,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.592,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.511,93		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	49.511,93		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	49.511,93		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.080,72		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.080,72		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.420,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.420,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.420,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23.910,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	11.500,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.010,00		
3.3.90.39.65.99.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS	2.010,00		
			Total da Unidade:	98.012,65

Unidade Orçamentária: 03 - DIV. DE MATERIAL E PATRIMONIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.159,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.589,33
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.589,33	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.782,48		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	23.782,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	23.782,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.806,85		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.806,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.570,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.570,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	1.210,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.360,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.460,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.900,00		
			Total da Unidade:	38.159,33

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE INFORMATICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.575,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.589,33
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.589,33	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.782,48		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	23.782,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	23.782,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.806,85		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.806,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.985,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.985,71	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.067,10		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.067,10		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	837,41		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	837,41		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.081,20		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	360,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	5.300,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.600,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.560,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCE	261,20		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.822,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.822,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.822,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.822,10		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.822,10		
			Total da Unidade:	48.397,14

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISAO DE ASSIST. ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.546,41
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.546,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.546,41	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.546,41		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	120,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	8.260,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	166,41		
			Total da Unidade:	8.546,41
			Total do Órgão:	1.444.723,83

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.933,07
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			31.895,53
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.895,53	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.895,53		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	31.895,53		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.037,54
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.037,54	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	708,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	708,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.286,70		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.286,70		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	814,40		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	814,40		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	2.420,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.364,16		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	840,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	524,16		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.444,28		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES	8.444,28		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.049,49
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			161.049,49
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.049,49	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	161.049,49		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADA C/ INSTITU. FINANC.	13.078,42		
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADA C/ GOVERNOS	137.906,41		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	10.064,66		
4.6.90.71.99.01.00.00	Amortização do Contrato com INSS	10.064,66		
			Total da Unidade:	208.982,56

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			202.062,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			113.694,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.694,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.269,71		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	93.269,71		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	93.269,71		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.424,99		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	20.424,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.367,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.367,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.676,81		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	451,81		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	451,81		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.225,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.690,55		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	46.780,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	36.640,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	300,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.970,55		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	2.970,55		
			Total da Unidade:	202.062,06

Unidade Orçamentária: 03 - DIV. DE CADAST.TRIB.E FISCALIZACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.923,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.419,71
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.419,71	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.039,68		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	24.039,68		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.039,68		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380,03		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.380,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.503,70
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.503,70	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.503,70		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	137,50		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	13.120,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	1.670,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.000,00		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	4.000,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	5.016,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E C	5.016,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7,70		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.552,50		
3.3.90.39.88.01.00.00	Serviços de Divulgação de Atos Oficiais	2.552,50		
			Total da Unidade:	55.923,41

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE TESOURARIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.237,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.221,48
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.221,48	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.402,84		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	39.402,84		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	39.402,84		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.818,64		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.818,64		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.015,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.015,81	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.015,81		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.015,81		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.755,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.755,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.755,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.755,10		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.755,10		
			Total da Unidade:	54.992,39
			Total do Órgão:	521.960,42

Órgão: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.070,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.039,59
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.039,59	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.886,18		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	35.886,18		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	35.886,18		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.153,41		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	7.153,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.031,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.611,05	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500,00		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	500,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	710,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401,05		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	401,05		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		2.420,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.420,00		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.420,00		
			Total da Unidade:	47.070,64

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.420,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.117,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.117,32	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.119,41		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.884,93		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.884,93		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	22.234,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	22.234,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.997,91		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.068,79		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.929,12		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.303,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.303,10	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.009,50		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.217,40		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.217,40		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	9.662,10		
3.3.90.30.48.00.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	130,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.793,60		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.183,26		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	1.008,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	45,

(Continuação da página anterior)

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.966,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.111,11
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.111,11	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.617,80		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.713,59		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.713,59		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.904,21		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	61.904,21		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.493,31		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	13.493,31		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.855,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.855,77	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	708,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	708,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.611,25		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.798,75		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	812,50		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	812,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.536,52		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	760,27		
3.3.90.39.82.99.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	760,27		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	776,25		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	776,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			278,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			278,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	278,00		
			Total da Unidade:	84.244,88

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.646,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.881,05
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.881,05	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.878,88		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	37.525,99		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	37.525,99		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	11.352,89		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	11.352,89		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.002,17		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.384,80		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	2.617,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.765,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.765,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.113,09		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.916,69		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	8.196,40		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.652,10		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.300,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.472,10		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	14.880,00		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	14.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.058.725,18
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.058.725,18
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.725,18	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.058.725,18		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ.E REFORMAS EM OBRAS DOM. PU	742.569,84		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	42.495,08		
4.4.90.51.02.99.00.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	700.074,76		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	316.155,34		
			Total da Unidade:	1.190.371,42

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			406.902,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			288.470,92
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		288.470,92	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.363,48		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	227.391,13		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	227.391,13		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.972,35		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	12.972,35		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.107,44		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	45.426,77		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	2.680,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.431,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.431,94	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.714,78		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.586,20		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	3.000,00		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.000,00		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	18.000,00		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.586,20		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.417,43		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.658,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	956,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.845,28		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	3.635,28		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1.015,50		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.194,50		
3.3.90.30.48.00.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	2.251,87		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.717,16		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	16.200,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.440,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	782,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.154,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.737,00		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	720,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	1.697,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	740,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	485,76		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	15,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.900,00		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	7.900,00		
			Total da Unidade:	406.902,86

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			254.404,13
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			254.404,13
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		254.404,13	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.163,12		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	45.163,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.241,01		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	192.388,19		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMIN	192.388,19		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	6,60		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.846,22		
3.3.90.39.99.04.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.846,22		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			282.033,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			282.033,50
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.033,50	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	282.033,50		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ.E REFORMAS EM OBRAS DOM. PU	282.033,50		
4.4.90.51.02.06.00.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	282.033,50		
			Total da Unidade:	536.437,63

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISAO DE PARQUES E JARDINS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.010,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.758,07
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.758,07	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.713,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.855,24		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	55.855,24		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.858,11		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	11.829,96		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO PE	1.028,15		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.044,72		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.412,62		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	2.632,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.252,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.252,73	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.848,83		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO	116,90		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.162,43		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.120,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.449,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.403,90		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.800,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.603,90		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	8.595,00		
3.3.90.39.99.04.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.008,90		
			Total da Unidade:	122.010,80

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISAO DE CEMITERIO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.723,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.269,58
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.269,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.648,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	17.648,82		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	17.648,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.620,76		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.620,76		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.454,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.354,06	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.814,06		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	80,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	339,07		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.601,79		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	793,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.540,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	10.000,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.540,00		
3.3.90.39.99.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	9.540,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.100,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.100,00		
			Total da Unidade:	58.723,64

Unidade Orçamentária: 08 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			81.103,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.019,51
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.019,51	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.632,97		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	13.897,67		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	13.897,67		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	22.735,30		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	22.735,30		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.386,54		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.860,92		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.525,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.084,37
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.484,37	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.561,37		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.055,30		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	2.000,00		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	55,30		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO	559,26		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.487,27		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	459,54		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	1.210,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.713,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	22.200,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	313,00		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC	295,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	18,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	8.200,00		
3.3.90.39.82.99.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	8.200,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		600,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	600,00		
			Total da Unidade:	81.103,88
			Total do Órgão:	2.479.795,11

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.690,56
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.690,56
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.690,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.797,25		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	83,75		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	83,75		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.167,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.936,00		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	610,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.893,31		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	129,73		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	63,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	63,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.635,83		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	64,75		
			Total da Unidade:	8.690,56

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.162.511,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.601.533,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.601.533,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.331.976,27		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.293.736,90		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.293.736,90		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	38.239,37		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	38.239,37		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	269.557,37		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	255.505,21		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPA	6.810,97		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	6.810,97		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	7.241,19		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			560.977,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		557.874,55	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392.447,73		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	66.048,66		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	4.000,00		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	58.500,00		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.548,66		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	400,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.417,12		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.417,12		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO	1.117,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	41.833,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.913,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	800,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.852,55		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	55.110,08		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103.616,99		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.011,27		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.683,85		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	749,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	102.160,14		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	53.905,10		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR	1.069,08		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	2.038,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	45.147,96		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	800,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.934,57		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	24.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.426,82		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.138,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.500,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.768,43		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	809,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	32.744,50		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	18.643,00		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.645,50		
3.3.90.39.19.06.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENT

(Continuação da página anterior)

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.848,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.243,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.243,32	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.222,69		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	31.747,62		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	31.747,62		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	21.475,07		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	21.475,07		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.020,63		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.151,39		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	7.869,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.605,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.123,85	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.493,85		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	87,00		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	87,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	80,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.655,04		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.655,04		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	841,55		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.967,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.300,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	300,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.263,26		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.630,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA:	2.810,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.000,00		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	11.000,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	840,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	840,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.980,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.481,55	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.481,55		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.481,55		
			Total da Unidade:	96.848,72
			Total do Órgão:	2.873.768,00

Órgão: 08 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.804,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.284,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.284,78	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.284,78		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.284,78		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.284,78		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.520,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		19.520,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	19.520,00		
3.3.30.41.99.00.00.00	Contr. a Outras Entidades de Interesse Público	19.520,00		
3.3.30.41.99.01.00.00	Contr. à EMATER	19.520,00		
			Total da Unidade:	21.804,78

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.070,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.970,56
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.970,56	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.099,42		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	12.099,42		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	12.099,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.871,14		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	2.871,14		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.100,00		
			Total da Unidade:	17.070,56
			Total do Órgão:	38.875,34

Órgão: 09 - DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.900,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.900,00		
			Total da Unidade:	2.900,00

Unidade Orçamentária: 02 - DIV. DE FOMENTO DO COM. E INDUSTRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.641,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.557,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.557,68	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.750,83		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	19.750,83		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	19.750,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.806,85		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.806,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83,41	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,61		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	50,61		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32,80		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	32,80		
			Total da Unidade:	24.641,09
			Total do Órgão:	27.541,09

Órgão: 10 - DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PROMOCAO
Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DPTO DA CRIANÇA E ASSUNTO DA FAMILIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			141.694,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.721,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.721,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.286,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	83.459,93		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	59.732,49		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUI	8.177,44		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	15.550,00		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	4.826,42		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	4.826,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.434,87		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.139,69		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	3.815,13		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	3.480,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.972,98
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.972,98	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.690,40		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.690,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.177,07		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	5.000,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	480,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.427,96		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	7.427,96		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	378,88		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	890,23		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.174,73		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.174,73		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	1.211,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.719,78		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.500,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	18,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	18,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3,21		
3.3.90.39.65.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	11.130,00		
3.3.90.39.65.01.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO B	11.130,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	68,57		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			598.548,54
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			598.548,54
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		598.548,54	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569.250,54		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	569.250,54		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	569.250,54		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.298,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.598,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	27.700,00		
			Total da Unidade:	740.242,74

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			245.086,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			174.556,81
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		174.556,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.074,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	100.865,12		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	82.184,39		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	18.680,73		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	41.208,97		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	41.208,97		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.482,72		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.701,61		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	11.904,40		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	4.876,71		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.530,18
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		18.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00		
3.3.50.43.01.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES SOCIAIS	18.000,00		
3.3.50.43.01.99.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	18.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.330,18	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.245,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	63,20		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	63,20		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	160,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.882,96		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	5.882,96		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	402,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	255,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.288,72		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	900,91		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.291,61		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	824,13		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	824,13		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.424,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	2.422,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.002,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.836,75		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.550,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	110,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000,00		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	2.000,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.011,75		
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	400,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.765,00		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	18.765,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.200,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			285,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			285,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	285,00		
			Total da Unidade:	245.371,99

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISA DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.134,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.041,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.041,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.448,56		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	14.582,66		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.472,66		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	3.110,00		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	17.865,90		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	17.865,90		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.592,87		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.085,95		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	2.506,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.093,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.093,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.675,08		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	336,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.368,91		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.368,91		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.831,96		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	407,33		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.333,08		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.397,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.210,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	9.210,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.207,94		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	20.450,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	129,95		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.010,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	3.010,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.220,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	147,99		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	250,00		
			Total da Unidade:	99.134,45

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISAO DE CRECHES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.331,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.331,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.331,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.884,93		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.884,93		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	1.884,93		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.446,96		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.080,14		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	366,82		
			Total da Unidade:	3.331,89

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.841,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.374,94
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.374,94	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.234,48		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	22.234,48		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	22.234,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.140,46		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	4.140,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.467,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.467,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.422,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	2.422,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	45,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	45,00		
			Total da Unidade:	28.841,94

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.986,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.048,64
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.048,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.948,23		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	9.948,23		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGC	9.948,23		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.678,57		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	421,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.937,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		166.437,81	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.329,00		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.752,21		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.497,01		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	255,20		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	1.975,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	34.836,22		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	34.554,22		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	282,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	131,88		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.136,27		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.915,62		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.581,50		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	97,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.484,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.902,12		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	12.902,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.206,69		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	70.950,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

(Continuação da página anterior)

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	988,00		
3.3.90.39.19.06.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	150,00		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC	585,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	4.411,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.313,41		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.853,44		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	13.853,44		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA	704.429,74		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	19.862,58		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.440,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.440,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.805,77		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC	120,83		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	982,05		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	114,90		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.690,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCE	370,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.583,11		
3.3.90.39.99.01.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	6.103,01		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	1.480,10		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		2.756,16	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.756,16		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.756,16		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			99.543,67
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			99.543,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		99.543,67	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.373,47		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	96.373,47		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	96.373,47		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.170,20		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.170,20		
			Total da Unidade:	2.806.907,05

Unidade Orçamentária: 07 - DIVISAO DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.673,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.373,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.373,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.719,78		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.719,78		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	5.719,78		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	653,65		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	653,65		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.300,00		
			Total da Unidade:	7.673,43
			Total do Órgão:	3.061.509,32

Órgão: 12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			238.650,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.200,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.200,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.930,32		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	29.553,02		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	29.553,02		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	57.377,30		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO	57.377,30		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.269,93		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.232,95		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR	12.036,98		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			133.450,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.580,16	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	236,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	236,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.174,13		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	160,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.260,60		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	5.260,60		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.870,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	806,42		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.144,29		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.932,42		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.170,03		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	350,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	73.347,80		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	3.400,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	24.557,23		
3.3.90.39.43.20.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL	24.557,23		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.015,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	250,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.765,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.869,99	
3.3.91.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.869,99		
3.3.91.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.869,99		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.521,65
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			34.521,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.521,65	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.521,65		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	9.947,65		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	9.947,65		
4.4.90.51.92.00.00.00	INSTALAÇÕES	24.574,00		
			Total da Unidade:	273.172,05
			Total do Órgão:	273.172,05
			Total da Entidade:	14.455.798,53
			TOTAL GERAL:	14.455.798,53

MILTON MUZULON
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GOVERNO MUNICIPAL	565.389,00	0,00	565.389,00	519.676,42	45.712,58
02.01 GABINETE DO PREFEITO	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
0201.04 Administração	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
0201.04.122 Administração Geral	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
02.01.04.122.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
02.01.04.122.0003.1.001 VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O GABINTE	2.746,00	0,00	2.746,00	0,00	2.746,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.696,00	0,00	2.696,00	0,00	2.696,00
02.01.04.122.0003.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	401.038,00	0,00	401.038,00	381.458,02	19.579,98
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.500,00	0,00	278.500,00	276.162,37	2.337,63
3.1.90.11.01.02.00.00.00.01.0000 SUBSÍDIOS DO PREFEITO				172.408,92	
3.1.90.11.01.03.00.00.00.01.0000 SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				44.336,16	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				59.417,29	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.950,00	0,00	61.950,00	61.336,08	613,92
3.1.90.13.05.01.00.00.00.01.0000 INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				38.585,04	
3.1.90.13.05.02.00.00.00.01.0000 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				9.922,32	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				12.828,72	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.975,00	0,00	9.975,00	6.891,20	3.083,80
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS NO PAÍS				6.891,20	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	21.000,00	11.052,37	9.947,63
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0000 GASOLINA				6.447,02	
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0000 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				123,50	
3.3.90.30.07.99.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				234,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000 PNEUS				1.877,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.370,85	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.609,00	0,00	15.609,00	14.848,43	760,57
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS PARA O PAÍS				13.668,73	
3.3.90.33.05.00.00.00.00.01.0000 LOCOMOÇÃO URBANA				1.179,70	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.404,00	0,00	1.404,00	923,12	480,88
3.3.90.36.23.00.00.00.00.01.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				681,34	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECI				241,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	0,00	12.600,00	10.244,45	2.355,55
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				1.484,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				189,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.495,08	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.720,94	
02 GOVERNO MUNICIPAL	565.389,00	0,00	565.389,00	519.676,42	45.712,58
02.01 GABINETE DO PREFEITO	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
0201.04 Administração	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
0201.04.122 Administração Geral	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
02.01.04.122.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.784,00	0,00	403.784,00	381.458,02	22.325,98
02.01.04.122.0003.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	401.038,00	0,00	401.038,00	381.458,02	19.579,98
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				476,76	
3.3.90.39.99.60.00.00.00.01.0000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				1.878,67	
02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	63.488,00	0,00	63.488,00	54.584,00	8.904,00
0202.04 Administração	63.488,00	0,00	63.488,00	54.584,00	8.904,00
0202.04.062 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	63.488,00	0,00	63.488,00	54.584,00	8.904,00
02.02.04.062.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.488,00	0,00	63.488,00	54.584,00	8.904,00
02.02.04.062.0003.2.003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	63.488,00	0,00	63.488,00	54.584,00	8.904,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.271,00	0,00	42.271,00	42.161,36	109,64
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				42.161,36	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.865,00	0,00	8.865,00	8.557,78	307,22
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				8.557,78	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.767,00	0,00	1.767,00	111,50	1.655,50
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0000 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				111,50	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.633,00	0,00	3.633,00	3.622,04	10,96
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS PARA O PAÍS				3.622,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.018,00	0,00	2.018,00	113,32	1.904,68
3.3.90.36.06.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				63,32	
3.3.90.36.23.00.00.00.00.01.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				50,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.633,00	0,00	3.633,00	18,00	3.615,00
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				18,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.301,00	0,00	1.301,00	0,00	1.301,00
02.03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
0203.05 Defesa Nacional	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
0203.05.153 Defesa Terrestre	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
02.03.05.153.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
02.03.05.153.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.405,00	0,00	51.405,00	51.231,91	173,09
02 GOVERNO MUNICIPAL	565.389,00	0,00	565.389,00	519.676,42	45.712,58
02.03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
0203.05 Defesa Nacional	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
0203.05.153 Defesa Terrestre	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
02.03.05.153.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
02.03.05.153.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO	65.036,00	0,00	65.036,00	59.271,26	5.764,74
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				51.231,91	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.765,00	0,00	8.765,00	8.039,35	725,65
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				8.039,35	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.422,00	0,00	2.422,00	0,00	2.422,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22,00	0,00	22,00	0,00	22,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.422,00	0,00	2.422,00	0,00	2.422,00
02.04 CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA	33.081,00	0,00	33.081,00	24.363,14	8.717,86
0204.04 Administração	33.081,00	0,00	33.081,00	24.363,14	8.717,86
0204.04.125 Normatização e Fiscalização	33.081,00	0,00	33.081,00	24.363,14	8.717,86
02.04.04.125.0007 CONTROLE INTERNO	33.081,00	0,00	33.081,00	24.363,14	8.717,86
02.04.04.125.0007.2.012 MANTER O SERVIÇO DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	33.081,00	0,00	33.081,00	24.363,14	8.717,86
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.693,00	0,00	12.693,00	10.210,60	2.482,40
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				10.210,60	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.054,00	0,00	6.054,00	5.713,74	340,26
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				4.571,18	
3.1.90.13.05.02.00.00.00.01.0000 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				1.142,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.633,00	0,00	3.633,00	0,00	3.633,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.422,00	0,00	2.422,00	1.705,81	716,19
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS PARA O PAÍS				1.705,81	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22,00	0,00	22,00	0,00	22,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22,00	0,00	22,00	0,00	22,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.024,00	0,00	7.024,00	6.732,99	291,01
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.300,00	
3.3.90.39.99.60.00.00.00.01.0000 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS				3.432,99	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.517.146,15	0,00	1.517.146,15	1.444.723,83	72.422,32
03.01 SECRETARIA GERAL	1.299.706,00	0,00	1.299.706,00	1.251.608,30	48.097,70
0301.04 Administração	1.299.706,00	0,00	1.299.706,00	1.251.608,30	48.097,70
0301.04.122 Administração Geral	1.156.629,00	0,00	1.156.629,00	1.123.608,30	33.020,70
03.01.04.122.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.156.629,00	0,00	1.156.629,00	1.123.608,30	33.020,70
03.01.04.122.0003.1.002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	12.729,00	0,00	12.729,00	0,00	12.729,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.694,00	0,00	12.694,00	0,00	12.694,00
03.01.04.122.0003.2.005 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.900,00	0,00	1.143.900,00	1.123.608,30	20.291,70
3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS	448.700,00	0,00	448.700,00	448.381,18	318,82
3.1.90.01.01.00.00.00.00.01.0000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				448.381,18	
3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0000 PENSÕES	110.500,00	0,00	110.500,00	110.421,25	78,75
3.1.90.03.01.00.00.00.00.01.0000 PENSÕES - CIVIS				110.421,25	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.750,00	0,00	141.750,00	129.062,20	12.687,80
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				70.976,97	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				58.085,23	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00	0,00	31.500,00	29.655,93	1.844,07
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				18.388,83	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				11.267,10	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.025,00	0,00	6.025,00	3.540,00	2.485,00
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS NO PAÍS				3.540,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	58.350,00	0,00	58.350,00	57.452,13	897,87
3.3.90.30.01.01.00.00.00.01.0000 ETANOL				10.020,00	
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0000 GASOLINA				5.192,03	
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0000 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				527,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				370,00	
3.3.90.30.05.00.00.00.00.01.0000 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES				14.208,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.189,35	
3.3.90.30.07.99.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				166,01	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.969,67	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				4.310,10	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				105,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				222,28	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				801,96	
3.3.90.30.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				380,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000 PNEUS				2.793,88	
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.517.146,15	0,00	1.517.146,15	1.444.723,83	72.422,32
03.01 SECRETARIA GERAL	1.299.706,00	0,00	1.299.706,00	1.251.608,30	48.097,70
0301.04 Administração	1.299.706,00	0,00	1.299.706,00	1.251.608,30	48.097,70
0301.04.122 Administração Geral	1.156.629,00	0,00	1.156.629,00	1.123.608,30	33.020,70
03.01.04.122.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.156.629,00	0,00	1.156.629,00	1.123.608,30	33.020,70
03.01.04.122.0003.2.005 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.900,00	0,00	1.143.900,00	1.123.608,30	20.291,70
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				40,31	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0000 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA				700,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0

(Continuação da página anterior)

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO	1.979.360,10	75.000,00	2.054.360,10	1.916.867,49	137.492,61
05.01 ADMINISTRACAO	55.926,00	0,00	55.926,00	47.070,64	8.855,36
0501.04 Administração	55.926,00	0,00	55.926,00	47.070,64	8.855,36
0501.04.122 Administração Geral	55.926,00	0,00	55.926,00	47.070,64	8.855,36
05.01.04.122.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.926,00	0,00	55.926,00	47.070,64	8.855,36
05.01.04.122.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	55.926,00	0,00	55.926,00	47.070,64	8.855,36
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.200,00	0,00	40.200,00	35.886,18	4.313,82
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				35.886,18	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.450,00	0,00	8.450,00	7.153,41	1.296,59
3.1.90.13.10.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				7.153,41	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.211,00	0,00	1.211,00	1.210,00	1,00
3.3.90.30.07.12.00.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				500,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				710,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.211,00	0,00	1.211,00	401,05	809,95
3.3.90.39.83.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				401,05	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.422,00	0,00	2.422,00	2.420,00	2,00
3.3.91.39.44.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				2.420,00	
05.02 DIVISAO DE OBRAS	92.138,00	0,00	92.138,00	69.420,42	22.717,58
0502.15 Urbanismo	92.138,00	0,00	92.138,00	69.420,42	22.717,58
0502.15.451 Infra-Estrutura Urbana	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
05.02.15.451.0019 SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
05.02.15.451.0019.2.024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.619,00	0,00	16.619,00	16.527,33	91,67
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.970,00	0,00	19.970,00	7.592,08	12.377,92
3.1.90.11.01.00.00.00.00.00.01.0510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.884,93	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				16.527,33	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0510 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				5.707,15	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.898,00	0,00	10.898,00	8.997,91	1.900,09
3.1.90.13.02.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				4.068,79	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				4.929,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	11.217,00	0,00	11.217,00	11.009,50	207,50
3.3.90.30.07.12.00.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.217,40	
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO	1.979.360,10	75.000,00	2.054.360,10	1.916.867,49	137.492,61
05.02 DIVISAO DE OBRAS	92.138,00	0,00	92.138,00	69.420,42	22.717,58
0502.15 Urbanismo	92.138,00	0,00	92.138,00	69.420,42	22.717,58
0502.15.451 Infra-Estrutura Urbana	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
05.02.15.451.0019 SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
05.02.15.451.0019.2.024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	92.072,00	0,00	92.072,00	69.420,42	22.651,58
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				9.662,10	
3.3.90.30.48.00.00.00.00.01.0000 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS				130,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.511,00	0,00	2.511,00	2.500,00	11,00
3.3.90.36.06.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.071,00	0,00	11.071,00	6.385,60	4.685,40
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.364,00	0,00	17.364,00	16.408,00	956,00
3.3.90.39.05.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.783,26	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.00.01.0510 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				15.400,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.00.01.0510 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				1.008,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				45,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				557,34	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
0502.15.452 Serviços Urbanos	66,00	0,00	66,00	0,00	66,00
05.02.15.452.0019 SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	66,00	0,00	66,00	0,00	66,00
05.02.15.452.0019.1.010 REFORMAR, READEQUAR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	66,00	0,00	66,00	0,00	66,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66,00	0,00	66,00	0,00	66,00
05.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
0503.16 Habitação	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
0503.16.482 Habitação Urbana	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
05.03.16.482.0015 HABITAÇÃO POPULAR	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
05.03.16.482.0015.1.004 EDIF CASAS POPULARES NA SEDE E KM 14 E COPACABANA, INCLUS TERI	264.388,00	0,00	264.388,00	264.094,87	293,13
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.670,00	0,00	144.670,00	144.648,54	21,46
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.03.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	119.500,00	0,00	119.500,00	119.446,33	53,67
4.4.90.51.01.08.00.00.00.00.01.0000 UNIDADES HABITACIONAIS				144.648,54	
4.4.90.51.01.08.00.00.00.00.03.0000 UNIDADES HABITACIONAIS				119.446,33	
4.4.5.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	218,00	0,00	218,00	0,00	218,00
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO	1.979.360,10	75.000,00	2.054.360,10	1.916.867,49	137.492,61
05.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
0503.16 Habitação	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
0503.16.482 Habitação Urbana	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
05.03.16.482.0015 HABITAÇÃO POPULAR	413.097,00	0,00	413.097,00	388.175,89	24.921,11
05.03.16.482.0015.2.026 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO	148.709,00	0,00	148.709,00	124.081,02	24.627,98
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.272,00	0,00	19.272,00	19.206,29	65,71
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				19.206,29	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.054,00	0,00	6.054,00	4.251,40	1.802,60
3.1.90.13.10.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				4.251,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.422,00	0,00	2.422,00	1.264,37	1.157,63
3.3.90.30.07.99.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.000,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				264,37	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.750,00	0,00	119.750,00	99.358,96	20.391,04
3.3.90.39.05.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				88.342,00	
3.3.90.39.19.04.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.425,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC				3.500,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS				1.682,81	
3.3.90.39.99.99.00.00.00.01.0000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.409,15	
05.04 DIVISAO DE VIACAO	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26 Transporte	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26.782 Transporte Rodoviário	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
05.04.26.782.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.223,10	0,00	18.223,10	6.596,36	11.626,74
05.04.26.782.0003.2.028 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	18.223,10	0,00	18.223,10	6.596,36	11.626,74
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.646,10	0,00	7.646,10	0,00	7.646,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.533,00	0,00	1.533,00	0,00	1.533,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.633,00	0,00	3.633,00	2.839,28	793,72
3.3.90.30.04.00.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				120,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.711,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				937,05	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				70,63	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.533,00	0,00	1.533,00	1.357,08	175,92
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				164,00	
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO	1.979.360,10	75.000,00	2.054.360,10	1.916.867,49	137.492,61
05.04 DIVISAO DE VIACAO	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26 Transporte	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26.782 Transporte Rodoviário	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
05.04.26.782.0003 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.223,10	0,00	18.223,10	6.596,36	11.626,74
05.04.26.782.0003.2.028 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	18.223,10	0,00	18.223,10	6.596,36	11.626,74
3.3.90.39.69.00.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				1.193,08	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.667,00	0,00	2.667,00	2.400,00	267,00
3.3.91.39.44.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				2.400,00	
05.04.26.782.0028 ESTRUTURA VIARIA RURAL	1.399.976,00	75.000,00	1.474.976,00	1.405.604,18	69.371,82
05.04.26.782.0028.1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	445.091,90	0,00	445.091,90	445.000,00	91,90
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.991,90	0,00	16.991,90	16.900,00	91,90
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.600,00	0,00	135.600,00	135.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.03.01.0795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.500,00	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				16.900,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.00.00.01.0501 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				135.600,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.03.01.0795 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				292.500,00	
05.04.26.782.0028.1.006 ADEQUAÇÃO, CASCALHAM, E RECAPE DE ESTRADA VICINAIS	253.941,00	0,00	253.941,00	228.669,14	25.271,86
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0504 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.941,00	0,00	28.941,00	28.669,14	271,86
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	95.000,00	25.000,00
4.4.90.51.02.02.00.00.00.01.0000 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				105.000,00	
4.4.90.51.02.02.00.00.00.01.0504 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				28.669,14	
4.4.90.51.02.02.00.00.00.03.0000 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				95.000,00	
05.04.26.782.0028.1.206 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA RURAI	0,00	75.000,00	75.000,00	51.692,00	23.308,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	75.000,00	75.000,00	51.692,00	23.308,00
4.4.90.61.03.00.00.00.00.00.01.0000 TERRENOS				51.692,00	
05.04.26.782.0028.2.027 MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	700.943,10	0,00	700.943,10	680.243,04	20.700,06
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.072,00	0,00	175.072,00	166.845,19	8.226,81
3.1.90.11.01.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				166.845,19	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.774,00	0,00	36.774,00	36.725,80	48,20
3.1.90.13.02.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				36.725,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	283.954,10	0,00	283.954,10	278.110,93	5.843,17
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃO	1.979.360,10	75.000,00	2.054.360,10	1.916.867,49	137.492,61
05.04 DIVISAO DE VIACAO	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26 Transporte	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
0504.26.782 Transporte Rodoviário	1.418.199,10	75.000,00	1.493.199,10	1.412.200,54	80.998,56
05.04.26.782.0028 ESTRUTURA VIARIA RURAL	1.399.976,00	75.000,00	1.474.976,00	1.405.604,18	69.371,82
05.04.26.782.0028.2.027 MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	700.943,10	0,00	700.943,10	680.243,04	20.700,06
3.3.90.30.01.01.00.00.00.01.0000 ETANOL				100,00	
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0000 GASOLINA				13.000,00	
3.3.90.30.01.03.00.00.00.01.0000 DIESEL				99.201,10	
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0000 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				17.487,54	
3.3.90.30.02.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO				270,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				1.169,07	
3.3.90.30.11.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL QUÍMICO				1.042,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				47.871,29	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				182,92	
3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0000 PNEUS				7.221,04	
3.3.90.30.39.02.00.00.00.01.0000 CÂMARAS DE AR				2.288,80	
3.3.90.30.39.05.00.00.00.00.01.0000 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				415,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				87.862,17	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22,00	0,00	22,00	0,00	22,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.422,00	0,00	2.422,00	0,00	2.422,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.900,00	0,00	169.900,00	169.561,12	338,88
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.777,00	0,00	32.777,00	29.000,00	3.777,00
3.3.90.39.12.00.00.00.00.00.01.0000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				78.280,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.300,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				13.064,00	
3.3.90.39.19.04.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				16.848,00	
3.3.90.39.19.05.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.120,00	
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				280,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				10.399,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				29.884,14	
3.3.90.39.21.00.00.00.00.01.0060 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				29.000,00	
3.3.90.39.43.20.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL				7.700,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				295,98	
3.3.90.39.99.02.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				7.281,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
06 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	2.743.982,29	354.400,00	3.098.382,29	2.479.795,11	618.587,18
06.01 ADMINISTRACAO	87.959,00	0,00	87.959,00	84.244,88	3.714,12
0601.15 Urbanismo	87.959,00	0,00	87.959,00	84.244,88	3.714,12
0601.15.452 Serviços Urbanos	87.959,00	0,00	87.959,00	84.244,88	3.714,12
06.01.15.452.0019 SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	87.959,00	0,00	87.959,00	84.244,88	3.714,12
06.01.15.452.0019.2.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	87.959,00	0,00	87.959,00	84.244,88	3.714,12
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.537,00	0,00	64.537,00	63.617,80	919,20
3.1.90.11.01.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.713,59	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				61.904,21	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.265,00	0,00	14.265,00	13.493,31	771,69
3.1.90.13.10.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				13.493,31	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	708,00	0,00	708,00	708,00	0,00
3.3.90.14.14.00.00.00.00.01.0000 DIÁRIAS NO PAÍS				708,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.633,00	0,00	3.633,00	3.611,25	21,75
3.3.90.30.24.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.798,75	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				812,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00	0,00	1.211,00	1.000,00	211,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.00.01.0000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.422,00	0,00	2.422,00	1.536,52	885,48
3.3.90.39.82.99.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				760,27	
3.3.90.39.99.02.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				776,25	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.183,00	0,00	1.183,00	278,00	905,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.00.01.0000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				278,00	
06.02 DIVISAO DE RUAS E AVENIDAS	1.282.428,04	354.400,00	1.636.828,04	1.190.371,42	446.456,62
0602.15 Urbanismo	1.282.428,04	354.400,00	1.636.828,04	1.190.371,42	446.456,62
0602.15.452 Serviços Urbanos	1.282.428,04	354.400,00	1.636.828,04	1.190.371,42	446.456,62
06.02.15.452.0017 VIA PUBLICA ADEQUADA	1.147.689,54	354.400,00	1.502.089,54	1.058.725,18	443.364,36
06.02.15.452.0017.1.014 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS EM ÁREA URBANA DO MÚNICIPIO.	459.118,00	0,00	459.118,00	376.098,81	83.019,19
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	118,00	0,00	118,00	0,00	118,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	459.000,00	0,00	459.000,00	376.098,81	82.901,19
4.4.90.51.02.02.00.00.00.03.0000 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				42.495,08	
4.4.90.51.02.99.00.00.00.03.0000 OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				17.448,39	
4.4.90.51.91.00.00.00.00.03.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				316.155,34	
06 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	2.743.982,29	354.400,00	3.098.382,29	2.479.795,11	618.587,18
06.02 DIVISAO DE RUAS E AVENIDAS	1.282.428,04	354.400,00	1.636.828,04	1.190.371,42	446.456,62
0602.15 Urbanismo	1.282.428,04	354.400,00	1.636.828,04	1.190.371,42	446.456,

(Continuação da página anterior)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.02 DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12 Educação	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013.2.049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	342.312,00	0,00	342.312,00	306.365,48	35.946,52
3.3.90.30.39.02.00.00.00.01.0103 CÂMARAS DE AR				1.069,08	
3.3.90.30.39.05.00.00.00.01.0103 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				670,00	
3.3.90.30.39.05.00.00.03.01.0115 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				1.368,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				728,20	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0103 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				20.440,04	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0104 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				171,00	
3.3.90.30.39.99.00.00.03.01.0115 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				17.987,67	
3.3.90.30.39.99.00.00.03.01.0116 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.821,05	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.075,00	0,00	9.075,00	8.469,00	606,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.250,00	0,00	20.250,00	20.245,54	4,46
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	0,00	400,00	360,00	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00.03.01.0116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.502,00	0,00	8.502,00	8.502,00	0,00
3.3.90.39.19.04.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				2.165,00	
3.3.90.39.19.04.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				7.976,00	
3.3.90.39.19.04.00.00.03.01.0116 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				8.502,00	
3.3.90.39.19.05.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				444,00	
3.3.90.39.19.05.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.201,50	
3.3.90.39.19.06.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR				255,00	
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				200,00	
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				1.220,00	
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0104 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				290,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				5.405,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				4.981,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0104 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				70,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS				1.503,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0103 SEGUROS EM GERAL				3.364,04	
07.02.12.361.0013.2.052 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÁLARIO EDUCAÇÃO	108.200,00	0,00	108.200,00	93.398,02	14.801,98
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0107 MATERIAL DE CONSUMO	81.202,00	0,00	81.202,00	77.610,58	3.591,42
3.3.90.30.00.00.00.00.00.03.0107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	15.779,49	4.220,51
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.02 DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12 Educação	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013.2.052 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÁLARIO EDUCAÇÃO	108.200,00	0,00	108.200,00	93.398,02	14.801,98
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0107 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				22.500,50	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.03.0107 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				15.779,49	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0107 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				55.110,08	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.109,00	0,00	2.109,00	7,95	2.101,05
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0107 SERVIÇOS BANCÁRIOS				7,95	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.889,00	0,00	4.889,00	0,00	4.889,00
07.02.12.361.0013.2.053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	397.053,00	0,00	397.053,00	381.905,72	15.147,28
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.162,00	0,00	10.162,00	0,00	10.162,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.645,00	0,00	79.645,00	79.644,82	0,18
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				76.703,33	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0103 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				2.941,49	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.898,00	0,00	10.898,00	9.188,25	1.709,75
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.790,00	0,00	34.790,00	34.164,78	625,22
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				9.188,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0103 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				28.898,46	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0103 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				5.266,32	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.266,00	0,00	1.266,00	1.051,08	214,92
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL DE CONSUMO	127.786,00	0,00	127.786,00	126.141,38	1.644,62
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0104 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				400,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0104 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				2.039,71	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				941,08	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.611,93	
3.3.90.30.15.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.913,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL DE EXPEDIENTE				800,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				110,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				7.866,56	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				103.616,99	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				725,27	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.683,85	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				749,00	
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.02 DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12 Educação	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
0702.12.361 Ensino Fundamental	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.474.429,00	0,00	2.474.429,00	2.312.251,06	162.177,94
07.02.12.361.0013.2.053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	397.053,00	0,00	397.053,00	381.905,72	15.147,28
3.3.90.30.41.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA				800,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0104 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				2.934,57	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.592,00	0,00	24.592,00	24.000,00	592,00
3.3.90.36.07.00.00.00.00.01.0103 ESTAGIÁRIOS				24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.027,00	0,00	3.027,00	3.000,00	27,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.358,00	0,00	98.358,00	98.342,33	15,67
3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0103 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				2.138,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.000,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				24.768,43	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				809,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				35,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS				2.200,00	
3.3.90.39.43.20.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL				37.000,00	
3.3.90.39.47.02.00.00.00.01.0103 DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				1.750,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				8,85	
3.3.90.39.65.01.00.00.00.01.0103 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI				28.620,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS BANCÁRIOS				116,65	
3.3.90.39.99.04.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				896,40	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.187,00	0,00	3.187,00	3.103,08	83,92
3.3.91.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				3.103,08	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,00	0,00	7,00	0,00	7,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.335,00	0,00	3.335,00	3.270,00	65,00
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0103 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				3.270,00	
07.02.12.361.0013.2.055 PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGIST	3.175,00	0,00	3.175,00	2.500,00	675,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.121,00	0,00	3.121,00	2.500,00	621,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.500,00	
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
0703.12 Educação	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
0703.12.365 Educação Infantil	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
07.03.12.365.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
07.03.12.365.0013.1.035 REMODELAR, READEQUAR OU AMPLIAR SALAS DE AULA	278.310,00	0,00	278.310,00	166.800,00	111.510,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.109,00	0,00	32.109,00	0,00	32.109,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0103 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.201,00	0,00	155.201,00	146.800,00	8.401,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0104 OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00	0,00	91.000,00	20.000,00	71.000,00
4.4.90.51.01.05.00.00.00.01.0103 ESCOLAS/COLÉGIOS				146.800,00	
4.4.90.51.01.05.00.00.00.01.0104 ESCOLAS/COLÉGIOS				20.000,00	
07.03.12.365.0013.2.060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	220.418,00	0,00	220.418,00	151.234,94	69.183,06
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.699,00	0,00	68.699,00	59.991,80	8.707,20
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.816,00	0,00	20.816,00	0,00	20.816,00
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				59.991,80	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782,00	0,00	782,00	658,29	123,71
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.544,00	0,00	43.544,00	42.835,03	708,97
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0103 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				42.835,03	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				658,29	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.952,00	0,00	6.952,00	5.889,03	1.062,97
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL DE CONSUMO	21.109,00	0,00	21.109,00	19.163,29	1.945,71
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				640,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.385,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL DE EXPEDIENTE				5.072,15	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				913,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				2.876,15	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				5.274,30	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0103 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.187,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.551,68	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				404,51	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				821,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				2.568,03	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				358,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0103 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76,00	0,00	76,00	0,00	76,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.844,00	0,00	4.844,00	622,50	4.221,50
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
0703.12 Educação	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
0703.12.365 Educação Infantil	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
07.03.12.365.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	498.728,00	0,00	498.728,00	318.034,94	180.693,06
07.03.12.365.0013.2.060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	220.418,00	0,00	220.418,00	151.234,94	69.183,06
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	14.575,00	6.425,00
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.250,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0103 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE				2.600,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0103 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS				1.205,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.520,00	
3.3.90.39.99.04.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				622,50	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.687,00	0,00	9.687,00	7.500,00	2.187,00
3.3.91.39.44.00.00.00.00.01.0103 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				7.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409,00	0,00	409,00	0,00	409,00
07.04 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	139.300,00	0,00	139.300,00	137.942,72	1.357,28
0704.12 Educação	139.300,00	0,00	139.300,00	137.942,72	1.357,28
0704.12.306 Alimentação e Nutrição	139.300,00	0,00	139.300,00	137.942,72	1.357,28
07.04.12.306.0013 EDUCAÇÃO PARA TODOS	139.300,00	0,00	139.300,00	137.942,72	1.357,28
07.04.12.306.0013.2.063 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	139.300,00	0,00	139.300,00	137.942,72	1.357,28
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00	0,00	92.500,00	91.143,71	1.356,29
3.3.90.30.00.00.00.00.03.01.0110 MATERIAL DE CONSUMO	46.800,00	0,00	46.800,00	46.799,01	0,99
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				7.225,80	
3.3.90.30.04.00.00.00.03.01.0110 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				2.054,40	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				83.667,91	
3.3.90.30.07.12.00.00.03.01.0110 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				44.516,81	
3.3.90.30.22.00.00.00.03.01.0110 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				227,80	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				250,00	
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.05 DIVISÃO DE CULTURA	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
0705.13 Cultura	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
0705.13.392 Difusão Cultural	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
07.05.13.392.0016 ATIVIDADES CULTURAIS	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
07.05.13.392.0016.1.038 ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
07.05.13.392.0016.2.064 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	37.624,00	0,00	37.624,00	26.760,00	10.864,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.741,00	0,00	22.741,00	22.104,85	636,15
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				13.608,34	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				8.496,51	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.148,00	0,00	5.148,00	4.275,15	872,85
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.114,56	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				3.160,59	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.633,00	0,00	3.633,00	0,00	3.633,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22,00	0,00	22,00	0,00	22,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211,00	0,00	1.211,00	0,00	1.211,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389,00	0,00	389,00	380,00	9,00
3.3.91.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				380,00	
07.05.13.392.0016.2.065 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA	28.187,00	0,00	28.187,00	22.917,38	5.269,62
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	0,00	10.500,00	10.438,86	61,14
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				3.286,48	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				7.152,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.415,00	0,00	2.415,00	2.322,45	92,55
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				788,46	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				1.533,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.350,00	0,00	12.350,00	10.156,07	2.193,93
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0000 GASOLINA				87,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				40,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				548,52	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				449,29	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				468,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				4.300,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				4.263,26	
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	3.242.252,00	0,00	3.242.252,00	2.873.768,00	368.484,00
07.05 DIVISÃO DE CULTURA	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
0705.13 Cultura	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
0705.13.392 Difusão Cultural	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
07.05.13.392.0016 ATIVIDADES CULTURAIS	117.412,00	0,00	117.412,00	96.848,72	20.563,28
07.05.13.392.0016.2.065 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA	28.187,00	0,00	28.187,00	22.917,38	5.269,62
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.422,00	0,00	2.422,00	0,00	2.422,00
07.05.13.392.0016.2.165 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	51.551,00	0,00	51.551,00	47.171,34	4.379,66
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

(Continuação da página anterior)

10 DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PROMOCAO	952.907,00	570.000,00	1.522.907,00	1.297.909,46	224.997,54
10.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.254,00	0,00	256.254,00	180.986,45	75.267,55
1006.08 Assistência Social	256.254,00	0,00	256.254,00	180.986,45	75.267,55
1006.08.244 Assistência Comunitária	186.954,00	0,00	186.954,00	153.047,24	33.906,76
10.06.08.244.0009 COMUNIDADE ASSISTIDA	186.954,00	0,00	186.954,00	153.047,24	33.906,76
10.06.08.244.0009.2.089 MANTER O CENTRO COMUNITARIO SOCIAL	75.066,00	0,00	75.066,00	50.861,18	24.204,82
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				131,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				5.039,54	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.851,91	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0000 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				187,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.422,00	0,00	7.422,00	6.902,12	519,88
3.3.90.36.07.00.00.00.00.01.0000 ESTAGIÁRIOS				6.902,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.542,00	0,00	12.542,00	11.123,85	1.418,15
3.3.90.39.00.00.00.00.03.01.0793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.350,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				144,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				122,53	
3.3.90.39.43.20.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL				4.969,59	
3.3.90.39.48.00.00.00.03.01.0793 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				4.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.537,73	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.758,00	0,00	3.758,00	1.500,00	2.258,00
3.3.91.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.500,00	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.01 ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
1101.10 Saúde	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
1101.10.301 Atenção Básica	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
11.01.10.301.0011 SAUDE 24 HORAS	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
11.01.10.301.0011.2.095 MANTER O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL I	6.214,00	0,00	6.214,00	528,65	5.685,35
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.055,00	0,00	6.055,00	492,65	5.562,35
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				492,65	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,00	0,00	51,00	36,00	15,00
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				36,00	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.01 ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
1101.10 Saúde	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
1101.10.301 Atenção Básica	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
11.01.10.301.0011 SAUDE 24 HORAS	267.657,00	0,00	267.657,00	230.928,84	36.728,16
11.01.10.301.0011.2.099 MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	43.323,00	0,00	43.323,00	24.098,44	19.224,56
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.204,00	0,00	18.204,00	16.591,04	1.612,96
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				710,27	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				15.880,77	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.222,00	0,00	4.222,00	3.394,85	827,15
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0303 FGTS				56,82	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0303 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				158,95	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0303 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				3.179,08	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE CONSUMO	3.633,00	0,00	3.633,00	2.080,75	1.552,25
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0303 GASOLINA				1.108,75	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0303 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				972,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.958,00	0,00	15.958,00	2.031,80	13.926,20
3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0303 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				560,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.00.01.0303 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				135,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0303 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.136,95	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0303 HOSPEDAGENS				80,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS BANCÁRIOS				119,85	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.296,00	0,00	1.296,00	0,00	1.296,00
11.01.10.301.0011.2.136 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	218.120,00	0,00	218.120,00	206.301,75	11.818,25
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0303 CONTRIBUIÇÕES	15.240,00	0,00	15.240,00	9.912,00	5.328,00
3.3.71.41.01.00.00.00.00.01.0303 Contribuição à AMUSEP				9.912,00	
3.3.72.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.380,00	0,00	142.380,00	137.167,32	5.212,68
3.3.72.39.00.00.00.00.03.03.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	28.862,08	1.137,92
3.3.72.39.00.00.00.00.03.03.0495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00	0,00	30.500,00	30.360,35	139,65
3.3.72.39.50.00.00.00.00.01.0303 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA				137.167,32	
3.3.72.39.50.00.00.00.00.03.0000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA				28.862,08	
3.3.72.39.50.00.00.00.03.03.0495 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA				30.360,35	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.02 DIVISAO DE SAUDE	17.230,00	0,00	17.230,00	16.000,00	1.230,00
1102.10 Saúde	17.230,00	0,00	17.230,00	16.000,00	1.230,00
1102.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00
11.02.10.302.0011 SAUDE 24 HORAS	1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00
11.02.10.302.0011.2.188 MANTER A CLINICA DA MULHER	1.075,00	0,00	1.075,00	0,00	1.075,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
1102.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	16.155,00	0,00	16.155,00	16.000,00	155,00
11.02.10.303.0011 SAUDE 24 HORAS	16.155,00	0,00	16.155,00	16.000,00	155,00
11.02.10.303.0011.1.079 APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR	16.155,00	0,00	16.155,00	16.000,00	155,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.155,00	0,00	12.155,00	12.000,00	155,00
3.3.50.43.00.00.00.00.03.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.50.43.01.99.00.00.00.01.0303 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				12.000,00	
3.3.50.43.01.99.00.00.00.03.0000 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				4.000,00	
11.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10 Saúde	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10.301 Atenção Básica	444.087,00	0,00	444.087,00	354.199,58	89.887,42
11.04.10.301.0011 SAUDE 24 HORAS	444.087,00	0,00	444.087,00	354.199,58	89.887,42
11.04.10.301.0011.1.158 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E (	4.052,00	0,00	4.052,00	3.170,20	881,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.422,00	0,00	2.422,00	1.540,60	881,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630,00	0,00	1.630,00	1.629,60	0,40
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.540,60	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0303 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.629,60	
11.04.10.301.0011.2.097 MANTER AS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO	133.157,00	0,00	133.157,00	112.365,07	20.791,93
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.267,00	0,00	14.267,00	9.596,05	4.670,95
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.378,00	0,00	78.378,00	75.720,86	2.657,14
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				7.711,12	
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				51.387,50	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				1.884,93	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				24.333,36	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10 Saúde	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10.301 Atenção Básica	444.087,00	0,00	444.087,00	354.199,58	89.887,42
11.04.10.301.0011 SAUDE 24 HORAS	444.087,00	0,00	444.087,00	354.199,58	89.887,42
11.04.10.301.0011.2.097 MANTER AS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO	133.157,00	0,00	133.157,00	112.365,07	20.791,93
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.265,00	0,00	19.265,00	18.798,90	466,10
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0000 FGTS				617,36	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				15.243,45	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				2.938,09	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9.109,00	0,00	9.109,00	2.687,96	6.421,04
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE CONSUMO	6.054,00	0,00	6.054,00	5.561,30	492,70
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				2.036,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0303 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				4.517,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL QUÍMICO				98,70	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				379,60	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				171,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				342,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				138,96	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				286,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				280,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.054,00	0,00	6.054,00	0,00	6.054,00
11.04.10.301.0011.2.102 EXECUTAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	121.186,00	0,00	121.186,00	108.380,55	12.805,45
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.326,00	0,00	82.326,00	78.317,65	4.008,35
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				78.317,65	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.316,00	0,00	21.316,00	20.186,03	1.129,97
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0495 FGTS				3.459,90	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0495 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				16.726,13	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.054,00	0,00	6.054,00	5.500,29	553,71
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0495 MATERIAL DE CONSUMO	11.109,00	0,00	11.109,00	4.000,00	7.109,00
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0000 GASOLINA				2.000,00	
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0495 GASOLINA				4.000,00	
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0000 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				365,30	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				80,00	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				2.731,68	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10 Saúde	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011 SAUDE 24 HORAS	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011.2.101 MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	2.053.351,00	0,00	2.053.351,00	1.967.111,60	86.239,40
3.3.90.24.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.502,07	
3.3.90.26.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				310,18	
3.3.90.28.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				345,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL HOSPITALAR				375,00	
3.3.90.30.39.01.00.00.00.01.0303 PNEUS				13.275,80	
3.3.90.30.39.05.00.00.00.01.0303 LONAS E PASTILHAS DE FREIO				799,22	
3.3.90.30.39.99.00.00.00.01.0303 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				15.520,42	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				2.888,67	
3.3.90.30.48.00.00.00.00.01.0303 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS				3.205,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	109,00	0,00	109,00	0,00	109,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109,00	0,00	109,00	0,00	109,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.265,00	0,00	7.265,00	879,89	6.385,11
3.3.90.36.23.00.00.00.00.01.0303 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				484,69	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECI				395,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.230,00	0,00	108.230,00	106.791,92	1.438,08
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.000,00	0,00	521.000,00	505.241,88	15.758,12
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.000,00	0,00	177.000,00	176.946,04	53,96
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.550,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.00.01.0303 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				7.800,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				50,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				200,70	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				1.300,00	
3.3.90.39.19.04.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				5.866,00	
3.3.90.39.19.05.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				988,00	
3.3.90.39.19.06.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR				150,00	
3.3.90.39.19.07.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEIC				585,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				914,00	
3.3.90.39.19.99.00.00.00.01.0303 OUTROS SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍC				3.434,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				868,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0303 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.445,41	
3.3.90.39.43.20.00.00.00.01.0303 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESTINADOS A IL				13.853,44	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10 Saúde	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011 SAUDE 24 HORAS	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011.1.058 CONSTRUIR,REFORMAR E READEQUAR ESPAÇOS UTILIZ. TRATAMENTO D	99.315,00	0,00	99.315,00	96.373,47	2.941,53
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.157,50	0,00	11.157,50	11.153,47	4,03
4.4.90.51.00.00.00.00.00.03.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00	0,00	87.000,00	85.220,00	1.780,00
4.4.90.51.01.07.00.00.00.01.0303 POSTOS DE SAÚDE				11.153,47	
4.4.90.51.01.07.00.00.00.03.0000 POSTOS DE SAÚDE				85.220,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,50	0,00	1.157,50	0,00	1.157,50
11.04.10.302.0011.2.101 MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	2.053.351,00	0,00	2.053.351,00	1.967.111,60	86.239,40
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.536,00	0,00	145.536,00	131.726,96	13.809,04
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	676.076,00	0,00	676.076,00	655.981,80	20.094,20
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				130.698,81	
3.1.90.11.01.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				648.727,95	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				1.028,15	
3.1.90.11.31.01.00.00.00.01.0303 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO				7.253,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.685,00	0,00	38.685,00	38.215,48	469,52
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.076,00	0,00	156.076,00	144.581,99	11.494,01
3.1.90.13.01.00.00.00.00.01.0000 FGTS				1.233,76	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				35.818,47	
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0303 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				142.443,41	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				1.163,25	
3.1.90.13.10.00.00.00.00.01.0303 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTOR				2.138,58	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE CONSUMO	216.000,00	0,00	216.000,00	203.989,48	12.010,52
3.3.90.30.01.02.00.00.00.01.0303 GASOLINA				15.027,74	
3.3.90.30.01.03.00.00.00.01.0303 DIESEL				38.000,00	
3.3.90.30.01.99.00.00.00.01.0303 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.087,50	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0303 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO				1.666,60	
3.3.90.30.07.12.00.00.00.01.0303 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				11.279,61	
3.3.90.30.07.99.00.00.00.01.0303 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.304,47	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL FARMACOLÓGICO				78.454,76	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.556,47	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				305,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				7.085,37	
11 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	3.334.950,00	0,00	3.334.950,00	3.061.509,32	273.440,68
11.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10 Saúde	3.035.897,00	0,00	3.035.897,00	2.806.907,05	228.989,95
1104.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011 SAUDE 24 HORAS	2.398.117,00	0,00	2.398.117,00	2.300.192,01	97.924,99
11.04.10.302.0011.2.101 MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	2.053.351,00	0,00	2.053.351,00	1.967.111,60	86.239,40
3.3.90.24.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.502,07	
3.3.90.26.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				310,18	
3.3.90.28.00.00.00.00.00.01.0303 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				345,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**88.799,79**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	88.799,79	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Divida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**88.799,79**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**88.799,79**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	88.799,79
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**88.799,79**	**TOTAL DO PASSIVO**	**88.799,79**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	429.651,98
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	41.349,05
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	471.001,03
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	20.202,50
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	20.202,50
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	491.203,53
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	20.202,50	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	20.202,50	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	550.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	58.796,47
TOTAL das Variações Ativas	**570.202,50**	**TOTAL das Variações Passivas**	**550.000,00**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**20.202,50**
TOTAL GERAL	**570.202,50**	**TOTAL GERAL**	**570.202,50**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**62.013,26**	**62.013,26**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**60.625,43**	**60.625,43**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	31.268,94	31.268,94	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	7.396,33	7.396,33	0,00
	Emprestimo - Caixa Ec. Federal	0,00	11.371,15	11.371,15	0,00
	Emprestimo - Banco do Brasil	0,00	10.589,01	10.589,01	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**1.387,83**	**1.387,83**	**0,00**
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA M	0,00	1.387,83	1.387,83	0,00
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**992.193,86**	**992.193,86**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	494.799,13	494.799,13	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	497.394,73	497.394,73	0,00
	Total:	**0,00**	**1.054.207,12**	**1.054.207,12**	**0,00**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	486.202,50	462.429,44	-23.773,06
Total:	486.202,50	462.429,44	-23.773,06
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	486.202,50	462.429,44	-23.773,06
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	486.202,50	462.429,44	-23.773,06
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	486.202,50	462.429,44	-23.773,06

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.062,35**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	1.258,65
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.062,47
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	5.741,23
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**8.062,35**
ATIVO PERMANENTE	**25.110,39**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	25.110,39	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Divida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**25.110,39**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**25.110,39**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**8.062,35**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	17.048,04
ATIVO COMPENSADO	**2.374,83**	**PASSIVO COMPENSADO**	**2.374,83**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	2.374,83	Responsabilidade de Terceiros	2.374,83
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**2.374,83**	**Total Passivo Compensado**	**2.374,83**
TOTAL DO ATIVO	**27.485,22**	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.485,22**

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	380.271,83
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	82.157,61
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	462.429,44
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	0,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	0,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	462.429,44
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	489.887,15	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	762,09
TOTAL das Variações Ativas	**489.887,15**	**TOTAL das Variações Passivas**	**463.191,53**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**26.695,62**
TOTAL GERAL	**489.887,15**	**TOTAL GERAL**	**489.887,15**

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**34.757,97**	**0,00**	**32.436,85**	**2.321,12**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**34.757,97**	**0,00**	**32.436,85**	**2.321,12**
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	1.258,65	0,00	0,00	1.258,65
	Do Exercício Anterior	33.499,32	0,00	32.436,85	1.062,47
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**82.320,74**	**82.320,74**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**82.320,74**	**82.320,74**	**0,00**
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	29.722,37	29.722,37	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.462,87	2.462,87	0,00
	EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA	0,00	41.787,19	41.787,19	0,00
	EMP. BRADESCO	0,00	8.348,31	8.348,31	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**924.858,88**	**919.117,65**	**5.741,23**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	462.429,44	456.688,21	5.741,23
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	462.429,44	462.429,44	0,00
	Total:	**34.757,97**	**1.007.179,62**	**1.033.875,24**	**8.062,35**

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1
Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	462.429,44
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	462.429,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	462.429,44	Empenhos Pagos	456.688,21
Consignações	82.320,74	Restos a Pagar	32.436,85
Total Extra-Orçamentária	544.750,18	Consignações	82.320,74
		Total Extra-Orçamentária	571.445,80
Interferências Financeiras	**489.887,15**	**Interferências Financeiras**	**762,09**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.034.637,33**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**572.207,89**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**1.034.637,33**	**TOTAL GERAL**	**1.034.637,33**

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM VITOR DA SILVA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ANUAL 2012

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Contribução	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviço	0,00	0,00	0,00
Transf. Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Cred. Orc/Sup	1.080.450,00	975.883,62	104.566,38
Cred. Especial	0,00	0,00	0,00
Cred. ExtraOrd.	0,00	0,00	0,00

Receita Capital			
Operação Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Transf. Capital	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00

Somas	0,00	0,00	0,00	Somas	1.080.450,00	975.883,62	-104.566,38
Deficit	1.080.450,00	975.883,62	-104.566,38	Superavit	0,00	0,00	0,00
Total	1.080.450,00	975.883,62	-104.566,38	Total	1.080.450,00	975.883,62	-104.566,38

Vandir Itamar Villegas
PRESIDENTE

Anderson Ferreira dos Santos
CONTADOR – CRC-PR 056.572/O-8

Camila Azevedo Pâmio
CONTROLE INTERNO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO ANUAL 2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	184.994,28		
Bens imóveis	719.998,58	CONTRATO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
TOTAL Ativo Permanente	904.992,86	TOTAL Passivo Permanente	0,00
TOTAL ATIVO REAL	904.992,86	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO+PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	904.992,86
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm.	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Adm.	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	904.992,86	TOTAL DO PASSIVO	904.992,86

Vandir Itamar Villegas
PRESIDENTE

Anderson Ferreira dos Santos
CONTADOR – CRC-PR 056.572/O-8

Camila Azevedo Pâmio
CONTROLE INTERNO

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO ANUAL 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	837.988,30
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	120.990,42
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	958.978,72
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	16.904,90
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	16.904,90
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	975.883,62
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	16.904,90	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Cultural		Bens de Natureza Cultural	
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição		Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa		Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	
Precatórios	0,00	Precatórios	
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	16.904,90	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado		Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato		Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatorios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.069.374,67	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	93.491,05
TOTAL das Variações Ativas	1.086.279,57	TOTAL das Variações Passivas	1.069.374,67
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	16.904,90
TOTAL GERAL	1.086.279,57	TOTAL GERAL	1.086.279,57

Vandir Itamar Villegas
PRESIDENTE

Anderson Ferreira dos Santos
CONTADOR – CRC-PR 056.572/O-8

Camila Azevedo Pâmio
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	9.448.770,99	8.383.541,23	-1.065.229,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	360.872,60	242.453,02	-118.419,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.307,50	28.825,99	-111.481,51
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,25	16,38	-2.298,87
RECEITA DE SERVIÇOS	43.008,53	12.757,00	-30.251,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.853.435,62	8.052.572,37	-800.863,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.831,49	46.916,47	-1.915,02
RECEITAS DE CAPITAL	211.093,90	469.052,51	257.958,61
ALIENAÇÃO DE BENS	7.423,57	0,00	-7.423,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	203.670,33	469.052,51	265.382,18
RENÚNCIA	0,00	-55,00	-55,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-7.675,75	-7.675,75
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-16.363,28	-16.363,28
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.659.864,89	8.828.499,71	-831.365,18
DÉFICITS	160.989,03	0,00	-160.989,03
TOTAL	**9.820.853,92**	**8.828.499,71**	**-992.354,21**

TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Créditos Orçamentários e Suplementares	9.486.623,71	7.973.848,09	-1.512.775,63
Créditos Especiais	334.230,21	278.646,11	-55.584,10
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.820.853,92	8.252.494,20	-1.568.359,73
SUPERÁVITS	0,00	576.005,52	576.005,52
TOTAL	**9.820.853,92**	**8.828.499,71**	**-992.354,21**

Comentários

-

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**242.453,02**	Judiciária	41.135,18
IMPOSTOS	146.787,58	Administração	1.934.466,87
TAXAS	95.665,44	Assistência Social	656.940,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**28.825,99**	Saúde	2.130.679,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	28.825,99	Educação	2.032.296,07
RECEITA PATRIMONIAL	**16,38**	Cultura	3.128,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16,38	Urbanismo	787.839,04
RECEITA DE SERVIÇOS	**12.757,00**	Gestão Ambiental	27.038,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.052.572,37**	Agricultura	43.453,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.028.694,75	Transporte	256.142,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.877,62	Desporto e Lazer	13.892,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**46.916,47**	Encargos Especiais	325.480,31
MULTAS E JUROS DE MORA	3.703,91		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.388,56		
RECEITAS DIVERSAS	31.824,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**469.052,51**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	469.052,51		
RENÚNCIA	**-55,00**		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-7.675,75**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-16.363,28**		
Total	**8.828.499,71**	**Total**	**8.252.494,20**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	156.745,42	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	62.136,48
CONSIGNAÇÕES	147.376,99	CONSIGNAÇÕES	147.376,99
Total	**304.122,41**	**Total**	**209.513,47**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
		TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	480.000,00
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**0,00**	**Total**	**480.000,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS	721.535,33	BANCOS	836.804,17
BANCOS C/ VINCULADA	682.558,11	BANCOS C/ VINCULADA	757.903,72
Total	**1.404.093,44**	**Total**	**1.594.707,89**
TOTAL	**10.536.715,56**	**TOTAL**	**10.536.715,56**

Comentários

-

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Mês de Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS	836.804,17	RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANTERIORES	353.041,75
BANCOS C/ VINCULADA	757.903,72	RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	273.474,54
	1.594.707,89	RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.943,60
		RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	357.001,31
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	156.745,42
REALIZAVEL			
CONTAS PENDENTES	1.311.547,94		
	1.311.547,94		**1.145.206,62**
		Depósito	
		DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**2.906.255,83**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**1.145.206,62**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**	
BENS MÓVEIS	2.292.300,56	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	1.895.251,51
BENS IMÓVEIS	12.961.269,77		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	168,01		
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM A	541.564,44		
BENS MÓVEIS	29.095,00		
BENS IMÓVEIS	512.469,44		
DÍVIDA ATIVA	140.582,81		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**16.214.740,36**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**1.895.251,51**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**19.120.996,19**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**3.040.458,13**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**	ATIVO REAL LÍQUIDO	**16.080.538,06**
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA**	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	7.592.025,35	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.565,90
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.217.884,95	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.217.884,95
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	272.164,73	DIVERSAS COMPENSAÇÕES	272.164,73
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	304.305,94	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	305.992,09
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**9.386.380,97**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**1.799.607,67**
TOTALGERAL :	**28.507.377,16**	**TOTALGERAL :**	**20.920.603,86**

Comentários

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	7.600.232,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	**242.453,02**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.232.822,38
IMPOSTOS	146.787,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.552,20
TAXAS	95.665,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.346.857,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**28.825,99**	**DESPESAS DE CAPITAL**	652.262,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28.825,99	INVESTIMENTOS	411.182,11
RECEITA PATRIMONIAL	**16,38**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.079,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16,38	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**12.757,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.052.572,37**	**Total**	**8.252.494,20**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.028.694,75		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.877,62		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**46.916,47**		
MULTAS E JUROS DE MORA	3.703,91		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.388,56		
RECEITAS DIVERSAS	31.824,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**469.052,51**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	469.052,51		
RENÚNCIA	**-55,00**		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-7.675,75**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-16.363,28**		
Total	**8.828.499,71**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
Total	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	480.000,00
		Total	**480.000,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	81.546,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	11,540.67
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	140.817,01	**Total**	**11.540,67**
BENS IMÓVEIS	140.817,01		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	217.026,98		
AMORTIZAÇÃO DE CONFISSÕES E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	217.026,98		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.900,00		
Total	**507.289,99**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2.655.02	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	2.522,59
Total	**2.655,02**	OUTRAS MUTAÇÕES	96.762,28
		Total	**99.284,87**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**9.338.444,72**	**Total das Variações Passivas**	**8.843.319,74**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**495.124,99**
TOTAL GERAL :	**9.338.444,72**	**TOTAL GERAL :**	**9.338.444,72**

Comentários

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2013, às 16:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 16/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO SALGADOS E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL

Jardim Olinda, 22 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2013, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Jardim Olinda, 22 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 14/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DEVEICULO ZERO KM TIPO PICAP PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Jardim Olinda,22 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 34/2013

22 DE MARÇO 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 11/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:LABORSERV PASTEUR LTDA ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

DO VALORTOTAL;R$ 123.126,50(cento e vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

07.011.10.301.0040.2040.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.026.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00– SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.027.10.304.0112.2119.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.012.10.301.0112.2118.3.3.90.39.00.00– SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
284 (dias), contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 35/2013

22 DE MARÇO 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CRISTIANO S. FREGIERI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS E COPOS DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALORTOTAL;R$ 32.425,20(trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

02.003.02.061.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0008.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0011.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0009.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0027.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
11.023.13.392.0102.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.151.3.3.90.30.00.00. - 31321 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.162.3.3.90.30.00.00. - 31727 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.163.3.3.90.30.00.00. - 31719 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.166.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
284 (dias), contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2013

22 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 13/2013

CONTRATO:36/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MEU BERIMBAL

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTERAPIA VOLTADO A IDOSOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS DUAS HORA SEMANAL DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O HORÁRIO SERÁ VARIÁVEL, DEVENDO HAVER A COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS.

DO VALORTOTAL;R$ 7.000,00(sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.00292148.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
284(duzentos e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013

22 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 13/2013

CONTRATO: 37/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:BENEDITO MARTINS CARDOSO -ME

DO OBJETO: Serviços de instrução em educação ambiental voltada para a reciclagem, voltada para idosos, com a disponibilização de pelo menos duas horas semanais de serviços no Município de Jardim Olinda, conforme as determinações do Departamento Municipal de Assistência Social; o horário será variável.

Serviços de instrução e apresentação teatral englobando diversos temas sociais, voltada para jovens de 15 a 17 anos, com a disponibilização de pelo menos duas horas semanais de serviços no Município de Jardim Olinda, conforme as determinações do Departamento Municipal de Assistência Social; o horário será variável.

Serviços de instrução e apresentação teatral englobando diversos temas educacionais e sociais, voltada para crianças, adolescentes e jovens de até 17 anos, com a disponibilização de pelo menos duas horas semanais de serviços no Município de Jardim Olinda, conforme as determinações do Departamento Municipal de Educação; o horário será variável.

DO VALORTOTAL;R$ 21.000,00(vinte e um milreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2.030.3.3.90.39.00.00– OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
10.025.27.812.0104.2.104.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013

22 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 13/2013

CONTRATO: 38/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:JOSÉ APARECIDO DA SILVA – MEI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL E FUTSAL COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CONSELHO DA CLASSE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

DO VALORTOTAL;R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.025.27.812.0104.2.104.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATONº 32/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2013

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 03/2013.

CONTRATO: 32/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA JARDIM OLINDA COM MAIS SAÚDE CONFORME LEI 563/2011 OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE E GARANTIR A ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TRÊS NIVEIS; PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCEIÁRIO.

DO VALORTOTAL;R$ 92.570,00 (noventa e dois mil e quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.027.10.302.0112.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
291 (duzentos e noventa e umdias), contados a partir de 15 de março de 2012.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2013

14 de março de 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO: 33/2013

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, APOIO E DIAGNOSTICO E VISITAS MÉDICAS DOMICILIARES AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALORTOTAL;R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2040.3.3.90.39.00.00.....OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.026.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00.....OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13.027.10.302.0112.2117.3.3.90.39.00.00..... OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
291 dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 41/2013

22 DE MARÇO DE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2013

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 05/2013.

CONTRATO: 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

DO OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

DO VALORTOTAL;R$ 55.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.007.25.752.0026.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.007.25.752.0100.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
284 (dias), contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

CONTRATO: 22/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:ADRIANO ROGÉRIO AMOLARO - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, ENSINO DE REGÊNCIA MUSICAL PARA BANDA MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DO VALORTOTAL;R$ 23.000,00(vinte e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.025.27.812.0104.2104.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
302 (trezentos e dois) dias, contados a partir de 04 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

CONTRATO: 23/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:C.C.M. ESTEVAM & CIA LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE KARATÊ COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

DO VALORTOTAL;R$ 13.000,00(treze e três milreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.025.27.812.0104.2104.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
302 (trezentos edois) dias, contados a partir de 04 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:23/2013

CERTAME: CONVITE 01/2013.

CONTRATO:27/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, LAVRATURA DE MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS DO MUNICIPIO, PLANTAS PARA PESSOAS CARENTES DE ATÉ 70M², E DEMAIS ATOS PERTINENTES, NECESSÁRIOS AO MUNICIPIO

DO VALORTOTAL;R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentosreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
291(duzentos e noventa e um dia) dias, contados a partir de15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTITUTO PREVIDENCIA SERV. PUB. MUN. DE COLORADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 104 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	*R$*	*Títulos*	*R$*
ORÇAMENTÁRIA	**7.490.274,31**	**ORÇAMENTÁRIA**	**2.749.517,15**
RECEITAS	7.426.735,87	DESPESAS	2.749.517,15
Receitas Correntes	5.093.529,40	Despesas Correntes	2.749.517,15
Receita de Contribuição	1.083.959,68	Pessoal e Encargos Sociais	40.581,17
Receita Patrimonial	3.321.250,70	Outras Despesas Correntes	2.708.935,98
Outras Receitas Correntes	688.319,02		
Operações Correntes Intra-Orçamentárias	2.333.206,47		
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	2.333.206,47		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**63.538,44**		
Transferências Financeiras Recebidas	63.538,44		
SOMA	7.490.274,31	SOMA	2.749.517,15
DÉFICIT PATRIMONIAL	0,00	*SUPERÁVIT PATRIMONIAL*	4.740.757,16
TOTAL	7.490.274,31	TOTAL	7.490.274,31

COLORADO, 22/03/2013

FABIO COMOSSATO
DIRETOR PRESIDENTE

ALESSANDRA C. DIAS PIOVEZANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

YARA ALVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR Nº 049.747/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 105 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — VALORES EM R$ 1,00

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	*Valor*	*Títulos*	*Valor*
FINANCEIRO	**17.409.410,30**	**FINANCEIRO**	**21.500,46**
DISPONÍVEL	17.409.410,30	DEPÓSITOS	16.500,46
Bancos Conta Movimento	17.409.410,30	Consignações	16.500,46
		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.000,00
		Obrigações a Pagar	5.000,00
		PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	**(27.681.504,80)**
		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	(27.681.504,80)
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	(27.681.504,80)
ATIVO REAL	**17.409.410,30**	**PASSIVO REAL**	**(27.660.004,34)**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**45.069.414,64**
		*Déficit ou Superávit Acumulado	45.069.414,64
COMPENSADO	**15.861.795,02**	**COMPENSADO**	**15.861.795,02**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.776.621,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.776.621,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	8.407.955,30	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	8.407.955,30
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	4.677.218,72	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	4.677.218,72
TOTAL	33.271.205,32	TOTAL	33.271.205,32

COLORADO, 22/03/2013

FABIO COMOSSATO
DIRETOR PRESIDENTE

ALESSANDRA C. DIAS PIOVEZANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

YARA ALVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR Nº 049.747/O-6

Nota: No item "Déficit ou Superávit Acumulado" do Patrimônio Líquido está computado o valor de 45.069.414,64, referente ao valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esta contabilização somente será realizada após a realização do encerramento anual do balanço.

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 103 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA	**7.490.274,31**	**ORÇAMENTÁRIA**	**2.749.517,15**
Receitas Correntes	5.093.529,40	DESPESAS	2.749.517,15
Receita de Contribuição	1.083.959,68	DESPESAS CORRENTES	2.749.517,15
Receita Patrimonial	3.321.250,70	Pessoal e Encargos Sociais	40.581,17
Outras Receitas Correntes	688.319,02	Outras Despesas Correntes	2.708.935,98
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.333.206,47		
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	2.333.206,47		
Transferências Recebidas	63.538,44		
Transferencias Recebidas	63.538,44		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**2.935.822,71**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.914.756,58**
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Concedidas	0,00
Ingressos	2.935.822,71	Dispêndios	2.914.756,58
SOMA	10.426.097,02	SOMA	5.664.273,73
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**12.647.587,01**	**DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**17.409.410,30**
TOTAL	23.073.684,03	TOTAL	23.073.684,03

COLORADO, 22/03/2013

FABIO COMOSSATO
DIRETOR PRESIDENTE

ALESSANDRA C. DIAS PIOVEZANI
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

YARA ALVES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR Nº 049.747/O-6

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

Página: 1/1

art. 102 da Lei nº 4.320/1964 — Período de Janeiro a Dezembro — Valores em R$

Receita				Despesa			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
Receitas Correntes	**1.359.687,00**	**5.093.529,40**	**(3.733.842,40)**	**Créditos Orçam. e Suplement.**	**2.908.921,00**	**2.749.517,15**	**159.403,85**
Receita de Contribuição	891.125,00	1.083.959,68	(192.834,68)	Despesas Correntes	2.908.921,00	2.749.517,15	159.403,85
Receita Patrimonial	253.575,00	3.321.250,70	(3.067.675,70)	Pessoal e Encargos Sociais	55.125,00	40.581,17	14.543,83
Outras Receitas Correntes	214.987,00	688.319,02	(473.332,02)	Outras Despesas Correntes	2.853.796,00	2.708.935,98	144.860,02
Oper. Intra-Orçam. Correntes	**1.416.934,00**	**2.333.206,47**	**(916.272,47)**				
Receitas de Contribuições Intra-Or	1.416.934,00	2.333.206,47	(916.272,47)				
Movimentação Financeira	**0,00**	**63.538,44**	**(63.538,44)**				
Repasse Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00				
Repasse Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00				
Outros Aportes ao rpps	0,00	63.538,44	(63.538,44)				
Subtotal	2.776.621,00	7.490.274,31	-4.713.653,31	*Subtotal*	2.908.921,00	2.749.517,15	159.403,85
DÉFICIT TOTAL	132.300,00	0,00	132.300,00	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	4.740.757,16	(4.740.757,16)
TOTAL	2.908.921,00	7.490.274,31	-4.581.353,31	TOTAL	2.908.921,00	7.490.274,31	(4.581.353,31)

COLORADO, 22/03/2013

FABIO COMOSSATO
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR Nº 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	306.510,00	575.148,11	268.638,11	Créditos Orçamentários e Suplementares	809.845,00	758.074,22	-51.770,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.510,00	449.966,61	269.456,61	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.181,50	181,50	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAN	506.792,52	453.119,06	-53.673,46				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	506.792,52	453.119,06	-53.673,46				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	813.302,52	1.028.267,17	214.964,65	SOMA	809.845,00	758.074,22	-51.770,78
DÉFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVITS	3.457,52	270.192,95	266.735,43
TOTAL	**813.302,52**	**1.028.267,17**	**214.964,65**	**TOTAL**	**813.302,52**	**1.028.267,17**	**214.964,65**

Comentários

MARCOS CESAR CORREIA
PRESIDENTE

GERALDO AMARILDO LANÇONI TC CRC 23399
CONTADOR

Shiguemi H. Dall ago
CONTROLE INTERNO
CPF 781.413.839-53
SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
**RECEITA ORÇAMENTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**449.966,61**	Previdência Social	758.074,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	449.966,61		
RECEITA PATRIMONIAL	**125.181,50**		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.181,50		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**453.119,06**		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	453.119,06		
Total	**1.028.267,17**	**Total**	**758.074,22**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.701.513,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.971.706,20
Total	**1.701.513,25**	**Total**	**1.971.706,20**
TOTAL	**2.729.780,42**	**TOTAL**	**2.729.780,42**

Comentários

MARCOS CESAR CORREIA
PRESIDENTE

GERALDO AMARILDO LANÇONI TC CRC 23399
CONTADOR

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

Shiguemi H. Dallago
CONTROLE INTERNO
CPF 781.413.039-53

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	**1.971.706,20**	FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	1.971.706,20	Consignações	0,00
Caixa	0,00	Recursos da União	0,00
Bancos Conta Movimento	1.971.706,20	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos a Receber	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
ATIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)		**PASSIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)**	
PERMANENTE	**2.434,00**	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**2.244.887,46**
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	**0,00**	Plano Pre4videnciário	**2.244.887,46**
Estoques	0,00	**Provisão Benefícios Concedidos**	**-6.732.123,26**
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-6.879.237,60
INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	Parcelamento de Débitos Previdenciários(redutora)	147.114,34
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**Provisão Benefícios a Conceder**	**-8.351.681,55**
		Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-27.367.233,31
DIVIDA ATIVA	0,00	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-7.612.694,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	0,00	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-6.665.576,90
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	-4.152.024,44
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	-585.255,60
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Plano de Amortização (Redutora)	**12.838.917,35**
Investimentos c/ Recursos Vinculados	**0,00**	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	12.838.917,35
Permanente	0,00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	**0,00**
Imobilizado	2.434,00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**1.974.140,20**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**2.244.887,46**
RESULTADO PATRIMONIAL	270747,26	**RESULTADO PATRIMONIAL**	**0,00**
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**270.747,26**	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	809.845,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	809.845,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.084.067,66	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.084.067,66
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	776.235,14	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	773.235,14
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**4.667.147,80**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**4.667.147,80**
TOTAL GERAL :	**6.641.288,00**	**TOTAL GERAL :**	**6.641.288,00**

MARCOS CESAR CORREIA
PRESIDENTE

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR TC.CRC PR 23399/O-0

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALLAGO
CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br

Shiguemi H. Dallago
CONTROLE INTERNO
CPF 781.413.039-53

Página: 1

Legislativo Municipal de Paranapoema

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta

Entidade CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			386.048,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.436,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.833,40	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.972,38		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.861,02		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.602,97	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.602,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.612,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.612,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.458,70		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.900,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.457,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.596,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.949,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.949,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.949,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.949,00		
			Total da Unidade:	399.997,76
			Total do Órgão:	399.997,76
			Total da Entidade:	399.997,76
			TOTAL GERAL:	399.997,76

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			386.048,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.436,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.833,40	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.972,38		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.861,02		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.602,97	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.602,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			95.612,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.612,39	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.458,70		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.900,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.457,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.596,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.949,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.949,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.949,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.949,00		
			Total:	399.997,76

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			399.997,76	399.997,76
01.031	Ação Legislativa			399.997,76	399.997,76
01.031.0001	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			399.997,76	399.997,76
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal			399.997,76	399.997,76
	Total:			399.997,76	399.997,76
	Total da Entidade:			399.997,76	399.997,76
	TOTAL GERAL:			399.997,76	399.997,76

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			399.997,76	399.997,76
01.031	Ação Legislativa			399.997,76	399.997,76
01.031.0001	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			399.997,76	399.997,76
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal			399.997,76	399.997,76
	Total:	0,00	0,00	399.997,76	399.997,76

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Administração Direta

Codigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	399.997,76		399.997,76
01.031	Ação Legislativa	399.997,76		399.997,76
01.031.0001	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	399.997,76		399.997,76
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	399.997,76		399.997,76
	Total:	399.997,76		399.997,76

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA							
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	399.997,76					
	Total da Entidade:	399.997,76					
	Total :	399.997,76					

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
0101.01 Legislativa	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
0101.01.031 Ação Legislativa	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
01.01.01.031.0001 PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.664,00	0,00	254.664,00	240.972,38	13.691,62
3.1.90.13.00.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.944,00	0,00	44.944,00	41.861,02	3.082,98
3.1.91.13.00.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.854,00	0,00	16.854,00	7.602,97	9.251,03
3.3.90.14.00.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.236,00	0,00	7.236,00	7.200,00	36,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00	0,00	16.854,00	13.458,70	3.395,30
3.3.90.33.00.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118,00	0,00	118,00	0,00	118,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.123,60	0,00	32.123,60	31.900,00	223,60
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.123,60	0,00	3.123,60	2.457,64	665,96
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.444,00	0,00	46.444,00	40.596,05	5.847,95
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.944,00	0,00	34.944,00	13.949,00	20.995,00
Total por Entidade:	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44
Total Geral:	457.305,20	0,00	457.305,20	399.997,76	57.307,44

PARANAPOEMA, 15/03/2013

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	457.305,20	399.997,76	-57.307,44
Total:	457.305,20	399.997,76	-57.307,44
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	457.305,20	399.997,76	-57.307,44
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	457.305,20	399.997,76	-57.307,44
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	457.305,20	399.997,76	-57.307,44

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Anexo - 13
Página 1
Período: Janeiro à Dezembro

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	399.997,76
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	399.997,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	399.997,76	Empenhos Pagos	399.997,76
Consignações	39.935,60	Consignações	39.935,60
Outras Operações	1.389,20	Outras Operações	1.389,20
Total Extra-Orçamentária	441.322,56	Total Extra-Orçamentária	441.322,56
Interferências Financeiras	**480.000,00**	**Interferências Financeiras**	**80.002,24**
TOTAL DAS RECEITAS	**921.322,56**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**521.324,80**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	**921.322,56**	**TOTAL GERAL**	**921.322,56**

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Legislativo Municipal de Paranapoema

Exercício 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	**0,00**	**Total Passivo Financeiro**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**102.271,90**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
Bens móveis	52.721,90	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	49.550,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	**102.271,90**	**Total Passivo Permanente**	**0,00**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**102.271,90**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	102.271,90
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admin	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipa	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	**0,00**	**Total Passivo Compensado**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**102.271,90**	**TOTAL DO PASSIVO**	**102.271,90**

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	290.436,37
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	95.612,39
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	386.048,76
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	13.949,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	13.949,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	399.997,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Moveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	13.949,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	13.949,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Moveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	480.000,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	80.002,24
TOTAL das Variações Ativas	**493.949,00**	**TOTAL das Variações Passivas**	**480.000,00**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**13.949,00**
TOTAL GERAL	**493.949,00**	**TOTAL GERAL**	**493.949,00**

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**41.324,80**	**41.324,80**	**0,00**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**39.935,60**	**39.935,60**	**0,00**
	INSS CARGOS EM COMISSÃO	0,00	2.370,64	2.370,64	0,00
	INSS VEREADORES	0,00	14.365,56	14.365,56	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	252,40	252,40	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE	0,00	5.367,96	5.367,96	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.374,76	1.374,76	0,00
	EMPRÉSTIMO EM FOLHA (CAIXA ECONÔMICA FEDER	0,00	16.204,28	16.204,28	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal**	**0,00**	**1.389,20**	**1.389,20**	**0,00**
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA M	0,00	1.389,20	1.389,20	0,00
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**813.064,87**	**813.064,87**	**0,00**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	406.518,37	406.518,37	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	406.546,50	406.546,50	0,00
	Total:	**0,00**	**854.389,67**	**854.389,67**	**0,00**

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Exercício de 2012
ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

PARANAPOEMA, 31/12/2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC nº 040644/O-PR

JAHIR DA CUNHA MESSIAS
CONTRALADOR INTERNO - CPF 700400369

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:30/2013

CERTAME: DISPENSA 14/2013.

CONTRATO:31/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:SERGIO APÓLINÁRIO GONÇALVES - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALORTOTAL;R$ 6538,00(seis mil e quinhentos e trinta e oitoreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.4.4.90.52.00.00. - 01001 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
03.004.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. - 01504 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
04.005.04.123.0009.2.009.4.4.90.52.00.00. - 01001 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.132.4.4.90.52.00.00. - 01103 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.146.4.4.90.52.00.00. - 01103 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.165.4.4.90.52.00.00. - 01107 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
DA VIGÊNCIA;
60(sessenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE05/2013

22 DE MARÇODE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2013

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 05/2013.

CONTRATO:41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

DO OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

DO VALORTOTAL;R$ 55.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.007.25.752.0026.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.007.25.752.0100.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA;
284 (dias), contados a partir de 22 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEnº 04/2013

14 de março de 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO: 33/2013

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, APOIO E DIAGNOSTICO E VISITAS MÉDICAS DOMICILIARES AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.
DO VALORTOTAL;R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2040.3.3.90.39.00.00.....**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

13.026.10.301.0111.2111.3.3.90.39.00.00.....**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

13.027.10.302.0112.2117.3.3.90.39.00.00..... **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

DA VIGÊNCIA;
291 dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 14/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:30/2013

CERTAME: DISPENSA 14/2013.

CONTRATO:31/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:SERGIO APÓLINÁRIO GONÇALVES - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALORTOTAL;R$ 6538,00(seis mil e quinhentos e trinta e oitoreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.4.4.90.52.00.00. - 01001 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
03.004.04.122.0005.2.005.4.4.90.52.00.00. - 01504 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
04.005.04.123.0009.2.009.4.4.90.52.00.00. - 01001 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.132.4.4.90.52.00.00. - 01103 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.146.4.4.90.52.00.00. - 01103 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
15.030.12.361.0116.2.165.4.4.90.52.00.00. - 01107 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
DA VIGÊNCIA;
60(sessenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEnº 03/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2013

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 03/2013.

CONTRATO:32/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA JARDIM OLINDA COM MAIS SAÚDE CONFORME LEI 563/2011 OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE E GARANTIR A ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TRÊS NIVEIS; PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCEIÁRIO.

DO VALORTOTAL;R$ 92.570,00 (noventa e dois mil e quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.027.10.302.0112.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
291 (duzentos e noventa e umdias), contados a partir de 15 de março de 2012.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	41.433.490,80	44.089.208,90	2.655.718,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.755.569,00	4.776.514,87	1.020.945,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.820,60	1.599.052,04	267.231,44
RECEITA PATRIMONIAL	150.493,45	219.312,67	68.819,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.716,00	0,00	-7.716,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.372.107,00	2.033.170,88	-338.936,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.637.731,00	34.648.845,69	1.011.114,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.053,75	812.312,75	634.259,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.250,00	4.983.275,86	4.873.025,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	69.319,64	69.319,64
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	0,00	-110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.913.956,22	4.913.956,22
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.237.382,40	-5.102.037,28	135.345,12
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-5.237.382,40	-5.090.947,18	146.435,22
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-11.090,10	-11.090,10
Soma:	36.306.358,40	43.970.447,48	7.664.089,08
Déficit:	16.437.433,07	2.541.020,66	-13.896.412,41
Total:	52.743.791,47	46.511.468,14	-6.232.323,33
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	50.028.939,49	44.843.194,40	-5.185.745,09
Créditos Especiais	2.714.851,98	1.668.273,74	-1.046.578,24
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	52.743.791,47	46.511.468,14	-6.232.323,33
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	52.743.791,47	46.511.468,14	-6.232.323,33

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito — Adair Ignácio Ribeiro, Secretario de Finanças — Alexandre Cesar Breschiliare, Controle Interno — Pedro do Carmo Ferrari, Controle Interno — Caily Regis Barcelos, Contador

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita — Títulos	Valor	Despesa — Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita Tributária	4.776.514,87	ESSENCIAL À JUSTIÇA	341.631,26
Receita de Contribuição	1.599.052,04	ADMINISTRAÇÃO	4.455.493,35
Receita Patrimonial	219.312,67	DEFESA NACIONAL	29.240,04
Receita de Serviços	2.033.170,88	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.514.816,03
Transferências Correntes	34.648.845,69	SAÚDE	15.751.817,84
Outras Receitas Correntes	812.312,75	EDUCAÇÃO	9.339.924,38
Dedução de Receita para a formação do Funde	-5.090.947,18	CULTURA	104.446,23
Outras deduções	-11.090,10	URBANISMO	7.446.803,51
Total Correntes	38.987.171,62	HABITAÇÃO	204.913,25
RECEITAS DE CAPITAL		SANEAMENTO	1.829.351,62
Operações de Crédito	69.319,64	AGRICULTURA	652.800,36
Transferência de Capital	4.913.956,22	COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.488,14
Total de Capital	4.983.275,86	TRANSPORTE	680.939,40
		DESPORTO E LAZER	394.552,51
Total Orçamentária	43.970.447,48	ENCARGOS ESPECIAIS	2.709.250,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Total Orçamentária	46.511.468,14
Empenhos a Pagar	44.839.233,36	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Restos a Pagar	874.430,79	Empenhos Pagos	41.367.906,63
Serviço da Dívida	1.672.234,78	Restos a Pagar	2.442.097,37
Consignações	3.645.188,98	Serviço da Divida	1.672.234,78
Contas do Realizável	10.087,49	Consignações	3.664.044,74
Total Extra-Orçamentária	51.041.175,40	Depósitos em Caução	1.428,28
		Contas do Realizável	57.333,42
		Total Extra-Orçamentária	49.205.045,22
Interferências Financeiras	**217.716,29**	**Interferências Financeiras**	**1.133.155,59**
TOTAL DAS RECEITAS	**51.258.891,69**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**50.338.200,81**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	1.010.288,40	Bancos	454.034,10
Banco c/ Vinculada	4.521.204,00	Banco c/ Vinculada	3.457.128,52
Total Disponibilidade	5.531.492,40	Total Disponibilidade	3.911.162,62
TOTAL GERAL	**100.760.831,57**	**TOTAL GERAL**	**100.760.831,57**

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito — Adair Ignácio Ribeiro, Secretario de Finanças — Alexandre Cesar Breschiliare, Controle Interno — Pedro do Carmo Ferrari, Controle Interno — Caily Regis Barcelos, Contador

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**3.967.612,54**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.776.089,27**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercicio Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercicio Anterior	37,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	454.034,10	Restos a Pagar do Terceiro Exercicio Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	3.457.128,52	Restos a Pagar do Segundo Exercicio Anterior	182.922,96
TOTAL DISPONIBILIDADES	3.911.162,62	Restos a Pagar do Exercicio Anterior	70.178,57
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercicio	3.471.326,73
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	51.623,57
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	48.511,42	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	7.938,50	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	56.449,92		
Total Ativo Financeiro	**3.967.612,54**	**Total Passivo Financeiro**	**3.776.089,27**
ATIVO PERMANENTE	**66.882.206,62**	**PASSIVO PERMANENTE**	**4.796.682,39**
Bens móveis	6.302.776,28	CONTRATO	2.584.607,74
Bens imóveis	48.710.097,04	CONFISSÃO	1.666.716,78
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	545.357,87
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	107.250,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	672.244,73		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	5.466,81		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Divida ativa	1.615.255,36		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	9.469.116,40		
Total Ativo Permanente	**66.882.206,62**	**Total Passivo Permanente**	**4.796.682,39**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**70.849.819,16**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**8.572.771,66**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	62.277.047,50
ATIVO COMPENSADO	**59.484.485,15**	**PASSIVO COMPENSADO**	**59.484.485,15**
Bens de Domínio Público	28.609.302,37	Bens de Domínio Público	28.609.302,37
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	28.295.868,87	Responsabilidade de Terceiros	28.295.868,87
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunici	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipa	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	2.579.313,91	Diversas Compensações	2.579.313,91
Total Ativo Compensado	**59.484.485,15**	**Total Passivo Compensado**	**59.484.485,15**
TOTAL DO ATIVO	**130.334.304,31**	**TOTAL DO PASSIVO**	**130.334.304,31**

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito — Adair Ignácio Ribeiro, Secretario de Finanças — Alexandre Cesar Breschiliare, Controle Interno — Pedro do Carmo Ferrari, Controle Interno — Caily Regis Barcelos, Contador

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS — Títulos	Valor R$	VARIAÇÕES PASSIVAS — Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	4.776.514,87	Pessoal e Encargos Sociais	19.756.190,36
Receita de Contribuições	1.599.052,04	Juros e Encargos da Dívida	321.491,49
Receita Patrimonial	219.312,67	Outras Despesas Correntes	15.690.274,51
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.033.170,88		
Transferências Correntes	34.648.845,69		
Outras Receitas Correntes	812.312,75		
Dedução da Receita Corrente	-5.102.037,28		
TOTAL das Receitas Correntes	38.987.171,62	TOTAL das Despesas Correntes	35.767.956,36
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	69.319,64	Investimentos	9.392.768,49
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.350.743,29
Transferências de Capital	4.913.956,22		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	4.983.275,86	TOTAL das Despesas de Capital	10.743.511,78
TOTAL da Receita Orçamentária	43.970.447,48	TOTAL da Despesa Orçamentária	46.511.468,14
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	598.637,05	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	8.794.139,44	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	700.158,55
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	537.263,88	Contrato	69.319,64
Confissão de Dívida	820.375,81	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	10.750.416,18	TOTAL das Mutações Patrimoniais	769.478,19
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	10.051,02
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	85.845,95
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	646.835,93	Dívida Ativa	16.915,16
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	527.762,72
Contrato	0,00	Contrato	49.680,02
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	545.357,87
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	646.835,93	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	1.235.612,74
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	217.716,29	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.133.155,59
TOTAL das Variações Ativas	**55.585.415,88**	**TOTAL das Variações Passivas**	**49.649.714,66**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**5.935.701,22**
TOTAL GERAL	**55.585.415,88**	**TOTAL GERAL**	**55.585.415,88**

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito — Adair Ignácio Ribeiro, Secretario de Finanças — Alexandre Cesar Breschiliare, Controle Interno — Pedro do Carmo Ferrari, Controle Interno — Caily Regis Barcelos, Contador

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJE
Estado do Paraná

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	374.844,20	1.038.886,54	664.042,34	Créditos Orçamentários e Suplementares	662.361,20	611.119,29	-51.241,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.976,49	278.764,05	-23.212,44	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.867,71	760.122,49	687.254,78	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAN	37.517,00	656.442,30	618.925,30				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.517,00	656.442,30	618.925,30				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	412.361,20	1.695.328,84	1.282.967,64	SOMA	662.361,20	611.119,29	-51.241,91
DÉFICITS	250.000,00	0,00	-250.000,00	SUPERÁVITS	0,00	1.084.209,55	1.084.209,55
TOTAL	**662.361,20**	**1.695.328,84**	**1.032.967,64**	**TOTAL**	**662.361,20**	**1.695.328,84**	**1.032.967,64**

Comentários

-

HAROLDO OHNO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR TC.CRC.PR 49341/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRO

Maria Stela Vitorino
CPF 024.165.499-87
CONTROLADORA INTERNO

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**278.764,05**	Previdência Social	611.119,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	278.764,05		
RECEITA PATRIMONIAL	**760.122,49**		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	760.122,49		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**656.442,30**		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	656.442,30		
Total	**1.695.328,84**	**Total**	**611.119,29**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
INSS	632,50	INSS	632,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.732,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.732,00
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	27.508,86	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	27.508,86
Total	**31.873,36**	**Total**	**31.873,36**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.502.249,79	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.586.459,34
Total	**4.502.249,79**	**Total**	**5.586.459,34**
TOTAL	**6.229.451,99**	**TOTAL**	**6.229.451,99**

Comentários

-

HAROLDO OHNO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR TC.CRC.PR 49341/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRO

Maria Stela Vitorino
CPF 024.165.499-87
CONTROLADORA INTERNO

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	**5.586.459,34**	FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	5.586.459,34	Consignações	0,00
Caixa	0,00	Recursos da União	0,00
Bancos Conta Movimento	**5.586.459,34**	**Depósitos de Diversas Origens**	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos a Receber	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
ATIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)		**PASSIVO PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)**	
PERMANENTE	**0,00**	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**4.502.249,79**
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	**0,00**	Plano Pre4videnciário	**4.472.956,08**
Estoques	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	**Provisão Benefícios Concedidos**	**4.821.450,21**
INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	4.821.450,21
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**Provisão Benefícios a Conceder**	**6.572.378,11**
		Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	19.833.286,57
DIVIDA ATIVA	0,00	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-5.539.797,94
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	0,00	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-4.231.904,73
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	-2.952.410,34
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	-536.795,45
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Plano de Amortização (Redutora)	**-6.920.872,24**
Investimentos c/ Recursos Vinculados	**0,00**	OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	-6.920.872,24
Permanente	0,00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	**29.293,71**
Imobilizado	0,00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	29.293,71
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**5.586.459,34**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**4.502.249,79**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	**1.084.209,55**
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.084.209,55
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	412.361,20	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	412.361,20
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.495.719,07	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.495.719,07
OUTROS DIREITOS	499.572,94	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	499.572,94
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**3.407.653,21**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**3.407.653,21**
TOTALGERAL :	**8.994.112,55**	**TOTALGERAL :**	**8.994.112,55**

HAROLDO OHNO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR TC.CRC.PR 49341/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRO

www.elotech.com.br

Página: 1

Maria Stela Vitorino
CPF 024.165.499-87
CONTROLADORA INTERNO

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

ESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
:ECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	611.119,29
:ECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**278.764,05**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.780,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	278.764,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.339,29
:ECEITA PATRIMONIAL	**760.122,49**	**Total**	**611.119,29**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	760.122,49		
:ECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**656.442,30**		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	656.442,30		
Total	**1.695.328,84**		
Total	**0,00**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	
		Total	**0,00**
IUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Total		**Total**	**0,00**
'ARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA :XECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Total	**0,00**	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	29.293,71
		Total	**29.293,71**
iversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**1.695.328,84**	**Total das Variações Passivas**	**640.413,00**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
)éficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**1.054.915,84**
TOTAL GERAL :	**1.695.328,84**	**TOTAL GERAL :**	**1.695.328,84**

Comentários

-

HAROLDO OHNO
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
CONTADOR TC.CRC.PR 49341/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRO

Maria Stela Vitorino
CPF 024.165.499-87
CONTROLADORA INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	10.818.856,90	10.887.356,90	1.656.817,00	15,22	1.656.817,00	15,22	9.230.539,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.915,07	939.915,07	36.945,19	3,93	36.945,19	3,93	902.969,88
IMPOSTOS	590.388,75	590.388,75	29.780,96	5,04	29.780,96	5,04	560.607,79
TAXAS	96.000,00	96.000,00	7.164,23	7,46	7.164,23	7,46	88.835,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	253.526,32	253.526,32	0,00	0,00	0,00	0,00	253.526,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	221.000,00	221.000,00	8.961,92	4,06	8.961,92	4,06	212.038,08
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔ	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLIC	0,00	0,00	8.961,92	0,00	8.961,92	0,00	-8.961,92
RECEITA PATRIMONIAL	16.785,56	16.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.785,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.785,56	16.785,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.785,56
RECEITA DE SERVIÇOS	28.361,80	28.361,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.361,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.490.665,02	9.559.165,02	1.610.311,68	16,85	1.610.311,68	16,85	7.948.853,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.490.665,02	9.559.165,02	1.610.311,68	16,85	1.610.311,68	16,85	7.948.853,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.129,45	122.129,45	598,21	0,49	598,21	0,49	121.531,24
MULTAS E JUROS DE MORA	21.994,88	21.994,88	353,61	1,61	353,61	1,61	21.641,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.679,63	19.679,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.785,56	16.785,56	244,60	1,46	244,60	1,46	16.540,96
RECEITAS DIVERSAS	63.669,38	63.669,38	0,00	0,00	0,00	0,00	63.669,38
RECEITAS DE CAPITAL	123.666,82	123.666,82	0,00	0,00	0,00	0,00	123.666,82
ALIENAÇÃO DE BENS	123.666,82	123.666,82	0,00	0,00	0,00	0,00	123.666,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.467,75	27.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	27.467,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	96.199,07	96.199,07	0,00	0,00	0,00	0,00	96.199,07

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.854.206,84**	**9.922.706,84**	**1.656.817,00**	**16,70**	**1.656.817,00**	**16,70**	**8.265.889,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**9.854.206,84**	**9.922.706,84**	**1.656.817,00**	**16,81**	**1.656.817,00**	**16,81**	**8.265.889,84**
DÉFICIT (VI)	———	———	———	———	**0,00**		———
TOTAL (VII) =(V+VI)	**9.854.206,84**	**9.922.706,84**	**1.656.817,00**	**16,81**	**1.656.817,00**	**16,81**	**8.265.889,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	———		**0,00**		———

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	8.809.154,44	68.500,00	8.877.654,44	1.280.007,36	1.280.007,36	908.348,94	908.348,94	10,23	7.969.305,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.059.078,18	68.000,00	4.127.078,18	765.520,58	765.520,58	765.520,58	765.520,58	18,55	3.361.557,60
Juros e Encargos da Dívida	53.500,00	0,00	53.500,00	1.626,93	1.626,93	1.626,93	1.626,93	3,04	51.873,07
Outras Despesas Correntes	4.696.576,26	500,00	4.697.076,26	512.859,85	512.859,85	141.201,43	141.201,43	3,01	4.555.874,83
DESPESAS DE CAPITAL	524.539,75	0,00	524.539,75	60.821,91	60.821,91	59.102,16	59.102,16	11,27	465.437,59
Investimentos	243.539,75	0,00	243.539,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.539,75
Inversões Financeiras	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Amortização da Dívida	234.000,00	0,00	234.000,00	60.821,91	60.821,91	59.102,16	59.102,16	25,26	174.897,84
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.343.694,19**	**68.500,00**	**9.412.194,19**	**1.340.829,27**	**1.340.829,27**	**967.451,10**	**967.451,10**	**10,28**	**8.444.743,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	9.343.694,19	68.500,00	9.412.194,19	1.340.829,27	1.340.829,27	967.451,10	967.451,10	10,28	8.444.743,09
SUPERÁVIT (XIII)							**689.365,90**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**9.343.694,19**	**68.500,00**	**9.412.194,19**	**1.340.829,27**	**1.340.829,27**	**967.451,10**	**1.656.817,00**	**17,60**	**7.755.377,19**

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTINO
CONTADOR CRC-PR 047798/O-7

GISELE POLLA FACCIN
PREFEITA MUNICIPAL

ISABEL APARECIDA NIEDO NASSER
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (	8.053.052,50	8.115.052,50	1.666.190,88	20,53
Impostos	590.388,75	590.388,75	29.780,96	5,04
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	23.152,50	23.152,50	266,51	1,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.439.511,25	7.501.511,25	1.636.143,41	21,81
Da União	5.522.618,15	5.584.618,15	1.329.431,88	24,07
Do Estado	1.916.893,10	1.916.893,10	306.711,53	16,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	527.100,00	527.100,00	23.270,75	4,41
Da União para o Município	527.100,00	527.100,00	23.270,75	4,41
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.761.956,59	2.768.456,59	294.583,95	10,67
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.487.902,25	-1.487.902,25	-327.228,58	21,99
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.854.206,84**	**9.922.706,84**	**1.656.817,00**	**16,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.700,00	1.147.700,00	184.594,81	16,08 %
Outras Despesas Correntes	1.654.500,00	1.654.500,00	142.585,31	8,62 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	27.800,00	27.800,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	**2.768.000,00**	**2.830.000,00**	**327.180,12**	**11,56 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.768.000,00	2.830.000,00	327.180,12	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	527.100,00	527.100,00	14.189,80	4,34
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	527.100,00	527.100,00	14.189,80	4,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**2.240.900,00**	**2.302.900,00**	**183.154,93**	**55,98**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	**10,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	2.476.500,00	2.538.500,00	321.296,14	98,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.800,00	117.800,00	1.418,25	0,43
Vigilância Sanitária	134.800,00	134.800,00	4.465,73	1,36
Vigilância Epidemiológica	38.900,00	38.900,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.768.000,00**	**2.830.000,00**	**327.180,12**	**100,00**

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTINO
CONTADOR CRC-PR 047798/O-7

GISELE POLLA FACCIN
PREFEITA MUNICIPAL

ISABEL APARECIDA NIEDO NASSER
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.121 Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122 Administração Geral	945.361,00	945.361,00	194.508,32	194.508,32	130.638,24	130.638,24	13,50	13,82	814.722,76
04.123 Administração Financeira	155.931,00	155.931,00	13.132,28	13.132,28	9.132,28	9.132,28	0,94	5,86	146.798,72
04.129 Administração de Receitas	171.900,00	172.400,00	37.953,42	37.953,42	37.953,42	37.953,42	3,92	22,01	134.446,58
04.843 Serviço da Divida Interna	287.500,00	287.500,00	62.448,84	62.448,84	60.729,09	60.729,09	6,28	21,12	226.770,91
04.846 Outros Encargos Especiais	98.500,00	98.500,00	17.105,38	17.105,38	17.105,38	17.105,38	1,77	17,37	81.394,62
	1.665.192,00	**1.665.692,00**	**325.148,24**	**325.148,24**	**255.558,41**	**255.558,41**	**26,42**	**15,34**	**1.410.133,59**
08 Assistência Social									
08.241 Assistência ao Idoso	116.000,00	116.000,00	790,54	790,54	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	155.704,88	155.704,88	11.073,78	11.073,78	8.954,98	8.954,98	0,93	5,75	146.749,90
08.244 Assistência Comunitária	447.348,25	447.348,25	51.196,83	51.196,83	25.546,22	25.546,22	2,64	5,71	421.802,03
	719.053,13	**719.053,13**	**63.061,15**	**63.061,15**	**34.501,20**	**34.501,20**	**3,57**	**4,80**	**684.551,93**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	2.476.500,00	2.538.500,00	321.296,14	321.296,14	248.049,02	248.049,02	25,64	9,77	2.290.450,98
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.800,00	117.800,00	1.418,25	1.418,25	1.418,25	1.418,25	0,15	1,20	116.381,75
10.304 Vigilância Sanitária	134.800,00	134.800,00	4.465,73	4.465,73	4.465,73	4.465,73	0,46	3,31	130.334,27
10.305 Vigilância Epidemiológica	38.900,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00
	2.768.000,00	**2.830.000,00**	**327.180,12**	**327.180,12**	**253.933,00**	**253.933,00**	**26,25**	**8,97**	**2.576.067,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	1.452.800,00	1.458.800,00	335.030,21	335.030,21	285.026,73	285.026,73	29,46	19,54	1.173.773,27
12.365 Educação Infantil	522.573,91	522.573,91	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.573,91
12.366 Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.367 Educação Especial	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
	1.979.173,91	**1.985.173,91**	**354.230,21**	**354.230,21**	**285.026,73**	**285.026,73**	**29,46**	**14,36**	**1.700.147,18**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	42.800,00	42.800,00	11.800,00	11.800,00	609,89	609,89	0,06	1,42	42.190,11
	42.800,00	**42.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**609,89**	**609,89**	**0,06**	**1,42**	**42.190,11**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
15.452 Serviços Urbanos	983.700,00	983.700,00	196.100,53	196.100,53	102.729,19	102.729,19	10,62	10,44	880.970,81
	1.001.700,00	**1.001.700,00**	**196.100,53**	**196.100,53**	**102.729,19**	**102.729,19**	**10,62**	**10,26**	**898.970,81**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
	77.000,00	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	1.896,18	1.896,18	1.896,18	1.896,18	0,20	11,15	15.103,82
	17.000,00	**17.000,00**	**1.896,18**	**1.896,18**	**1.896,18**	**1.896,18**	**0,20**	**11,15**	**15.103,82**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	123.287,05	123.287,05	8.696,78	8.696,78	8.656,58	8.656,58	0,89	7,02	114.630,47
	123.287,05	**123.287,05**	**8.696,78**	**8.696,78**	**8.656,58**	**8.656,58**	**0,89**	**7,02**	**114.630,47**
22 Indústria									
22.662 Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	20.000,00	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	5.788,10	5.788,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,10
	5.788,10	**5.788,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.788,10**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	785.800,00	785.800,00	48.816,06	48.816,06	24.539,92	24.539,92	2,54	3,12	761.260,08
	785.800,00	**785.800,00**	**48.816,06**	**48.816,06**	**24.539,92**	**24.539,92**	**2,54**	**3,12**	**761.260,08**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	118.900,00	118.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.900,00
	118.900,00	**118.900,00**	**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.900,00**
28 Encargos Especiais									
28.846 Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10.000,00	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
TOTAL(I):	9.343.694,19	9.412.194,19	1.340.829,27	1.340.829,27	967.451,10	967.451,10	100,00	10,28	8.444.743,09
TOTAL (III) = (I+II):	9.343.694,19	9.412.194,19	1.340.829,27	1.340.829,27	967.451,10	967.451,10	100,00	10,28	8.444.743,09

FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTINO
CONTADOR CRC-PR 047798/O-7

GISELE POLLA FACCIN
PREFEITA MUNICIPAL

ISABEL APARECIDA NIEDO NASSER
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.541,25	613.541,25	30.047,47	30.047,47	4,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.615,13	70.615,13	1.205,17	1.205,17	1,71
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.093,13	52.093,13	938,66	938,66	1,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.945,75	6.945,75	97,33	97,33	1,40
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	11.576,25	11.576,25	115,92	115,92	1,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	53,26	53,26	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.033,75	81.033,75	13.533,50	13.533,50	16,70
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.033,75	81.033,75	13.533,50	13.533,50	16,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Div.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	409.799,25	409.799,25	18.977,09	18.977,09	4,63
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.168,75	405.168,75	18.977,09	18.977,09	4,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.093,12	52.093,12	-3.668,29	-3.668,29	-7,04
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.093,12	52.093,12	-3.668,29	-3.668,29	-7,04
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.671.036,25	7.733.036,25	1.636.143,41	1.636.143,41	21,16
2.1 - Cota-Parte FPM	5.673.109,40	5.735.109,40	1.329.328,90	1.329.328,90	23,18
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.441.584,40	5.503.584,40	1.329.328,90	1.329.328,90	24,15
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.777.978,10	1.777.978,10	284.718,32	284.718,32	16,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,75	34.728,75	5.064,54	5.064,54	14,58
2.5 - Cota-Parte ITR	11.576,25	11.576,25	102,98	102,98	0,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	104.186,25	104.186,25	16.928,67	16.928,67	16,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.284.577,50	8.346.577,50	1.666.190,88	1.666.190,88	19,96

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Balanço Orçamentário - Anexo 12
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	9.432.657,25	11.139.624,63	1.706.967,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	333.735,00	471.096,09	137.361,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.330,00	199.275,92	141.945,92
RECEITA PATRIMONIAL	148.731,00	98.074,37	-50.656,63
RECEITA DE SERVIÇOS	152.343,00	138.872,31	-13.470,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.643.145,25	10.121.048,84	1.477.903,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.373,00	111.257,10	13.884,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.367.925,00	1.616.821,01	248.896,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	36.100,00	-48.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.925,00	1.580.721,01	1.297.796,01
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.261.588,00	-1.611.503,27	-349.915,27
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO	-1.261.588,00	-1.611.503,27	-349.915,27
Soma:	9.538.994,25	11.144.942,37	1.605.948,12
Déficit:	6.735.595,62	983.868,47	-5.751.727,15
Total:	16.274.589,87	12.128.810,84	-4.145.779,03
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	13.876.400,95	11.373.628,90	-2.502.772,05
Créditos Especiais	2.398.188,92	755.181,94	-1.643.006,98
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	16.274.589,87	12.128.810,84	-4.145.779,03
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	16.274.589,87	12.128.810,84	-4.145.779,03

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**FUNÇÕES DE GOVERNO**	
Receita Tributária	471.096,09	ADMINISTRAÇÃO	2.186.198,37
Receita de Contribuição	199.275,92	BEM ESTAR SOCIAL	517.215,30
Receita Patrimonial	98.074,37	SAÚDE	2.429.927,96
Receita de Serviços	138.872,31	EDUCAÇÃO	2.268.094,27
Transferências Correntes	10.121.048,84	CULTURA E TURISMO	163.226,33
Outras Receitas Correntes	111.257,10	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	2.887.677,97
Dedução de Receita para a formação do Fundeb	-1.611.503,27	HABITAÇÃO	300.888,76
Total Correntes	9.528.121,36	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	913.283,52
RECEITAS DE CAPITAL		TRANSPORTE	271.504,50
Alienação de Bens	36.100,00	ESPORTE E LAZER	190.793,86
Transferência de Capital	1.580.721,01		
Total de Capital	1.616.821,01		
Total Orçamentária	11.144.942,37	Total Orçamentária	12.128.810,84
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
Empenhos a Pagar	12.076.612,63	Empenhos Pagos	10.784.591,99
Restos a Pagar	304.253,52	Restos a Pagar	661.066,48
Serviço da Dívida	52.198,21	Serviço da Dívida	52.198,21
Consignações	883.452,15	Consignações	880.987,56
Outras Operações	28.289,74	Outras Operações	28.289,74
Contas do Realizável	167.779,26	Contas do Realizável	8.094,06
Total Extra-Orçamentária	13.512.585,51	Total Extra-Orçamentária	12.415.228,04
Interferências Financeiras	**44.432,07**	**Interferências Financeiras**	**560.031,92**
TOTAL DAS RECEITAS	**13.557.017,58**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**12.975.259,96**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	863.052,73	Bancos	114.340,62
Banco c/ Vinculada	576.620,75	Banco c/ Vinculada	923.222,01
Total Disponibilidade	1.439.673,48	Total Disponibilidade	1.037.562,63
TOTAL GERAL	**26.141.633,43**	**TOTAL GERAL**	**26.141.633,43**

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	**1.037.724,42**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.294.485,23**
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.340,62	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	923.222,01	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.037.562,63	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	1.292.020,64
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	161,79	Consignações e Retenções	2.464,59
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	161,79		
Total Ativo Financeiro	**1.037.724,42**	**Total Passivo Financeiro**	**1.294.485,23**
ATIVO PERMANENTE	**12.062.281,13**	**PASSIVO PERMANENTE**	**88.025,78**
Bens móveis	4.149.609,63	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	7.279.516,69	CONFISSÃO	88.025,78
Bens de natureza industrial	4.625,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	-1.227,80		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andam	-0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	356.930,57		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	272.827,04		
Total Ativo Permanente	**12.062.281,13**	**Total Passivo Permanente**	**88.025,78**
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	**13.100.005,55**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	**1.382.511,01**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	11.717.494,54
ATIVO COMPENSADO	**4.589.887,74**	**PASSIVO COMPENSADO**	**4.589.887,74**
Bens de Domínio Público	2.100.250,34	Bens de Domínio Público	2.100.250,34
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admin	356.535,23	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admi	356.535,23
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	1.899.108,13	Responsabilidade de Terceiros	1.899.108,13
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipa	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	240,90	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	233.753,14	Diversas Compensações	233.994,04
Total Ativo Compensado	**4.589.887,74**	**Total Passivo Compensado**	**4.589.887,74**
TOTAL DO ATIVO	**17.689.893,29**	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.689.893,29**

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Página 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000867/09	14/12/2009	120	203.799,83	111.460,30 C	0,00	23.434,52	88.025,78 C
Totais				111.460,30 C	0,00	23.434,52	88.025,78 C

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	471.096,09	Pessoal e Encargos Sociais	4.872.213,83
Receita de Contribuições	199.275,92	Juros e Encargos da Dívida	28.763,69
Receita Patrimonial	98.074,37	Outras Despesas Correntes	4.482.529,39
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	138.872,31		
Transferências Correntes	10.121.048,84		
Outras Receitas Correntes	111.257,10		
Dedução da Receita Corrente	-1.611.503,27		
TOTAL das Receitas Correntes	9.528.121,36	TOTAL das Despesas Correntes	9.383.506,91
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	2.581.869,41
Alienação de Bens	36.100,00	Inversões Financeiras	140.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	23.434,52
Transferências de Capital	1.580.721,01		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	1.616.821,01	TOTAL das Despesas de Capital	2.745.303,93
TOTAL da Receita Orçamentária	11.144.942,37	TOTAL da Despesa Orçamentária	12.128.810,84
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	36.100,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	1.497.009,68	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	1.173.166,22	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	38.781,20
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	23.434,52	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	2.693.610,42	TOTAL das Mutações Patrimoniais	74.881,20
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	16.127,80
Bens Imóveis	-3.680,00	Bens Imóveis	2.056,40
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	-3.680,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	18.184,20
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	44.432,07	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	560.031,92
TOTAL das Variações Ativas	**13.879.304,86**	**TOTAL das Variações Passivas**	**12.781.908,16**
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	**0,00**	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	**1.097.396,70**
TOTAL GERAL	**13.879.304,86**	**TOTAL GERAL**	**13.879.304,86**

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	**356.812,96**	**304.253,52**	**661.066,48**	**0,00**
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	**38.476,69**	**304.253,52**	**342.730,21**	**0,00**
	Do Segundo Exercício Anterior	0,00	119.920,11	119.920,11	0,00
	Do Exercício Anterior	38.476,69	184.333,41	222.810,10	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	**318.336,27**	**0,00**	**318.336,27**	**0,00**
	Do Segundo Exercício Anterior	121.976,51	0,00	121.976,51	0,00
	Do Exercício Anterior	196.359,76	0,00	196.359,76	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	**0,00**	**104.396,42**	**104.396,42**	**0,00**
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	**0,00**	**104.396,42**	**104.396,42**	**0,00**
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	52.198,21	52.198,21	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	52.198,21	52.198,21	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	**0,00**	**911.741,89**	**909.277,30**	**2.464,59**
4.04.01	**Consignações**	**0,00**	**883.452,15**	**880.987,56**	**2.464,59**
	INSS - Ativos	0,00	35.837,26	33.372,67	2.464,59
	RPPS - Ativos	0,00	338.620,02	338.620,02	0,00
	AFUMA	0,00	160.786,13	160.786,13	0,00
	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	23.986,92	23.986,92	0,00
	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	273.916,86	273.916,86	0,00
	CONSIGNAÇÃO SANTADER	0,00	50.304,96	50.304,96	0,00
4.04.02	**Cauções**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03	**Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	**0,00**	**28.289,74**	**28.289,74**	**0,00**
	ASSOCIACAO - AFUMA	0,00	28.289,74	28.289,74	0,00
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.05	**Contas a Pagar**	**0,00**	**24.394.673,39**	**23.102.652,75**	**1.292.020,64**
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	12.172.098,93	10.886.733,35	1.285.365,58
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	12.222.574,46	12.215.919,40	6.655,06
	Total:	**356.812,96**	**25.715.065,22**	**24.777.392,95**	**1.294.485,23**

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA

APARECIDA DE LOURDES INÁCIO MILAN
CONTROLE INTERNO

SILVANA MARA S. DENIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 12
DESPESA EMPENHADA
Página: 01 / 01

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	209.500,00	249.422,99	(39.922,99)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	8.846.220,33	7.689.642,03	1.156.578,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	123.903,90	(17.903,90)	CRÉDITOS ESPECIAIS	612.490,00	19.191,07	593.298,93
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	26.434,81	53.565,19	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	520,80	21.479,20				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.747.500,00	7.364.615,38	(617.115,38)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	29.864,49	26.135,51				
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	465.000,00	0,00	465.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	0,00	70.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	518.814,14	(518.814,14)				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	7.756.000,00	8.313.576,51	(557.576,51)	SOMA	9.458.710,33	7.708.833,10	1.749.877,23
DÉFICIT	1.702.710,33		1.702.710,33	SUPERÁVIT		604.743,41	(604.743,41)
TOTAL	9.458.710,33	8.313.576,51	1.145.133,82	TOTAL	9.458.710,33	8.313.576,51	1.145.133,82

Antonio Zanchetti Netto
CPF: 199.227.019-87
Prefeito Municipal

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 13
Página: 01 / 01

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITAS CORRENTES			**FUNÇÕES DE GOVERNO**		
RECEITA TRIBUTÁRIA	249.422,99		ADMINISTRAÇÃO	1.440.686,39	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.903,90		DEFESA NACIONAL	25.381,81	
RECEITA PATRIMONIAL	26.434,81		ASSISTÊNCIA SOCIAL	521.999,75	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		SAÚDE	2.060.393,74	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		EDUCAÇÃO	1.616.229,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	520,80		CULTURA	87.815,72	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.364.615,38		URBANISMO	89.541,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.864,49		GESTÃO AMBIENTAL	350.688,34	
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00		AGRICULTURA	466.116,71	
			INDÚSTRIA	964,63	
RECEITAS DE CAPITAL			ENERGIA	94.038,33	
			TRANSPORTE	598.383,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		DESPORTO E LAZER	62.867,07	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS	293.725,85	**7.708.833,10**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.814,14				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**8.313.576,51**			
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
RESTOS A PAGAR	125.427,92		RESTOS A PAGAR	252.569,83	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	830.894,09		CONSIGNAÇÕES	831.391,49	
CAUÇÕES	11.802,22		CAUÇÕES	11.802,22	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	24.383,94		OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	24.383,94	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	99,34		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	25.257,07		OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	25.234,51	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	**1.017.864,58**	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	548.853,72	**1.694.235,71**
SALDO ANTERIOR			**SALDO ATUAL**		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	573.092,70		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	492.430,52	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	3.836,05		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	12.870,51	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	**576.928,75**	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	**505.301,03**
	TOTAL	9.908.369,84		**TOTAL**	9.908.369,84

Antonio Zanchetti Netto
CPF: 199.227.019-87
Prefeito Municipal

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 14
Página: 01 / 02

ATIVO		PASSIVO	
1.1.00.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO		**2.1.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO FINANCEIRO**	
1.1.01.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL		**2.1.01.00.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR**	
1.1.01.02.00.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.083,01	2.1.01.10.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.552,07
1.1.01.03.00.00.00.00 - BANCOS CONTA APLICACAO	12.870,51	2.1.01.20.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	266.349,15
1.1.01.04.00.00.00.00 - BANCOS CONTAS VINCULADAS	412.347,51	**2.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO RESTOS A PAGAR**	**284.901,22**
1.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL	**505.301,03**		
1.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**505.301,03**	**2.1.05.00.00.00.00.00 - DEPOSITOS**	
		2.1.05.01.00.00.00.00 - DEPOSITOS EM CONSIGNACAO	2.937,49
1.2.00.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE		**2.1.05.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DEPOSITOS**	**2.937,49**
1.2.01.00.00.00.00.00 - BENS MOVEIS		**2.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**287.838,71**
1.2.01.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	1.467.626,46		
1.2.01.02.00.00.00.00 - (-) DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	(2.196,60)	**2.2.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO PERMANENTE**	
1.2.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS MOVEIS	**1.465.429,86**	**2.2.01.00.00.00.00.00 - DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS**	
		2.2.01.01.00.00.00.00 - DIV FUND INT - OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS	206.541,59
1.2.02.00.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS		**2.2.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS**	**206.541,59**
1.2.02.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	10.490.073,15		
1.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	**10.490.073,15**	**2.2.02.00.00.00.00.00 - DIV FUND INT - CONFISSOES E PARCELAMENTOS DIVIDAS**	
		2.2.02.01.00.00.00.00 - DIV FUND INT - PARC - DIVIDAS PREV E CONTRIBUTIVAS	309.946,34
1.2.05.00.00.00.00.00 - CREDITOS		**2.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DIV FUND INT - CONFISSOES E PARCELAMENTOS DIVIDAS**	**309.946,34**
1.2.05.01.00.00.00.00 - CREDITOS DIVIDA ATIVA	128.459,25	**2.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**516.487,93**
1.2.05.02.00.00.00.00 - CREDITOS DIVERSOS	228.908,22		
1.2.05.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CREDITOS	**357.367,47**	**2.3.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO COMPENSADO**	
		2.3.02.00.00.00.00.00 - PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	
1.2.09.00.00.00.00.00 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.3.02.09.00.00.00.00 - PAS COMP - OBRIGACOES CONTRATUAIS	114.475,31
1.2.09.01.00.00.00.00 - PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	1.400.000,00	**2.3.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS**	**114.475,31**
1.2.09.02.00.00.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	5.857.905,71		
1.2.09.04.00.00.00.00 - GALERIAS PLUVIAIS	100.000,00	**2.3.06.00.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DE DOMINIO PUBLICO**	
1.2.09.06.00.00.00.00 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00	2.3.06.01.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - PRACAS, PARQUES E BOSQUES	1.400.000,00
1.2.09.07.00.00.00.00 - ATERROS SANITÁRIOS	187.110,00	2.3.06.02.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - RUAS, LOGR E EST RURAIS	5.857.897,71
1.2.09.08.00.00.00.00 - POÇOS ARTESIANOS	73.967,50	2.3.06.04.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - GALERIAS PLUVIAIS	100.000,00
1.2.09.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	**7.779.003,21**	2.3.06.06.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	150.000,00
1.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**20.091.873,89**	2.3.06.07.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - ATERROS SANITARIOS	151.403,82
		2.3.06.08.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - POCOS ARTESIANOS	73.967,50
1.3.00.00.00.00.00.00 - ATIVO COMPENSADO		**2.3.06.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PAS COMP - CP BENS DE DOMINIO PUBLICO**	**7.743.289,03**
1.3.02.00.00.00.00.00 - ATIVO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
1.3.02.09.00.00.00.00 - AT COMP - RESP TERC - CP DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	114.475,31	**2.3.10.00.00.00.00.00 - PAS COMP - CP DIVERSAS COMPENSACOES**	
1.3.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	**114.475,31**	2.3.10.44.00.00.00.00 - PAS COMP - DIVERSAS COMPENSACOES PASSIVAS	3.911.312,53
		2.3.10.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PAS COMP - CP DIVERSAS COMPENSACOES	**3.911.312,53**
1.3.06.00.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO			
1.3.06.01.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - PRACAS, PARQUES E BOSQUES	1.400.000,00	**2.3.15.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS**	
1.3.06.02.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - RUAS, LOGR E EST RURAIS	5.857.897,71	2.3.15.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	122.478,24
1.3.06.04.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - GALERIAS PLUVIAIS	100.000,00	2.3.15.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.600,00
1.3.06.06.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	150.000,00	**2.3.15.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES**	**156.078,24**
1.3.06.07.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - ATERROS SANITARIOS	151.403,82		
1.3.06.08.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - POCOS ARTESIANOS	73.967,50	**2.3.20.00.00.00.00.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**	
1.3.06.00.00.00.00.00 - TOTAL DO AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO	**7.743.289,03**	2.3.20.10.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	72.623,05
		2.3.20.20.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	55.836,20
1.3.10.00.00.00.00.00 - AT COMP - DIVERSAS COMPENSACOES		**2.3.20.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**	**128.459,25**
1.3.10.44.00.00.00.00 - AT COMP - DIVERSAS COMPENSACOES ATIVAS	3.911.312,53	**2.3.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**	**12.053.614,36**
1.3.10.00.00.00.00.00 - TOTAL DO AT COMP - DIVERSAS COMPENSACOES	**3.911.312,53**		
1.3.15.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA			
1.3.15.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	122.478,24		
1.3.15.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.600,00		
1.3.15.00.00.00.00.00 - TOTAL DO TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS	**156.078,24**		
1.3.20.00.00.00.00.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA			
1.3.20.10.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	72.623,05		
1.3.20.20.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	55.836,20		
1.3.20.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	**128.459,25**		
1.3.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	**12.053.614,36**		
SOMA DO ATIVO REAL	**32.650.789,08**	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**12.857.941,00**
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**18.571.327,44**
		RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	**1.221.520,64**
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	**19.792.848,08**
TOTAL	**32.650.789,08**	**TOTAL**	**32.650.789,08**

Antonio Zanchetti Netto
CPF: 199.227.019-87
Prefeito Municipal

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 16
Página: 01 / 02

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.03.00.00.00	**OBG006 CONTRATO PPU N. 816 - CONSTR.CENTRO PROF**				Operação de crédito: **6**	
	PRINCIPAL	10.935,63	0,00	0,00	10.935,63	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	385,91	385,91	0,00
	SOMA	10.935,63	0,00	385,91	11.321,54	0,00
2.2.01.01.04.00.00.00	**OBG004 CONTRATO PPU N. 708 - CONSTR.RODOVIARIA**				Operação de crédito: **7**	
	PRINCIPAL	16.795,55	0,00	0,00	16.795,55	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	592,72	592,72	0,00
	SOMA	16.795,55	0,00	592,72	17.388,27	0,00
2.2.01.01.05.00.00.00	**OBG006 CONTRATO PPU N. 817 - ENCUBADORA**				Operação de crédito: **8**	
	PRINCIPAL	10.423,07	0,00	0,00	10.423,07	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	367,83	367,83	0,00
	SOMA	10.423,07	0,00	367,83	10.790,90	0,00
2.2.01.01.06.00.00.00	**OBG007 CONTRATO AFPR/SFM 2068/2006 - REVITALIZACAO PRACA**				Operação de crédito: **10**	
	PRINCIPAL	99.865,44	0,00	0,00	17.879,18	81.986,26
	ENCARGOS	0,00	0,00	10.839,76	10.839,76	0,00
	SOMA	99.865,44	0,00	10.839,76	28.718,94	81.986,26
2.2.01.01.07.00.00.00	**OBG008 CONTRATO AFPR/SFM 2124/2006 - PAVIMENTACAO ASFALTICA**				Operação de crédito: **11**	
	PRINCIPAL	101.355,86	0,00	0,00	18.146,09	83.209,77
	ENCARGOS	0,00	0,00	11.001,52	11.001,52	0,00
	SOMA	101.355,86	0,00	11.001,52	29.147,61	83.209,77
2.2.01.01.08.00.00.00	**OBG010 CONTRATO AFPR/SFM 2332/2009 - MICRO ONIBUS**				Operação de crédito: **12**	
	PRINCIPAL	65.500,45	0,00	0,00	28.525,11	36.975,34
	ENCARGOS	0,00	0,00	5.167,43	5.167,43	0,00
	SOMA	65.500,45	0,00	5.167,43	33.692,54	36.975,34
2.2.01.01.09.00.00.00	**OBG009 CONTRATO AFPR/SFM 2125/2009 - PLANO DIRETOR**				Operação de crédito: **13**	
	PRINCIPAL	12.378,44	0,00	0,00	8.008,22	4.370,22
	ENCARGOS	0,00	0,00	1.040,78	1.040,78	0,00
	SOMA	12.378,44	0,00	1.040,78	9.049,00	4.370,22
2.2.02.01.01.01.00.00	**OBG001 CONFISSAO DE DIVIDA - I.N.S.S.**				Operação de crédito: **5**	
	PRINCIPAL	132.175,12	0,00	2.681,76	94.684,01	40.172,87
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	132.175,12	0,00	2.681,76	94.684,01	40.172,87
2.2.02.01.01.04.00.00	**OBG015 DIVIDA INSS - PROCESSO 13955-000298/2010-09**				Operação de crédito: **19**	
	PRINCIPAL	20.148,96	0,00	4.933,03	7.226,38	17.855,61
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	20.148,96	0,00	4.933,03	7.226,38	17.855,61
2.2.02.01.03.01.00.00	**OBG013 DIVIDA PASEP - PROCESSO 10950-001230/2010-91**				Operação de crédito: **14**	
	PRINCIPAL	67.944,24	0,00	4.290,39	21.790,80	50.443,83
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	67.944,24	0,00	4.290,39	21.790,80	50.443,83
2.2.02.01.07.02.00.00	**OBG014 DIVIDA RPPS N 1 - NOT. AUDITORIA FISCAL N. 173/2009**				Operação de crédito: **17**	
	PRINCIPAL	58.496,92	0,00	0,00	22.813,78	35.683,14
	ENCARGOS	0,00	0,00	5.896,54	5.896,54	0,00
	SOMA	58.496,92	0,00	5.896,54	28.710,32	35.683,14
2.2.02.01.07.03.00.00	**OBG016 DIVIDA RPPS N 2 - NOT. AUDITORIA FISCAL N. 173/2009**				Operação de crédito: **18**	
	PRINCIPAL	28.942,54	0,00	0,00	8.577,64	20.364,90
	ENCARGOS	0,00	0,00	1.520,82	1.520,82	0,00
	SOMA	28.942,54	0,00	1.520,82	10.098,46	20.364,90
2.2.02.01.07.04.00.00	**OBG017 DIVIDA RPPS - LEI 1023/2012**				Operação de crédito: **20**	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	145.425,99	0,00	145.425,99
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	145.425,99	0,00	145.425,99
TOTAL	**PRINCIPAL**	**624.962,22**	**0,00**	**157.331,17**	**265.805,46**	**516.487,93**
	ENCARGOS	**0,00**	**0,00**	**36.813,31**	**36.813,31**	**0,00**
	SOMA	**624.962,22**	**0,00**	**194.144,48**	**302.618,77**	**516.487,93**

Antonio Zanchetti Netto
CPF: 199.227.019-87
Prefeito Municipal

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 15
Página: 01 / 01

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	249.422,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.962.187,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.903,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.968,29
RECEITA PATRIMONIAL	26.434,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.740.574,03
RECEITA DE SERVIÇOS	520,80		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.364.615,38	**DESPESAS DE CAPITAL**	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.864,49	INVESTIMENTOS	712.345,36
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.757,56
RECEITAS DE CAPITAL		**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**7.708.833,10**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.814,14		
		PATRIMONIAIS	
DEDUÇÕES DA RECEITA		MUTACOES E VARIACOES DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	23.826,24
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.313.576,51**	MUTACOES DA DIVIDA ATIVA NÇO TRIBUTARIA	3.226,26
		TOTAL PATRIMONIAL	**27.054,50**
PATRIMONIAIS			
MUTACOES DE BENS MOVEIS	300.027,67	**SOMA DAS MUTAÇÕES**	**7.735.887,60**
MUTACOES DE BENS IMOVEIS	68.179,53		
MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	293.725,85	**VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VARIACOES BENS DE DOMINIO PUBLICO	387.109,65		
TOTAL PATRIMONIAL	**1.049.042,70**	**PATRIMONIAIS**	
		MUTACOES DE CREDITOS DIVERSOS	54.116,46
SOMA DAS MUTAÇÕES	**9.362.619,21**	MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	194.144,48
		TOTAL PATRIMONIAL	**248.260,94**
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
PATRIMONIAIS		ATIVO FINANCEIRO - TRANSFERENCIAS - PODER LEGISLATIVO	513.000,00
MUTACOES DE BENS MOVEIS	61.273,44	REPASSES AO RPPS TAXA ADMINISTRAÇÃO	35.853,72
MUTACOES E VARIACOES DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	34.679,78	**TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**548.853,72**
MUTACOES DA DIVIDA ATIVA NÇO TRIBUTARIA	3.933,53		
MUTACOES DE CREDITOS DIVERSOS	293.024,68	**SOMA DAS VARIAÇÕES**	**797.114,66**
MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	8.892,92		
TOTAL PATRIMONIAL	**391.804,35**		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
REPASSE DO PODER LEGISLATIVO	99,34		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**99,34**		
SOMA DAS VARIAÇÕES	**391.903,69**		
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS	9.754.522,90	**SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**	8.533.002,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		**SUPERAVIT**	1.221.520,64
TOTAL	9.754.522,90	**TOTAL**	9.754.522,90

Antonio Zanchetti Netto
CPF: 199.227.019-87
Prefeito Municipal

Ivanilda Alves da Silva
CPF: 738.024.769-72
Controle Interno

Claudio Rosa Rodrigues
CRC 050406/O-0
Contador

Prefeitura Municipal de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 17
Página: 01 / 01

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
SALDO A PAGAR	0,00	7.708.833,10	7.583.405,18	125.427,92
SUBTOTAL	**0,00**	**7.708.833,10**	**7.583.405,18**	**125.427,92**
CONSIGNAÇÕES				
9.5.01.11.01.00 - CONSIGNACOES - INSS A REPASSAR RETIDO SERVIDORES ATIVOS	2.063,69	26.558,14	28.195,85	2.425,98
9.5.01.11.03.00 - CONSIGNACOES - INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	1.371,19	8.857,52	9.717,21	511,50
9.5.01.12.01.00 - CONSIGNACOES - CONTRIB RPPS RETIDAS DE SERV ATIVOS	0,00	327.260,54	327.260,54	0,00
9.5.01.13.01.00 - CONSIGNACOES - IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	64.261,00	64.261,00	0,00
9.5.01.13.03.00 - CONSIGNACOES - IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	5.366,36	5.366,36	0,00
9.5.01.15.01.04 - ASSEMU - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	108.404,33	108.404,33	0,00
9.5.01.15.01.05 - ASSEMU - HSBC SEGURO DE VIDA	0,00	4.911,53	4.911,53	0,00
9.5.01.15.01.07 - ASSEMU - OUTROS DESCONTOS	0,00	56.570,62	56.570,62	0,00
9.5.01.15.01.14 - ISS RETENCOES DIVERSAS	0,00	7.652,84	7.652,84	0,00
9.5.01.15.01.15 - ASSEMU - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	126.212,25	126.212,25	0,00
9.5.01.15.01.16 - SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS NOVA ESPERANÇA	0,01	3.257,44	3.257,44	0,01
9.5.01.15.01.18 - PENSAO JUDICIAL	0,00	2.954,64	2.954,64	0,00
9.5.01.15.01.19 - ASSEMU - EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	57.059,62	57.059,62	0,00
9.5.01.15.01.20 - ASSEMU - PLANO DE SAUDE PAM-PARANA ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	23.225,84	23.225,84	0,00
9.5.01.15.01.22 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR ATIVO	0,00	6.341,42	6.341,42	0,00
SUBTOTAL	**3.434,89**	**830.894,09**	**831.391,49**	**2.937,49**
CAUÇÕES				
9.5.02.01.00.00 - DEPOSITO EM CAUCAO - GARANTIA DE REALIZACAO DE OBRAS	0,00	11.802,22	11.802,22	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**11.802,22**	**11.802,22**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO				
9.5.05.03.00.00 - DEPOSITOS - RET LEI 10833/03 - PIS-PASEP	0,00	24.383,94	24.383,94	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**24.383,94**	**24.383,94**	**0,00**
RESTOS A PAGAR				
EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2011	33.734,24	0,00	33.734,24	0,00
SAÚDE - EXERCÍCIO 2011	37.266,90	0,00	37.266,90	0,00
CONVÊNIO - EXERCÍCIO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.615.788,40	7.627.288,40	690.020,24	9,05	690.020,24	9,05	6.937.268,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	326.415,00	326.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.415,00
IMPOSTOS	273.840,01	273.840,01	0,00	0,00	0,00	0,00	273.840,01
TAXAS	52.574,99	52.574,99	0,00	0,00	0,00	0,00	52.574,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	199.820,00	199.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.820,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	199.820,00	199.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.820,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.930,00	54.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.930,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.930,00	50.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.364.971,11	7.376.471,11	690.020,24	9,35	690.020,24	9,35	6.686.450,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.364.971,11	7.376.471,11	690.020,24	9,35	690.020,24	9,35	6.686.450,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.440,54	5.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.107,69	16.107,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.107,69
RECEITAS DIVERSAS	28.451,78	28.451,78	0,00	0,00	0,00	0,00	28.451,78
RECEITAS DE CAPITAL	57.611,60	57.611,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.611,60
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.057.070,00**	**8.068.570,00**	**690.020,24**	**8,55**	**690.020,24**	**8,55**	**7.378.549,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**8.057.070,00**	**8.068.570,00**	**690.020,24**	**8,56**	**690.020,24**	**8,56**	**7.378.549,76**
DÉFICIT (VI)	———	———	———		**102.161,77**		———
TOTAL (VII) =(V+VI)	**8.057.070,00**	**8.068.570,00**	**690.020,24**	**8,56**	**792.182,01**	**8,56**	**7.276.387,99**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	———		**0,00**		———

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.483.358,29	11.500,00	6.494.858,29	852.065,45	852.065,45	708.951,32	708.951,32	10,92	5.785.906,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.270.183,21	0,00	3.270.183,21	631.815,78	631.815,78	631.815,78	631.815,78	19,32	2.638.367,43
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	5.984,43	5.984,43	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	3.193.175,08	11.500,00	3.204.675,08	214.265,24	214.265,24	77.135,54	77.135,54	2,41	3.127.539,54
DESPESAS DE CAPITAL	454.282,40	0,00	454.282,40	45.625,68	45.625,68	1.500,00	1.500,00	0,33	452.782,40
Investimentos	204.282,40	0,00	204.282,40	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,73	202.782,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00	44.125,68	44.125,68	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	563.629,31	0,00	563.629,31	81.730,69	81.730,69	81.730,69	81.730,69	14,50	481.898,62
Pessoal e Encargos Sociais	563.629,31	0,00	563.629,31	81.730,69	81.730,69	81.730,69	81.730,69	14,50	481.898,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.507.070,00**	**11.500,00**	**7.518.570,00**	**979.421,82**	**979.421,82**	**792.182,01**	**792.182,01**	**10,54**	**6.726.387,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	7.507.070,00	11.500,00	7.518.570,00	979.421,82	979.421,82	792.182,01	792.182,01	10,54	6.726.387,99
SUPERÁVIT (XIII)							**0,00**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**7.507.070,00**	**11.500,00**	**7.518.570,00**	**979.421,82**	**979.421,82**	**792.182,01**	**792.182,01**	**10,54**	**6.726.387,99**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.079,75	30.079,75	6.209,24	6.209,24	6.209,24	6.209,24	0,78	20,64	23.870,51
	30.079,75	**30.079,75**	**6.209,24**	**6.209,24**	**6.209,24**	**6.209,24**	**0,78**	**20,64**	**23.870,51**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	1.038.421,50	1.038.421,50	175.140,78	175.140,78	139.196,57	139.196,57	17,57	13,40	899.224,93
04.123 Administração Financeira	199.704,25	199.704,25	23.929,35	23.929,35	17.926,85	17.926,85	2,26	8,98	181.777,40
	1.238.125,75	**1.238.125,75**	**199.070,13**	**199.070,13**	**157.123,42**	**157.123,42**	**19,83**	**12,69**	**1.081.002,33**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	12.160,25	12.160,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.160,25
	12.160,25	**12.160,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.160,25**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	46.035,00	46.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.035,00
08.244 Assistência Comunitária	670.843,41	670.843,41	77.870,75	77.870,75	76.835,97	76.835,97	9,70	11,45	594.007,44
	716.878,41	**716.878,41**	**77.870,75**	**77.870,75**	**76.835,97**	**76.835,97**	**9,70**	**10,72**	**640.042,44**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.695.500,73	1.695.500,73	196.370,29	196.370,29	141.053,28	141.053,28	17,81	8,32	1.554.447,45
10.304 Vigilância Sanitária	74.739,33	74.739,33	7.869,94	7.869,94	7.869,94	7.869,94	0,99	10,53	66.869,39
	1.770.240,06	**1.770.240,06**	**204.240,23**	**204.240,23**	**148.923,22**	**148.923,22**	**18,80**	**8,41**	**1.621.316,84**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	53.429,90	53.429,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.429,90
12.361 Ensino Fundamental	1.353.106,72	1.358.106,72	177.836,87	177.836,87	170.605,10	170.605,10	21,54	12,56	1.187.501,62
12.365 Educação Infantil	213.550,60	213.550,60	29.573,22	29.573,22	29.573,22	29.573,22	3,73	13,85	183.977,38
12.367 Educação Especial	29.505,00	29.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.505,00
	1.649.592,22	**1.654.592,22**	**207.410,09**	**207.410,09**	**200.178,32**	**200.178,32**	**25,27**	**12,10**	**1.454.413,90**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	19.765,00	19.765,00	6.182,59	6.182,59	6.182,59	6.182,59	0,78	31,28	13.582,41
	19.765,00	**19.765,00**	**6.182,59**	**6.182,59**	**6.182,59**	**6.182,59**	**0,78**	**31,28**	**13.582,41**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	32.290,08	32.290,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.290,08
15.452 Serviços Urbanos	730.384,04	736.884,04	119.474,47	119.474,47	94.148,04	94.148,04	11,88	12,78	642.736,00
	762.674,12	**769.174,12**	**119.474,47**	**119.474,47**	**94.148,04**	**94.148,04**	**11,88**	**12,24**	**675.026,08**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.012,50	6.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012,50
	6.012,50	**6.012,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.012,50**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	1.602,50	**1.602,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.602,50**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	32.065,00	32.065,00	3.982,00	3.982,00	3.982,00	3.982,00	0,50	12,42	28.083,00
18.695 Turismo	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	33.667,50	**33.667,50**	**3.982,00**	**3.982,00**	**3.982,00**	**3.982,00**	**0,50**	**11,83**	**29.685,50**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	49.905,00	49.905,00	5.520,64	5.520,64	5.520,64	5.520,64	0,70	11,06	44.384,36
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.455,63	13.455,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.455,63
20.605 Abastecimento	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
20.606 Extensão Rural	24.602,50	24.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.602,50
	89.565,63	**89.565,63**	**5.520,64**	**5.520,64**	**5.520,64**	**5.520,64**	**0,70**	**6,16**	**84.044,99**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	1.602,50	1.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,50
	1.602,50	**1.602,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.602,50**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	2.705,00	2.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,00
	2.705,00	**2.705,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.705,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	243.589,50	243.589,50	3.433,15	3.433,15	3.433,15	3.433,15	0,43	1,41	240.156,35
	243.589,50	**243.589,50**	**3.433,15**	**3.433,15**	**3.433,15**	**3.433,15**	**0,43**	**1,41**	**240.156,35**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	27.010,00	27.010,00	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,64	0,22	6,58	25.232,36
	27.010,00	**27.010,00**	**1.777,64**	**1.777,64**	**1.777,64**	**1.777,64**	**0,22**	**6,58**	**25.232,36**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Divida Interna	270.000,00	270.000,00	50.110,11	50.110,11	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
28.846 Outros Encargos Especiais	62.370,00	62.370,00	12.410,09	12.410,09	6.137,09	6.137,09	0,77	9,84	56.232,91
	332.370,00	**332.370,00**	**62.520,20**	**62.520,20**	**6.137,09**	**6.137,09**	**0,77**	**1,85**	**326.232,91**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
	5.800,00	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**
TOTAL(I):	6.943.440,69	6.954.940,69	897.691,13	897.691,13	710.451,32	710.451,32	89,68	10,22	6.244.489,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	5.000,00	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	322.000,00	322.000,00	81.730,69	81.730,69	81.730,69	81.730,69	10,32	25,38	240.269,31
04.123 Administração Financeira	9.105,00	9.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.105,00
	331.105,00	**331.105,00**	**81.730,69**	**81.730,69**	**81.730,69**	**81.730,69**	**10,32**	**24,68**	**249.374,31**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
	700,00	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700,00**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
08.244 Assistência Comunitária	26.411,59	26.411,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.411,59
	26.621,59	**26.621,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.621,59**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	54.234,94	54.234,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.234,94
10.304 Vigilância Sanitária	5.525,00	5.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,00
	59.759,94	**59.759,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.759,94**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	80.480,28	80.480,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.480,28
12.365 Educação Infantil	20.525,00	20.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.525,00
12.367 Educação Especial	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
	102.107,78	**102.107,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.107,78**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
	23.100,00	**23.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.100,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.000,00	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	3.710,00	**3.710,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.710,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	7.000,00	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
TOTAL(II):	563.629,31	563.629,31	81.730,69	81.730,69	81.730,69	81.730,69	10,32	14,50	481.898,62
TOTAL (III) = (I+II):	7.507.070,00	7.518.570,00	979.421,82	979.421,82	792.182,01	792.182,01	100,00	10,54	6.726.387,99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.795.718,93	6.807.218,93	724.670,19	10,65
Impostos	273.840,01	273.840,01	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	21.548,23	21.548,23	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.500.330,69	6.511.830,69	724.670,19	11,13
Da União	5.366.414,55	5.377.914,55	596.707,22	11,12
Do Estado	1.133.916,14	1.133.916,14	127.962,97	11,29
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	416.513,11	416.513,11	0,00	0,00
Da União para o Município	362.419,98	362.419,98	0,00	0,00
Do Estado para o Município	52.093,13	52.093,13	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.144.904,10	2.144.904,10	110.284,03	5,14
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.300.066,14	-1.300.066,14	-144.933,98	11,15
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.057.070,00**	**8.068.570,00**	**690.020,24**	**8,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	851.054,57	851.054,57	133.505,53	15,69 %
Outras Despesas Correntes	969.495,43	969.495,43	69.234,70	7,14 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.450,00	9.450,00	1.500,00	15,87 %
TOTAL (IV)	**1.830.000,00**	**1.830.000,00**	**204.240,23**	**11,16 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.830.000,00	1.830.000,00	204.240,23	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	407.936,86	407.936,86	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	355.843,73	355.843,73	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.093,13	52.093,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.422.063,14**	**1.422.063,14**	**-2.207,52**	**-1,08**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	82.101,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	-0,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.749.735,67	1.749.735,67	196.370,29	96,15
Vigilância Sanitária	80.264,33	80.264,33	7.869,94	3,85
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.830.000,00**	**1.830.000,00**	**204.240,23**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	295.388,24	295.388,24	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.257,99	69.257,99	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.230,01	52.230,01	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.736,14	1.736,14	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	13.902,69	13.902,69	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.389,15	1.389,15	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1283/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.
§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Floraí será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.
§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços, desde já, fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;
II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;
III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;
VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;
IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de Floraí delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§ 1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.
§ 2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Floraí, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.
§ 3º As áreas do Município de Floraí não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.
§ 4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Floraí e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.
§ 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de Floraí, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.
§ 2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.
§ 3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de Floraí em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de Floraí, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de Floraí reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão 52/73, de 10/12/1973), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I – subsídio cruzado entre os sistemas;
II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII – incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei, mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu.

§ 1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual;
§ 2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 495/2011 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.
§ 4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionaria dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e 495/2011, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§ 1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 495/2011, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§ 2° A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m³) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.
§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).
§ 4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§ 5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.
§ 6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Floraí e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Floraí (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.
§ 7° O Município de Floraí deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.
§ 8° O Município de Floraí é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.
§ 9° O Município de Floraí será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.
§ 10º A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de Floraí, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§ 1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§ 2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§ 3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§ 4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

A)Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem
como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Floraí relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de Floraí depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Floraí prevista no caput deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Floraí observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Floraí e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;
II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
IV –ações para emergência e contingências; e
V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Floraí como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;
II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e
III – prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de Floraí e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ser precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de Floraí deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Floraí e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Floraí, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 52/73, de 10/12/1973.

§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 495/2011 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§ 2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Floraí é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 – Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 52/73, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 22 dias do mês de Março de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal